

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Rossieli Soares da Silva

REITOR

Marco Antonio Fontoura Hansen

VICE-REITOR

Maurício Aires Vieira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Evelton Machado Ferreira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Luiz Edgar Araujo Lima

CONSULTOR JURÍDICO CHEFE

João Batista de Fontoura Marques

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DO REITOR	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	503
PARTE 3	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	610
PARTE 4	ATOS DO CONSUNI	702

PARTE 01

ATOS DO REITOR



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 793, DE 02 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 144/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa,
objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo
nº 23100.000066/2016-42, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de julho
de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Beatriz Stoll Moraes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848404;
- ✓ Luciana Borba Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718248.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 794, DE 02 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para, no período especificado, responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERÍODO
Maurício Aires Vieira	Reitoria	Reitor	19/10/2017 a 19/10/2017
			07/12/2017 a 12/12/2017
Vanusa Manfredini	Campus Uruguaiana	Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas	15/12/2017 a 22/12/2017
			10/12/2017 a 31/12/2017

Marco Antonio Fontoura Hansen
 Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 795, DE 02 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 142/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido
à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 471,
de 03 de maio de 2018, publicada no BS nº 500, Ano XI, de 03 de maio de
2018, pág. 07, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº
23100.003177/2016-19, a contar de 04 de julho de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Beatriz Stoll Moraes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848404;
- ✓ Luciana Borba Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718248.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 796, DE 02 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 143/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido
à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 472,
de 03 de maio de 2018, publicada no BS nº 500, Ano XI, de 03 de maio de
2018, pág. 08, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº
23100.003604/2017-31, a contar de 07 de julho de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778, como Presidente;
- ✓ Nirlene Fernandes Cehin, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1342027;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 797, DE 02 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 145/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à
Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 705, de 13 de
junho de 2018, publicada no BS nº 516, Ano XI, de 14 de junho de 2018, pág.
06, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº
23100.003375/2017-55, a contar de 09 de junho de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Luciana Borba Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718248.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 798, DE 02 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 149/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à
Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 674, de 06 de
junho de 2018, publicada no BS nº 513, Ano XI, de 06 de junho de 2018, pág.
04, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº
23100.001460/2018-60, a contar de 14 de julho de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de
Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração,
SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 799, DE 02 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112,
de 11 de dezembro de 1990, no artigo 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de
fevereiro de 2006 e os termos do Processo nº 23100.001700/2018-26;

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação à servidora
CAROLINE FERREIRA MAINARDI, SIAPE 1570497, ocupante do cargo de
Administrador, lotada na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e em
exercício no Campus Dom Pedrito, no período de 17 de julho de 2018 a 15 de
agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 800, DE 03 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo
 único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
 relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1755839	Bruno Martinato de Barros	2018	19/06/2018	03/07/2018	21/07/2018
1861914	Denise da Silva	2018	05/06/2018	10/09/2018	23/09/2018
1832665	Geison Tiago Ribeiro Jardim	2018	09/05/2018	05/11/2018	14/11/2018
1987574	Lorena de Castro Lopes	2018	26/06/2018	02/07/2018	10/07/2018
2056030	Luci Annee Vargas Carneiro	2018	26/06/2018	23/07/2018	10/08/2018
1722277	Marco Antonio Fontoura Hansen	2017	23/06/2018	11/07/2018	24/07/2018
2338998	Nelson Francisco Serrao Junior	2017	03/07/2018	19/07/2018	01/08/2018
1805630	Rafael Vitoria Schmidt	2017	26/06/2018	09/07/2018	22/07/2018
1554899	Vanessa Abreu Dias	2018	21/06/2018	07/01/2019	25/01/2019

Marco Antonio Fontoura Hansen
 Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 801, DE 03 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Edital nº 258/2018 – Processo Seletivo para Escolha e Submissão de Trabalhos – Prêmio Péter Murányi 2019 - Ciência e Tecnologia, datado de 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Interna, que julgará, analisará e selecionará os trabalhos a serem indicados para participar na edição 2019 do Prêmio Péter Murányi:

- ✓ Caroline Costa Moraes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1775749;
- ✓ Shirley Grazieli da Silva Nascimento, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619264;
- ✓ Rubya Mara Munhoz de Andrade, Pedagoga/Área, SIAPE 2866040.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 802, DE 03 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 134/2018/PROGRAD/
UNIPAMPA, de 02 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como
Coordenadores do Fórum das Engenharias:

Coordenador do Fórum das Engenharias

- ✓ Aline Vieira de Mello, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1894083;

Co-coordenador do Fórum das Engenharias

- ✓ Paulo Fernando Marques Duarte Filho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1778050.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 803, DE 03 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o número 23100.0002594/2017-17,

RESOLVE

RETIFICAR o Anexo I da Portaria nº 1281, de 23 de novembro de 2017, que estabelece o Calendário Acadêmico de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

ANEXO I

CALENDÁRIO ACADÊMICO – ANO LETIVO 2018

(...)

Julho/2018	
06 a 20/07	Registro de notas, pelos docentes, dos componentes curriculares na Modalidade Regular e/ou Especial e do Estágio extemporâneo referente ao semestre letivo 2018/1, via Portal do Professor – GURI.
	Finalização, pelos docentes, do Diário de Classe dos componentes curriculares na Modalidade Regular e/ou Especial e do Estágio extemporâneo referente ao semestre letivo 2018/1, via Portal do Professor – GURI.
19/07	Término das aulas do primeiro semestre letivo (2018/1)
20/07 a 07/08	Intervalo entre os semestres letivos regulares
23/07 a 07/08	Período Letivo Especial I 2018
24 a 30/07	MATRÍCULA via WEB, realizada pelos discentes regulares e que solicitaram restabelecimento vínculo (exceto ingressantes), para o semestre letivo regular 2018/2.
24/07 a 03/08	TRANCAMENTO TOTAL DE MATRÍCULA: Solicitação pelo discente, via web, para Trancamento Total de matrícula (exceto ingressantes), para o semestre 2018/2 e análise da Coordenação de Curso.
31/07	REGISTRO DE MATRÍCULA NO SIE das solicitações de matrícula via web para componente curricular referente ao semestre letivo regular 2018/2 (exceto ingressantes).

Calendário letivo 2018		
Mês	Dias letivos	
1º semestre letivo (12/03 a 25/07/2018)		Dias letivos do 1º Semestre por Campus 104 – Alegrete, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Jaguarão, São Borja, Santana do Livramento e Uruguaiiana. 103 – Bagé, Itaqui e São Gabriel.
Março	16	
Abril	23	
Maiο	20	
Junho	24	
Julho	21	
Subtotal	104	
2º semestre letivo (13/08 a 22/12/2018)		
Agosto	17	
Setembro	22	
Outubro	25	
Novembro	21	
Dezembro	19	
Subtotal	104	
Total	208	

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 804, DE 03 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta no Processo UNIPAMPA
protocolado sob o nº. 23100.001940/2018-21,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora **JUSSARA MENDES LIPINSKI**, SIAPE 1097656, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, em regime de dedicação exclusiva, com exercício no Campus Uruguaiana, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 7º da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, Ofício-Circular MPOG nº 25/SRH/MP, de 29 de outubro de 2004 e artigo 86 da Orientação Normativa MPS-SPS nº 02, de 31 de março de 2009. Efeitos administrativos e financeiros a contar de 02/07/2018, fundamento SIAPE 041048.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3247 4549 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 805, DE 03 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e nos termos das Portarias nº 2.519, de 15 de julho de 2005 e nº 2.562 de 21 de julho de 2005 do Ministro da Educação, da Resolução nº 135, de 22 de março de 2016 do Conselho Superior Universitário da UNIPAMPA e do Processo Eleitoral regrado pelo Edital nº 132, de 10 de abril de 2018, retificados pelos Editais nº 179, de 14 de maio de 2018 e nº 227, 07 de junho de 2018, e tendo em vista o constante no Processo nº 23100.001012/2018-66,

CONSIDERANDO o Memorando nº 05/2018-CECIS/UNIPAMPA, de 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 144, de 24 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 373, Ano X, de janeiro de 2017,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para recompor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da UNIPAMPA (CIS), para conclusão do Mandato 2017-2019:

Titulares

- ✓ Carolina Ferreira Mainardi, Administradora, SIAPE 1570497;
- ✓ Ciro Lopes Sanches, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585;
- ✓ Domingos de Mello Aymone Filho, Administrador, SIAPE 1555080,
- ✓ Paloma Cardoso da Rosa, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1673002;
- ✓ Sandro Lemos Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1982911.

Suplentes

- ✓ Cristiane de Fatima Magalhães Santos, Enfermeira/Área, SIAPE 2103761;

- ✓ Evandro Barbosa Lemos, Assistente em Administração, SIAPE 1752218.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 806, DE 03 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 151/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 03 de julho de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido
à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 470,
de 03 de maio de 2018, publicada no BS nº 500, Ano XI, de 03 de maio de
2018, pág. 06, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº
23100.002324/2016-25, a contar de 04 de julho de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778, como Presidente;
- ✓ Nirlene Fernandes Cechin, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1342027;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 807, DE 06 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 153/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, recebido em 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa,
objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo
nº 23100.003375/2017-55, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de julho
de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Luciana Borba Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718248.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 808, DE 06 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 154/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa,
objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo
nº 23100.000959/2018-50, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de julho
de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Luciana Borba Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718248.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 809, DE 06 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 159/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido
à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 662,
de 04 de junho de 2018, publicada no BS nº 512, Ano XI, de 05 de junho de
2018, pág. 06, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº
23100.001324/2016-16, a contar de 09 de julho de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 810, DE 06 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86, da Lei nº
8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio
de 1990 e nos termos do Processo nº 23100.001978/2018-01,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor
HELVIO RECH, SIAPE 1338110, ocupante do cargo de Professor do
Magistério Superior, lotado na Universidade Federal do Pampa e em exercício
no Campus Bagé, na cidade de Bagé/RS, no período de 07 de julho de 2018 a
17 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 811, DE 06 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112,
de 11 de dezembro de 1990, no artigo 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de
fevereiro de 2006 e nos termos do Processo nº 23100.001853/2018-73;

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação à servidora
NARA SANDRA RIBEIRO MONTIEL, SIAPE 1756481, ocupante do cargo de
Secretário Executivo, lotada na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
e em exercício no Campus Dom Pedrito, no período de 30 de julho de 2018 a
28 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 812, DE 06 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único,
inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do
Processo nº 23100.001104/2018-46,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **PAULA BIANCHI**,
SIAPE 1716210, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior,
lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no
Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana/RS, para passar a ter exercício
no Campus Jaguarão, na cidade de Jaguarão/RS, em, no mínimo, dez e, no
máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria em Boletim
de Serviço UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 813, DE 06 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 607, de 23 de maio de 2018,
 publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 517, Ano XI, pág. 172, de
 maio/2018:

Onde se lê:

(...)

Servidor	SIAPE	Especialização	Vigência
Campus Itaqui			
Fernanda Aline de Moura	1922084	Curso de Nutrição	23/05/2018
Robert Martins da Silva	2147687	Curso de Engenharia de Agrimensura	16/07/2018

(...)

Leia-se:

(...)

Servidor	SIAPE	Curso	Vigência
Campus Itaqui			
Fernanda Aline de Moura	1922084	Nutrição	23/05/2018
Robert Martins da Silva	2147687	Engenharia de Agrimensura	16/07/2018

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
 Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 814, DE 06 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 608, de 23 de maio de 2018,
 publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 517, Ano XI, pág. 173, de
 maio/2018:

Onde se lê:

(...)

Servidor	SIAPE	Especialização	Vigência
Campus Itaqui			
Joice Trindade Silveira	1789755	Curso de Nutrição	23/05/2018
Leonard Niero da Silveira	2364191	Curso de Engenharia de Agrimensura	16/07/2018

(...)

Leia-se:

(...)

Servidor	SIAPE	Curso	Vigência
Campus Itaqui			
Joice Trindade Silveira	1789755	Nutrição	23/05/2018
Leonard Niero da Silveira	2364191	Engenharia de Agrimensura	16/07/2018

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
 Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 815, DE 09 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 03/2018/CEG, de 03 de abril
 de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 647, de 05 de junho de 2017,
 publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 428, Ano X, Pág. 08 e 09, de
 junho de 2017, retificada pela Portaria 674, de 12 de junho de 2017, publicada
 no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 428, Ano X, Pág. 41, de junho de 2017,
 alterada pela Portaria 172, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim
 de Serviço UNIPAMPA Nº 491, Ano XI, Pág. 64, de fevereiro de 2018;

CONSTITUIR as Comissões Eleitorais Locais dos
 Campus, compostas pelos membros abaixo relacionados:

Campus	Categoria		Nome	SIAPE/ Matrícula
Alegrete	Docente	Titular	Celso Nobre da Fonseca	1020679
		Suplente	Leticia Gindri	2401846
	TAE	Titular	Cristian Tales Fagundes Bandeira	1322288
		Suplente	***	
	Discente	Titular	Bruno Sangoi Carlesso	141150129
		Suplente	Anderson Patric Avila Machado	141450076
Bagé	Docente	Titular	Lucia Maria Brito Correa	1850297
		Suplente	Marcia Von Fruhauf Firme	1941505
	TAE	Titular	Carlos Enio Jorge Lima	2143649
		Suplente	Mozer Cardoso Botelho	1759755
	Discente	Titular	Mauricio Henrique Novais Furtado	11151155
		Suplente	Lucas Yan dos Santos Caetano	161150697
		Suplente	Thyago Tome do Amaral Santiago	151150141
		Suplente	Fabiano da Silva Lopes	111152221
Caçapava do Sul	Docente	Titular	Julio Cesar Mendes Soares	1211806
		Suplente	Daniela de Rosso Tolfo	2224877
	TAE	Titular	Diego Maradona Barbosa Silveira	1153873
		Suplente	Adriano Bratkowski	1056033
	Discente	Titular	Marcos Vinicios da Silva Ferreira	161150659
		Suplente	Victoria Ximenes Nascimento	151152184

Dom Pedrito	Docente	Titular	Elizete Beatriz Radmann	1980223
		Suplente	Angela Rossi Marcon	2380564
	TAE	Titular	Isadora Martins do Santos	2166441
		Suplente	Guilherme Joner	2066591
	Discente	Titular	Rafael Veloso Ferreira	141150934
		Suplente	Diovana Santos dos Santos	141150943
Itaqui	Docente	Titular	Elisa Regina Cara	2314473
		Suplente	Elaine Cristina Ferreira Silva F ortes	2317684
	TAE	Titular	Leandro Silveira Fleck	1756257
		Suplente	Marcio Souza Villela	2153546
	Discente	Titular	Jessica Paula Aparecida Costa Fonseca	151150733
		Suplente	Lena Marques Fagundes	161152775
Jaguarão	Docente	Titular	Vitor Jochims Schneider	1331689
		Suplente	***	
	TAE	Titular	Luciano Gonçalves da Silva	1756805
		Suplente	***	
	Discente	Titular	Baiarde Cardoso	111151468
		Suplente	***	
Santana do Livramento	Docente	Titular	Margarete Leniza Lopez Gonçalves	1040125
		Suplente	Vitor Hugo Veppo Burgardt	1544022
	TAE	Titular	João Timoteo de Los Santos	1940503
		Suplente	Renata Cristina Conte	2156042
		Suplente	Luis Andre Espinoza Rossato	1569472
		Suplente	Marcos Eduardo Kirsch	1754845
	Discente	Titular	Laise Barão Gallois	151152724
		Suplente	Liane Ribeiro Varga	151151152
		Suplente	Higor Severo Pereira	151152716
São Borja	Docente	Titular	Gerson de Lima Oliveira	1218050
		Suplente	Adriana Hartemink Cantini	1347764
	TAE	Titular	Alexandre Dias Barbosa	2310647
		Titular	Jeferson Andrade Duda	1770476
		Suplente	Paulo Guedes dos Santos	1901278
	Discente	Titular	Gabriel Pinheiro Bolzan	161152448
		Suplente	Juliana Tamaki	161152497
São Gabriel	Docente	Titular	Cassia Regina Nespolo	2151258
		Suplente	Leandro Homrich Lorentz	1430572
	TAE	Titular	Evandro Barbosa Lemos	1752218
		Suplente	Celi Cristina Santin	1666577
	Discente	Titular	Alisson Deloss	141152907
		Suplente	Izabela Mendes	131152604

Uruguiana	Docente	Titular	Edward Frederico Castro Pessano	1555842
		Suplente	***	
	TAE	Titular	Ingridi Kerlin Tasca	1756302
		Suplente	***	
	Discente	Titular	Bruno Peruzzi Peres	161150226
		Suplente	***	

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 816, DE 09 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 204/2018, emitido em 04
de julho de 2018, do Campus Caçapava do Sul,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria N° 1142, de 02 de setembro de
2014, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 090, Ano VII, pág. 48,
de setembro de 2014,

DESIGNAR o **Núcleo Docente Estruturante do Curso
de Geofísica**, do Campus Caçapava do Sul, composto pelos servidores abaixo
relacionados:

- ✓ Aline Lopes Balladares, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1625216, como Presidente;
- ✓ Moises Razeira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1421043, como Secretário;
- ✓ Everton Frigo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1977026;
- ✓ Felipe Guadagnin, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1744012;
- ✓ Igor Antonio Cancela Melnik, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1020783.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 817, DE 09 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº 23100.000821/2018-51,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **CHRYSYIAN DALLA LANA DA SILVA**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 200 de 22/05/2018, publicado no DOU de 23/05/2018, homologado através do Edital nº 260 de 03/07/2018, publicado no DOU de 04/07/2018, no código de vaga nº 923911 decorrente da vacância de Fernando Guilherme Kaehler Guarda.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA

Caixa Postal 07

CEP 96.400-970 BAGÉ/RS

Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 818, DE 09 DE JULHO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 819, DE 09 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 156/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, recebido em 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa,
objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo
nº 23100.001302/2017-29, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de julho
de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 820, DE 09 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 158/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, recebido em 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa,
objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo
nº 23100.001496/2017-62, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de julho
de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de
Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração,
SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 821, DE 09 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 157/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 05 de maio de 2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 796, de 02 de julho de 2018,
publicada no BS nº 520, Ano XI, pág. 06, de 03 de julho de 2018, conforme
abaixo:

Onde se lê:

(...)

- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778, como Presidente;
- ✓ Nirlene Fernandes Cehin, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1342027;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

(...)

Leia-se:

(...)

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Beatriz Stoll Moraes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848404;
- ✓ Luciana Borba Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718248.

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 822, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001434/2018-31,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da servidora **FRANCIELLE DE LIMA**, SIAPE 2313211, no período de 07 de agosto de 2018 a 16 de maio de 2022, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade, na Universidade de Caxias do Sul, em Caxias do Sul/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 34, Parágrafo I, da Resolução nº 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 823, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial para atualização da Estrutura Organizacional da UNIPAMPA, em conformidade com o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC:

- ✓ Pierre Correa Martin, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205 - titular, como Presidente;
- ✓ Piero Silva Salaberri, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756357 - suplente.

Gabinete da Reitoria:

- ✓ Magda Luiza Torres Barreto, Assistente em Administração, SIAPE 357363 - titular;
- ✓ Janaina Rasmussen Betemps, Assistente em Administração, SIAPE 2054184 - suplente.

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD:

- ✓ Ricardo Howes Carpes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1583331 - titular;
- ✓ Amelia Rota Borges de Bastos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1445861 - suplente.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXT:

- ✓ Nadia Fatima dos Santos Bucco, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162 - titular;
- ✓ Rafael Lucyk Maurer, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2525832 - suplente.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI:

- ✓ Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Professor do Magistério Superior, SIAPE 380557 - titular;

- ✓ Velci Queiroz de Souza, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1624663 - suplente.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC:

- ✓ Sandro Burgos Casado Teixeira, Assistente em Administração, SIAPE 1853203 - titular;
- ✓ Diogo Alves Elwanger, Assistente em Administração, SIAPE 1756720 - suplente.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE:

- ✓ Luiz Edgar Araujo Lima, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652654 - titular;
- ✓ Daniel dos Santos Viegas, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1549730 - suplente.

Pró-Reitoria de Administração - PROAD:

- ✓ Evelton Machado Ferreira, Assistente em Administração, SIAPE 1549614 - titular;
- ✓ Wagner Luiz Munhoz Deamici, Assistente em Administração, SIAPE 356782 - suplente.

Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura - PROPLAN:

- ✓ Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior, Assistente em Administração, SIAPE 1813525 - titular;
- ✓ Jose Waldomiro Jimenez Rojas, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2076944 - suplente.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 824, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112,
 de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de
 dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para no
 período especificado, responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERIODO
Adriana Koslovski Sassi	Campus São Gabriel	Chefe do Setor dos Laboratórios	03/01/2018 a 12/01/2018
Andressa Carolina Jaques	Campus Bagé	Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos	14/06/2018 a 30/06/2018
Artur de Paula Furtat	Campus São Gabriel	Chefe da Secretaria Acadêmica	20/04/2018 a 18/06/2018
Beatriz Stoll Moraes	Campus São Gabriel	Coordenadora do Curso de Gestão Ambiental	12/04/2018 a 30/06/2018
Bibiana Rodrigues Fontana	Reitoria	Chefe da Divisão de Patrimônio da Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística/PROAD	27/06/2018 a 29/06/2018 02/07/2018 a 04/07/2018
Bruna Luz da Silva Becker	Campus Alegrete	Chefe do Setor de Biblioteca	04/06/2018 a 11/06/2018
Caiane Cavalheiro Lopes	Reitoria	Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis e Comunitários/PRAEC	07/06/2018 a 07/06/2018
Carla Pohl Sehn	Campus Itaquí	Diretora	01/05/2018 a 31/05/2018 02/06/2018 a 30/06/2018
Cristian Assis Nunes	Reitoria	Coordenador de Apoio ao Usuário/DTIC	04/06/2018 a 08/06/2018
Daniela Trindade Morales	Reitoria	Secretária do Vice-Reitor/Gabinete da Reitoria	01/05/2018 a 31/05/2018
Daniele dos Anjos Schmitz	Reitoria	Diretora do Parque Científico e Tecnológico do Pampa	18/06/2018 a 26/06/2018
Diléia Adolfo Maria	Reitoria	Coordenadora da Ouvidoria/Gabinete da Reitoria	28/06/2018 a 28/06/2018
Diogo Alves Elwanger	Reitoria	Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários/PRAEC	05/06/2018 a 06/06/2018 08/06/2018 a 19/06/2018
Fabio Leonardi Recuero Garcia	Reitoria	Coordenador da Auditoria Interna / AUDIN	04/06/2018 a 08/06/2018
Fabricio Pereira Medina	Reitoria	Coordenador de Processos Acadêmicos/PROGRAD	03/05/2018 a 03/05/2018 28/05/2018 a 04/06/2018

Fernanda Aline de Moura	Campus Itaqui	Coordenadora do Curso de Nutrição	01/05/2018 a 30/06/2018
Franciele Teixeira Alves Branco	Reitoria	Chefe da Divisão de Patrimônio da Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística/PROAD	04/06/2018 a 10/06/2018
Gelsa Mara Nascimento de Mora	Reitoria	Pró-Reitora Adjunta de Administração/PROAD	04/06/2018 a 01/07/2018
Karina Sanches Machado D'Almeida	Campus Itaqui	Coordenação Acadêmica	01/05/2018 a 30/06/2018
Leonardo Rohrsetzer de Leon	Reitoria	Coordenador de Contratos e Licitações	01/06/2018 a 30/06/2018
Luciano Pereira de Vargas	Reitoria	Coordenador de Governança de TI/DTIC	04/06/2018 a 13/06/2018
Maria Carolina dos Santos Figueiredo	Campus São Gabriel	Chefe do Setor de Laboratórios	15/01/2018 a 23/01/2018 25/01/2018 a 11/04/2018 21/04/2018 a 04/06/2018
Maurício Aires Vieira	Reitoria	Reitor	22/06/2018 a 01/07/2018
Milena Skolaude Carvalho	Reitoria	Chefe da Divisão de Contratos e Compras da Coordenadoria de Contratos e Licitações/PROAD	01/06/2018 a 15/06/2018 19/06/2018 a 30/06/2018
Nilson Levi Zalewski de Souza	Reitoria	Chefe da Seção de Protocolo e Atendimento da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças/PROAD	13/06/2018 a 22/06/2018
Patricia Dalmaso Poggia	Campus Caçapava do Sul	Chefe da Secretaria Administrativa	02/05/2018 a 11/05/2018
Paula Trindade da Silva Selbach	Campus Jaguarão	Diretora	23/04/2018 a 10/05/2018
Pedro Conrad Júnior	Reitoria	Coordenador De Desenvolvimento de Sistemas/DTIC	02/05/2018 a 11/05/2018
Raquel Pereira Martins	Campus Uruguaiana	Chefe da Secretaria Acadêmica	01/06/2018 a 30/06/2018
Rinele Barcellos dos Anjos	Reitoria	Chefe da Divisão de Registros Acadêmicos da Coordenadoria de Processos Acadêmicos/PROGRAD	04/06/2018 a 13/06/2018
Rita de Cassia Medeiros de Avila	Campus Bagé	Chefe da Secretaria Acadêmica	21/05/2018 a 30/05/2018
Sherer Augusto Munhoz Mendes	Campus Uruguaiana	Chefe do Setor de Planejamento e Infraestrutura	20/06/2018 a 29/06/2018
Tarízi Cioccarri Gomes	Reitoria	Coordenadora de Gestão de Projetos de Pesquisa/PROPPI	04/06/2018 a 10/06/2018
Vera Lucia Scotto Leite	Reitoria	Coordenadora do Sistema de Bibliotecas	04/06/2018 a 11/06/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 825, DE 10 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 80, parágrafo
único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1099478	Maurício Aires Vieira	2017	04/07/2018	13/09/2018	04/10/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 826, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 50/2018-CASB, de 10 de julho de 2018, do Campus São Borja,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Especial para apurar os fatos apontados na Reclamação registrada via sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv) sob n° 23546.023822/2018-34, composta pelos membros abaixo relacionados:

- ✓ Jose Wesley Ferreira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1994654;
- ✓ Gilvane Belem Correia, Pedagogo/Área, SIAPE 1755876;
- ✓ Edemar Filho, discente, Matrícula 161152914.

CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 827, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida da Direção do Campus Caçapava do Sul, de 05 de julho de 2018 e o Memorando nº 205/2018, do Campus Caçapava do Sul, de 04 de julho de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **VICENTE GUILHERME LOPES**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1975785, da função de Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, do Campus Caçapava do Sul, FCC, a contar de 05 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 828, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida da Direção do Campus Caçapava do Sul, de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **CRISTIANE HEREDIA GOMES VICENTE**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2049286, da função de Coordenadora Substituta do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, do Campus Caçapava do Sul, a contar de 05 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 829, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida da Direção do Campus Caçapava do Sul, de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE HEREDIA GOMES VICENTE**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2049286, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, do Campus Caçapava do Sul, percebendo FCC.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 830, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000485/2018-46,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 19 de junho de 2018, o afastamento integral no país da servidora **MICHELE DA SILVA SANTOS**, autorizado pela Portaria nº 210, emitida em 01 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Ano XI, nº 496 - Março/2018, página 17.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 831, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002671/2017-39,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1057, emitida em 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 2, Página 17, de 18 de dezembro de 2017, referente ao afastamento do país para fins de participação e apresentação de trabalho na XXXVI Jornada Argentina de Botânica e XXVIII Reunião Anual de Botânica do Chile, em Mendoza, na Argentina, do servidor **RUBEN SAMUEL DE AVILA JUNIOR**, SIAPE 1764578.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 832, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000718/2015-68,

RESOLVE:

PRORROGAR até 31 de agosto de 2018, o afastamento da servidora **FERNANDA VARGAS FERREIRA**, SIAPE 1498399, autorizado pela Portaria nº 524, emitida em 08 de abril de 2015.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 833, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001870/2018-19,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **PAULA BIANCHI**, SIAPE 1716210, no período de 22 de julho de 2018 a 06 de agosto de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de visita técnica e de estudos junto ao *Grupo de Investigación en Comunicación, Arte y Videojuegos* e participação em atividades relacionadas ao subprojeto de pesquisa “A apresentação do Brasil durante a cerimônia de abertura dos jogos olímpicos RIO 2016”, na Universidade de Sevilha, em Sevilha na Espanha.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 834, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória, da Procuradoria Regional Federal – 4ª Região, referente ao processo nº 5024932-33.2015-4.04.7100, e nos termos do Processo nº 23100.002017/2018-14,

RESOLVE:

REMOVER, por Decisão Judicial, a servidora **KELLY RIBEIRO DE FREITAS VIANA**, SIAPE 1790548, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana/RS, para passar a ter exercício na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço UNIPAMPA.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 835, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000605/2017-24,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **JORAMA DE QUADROS STEIN**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 72 de 03/03/2017, publicado no DOU de 06/03/2017, homologado através do Edital nº 268 de 05/07/2018, publicado no DOU de 06/07/2018, no código de vaga nº 928784 decorrente da vacância de Tiaraju Salini Duarte.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 836, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.001287/2016-38,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **FERNANDA PUGA SANTOS CARVALHO**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 112 de 04/05/2016, publicado no DOU de 05/05/2016, homologado através do Edital nº 26 de 05/02/2018, publicado no DOU de 07/02/2018, no código de vaga nº 929565 decorrente da Portaria MEC nº 321 de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2014.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 837, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.003355/2017-84,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de trabalho jornada de trabalho de 20 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **MAURICIO LIMA DA FONTOURA**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 204 de 28/05/2018, publicado no DOU de 29/05/2018, homologado através do Edital nº 267 de 05/07/2018, publicado no DOU de 06/07/2018, no código de vaga nº 931663 decorrente da Portaria MEC nº 1.241 de 28/09/2017, publicada no DOU de 29/09/2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 838, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.001526/2018-11,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de trabalho jornada de trabalho de 20 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **LILIAN MORAES FERREIRA**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 202 de 25/05/2018, publicado no DOU de 28/05/2018, homologado através do Edital nº 266 de 05/07/2018, publicado no DOU de 06/07/2018, no código de vaga nº 931666 decorrente da Portaria MEC nº 1.241 de 28/09/2017, publicada no DOU de 29/09/2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 839, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 137/2018/PROGRAD/UNIPAMPA, de 10 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER, na forma a seguir, o calendário de colações de grau para o segundo semestre de 2018 (2018/2)

DATA DA COLAÇÃO INTERNA	DATA DA COLAÇÃO EXTERNA	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
31/01/2019	01/02/2019	Itaqui
01/02/2019	02/02/2019	São Borja
07/02/2019	08/02/2019	Alegrete
08/02/2019	09/02/2019	Uruguaiana
14/02/2019	15/02/2019	Bagé
15/02/2019	16/02/2019	Jaguarão
21/02/2019	22/02/2019	Dom Pedrito
22/02/2019	23/02/2019	Santana do Livramento
14/03/2019	15/03/2019	São Gabriel
15/03/2019	16/03/2019	Caçapava do Sul

Quadro 1: Calendário de Colações de Grau nos *campi* da Universidade Federal do Pampa, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS PARA COLAÇÃO DE GRAU 2018/2

Data	Procediment o	Responsável
19/11/2018	<p>Data limite para entrega dos seguintes documentos (cópia física) à Secretaria Acadêmica:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Formulário de requerimento de inscrição à colação de grau devidamente preenchido; b) Documento comprobatório, no caso de alunos que desejarem retificar o nome devido a alterações em seu registro civil; c) Comprovante de quitação eleitoral. <p>Formandos que já entregaram algum(ns) dos documentos abaixo à Secretaria Acadêmica, estão dispensados de apresenta-los novamente.</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Carteira de Identidade; b) Certidão de nascimento ou casamento (alunos casados deverão apresentar, obrigatoriamente, a certidão de casamento); c) Certificado militar atualizado (para discentes do gênero masculino, sendo dispensados os maiores de 45 anos); d) Histórico com Certificado de Conclusão do Ensino Médio. 	Discente (Provável formando)
18/12/2018	Indicação dos membros das Comissões Locais de Formaturas de cada <i>Campus</i> , conforme art. 4º, 5º e 6º da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 2, de 27 de abril de 2010, para os endereços eletrônicos dda@unipampa.edu.br e acs@unipampa.edu.br	Coordenação Acadêmica

09/01/2019	<p>Data limite para envio da cópia da documentação dos prováveis formandos, conforme listado abaixo (em formato digital), para a Divisão de Documentação Acadêmica (DDA), pelo e-mail dda@unipampa.edu.br, ou em CD:</p> <p>a) Formulário de requerimento de inscrição à colação de grau devidamente preenchido;</p> <p>b) Carteira de Identidade;</p> <p>c) Certidão de nascimento ou casamento (alunos casados deverão apresentar, obrigatoriamente, a certidão de casamento);</p> <p>d) Documento comprobatório, no caso de alunos que desejarem retificar o nome devido a alterações em seu registro civil;</p> <p>e) Comprovante de quitação eleitoral;</p> <p>f) Certificado militar atualizado (para discentes do gênero masculino, sendo dispensados os maiores de 45 anos);</p> <p>g) Histórico com Certificado de Conclusão do Ensino Médio.</p> <p>Observação: Os documentos físicos (em papel) deverão ser arquivados na Secretaria Acadêmica.</p>	Secretaria Acadêmica do Campus
11/01/2019	<p>Data limite para conferência:</p> <p>a) Da integralização curricular do discente;</p> <p>b) Da regularidade no ENADE;</p> <p>c) Do cadastro de dados pessoais, conforme documentação apresentada pelo aluno.</p> <p>Alteração da situação do aluno, no cadastro de alunos do SIE, para FORMANDO.</p>	Secretaria Acadêmica do Campus, Coordenação de Curso e Coordenação Acadêmica
11/01/2019	Conferência da Inexistência de Débitos SISBI-UNIPAMPA.	Biblioteca do Campus
14/01/2019	Publicação da lista dos pedidos de Colação de Grau.	Secretaria Acadêmica do Campus
14/01/2019	Data limite para o envio da relação de discentes aptos a colar grau (com o nome completo conforme a certidão de nascimento/casamento e o número da matrícula, ordenado por curso e <i>campus</i>) à Divisão de Documentação Acadêmica, através do e-mail dda@unipampa.edu.br .	Secretaria Acadêmica do Campus
15/01/2019	<p>Envio para a Divisão de Documentação Acadêmica dos originais dos seguintes documentos para o processo de diplomação:</p> <p>a) Parecer de apto a colar grau;</p> <p>b) Parecer de regularidade da documentação,</p> <p>c) Memorando individual de situação regular no ENADE;</p> <p>d) Declaração de inexistência de débitos SISBI-UNIPAMPA.</p>	Secretaria Acadêmica do Campus, Coordenação de Curso, Coordenação Acadêmica e Biblioteca do Campus
15/01/2019	Envio da relação dos formandos indicados a receber a Lâurea Acadêmica, acompanhada do respectivo documento de homologação do resultado (ata da Comissão de Curso), em versão digitalizada, para o e-mail dda@unipampa.edu.br .	Coordenação de Curso

17/01/2019	Publicação da lista de discentes aptos a colar grau.	Divisão de Documentação Acadêmica (DDA)
------------	--	---

Quadro 2: Cronograma de procedimentos para Colação de Grau e diplomação de discentes concluintes da graduação, na Universidade Federal do Pampa, referentes ao segundo semestre letivo do ano de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 840, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
2151365	Cristiano Fialho Marques	2018	03/07/2018	12/07/2018	20/07/2018
1855646	Giovani Serratti	2017	11/06/2018	02/11/2018	14/11/2018
1671788	Maristela Cortez Sawitzki	2018	03/07/2018	27/07/2018	09/08/2018

Maurício Aires Vieira

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 841, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os Memorandos nº 058/2018, recebido da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação-DTIC e nº 157/2018/SD/Campus Bagé e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002024/2018-16,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial de Sindicância Investigativa, objetivando a apuração dos fatos relatados nos Memorandos nº 58/DTIC e nº 157/2018/SD/Campus Bagé, ocorridas no Campus Bagé:

- ✓ Grazielle dos Santos Lacerda, Assistente em Administração, SIAPE 2152150, como Presidente;
- ✓ Michel Rodrigues Iserhardt, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2754004;
- ✓ Piero Silva Salaberri, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756357;

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 842, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.001145/2018-32,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **RAQUEL RUPPENTHAL**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 174 de 09/05/2018, publicado no DOU de 11/05/2018, homologado através do Edital nº 261 de 03/07/2018, publicado no DOU de 04/07/2018, no código de vaga nº 931667 decorrente da Portaria MEC nº 1.241 de 28/09/2017, publicada no DOU de 29/09/2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 843, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.001318/2017-31,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicação Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **CARLOS SONIER CARDOSO DO NASCIMENTO**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 277 de 01/09/2017, publicado no DOU de 05/09/2017, homologado através do Edital nº 350 de 19/12/2017, publicado no DOU de 20/12/2017, no código de vaga nº 826458 decorrente da exoneração de Martin Cruz Rodriguez Paz.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 844, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.001084/2018-11,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **CARLA VALERIA LEONINI CRIVELLARO**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 174 de 09/05/2018, publicado no DOU de 11/05/2018, homologado através do Edital nº 261 de 03/07/2018, publicado no DOU de 04/07/2018, no código de vaga nº 927005 decorrente da vacância de Marilisa Bialvo Hoffmann.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 845, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº 23100.000960/2018-84,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ADALVANE NOBRES DAMACENO**, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 200 de 22/05/2018, publicado no DOU de 23/05/2018, homologado através do Edital nº 260 de 03/07/2018, publicado no DOU de 04/07/2018, no código de vaga nº 826327 decorrente da vacância de Andressa da Silveira.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA

Caixa Postal 07

CEP 96.400-970 BAGÉ/RS

Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 846, DE 11 DE JULHO DE 2018

ANULADO



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 847, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 133/2018/Proplan, emitido em 29 de junho de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 649, emitida em 30 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Ano XI, nº 517, Maio 2018, Páginas 216 a 218.

DESIGNAR a Comissão Especial para implantação do **Sistema Eletrônico de Informação - SEI**, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Gabinete da Reitoria

- ✓ Elenara Oliveira Lami, Secretária Executiva, SIAPE 1568511 - titular;
- ✓ Gabriel Lucas Kanaan, Assistente em Administração, SIAPE 2345590 – titular;
- ✓ Magda Luiza Torres Barreto, Assistente em Administração, SIAPE 357363 - titular;
- ✓ Catia Liliane Torma dos Reis, Secretária Executiva, SIAPE 2073443 - suplente.

Assessoria de Comunicação Social - ACS:

- ✓ Nara Denise Rubim Quines, Relações Públicas, SIAPE 2164211 - titular;
- ✓ Murilo Dotto Luz, Assistente em Administração, SIAPE 2153432 - suplente.

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC:

- ✓ Pierre Correa Martin, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205 - titular;
- ✓

- Piero Silva Salaberri, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756357 – titular;
- ✓ Igor da Silva Antunes, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2058913 - suplente;
 - ✓ Leonardo Matthis Fischer, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1145426 – suplente.

Arquivo e Protocolo Geral:

- ✓ Rosaura Sirlei Tossi Antunes Manfio, Arquivista, SIAPE 1736337 - titular;
- ✓ Vanessa da Rocha Rodrigues, Assistente em Administração, SIAPE 2152298 – titular;
- ✓ Bruno Fontana Bechuetti, Assistente em Administração, SIAPE 2151960 – suplente.

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD:

- ✓ Ricardo Howes Carpes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1583331 - sendo Pró-Reitor de Graduação - titular;
- ✓ Bruno Martinato de Barros, Administrador, SIAPE 1755839 - titular;
- ✓ Otavio Tassinari Dornelles, Administrador, SIAPE 1573764 - suplente.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXT

- ✓ Nadia Fatima dos Santos Bucco, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162 – sendo Pró-Reitora de Extensão e Cultura - titular;
- ✓ Ketleen Grala, Secretária Executiva, SIAPE 2073483 - titular;
- ✓ Mauro Ricardo Lemos, Produtor Cultural, SIAPE 1751746 - suplente.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI:

- ✓ Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Professor do Magistério Superior, SIAPE 380557 – sendo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - titular;
- ✓ Cláudia Pasqualetto Bueno, Administradora, SIAPE 1568936 – titular;
- ✓ Velci Queiroz de Souza, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1624663 - titular;
- ✓ Heide Rose Feldmann, Assistente em Administração, SIAPE 2078235 - suplente.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC:

- ✓ Sandro Burgos Casado Teixeira, Assistente em Administração, SIAPE 1853203 – sendo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários - titular;
- ✓ Mauren De Chiaro Ferreira, Assistente em Administração, SIAPE 2346437 - titular;
- ✓ Ricardo Cartier dos Santos, Psicólogo, SIAPE 3050190 - titular;
- ✓ Tanane Caetano Maçans, Secretária Executiva, SIAPE 2146320 - suplente.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE:

- ✓ Luiz Edgar Araujo Lima, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652654 – sendo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - titular;
- ✓ Daniel dos Santos Viegas, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1549730 - titular;
- ✓ Fernando Vieira Cezar, Administrador, SIAPE 2356166 - titular;
- ✓ Jeronimo Rodrigues Dias, Assistente em Administração, SIAPE 2362093 - suplente.

Pró-Reitoria de Administração - PROAD:

- ✓ Evelton Machado Ferreira, Assistente em Administração, SIAPE 1549614 – sendo Pró-Reitor de Administração - titular;
- ✓ Paula Costa Salaberri, Assistente em Administração, SIAPE 2073115 - titular;
- ✓ Gelsa Mara Nascimento de Mora, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1780427 - suplente;
- ✓ Silvana Dalmaso Tolfo, Contadora, SIAPE 1822918 - suplente.

**Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura -
PROPLAN:**

- ✓ Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior, Assistente em Administração, SIAPE 1813525 – sendo Pró-Reitor de Planejamento e Infraestrutura - titular;
- ✓ Cesar Augustus Techemayer, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850329 - titular;
- ✓ Lisiane Inchauspe de Oliveira, Secretária Executiva, SIAPE 2048052 – titular;
- ✓ Bruno Medeiros Donato, Assistente em Administração, SIAPE 2155106 – suplente;
- ✓ Catia Cilene Diogo Goulart, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2345443 – suplente.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 848, DE 12 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 133/2018/DIR, emitido em 05 de julho de 2018, do Campus Uruguaiana,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1320, emitida em 09 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 341, Ano IX, página 27, de setembro de 2016,

DESIGNAR o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências da Natureza**, Campus Uruguaiana, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Ailton Jesus Dinardi, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2151306, como Presidente;
- ✓ Mara Regina Bonini Marzari, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1128365, como Secretária;
- ✓ Carlos Maximiliano Dutra, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1555290;
- ✓ Edward Frederico Castro Pessano, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2555848;
- ✓ Elena Maria Billig Mello, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1804889;
- ✓ Fabiane Ferreira da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1446683;
- ✓ Maristela Cortez Sawitzki, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1671788;
- ✓ Rafael Roehrs, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2780421;

- ✓ Simone Pinton, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2046333.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 849, DE 11 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 07 de maio de 2018, a Portaria n° 125, emitida em 02 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 491, Ano XI, página 11, de fevereiro de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

PROGRAD

✓ Maristela Cortez Sawitzki, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1671788, Pró-Reitoria Adjunta de Graduação, suplente.

(...)

Leia-se:

(...)

PROGRAD

✓ Amelia Rota Borges Bastos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1445861, Pró-Reitoria Adjunta de Graduação, suplente.

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 850, DE 12 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 155/2018/COPSPAD/UNIPAMPA, emitido em 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 428, de 23 de abril de 2018, publicada no BS nº 498, Ano XI, de 24 de abril de 2018, pág. 07, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.003251/2016-99, a contar de 23 de maio de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 851, DE 12 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 155/2018/COPSPAD/UNIPAMPA, emitido em 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de finalizar os trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.003251/2016-29, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de junho de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 852, DE 12 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a alínea a do inciso III, do art. 1º da Portaria CAPES nº 158, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre a participação das Instituições de Ensino Superior nos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 041, de 12 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 490, Ano XI, pág. 57, de janeiro de 2018, alterada pela Portaria Nº 612, de 23 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 517, Ano XI, pág. 177 e 178, de maio de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Institucional de Formação Educacional da UNIPAMPA – CIFORME:

SETOR/ÁREA	Titulares	SIAPE
Gabinete da Reitoria	Mauricio Aires Vieira	1099478
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Viviane Kanitz Gentil	1756747
Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT	Rafael Lucyk Maurer	2525832
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI	Alessandro Carvalho Bica	1540724
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC	Tiane Alves Bitencourt	1759752
Coordenadoria de Ações Afirmativas	Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira Adão	1160593
Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	Catia Irene Sarmiento Soares	2073377
Diretoria de Educação a Distância - DEaD	Veronica Morales Antunes	1863161
Universidade Aberta do Brasil	Rafael Camargo Ferraz	1021537

Programas Institucionais - PIBID	Patricia dos Santos Moura	1438154
Programas Institucionais – Residência Pedagógica	Claudete da Silva Lima Martins	1851373
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Crisna Daniela Krause Bierhalz	1583720
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Edson Romario Monteiro Paniagua	1842376
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Isaphi Marlene Jardim Alvarez	1475437
Matemática e suas Tecnologias	Sonia Maria da Silva Junqueira	1914666
Rede Pública Estadual de Educação Básica	Maria Helena Barcellos	13ª CRE
Rede Pública Municipal de Educação Básica	Adriana Lara	UNDIME

Setor/Área	Suplentes	SIAPE
Gabinete da Reitoria	Suzana Schwartz	1851380
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Cristina Cardoso	1433543
Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT	Daniela Oliveira Lopes	2054674
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPi	Heide Rose Feldmann	2078235
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC	Marcio Neres dos Santos	2885940
Coordenadoria de Ações Afirmativas	Elimara da Silva Gonçalves	1946237
Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	Fernando Ramires de Carvalho	2345587
Diretoria de Educação a Distância - DEaD	Ana Carolina de Oliveira Salgueiro de Moura	2292450
Universidade Aberta do Brasil	Alexandre Caldeirão Carvalho	1774814
Programas Institucionais - PIBID	Caroline Wagner	1852154
Programas Institucionais – Residência Pedagógica	Marcia Von Fruhauf Firme	1941505
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Julio Cesar Bresolin Marinho	1039544
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Silvana Maria Gritti	1652339
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Paula Bianchi	1716210

Matemática e suas Tecnologias	Denice Aparecida Fontana Nisxota Menegais	1453624
Rede Pública Estadual de Educação Básica	Elisa Mara Portella Silva	13ª CRE
Rede Pública Municipal de Educação Básica	Adriana Martinez Pereira Delabery	UNDIME

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 853, DE 12 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 042/2018/DIR, emitido em 11 de julho de 2018, do Campus Jaguarão,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 629, emitida em 30 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 087, Ano VII, página 94, de junho de 2014,

DESIGNAR o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Produção e Política Cultural**, Campus Jaguarão, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Sandro Martins Costa Mendes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1494604, como Presidente;
- ✓ Vera Maria Guimarães, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1650143, como Secretária;
- ✓ Carla Daniela Rabelo Rodrigues, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2234773;
- ✓ Thomas Josue Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1555059;
- ✓ Hilda Jaqueline de Fraga, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1334063;

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 854, DE 13 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso VI, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001448/2018-55,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, do servidor **LEANDRO LUIZ LIED**, SIAPE 2176820, no primeiro semestre letivo de 2018, no regime de 20 horas semanais para elaboração de tese de doutorado no programa de Pós-graduação em Educação nas Ciências, na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, em Ijuí/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 855, DE 13 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. nº 166/2018 UNIPAMPA/PROAD, emitido em 12 de julho 2018,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **EDUARDO MAUCH PALMEIRA**, Economista, SIAPE 1464575, da função de Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Pampa, CD-4.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 856, DE 13 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. nº 166/2018 UNIPAMPA/PROAD, emitido em 12 de julho 2018,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **GELSA MARA NASCIMENTO DE MORA**, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1780427, para exercer a função de Coordenadora de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Pampa, percebendo CD-4.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 857, DE 13 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. nº 166/2018 UNIPAMPA/PROAD, emitido em 12 de julho 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1395, emitida em 30 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 341, IX, página 105, de setembro de 2016,

DELEGAR competência à servidora **GELSA MARA NASCIMENTO DE MORA**, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1780427, Coordenadora de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Pampa, para atuar como Gestor Financeiro, a partir de 18 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 858, DE 13 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 167/2018 UNIPAMPA/PROAD, emitido em 12 de julho de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das respectivas funções:

Nome	Função	SIAPE	Gratificação
Leonardo Machado Pinto	Encarregado do Controle de Ordens Bancárias e Processos da Divisão de Finanças, da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração.	1855661	FG-3
Luis Antonio Sousa Rodrigues Junior	Chefe do Controle de Protocolo e Atendimento, da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração.	2216334	FG-5
Vanderlei Soares Marques	Chefe da Divisão de Finanças, da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração.	2189218	FG-1

Maurício Aires Vieira
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 859, DE 13 DE JULHO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 860, DE 16 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 21 do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017; que está se encerrando o ciclo de vigência do atual Plano de Desenvolvimento Institucional ao final do exercício; a Metodologia apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura para elaboração e construção do Novo Plano de Desenvolvimento Institucional que terá a vigência de 2019 a 2023,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 751, emitida em 25 de junho de 2018,

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Local do Campus Jaguarão para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019 a 2023, designando os seguintes membros:

- ✓ Alexandre Caldeirão Carvalho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1774814;
- ✓ Ana Cristina da Silva Rodrigues, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681;
- ✓ Caroline Gonçalves Feijo, Assistente em Administração, SIAPE 2288381;
- ✓ Charles Eduardo da Cruz do Amaral, Assistente em Administração, SIAPE 1926099;
- ✓ Cristiani Gentil Ricordi, Assistente em Administração, SIAPE 2153118;
- ✓ Lorena Gonzalez Telis, Assistente em Administração, SIAPE 1811548;
- ✓ Lucas da Costa Lage, curso Pedagogia, Matrícula 1701560606;
- ✓ Paula Trindade da Silva Selbach, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1649773;
- ✓ Paulo Ricardo de Freitas Lima (Comunidade externa da CPA)

- ✓ Rafael Barbosa de Jesus Santana, curso História, Matrícula 161151640;
- ✓ Rafael da Costa Campos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1495535.

atribuições:

Art. 2º. As Comissões locais terão as seguintes

- Divulgar e viabilizar atividades e eventos locais;
- Publicizar informações e documentos locais;
- Prestar apoio operacional e logístico ao Processo de Planejamento Institucional (sala, horário, sonorização, gravação, e outros que se fizerem necessários);
- Organizar os Diálogos com a Comunidade Interna visando à realização de diagnóstico.

Art. 3º. Quando solicitado, o apoio às atividades realizadas pelos membros das comissões e setores envolvidos no processo de elaboração do PDI 2019-2023 deve ser priorizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todos os dispositivos em contrário.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 861, DE 17 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Mensagem eletrônica recebida do Pró-Reitor de Administração, de 16 de julho de 2018,

RESOLVE:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **MARCELO CASSANI GUTIERREZ**, Assistente em Administração, SIAPE 1795103, RG 9084742718, para proceder todas as regularizações referentes ao Reboque/trailer, MARCA: R/APOLO TRA 1900, 2E, ANO/MODELO 2018 COR BRANCO, CHASSI. 9A9 TRA552J1FJ8035, junto aos órgãos de trânsito e transporte, abaixo relacionados:

- Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER;
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
- Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – DETRAN.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 862, DE 17 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001977/2018-59,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **CESAR FLAUBIANO DA CRUZ CRISTALDO**, SIAPE 2080842, no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de apresentação de trabalho no 37th International Symposium on Combustion, em Dublin, na Irlanda.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 863, DE 17 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.002068/2018-38;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 19 de julho de 2018, do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **CARLOS EDUARDO SCHAEHLER**, SIAPE 1892415, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Itaqui, por motivo de posse em outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Riograndense.

Tornar vago o cargo acima.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 864, DE 17 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.002008/2018-15;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 02 de julho de 2018, do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **JULIANO GONÇALVES PEREIRA**, SIAPE 1875727, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Uruguaiana, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Estadual Paulista.

Tornar vago o cargo acima.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 865, DE 17 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº 23100.001085/2018-58,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **SANDRA MADERS**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 200 de 22/05/2018, publicado no DOU de 23/05/2018, homologado através do Edital nº 272 de 05/07/2018, publicado no DOU de 06/07/2018, no código de vaga nº 713608 decorrente da redistribuição de Franceli Brizolla.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 866, DE 17 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.001098/2018-27,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **EZEQUIEL GALVAO DE SOUZA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 200 de 22/05/2018, publicado no DOU de 23/05/2018, homologado através do Edital nº 272 de 05/07/2018, publicado no DOU de 06/07/2018, no código de vaga nº 276171 decorrente da redistribuição de Felipe Caron.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 867, DE 17 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo nº 23100.001462/2018-59

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **RAFAEL MOURA PIVETTA**, SIAPE 1942081, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, no período de 30 de julho de 2018 a 11 de março de 2019.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 868, DE 17 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo nº 23100.001788/2018-86,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **LEANDRO HOMRICH LORENTZ**, SIAPE 1430572, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, no período de 08 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2021.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 869, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n° 23100.001477/2016-55,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **AUGUSTO GONZAGA OLIVEIRA DE FREITAS**, ocorrida através da Portaria n° 771 de 28 de junho de 2018, publicada no DOU n° 124 de 29 de junho de 2018, Seção 2, página 18, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 870, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.001477/2016-55,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CAROLINE RAQUEL BENDER**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 123 de 11/05/2016, publicado no DOU de 12/05/2016, homologado através do Edital nº 281 de 03/10/2016, publicado no DOU de 07/10/2016, no código de vaga nº 273406 decorrente da redistribuição de João Plínio Juchem Neto.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 871, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, e o artigo 34, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo nº 23100.003088/2016-64;

RESOLVE:

EXONERAR, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 03 de julho de 2018, o servidor **SERGIO GOMES HENRIQUES**, ocupante do cargo de Médico/área: Clínico Geral, pelo motivo de não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Tornar vago o cargo acima.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400,970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 872, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Científica do **10° Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão-SIEPE**, composta pelos membros abaixo relacionados:

- ✓ Alessandra Marconatto, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1049033;
- ✓ Aneline dos Santos Ziemann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 3044517;
- ✓ Camila Furlan da Costa, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805592;
- ✓ Carla Moro Bitencourt, Assistente em Administração, SIAPE 1650045;
- ✓ Carlos Hernan Rodas Céspedes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1300687;
- ✓ Catia Rosana Lemos de Araujo, Bibliotecária/Documentalista, SIAPE 1636980;
- ✓ Deisemara Turatti Langoski, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1414046;
- ✓ Gabriela Cappellari, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1406229;
- ✓ Gabriel Garcia Barreto, Assistente em Administração, SIAPE 2192351;
- ✓ Igor Baptista de Oliveira Medeiros, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1135565;
- ✓ Lucelia Ivonete Juliani, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2377693;
- ✓ Luiza Araujo Damboriarena, Administradora, SIAPE 1832507;
- ✓ Mauro Ricardo Lemos, Produtor Cultural, SIAPE 1751746;

- ✓ Mygre Lopes da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 3022710;
- ✓ Nadia Fatima dos Santos Bucco, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162;
- ✓ Paloma Cardoso da Rosa, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1673002;

- ✓ Patrícia Eveline dos Santos Roncato, Professora do Magistério Superior, SIAPE: 2073603;
- ✓ Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Professor do Magistério Superior, SIAPE 380557;
- ✓ Rafael Lucyk Maurer, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2525832;
- ✓ Shirley Grazieli da Silva Nascimento, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619264;
- ✓ Tabata dos Santos Fioravanti, Assistente em Administração, SIAPE 2074847;
- ✓ Tanise Brandão Bussmann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1017682.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA

Caixa Postal 07

CEP 96.400-970 BAGÉ/RS

Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 873, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. Gab. Dir. 039/2018, emitido em 28 de junho de 2018, do Campus Jaguarão,

RESOLVE:

ALTERAR a Comissão Examinadora Local, para fins de avaliação de promoção/progressão funcional docente, do Campus Jaguarão, designada pela Portaria nº 58, emitida em 17 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 490, Ano XI, Pág. 75, de janeiro de 2018, conforme abaixo:

Titulares

- ✓ Lucio Jorge Hammes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1544343;
- ✓ Marta Cristina Cezar Pozzobon, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2079977;
- ✓ Silvana Maria Gritti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652339.

Suplentes

- ✓ Bento Selau da Silva Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1495077;
- ✓ Luciana Contreira Domingo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1458923.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA

Caixa Postal 07

CEP 96.400-970 BAGÉ/RS

Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 874, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. Gab. Dir. 039/2018, emitido em 28 de junho de 2018, do Campus Jaguarão,

RESOLVE:

ALTERAR a Comissão Examinadora Local, para fins de avaliação de promoção/progressão funcional para a Classe D, denominada Professor Associado, do Campus Jaguarão, designada pela Portaria nº 59, emitida em 17 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 490, Ano XI, Pág. 77, de janeiro de 2018, conforme abaixo:

Titulares

- ✓ Lucio Jorge Hammes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1544343;
- ✓ Marta Cristina Cezar Pozzobon, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2079977;
- ✓ Silvana Maria Gritti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652339.

Suplentes

- ✓ Bento Selau da Silva Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1495077;
- ✓ Luciana Contreira Domingo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1458923.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 875, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **CRISTIANE HEREDIA GOMES**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2049286, da função de Chefe de Laboratórios do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, FG-5, a contar de 12 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 876, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 828, emitida em 11 de julho de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

DISPENSAR a servidora **CRISTIANE HEREDIA GOMES**

VICENTE,

(...)

Leia-se:

(...)

DISPENSAR a servidora **CRISTIANE HEREDIA GOMES,**

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 877, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n° 829, emitida em 11 de julho de 2018, publicada no DOU N° 133, pág. 16, de 12 de julho de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE HEREDIA GOMES**

VICENTE,

(...)

Leia-se:

(...)

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE HEREDIA GOMES,**

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 878, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.0002594/2017-17,

RESOLVE

RETIFICAR o Anexo I do Calendário Acadêmico estabelecido pela Portaria Nº 1281, de 23 de novembro de 2017, retificado pela Portaria Nº 803, de 03 de julho de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

ANEXO I

CALENDÁRIO ACADÊMICO – ANO LETIVO 2018

10/08	MATRÍCULA DOS DISCENTES EM MOBILIDADE Intrainstitucional, Interinstitucional e do Regime Especial de Graduação, para o semestre 2018/2, junto à Secretaria Acadêmica.
13/08 e 14/08	MATRÍCULA DOS DISCENTES SELECIONADOS no Edital de Reopção e do Processo Seletivo Complementar referente ao semestre letivo regular 2018/2, junto à Secretaria Acadêmica.

(...)

Leia-se:

(...)

ANEXO I

CALENDÁRIO ACADÊMICO – ANO LETIVO 2018

20/08 e 21/08	MATRÍCULA DOS DISCENTES SELECIONADOS no Edital de Reopção e do Processo Seletivo Complementar referente ao semestre letivo regular 2018/2, junto à Secretaria Acadêmica.
---------------	--

22/08	MATRÍCULA DOS DISCENTES EM MOBILIDADE Intrainstitucional, Interinstitucional e do Regime Especial de Graduação, para o semestre 2018/2, junto à Secretaria Acadêmica.
-------	---

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 879, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 111/2018/PROPLAN, emitido em 04 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO SILVEIRA FLECK**, Secretário Executivo, SIAPE 1756257, para exercer a função de Assessor Especial da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura, percebendo FG-1.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 880, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **CATIA IRETE SARMIENTO SOARES**, Assistente em Administração, SIAPE 2073377, como substituta eventual da Coordenadora do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade, da Universidade Federal do Pampa.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 881, DE 18 DE JULHO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CATIA IRETE SARMIENTO SOARES**, Assistente em Administração, SIAPE 2073377, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 882, DE 19 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela
Comissão Própria de Avaliação – CPA, em 18 de julho de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 242, de 13 de março de 2018,
publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 493, ano XI, págs. 51 a 53, de
março de 2018,

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, como
integrantes da Comissão Própria de Avaliação – CPA:

Presidente:

- ✓ Ana Cristina da Silva Rodrigues, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681.

Representantes Docentes:

- ✓ **Campus Alegrete** - Marcelo Resende Thielo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2241542;
- ✓ **Campus Caçapava do Sul** - Cristiane Heredia Gomes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2049286;
- ✓ **Campus Dom Pedrito** - Nelson Ruben de Mello Balverde, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1643049;
- ✓ **Campus Itaqui** - Leugim Corteze Romio, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2044272;
- ✓ **Campus Jaguarão** - Ana Cristina da Silva Rodrigues, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681;

- ✓ **Campus Santana do Livramento** – Andressa Hennig Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2150997;
- ✓ **Campus São Borja** - Miro Luiz dos Santos Bacin, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652310;
- ✓ **Campus São Gabriel** – Adriano Luis Schünemann, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671789;
- ✓ **Campus Uruguaiana** – Camila Simonetti Pase, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1254263;

Representantes Técnicos Administrativos em Educação:

- ✓ **Campus Alegrete** - Adriana dos Santos Rodrigues, Assistente em Administração, SIAPE 1552592;
- ✓ **Campus Bagé** - Luciano dos Santos Almeida, Técnico de laboratório/ área Biologia, SIAPE 1755598;
- ✓ **Campus Caçapava do Sul** - Leila Maria Saldanha Dias, Pedagoga, SIAPE 2054039;
- ✓ **Campus Dom Pedrito** – Daniel Franco, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1637823;
- ✓ **Campus Itaqui** – Graciele Dala Nora Gavião, Assistente em Administração, SIAPE 2240560;
- ✓ **Campus Jaguarão** – Sílvia Rozane de Souza Avila de Souza, Pedagoga/Área, SIAPE 1797893;
- ✓ **Campus Santana do Livramento** – João Timoteo de Los Santos, Secretário Executivo, SIAPE 1940503;
- ✓ **Campus São Borja** - Mateus Silva de Medeiros, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2150699;
- ✓ **Campus São Gabriel** – Rafael Machado da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 2075487;
- ✓ **Campus Uruguaiana** – Camila Kruger Cardoso Malheiros, Técnica de Laboratório, SIAPE 2212646;
- ✓ **Reitoria** – Lisiane Inchauspe de Oliveira, Secretária Executiva, SIAPE 2048052.

Representantes Discentes:

- ✓ **Campus Alegrete** – Priscila Gonçalves dos Santos, Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola, Matrícula 101152003;

- ✓ **Campus Caçapava do Sul** - Miriane de Almeida Stock, Acadêmica do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Matrícula 141152500;
- ✓ **Campus Dom Pedrito** - Felipe Eduardo Luedke, Acadêmico do Curso de Zootecnia, matrícula 141150637;
- ✓ **Campus Itaquí** – Daniel Ciro de Souza, Acadêmico do Curso Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia, Matrícula 151150627;
- ✓ **Campus Jaguarão** – Priscila Bendersky Gomes, Acadêmica do Curso de Letras – Português e Espanhol, Matrícula 151151164;
- ✓ **Campus Santana do Livramento** - Higor Severo Pereira, Acadêmico do Curso de Direito, Matrícula 1801571220;
- ✓ **Campus São Borja** – Lucas Henrique Silva Rodrigues, Acadêmico do Curso de Ciências Sociais-Ciência Política, Matrícula 161150416;
- ✓ **Campus São Gabriel** – Ariane Saccilotto Sigallis Souza, Acadêmica do Curso de Gestão Ambiental, Matrícula 161151796;
- ✓ **Campus Uruguaiana** – Rui Machado, Acadêmico do Curso de Mestrado em Ciência Fisiológicas, Matrícula 170610093;

Representantes da Comunidade Externa:

- ✓ **Campus Caçapava do Sul** - Marcia Rejane Miolo Dias, Professora, CI 3082268909;
- ✓ **Campus Jaguarão** – Paulo Ricardo Freitas de Lima, Comandante do 3° BPAF – Brigada Militar, CI 1031991985;
- ✓ **Campus Santana do Livramento** – Claudio Ribeiro Pedroso, Professor Universitário/Pecuarista, CI 4007168356;
- ✓ **Campus São Gabriel** - Lurdes Zanchetta da Rosa, Coordenadora Adjunta do CR São Gabriel, CI 4016513031;
- ✓ **Campus Uruguaiana** - Stael Soraya dos Santos Rosa, Professora Estadual, CI 8011985283;

Representante da Comissão Superior de Ensino:

- ✓ Ricardo Machado Ellensohn, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1829866;

Representante da Comissão Superior de Extensão:

- ✓ Edgar Gonzaga Souza dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927928.

Representante da Comissão Superior de Pesquisa:

- ✓ Tanise Brandao Bussmann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1017682;

Coordenadora de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação:

- ✓ Viviane Kanitz Gentil, Pedagoga/Área, SIAPE 1756747.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 883, DE 19 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, o Parecer de Força Executória nº 06/2018 que trata do Processo nº 5000962-69.2018.4.04.7109, o Memorando nº 00222/2018/EA_BAGÉ/PSFPLT/PGF/AGU, os termos do Processo nº 23100.000445/2017-13,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **DOUGLAS PAIM LAUTERT**, habilitado em Concurso Público conforme Edital nº 239 de 31/08/2016, publicado no DOU de 01/09/2016, homologado através do Edital nº 33 de 02/02/2017, publicado no DOU de 07/02/2017, no código de vaga nº 904324 decorrente da Portaria MEC nº 13 de 09/01/2018, publicada no DOU de 10/01/2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 884, DE 19 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 227/2018/Coord.
Administrativa - Campus Alegrete, emitido em 17 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
constituírem **Comissão Local de Capacitação do Campus Alegrete:**

Titulares:

- ✓ Claudio Schepke, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1946008;
- ✓ Fernando Munhoz da Silveira, Administrador, SIAPE 1665541;
- ✓ Janice de Fatima Facco, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 2115490;
- ✓ Leandro Segalla, Assistente em Administração, SIAPE 1568755;
- ✓ Rafael Paris da Silva, Administrador, SIAPE 1756350.

Suplentes:

- ✓ Jarbas Bressa Dalcin, Engenheiro/Área, SIAPE 2946970;
- ✓ Luci Annee Vargas Carneiro, Pedagoga/Área, SIAPE 2056030;
- ✓ Sandro Silva da Cunha, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 2288406.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 885, DE 19 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n°
51/2018/CSB/Direção, emitido em 17 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
constituírem a **Comissão Local de Capacitação do Campus São Borja:**

- ✓ Muriel Pinto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1996683;
- ✓ Luis Andre Antunes Padilha, Administrador, SIAPE 1756436;
- ✓ Ana Claudia Gattiboni Dutra, Pedagoga/Área, SIAPE 2054405;
- ✓ Isabel Cristina Coelho Scalcon, Assistente em Administração, SIAPE 1754840;
- ✓ Katia Luisa Seckler, Secretária Executiva, SIAPE 1759737.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 886, DE 19 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. n°
025/2018/CADSG/UNIPAMPA, emitido em 19 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
constituírem a **Comissão Local de Capacitação do Campus São Gabriel:**

- ✓ Ana Julia Teixeira Senna Sarmiento Barata,
Professora do Magistério Superior, SIAPE 1585781;
- ✓ Luis Eduardo Vieira, Analista de Tecnologia da
Informação, SIAPE 1567520;
- ✓ Daiane Balconi Bevilaqua, Técnica de
Laboratório/Área, SIAPE 1759887;
- ✓ Michele Camara de Vicari, Química, SIAPE
1758093;
- ✓ Rosenara Murari Mulazani, Técnica em
Contabilidade, SIAPE 1572673.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 887, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem.
148/2018/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 19 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLARISSA GABBI FALLEIRO**,
Tradutor Interpretre, SIAPE 1756752, para exercer a função de Coordenadora
Institucional do Programa Estudantes - Convênio de Graduação-PEC-G na
UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 888, DE 20 DE JULHO DE 2018

ANULADA



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 889, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, do Decreto nº 1590, de 10 de agosto de 1995; o disposto no Art. 19, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990; a Portaria MPOG nº 468, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção 1, Página 983, de 26 de dezembro de 2017; a Portaria nº 1281, de 23 de novembro de 2017, que estabelece o calendário acadêmico e as Portarias nº 803, de 03 de julho de 2018 e nº 878, de 18 de julho de 2018, que retificam o calendário acadêmico de 2018; o período de férias dos docentes e discentes da instituição; os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública; a necessidade de reduzir custos operacionais em período de menor demanda e menor disponibilidade financeira e orçamentária,

RESOLVE:

1. DETERMINAR que seja adotado o regime de trabalho de Turno Único no período compreendido entre **26 de julho de 2018 a 10 de agosto de 2018**, conforme segue: **de segunda a quinta-feira das 12h30 às 18h30 e sexta-feira das 8h às 14h;**
2. DETERMINAR que os servidores em jornada flexibilizada cumpram os horários aqui estabelecidos;
3. RESSALTAR que o dispositivo desta Portaria não se aplica às atividades consideradas essenciais da Universidade, quer sejam de caráter permanente, temporário ou eventual. Neste caso, conforme critério das Direções das Unidades e Órgãos da Administração Central, os setores deverão obedecer ao horário normal de funcionamento.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 890, DE 20 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto n° 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo n°. 23100.0000447/2017-11,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Pedagogo, Nível/Padrão E-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n°. 8.112, de 11.12.90, **DANIELE DOS ANJOS SCHMITZ**, habilitada em Concurso Público conforme Edital n° 239 de 31/08/2016, publicado no DOU de 01/09/2016, homologado através do Edital n° 33 de 02/02/2017, publicado no DOU de 07/02/2017, no código de vaga n° 983344 decorrente da redistribuição de Rogeria Aparecida Cruz Guttier.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 891, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43 inciso IV, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001455/2018-57,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **EUFRASIA CONCEICAO PONCE PADILHA**, SIAPE 2074601, no primeiro semestre letivo de 2018, no regime de 20h semanais, para fins de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, na Universidade Federal de Pampa, em São Borja/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 892, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002866/2015-17,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.116, emitida em 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 2, Página 16, de 21 de setembro de 2015, referente ao afastamento do país para fins de participação e apresentação de painel no “Society of Exploration Geophysicist; Faculty Advisor Workshop/SEG International Exposition and 85th Annual Meeting in New Orleans”, em Nova Orleans, nos Estados Unidos da América, do servidor **MAXIMILIAN FRIES**, SIAPE 1587287.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 893, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001852/2018-29,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **MAXIMILIAN FRIES**, SIAPE 1587287, de 07 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de visita técnica ao laboratório do Serviço Geológico dos Estados Unidos (United States Geological Survey – USGS), em Denver, nos Estados Unidos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 894, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002092/2018-77,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **KARINA SANCHES MACHADO D'ALMEIDA**, SIAPE 2000631, no dia 09 de agosto de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no evento Intercâmbio Cultural no Conservatório Fracassi, em La Cruz Corrientes, na Argentina.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 895, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002090/2018-88,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **SILVIA MARIA PUENTES BENTANCOURT**, SIAPE 1860108, no dia 09 de agosto de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no evento Intercâmbio Cultural no Conservatório Fracassi, em La Cruz Corrientes, na Argentina.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 896, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002091/2018-22,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **LUCIANA ZAGO ETHUR**, SIAPE 1338887, no dia 09 de agosto de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no evento Intercâmbio Cultural no Conservatório Fracassi, em La Cruz Corrientes, na Argentina.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 897, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002093/2018-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, da servidora **ITAMARA MARTINS DE SOUZA**, SIAPE 1034214, no dia 09 de agosto de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no evento Intercâmbio Cultural no Conservatório Fracassi, em La Cruz Corrientes, na Argentina.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 898, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002148/2018-93,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **LISANDRO OLIVEIRA FREITAS**, SIAPE 1227879, no período de 24 de julho de 2018 a 26 de julho de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação no evento Como fazer das suas ovelhas um bom negócio? do Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria, em Taquarembó, no Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 899, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 10/2018/CPA, emitido
em 18 de julho de 2018,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria N° 512, emitida em
10 de maio de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 900, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado
sob o nº 23100.002088/2018-17,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os
fatos constantes do Processo nº 23100.002088/2018-17,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para
atuarem nesta sindicância:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ João Tomaz Silva Barcellos Junior, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 2162886.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 901, DE 23 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. n° 083-2018/C.I./UNIPAMPA,
emitido em 23 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
constituírem a **Comissão Local de Capacitação do Campus Itaqui**:

Titulares:

- ✓ Alexander Souza Block, Administrador, SIAPE 2166437;
- ✓ Ciro Sanches Lopes, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585;
- ✓ Cristina dos Santos Lindemayer Cariolato, Assistente em Administração, SIAPE 1758626;
- ✓ Karina Sanches Machado D'Almeida, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2000631;
- ✓ Paulo Roberto Muller Amorim Junior, Assistente em Administração, SIAPE 1861116.

Suplentes:

- ✓ Graciele Dala Nora Gaviao, Assistente em Administração, SIAPE 2240560;
- ✓ Marcio Luciano dos Santos Campos, Assistente em Administração, SIAPE 1572671.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 902, DE 24 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **RAFAEL CAMARGO FERRAZ**,
Professor do Magistério Superior, SIAPE 1021537, da função de Coordenador
do Núcleo de Articulações e Convênios da Diretoria de Educação a Distância,
FG-2.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 903, DE 24 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL CAMARGO FERRAZ**,
Professor do Magistério Superior, SIAPE 1021537, para exercer a função de
Coordenador do Núcleo de Articulações e Convênios da Diretoria de Educação
a Distância, percebendo FG-1.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 904, DE 24 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Memo. n° 184/2018
UNIPAMPA/PROAD, emitido em 23 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
exercer as respectivas funções na Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
da Pró-Reitoria de Administração:

Nome	Função	SIAPE	Gratificação
Leonardo Machado Pinto	Encarregado do Controle de Ordens Bancárias e Processos da Divisão de Finanças	1855661	FG-3
Maicon Guarchez Ferraz	Encarregado da Seção de Protocolo e Atendimento	2284387	FG-5
Nilson Levi Zalewski de Souza	Chefe da Divisão de Finanças	1552087	FG-2

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 905, DE 24 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado
sob o nº 23100.002206/2018-89,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os
fatos constantes do Processo nº 23100.002206/2018-89,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para
atuarem nesta sindicância:

- ✓ Piero Silva Salaberri, Analista de Tecnologia da
Informação, SIAPE 1756357, como Presidente;
- ✓ Michel Rodrigues Iserhardt, Analista de Tecnologia da
Informação, SIAPE 2754004.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão
dos trabalhos da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 906, DE 24 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 0162/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 24 de julho de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à
Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria n° 851, de 12 de
julho de 2018, publicada no BS n° 526, Ano XI, de 12 de julho de 2018, pág.
06, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo n°
23100.003251/2016-99, a contar de 22 de julho de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de
Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério
Superior, SIAPE 1696778.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 907, DE 24 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 163/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 24 de julho de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à
Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria n° 779, de 29 de
junho de 2018, publicada no BS n° 519, Ano XI, de 29 de junho de 2018, pág.
04, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo n°
23100.003242/2017-89, a contar de 30 de julho de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de
Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração,
SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 908, DE 24 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 164/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 24 de julho de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa,
objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo
n° 23100.002541/2017-04, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de julho
de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 909, DE 24 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício n° 165/2018/COPSPAD/
UNIPAMPA, emitido em 24 de julho de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo
Administrativo n° 23100.003757/2016-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a
contar de 29 de julho de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598,
- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 910, DE 25 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. n° 173/2018
UNIPAMPA/PROAD, de 17 de julho de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1304, de 27 de novembro de 2018,
publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 472, ano X, pág. 97, de
novembro de 2017,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
compor a Comissão Permanente de Licitações, devendo exercer nos
processos de licitações, desta Universidade, as atribuições previstas na Lei n°
8.666/93:

Titulares:

- ✓ Crissie Melchiades de Oliveira, Assistente em
Administração, SIAPE 1835910, como Presidente;
- ✓ Leonardo Rohrsetzer de Leon, Assistente em
Administração, SIAPE 1947902;
- ✓ Vagner da Silva Fagundes, Contador, SIAPE
1828615;

Suplentes:

- ✓ Miriam de Oliveira Freitas, Administradora, SIAPE
1864632;
- ✓ Rafael Uberti Machado, Assistente em
Administração, SIAPE 2179776;
- ✓ Taise Dieminger Taube, Assistente em
Administração, SIAPE 2076038.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 911, DE 25 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso VI, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001400/2018-47,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **LUISA ZURAVSKI**, SIAPE 1931929, no primeiro semestre letivo de 2018, no regime de 20h semanais, para fins de elaboração de tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, na Universidade Federal de Pampa, em Uruguaiana/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 912, DE 25 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002113/2018-54,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **SANDRO DA SILVA CAMARGO**, SIAPE 1841895, no período de 30 de agosto de 2018 a 08 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participação e apresentação de trabalho no 10º Congresso de Agroinformática, em Buenos Aires, na Argentina.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 913, DE 26 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. Gab. Dir 046/2018, do
Campus Jaguarão, emitido em 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 504, de 13 de abril de 2017,
publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 425, ano X, pág. 63, de abril
de 2017,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
integrarem o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Letras – Português e
Espanhol**, do Campus Jaguarão:

- ✓ Ida Maria Morales Marins, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1321307, como Presidente;
- ✓ Carlos Garcia Rizzon, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652330, como Secretário;
- ✓ Aline Neuschrack, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1561516;
- ✓ Geice Peres Nunes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1030909;
- ✓ Luciana Contreira Domingo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1458923.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 914, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo
único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
2076944	José Waldomiro Jiménez Rojas	2017	10/07/2018	23/07/2018	05/08/2018
1813525	Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior	2018	03/07/2018	16/07/2018	24/07/2018
1510123	Mauren Picada Emanuelli	2018	11/07/2018	23/07/2018	05/08/2018
1573565	Milena Skolaude Carvalho	2018	19/06/2018	04/01/2019	12/01/2019
2935678	Thiago Antonio Beuron	2018	03/07/2018	08/12/2018	21/12/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 915, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo
 único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
 relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
2390043	Ana Paula Paz Godoy	2017	10/07/2018	30/07/2018	09/08/2018
1652111	Andres Delgado Canedo	2018	14/07/2018	23/07/2018	05/08/2018
1756752	Clarissa Gabbi Falleiro	2018	10/07/2018	03/12/2018	13/12/2018
1550998	Claudio Sonaglio Albano	2017	17/07/2018	08/10/2018	19/10/2018
1565447	Cristhian Augusto Bugs	2018	16/07/2018	21/07/2018	03/08/2018
1564921	Eliege Marizel Moreira Barbosa	2018	12/07/2018	07/01/2019	25/01/2019
1752851	Eloisa Rodrigues Forte	2018	18/07/2018	15/10/2018	27/10/2018
1568047	Flavio Augusto Santana Pedroso	2018	17/07/2018	20/08/2018	28/08/2018
1756257	Leandro Silveira Fleck	2018	18/07/2018	14/12/2018	21/12/2018
1651366	Sandra Elisa Haas	2017	17/07/2018	05/11/2018	18/11/2018
1536933	Valesca Brasil Irala	2018	18/07/2018	13/01/2019	23/01/2019

Marco Antonio Fontoura Hansen
 Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 916, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo
 único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
 relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1570942	Carlos Aurélio Dilli Gonçalves	2017	23/07/2018	31/07/2018	11/08/2018
1565767	Daiana Leticia Paiva Bezerra	2018	24/07/2018	12/12/2018	20/12/2018
1453624	Denice Aparecida Fontana Nixota Menegais	2018	24/07/2018	07/01/2019	20/01/2019
1121924	Edson Massayuki Kakuno	2017	23/07/2018	25/07/2018	05/08/2018
1583330	Fabio Ronei Rodrigues Padilha	2018	24/07/2018	30/07/2018	12/08/2018
1864649	João Pablo Silva da Silva	2018	18/07/2018	02/01/2019	15/01/2019
1755197	Karina Braccini Pereira	2018	24/07/2018	17/12/2018	21/12/2018
1813525	Luis Hamilton Tarragô Pereira Junior	2018	23/07/2018	06/08/2018	07/08/2018
409345	Maria Regina de Oliveira Casartelli	2017	24/07/2018	30/07/2018	12/08/2018
1853203	Sandro Burgos Casado Teixeira	2018	19/07/2018	30/07/2018	07/08/2018
2189218	Vanderlei Soares Marques	2018	25/07/2018	10/09/2018	18/09/2018
1422191	Wladimir Hernandez Flores	2018	23/07/2018	28/07/2018	09/08/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
 Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 917, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo
único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1722277	Marco Antonio Fontoura Hansen	2017	19/07/2018	02/08/2018	07/08/2018

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor



GABINETE DA REITORIA
 Caixa Postal 07
 CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
 Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 918, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
 no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo
 único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo
 relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1361723	Angelita Machado Leitao	2018	24/07/2018	30/07/2018	12/08/2018
2151723	Bruno Neutzling Fraga	2018	24/07/2018	31/07/2018	13/08/2018
2212646	Camila Kruger Cardoso Malheiros	2017	21/07/2018	13/08/2018	21/08/2018
2188338	Carlos Nei Lima de Vargas	2018	24/07/2018	03/12/2018	11/12/2018
1652281	Denise Teresinha da Silva	2017	21/07/2018	14/09/2018	27/09/2018
1755614	Diogo Ferreira Bicca	2018	24/07/2018	02/12/2018	10/12/2018
2156705	Fabricao Desconsi Mozzaquatro	2017	18/07/2018	10/12/2018	23/12/2018
1922084	Fernanda Aline de Moura	2018	23/07/2018	30/07/2018	10/08/2018
1971835	Fernanda Rocha Ruffato	2018	24/07/2018	30/07/2018	07/08/2018
382281	Ildomar Schneider Tavares	2018	24/07/2018	26/07/2018	02/08/2018
1554859	Josefine Busanello	2018	17/07/2018	24/07/2018	05/08/2018
1850304	Kathiane Benedetti Corso	2018	17/07/2018	26/07/2018	08/08/2018
1859495	Rafael Balardim	2017	17/07/2018	17/12/2018	30/12/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
 Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 919, DE 27 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº
155/2018/PRAEC, de 26 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Organizadora dos Jogos
Universitários da Unipampa – Edição 2018, composta pelos membros abaixo
relacionados:

Membros Servidores da Unipampa:

- ✓ Alan Silva Carvalho, SIAPE 2356187;
- ✓ Bruno dos Santos Lindemayer, SIAPE 1895452;
- ✓ Caiane Cavalheiro Lopes, SIAPE 1824791;
- ✓ Diogo Alves Elwanger, SIAPE 1756720;
- ✓ Eduardo Aquino Martinez, SIAPE 2145517;
- ✓ Evandro Barbosa Lemos, SIAPE 1752218;
- ✓ Fernando Silva Ferraz da Cruz, SIAPE 2151338;
- ✓ Giovanni Souza Andreoli, SIAPE 1755882;
- ✓ Jonas Weber Brum, SIAPE 2349398;
- ✓ Leandro Vieira dos Santos, SIAPE 2143827;
- ✓ Lenon Melo Ilha, SIAPE 2154050;
- ✓ Luan Kochann Zubarán, SIAPE 2147651;
- ✓ Lucas Santos Pereira, SIAPE 1017708;
- ✓ Mauren De Chiaro Ferreira, SIAPE 2346437;
- ✓ Roberlaine Ribeiro Jorge, SIAPE 1850817;
- ✓ Ruggéry da Silva Demarco, SIAPE 2153128;
- ✓ Sandro Burgos Casado Teixeira, SIAPE 1853203;
- ✓

Saulo Menna Barreto Dias, SIAPE 1827345;

✓ Sofia Viero Sorgetzt, SIAPE 2379301;

✓ Tanane Caetano Maçans, SIAPE 2146320;

✓ Tiago André Kaminski, SIAPE 1976918.

Membros Discentes da Unipampa:

✓ Henrique Takeshi Cotinda, Matrícula 161150880;

✓ Lauriano Moraes Magalhães, Matrícula 161151913;

✓ Thiago Redel Bender, Matrícula 161151916.

Membros Colaboradores Externos:

✓ Cláudia da Costa Rizzatti, CPF 727.847.760-34;

✓ Ivaneli Lemes de Vargas, CPF 912.388.700-15.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 920, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado
sob o nº 23100.000959/2018-50,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para
apurar os fatos constantes do Processo nº 23100.000959/2018-50,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, membros
da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos
Disciplinares, Portaria nº 646, de 05 de junho de 2017, para atuarem nesta
sindicância:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de
Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Tatiane Rocha Cardozo, Técnica de Laboratório/Área,
SIAPE 2098200;
- ✓ Rafael Nunes Ferreira, Secretário Executivo, SIAPE
2212572.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão
dos trabalhos da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 921, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado
sob o nº 23100.000066/2016-42,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para
apurar os fatos constantes do Processo nº 23100.000066/2016-42,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, membros
da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos
Disciplinares, Portaria nº 646, de 05 de junho de 2017, para atuarem nesta
sindicância:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de
Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Tatiane Rocha Cardozo, Técnica de Laboratório/Área,
SIAPE 2098200;
- ✓ Rafael Nunes Ferreira, Secretário Executivo, SIAPE
2212572.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão
dos trabalhos da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 922, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 52/2018 – Direção
Campus São Borja, emitido em 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
integrarem o **Núcleo Docente Estruturante do Curso em Direito**, do Campus
São Borja:

- ✓ Lisianne Pintos Sabedra Ceolin, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1940652, como Presidente;
- ✓ Adriana Hartemink Cantini, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1347764, como Secretária;
- ✓ Andrea Becker Narvaes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2087519;
- ✓ Angela Quintanilha Gomes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1241139;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 923, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 53/2018 – Direção
Campus São Borja, emitido em 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 625, emitida em 26 de maio de
2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 426, Ano X, página 107,
de maio de 2017,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para
integrarem o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Comunicação
Social – Publicidade e Propaganda**, do Campus São Borja:

- ✓ João Antonio Gomes Pereira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1433556, como Presidente;
- ✓ Marcelo da Silva Rocha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652232, como Secretário;
- ✓ Denise Teresinha da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652281;
- ✓ Juliana Zanini Salbego, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1625991;
- ✓ Merli Leal Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1213112;
- ✓ Renata Patricia Correa Coutinho, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1855665.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 924, DE 30 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.112,
de 11 de dezembro de 1990, no artigo 10 do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro
de 2006 e nos termos do Processo nº 23100.002219/2018-58;

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Capacitação à servidora
MARILEI DOMINGUES CUSTODIO, SIAPE 1946280, ocupante do cargo de
Assistente em Administração, lotada na Universidade Federal do Pampa –
UNIPAMPA e em exercício na PROPLAN/Bagé, no período de 02 de agosto de
2018 a 30 de outubro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 925, DE 31 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95 e 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001618/2018-00;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral do país, do servidor **RUBEM SAMUEL DE AVILA JUNIOR**, SIAPE 1764578, no período de 05 de agosto de 2018 a 10 de abril de 2019, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade/Biologia Evolutiva, na Universidade de Kwazulu-Natal, na cidade de Pietemaritzburg, na África do Sul.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 926, DE 31 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo UNIPAMPA,
protocolado sob o nº 23100.002254/2018-77;

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte a **JAIRO AIRTO DOS SANTOS**, viúvo, cota parte 100% (cem por cento), tendo como instituidor da Pensão a servidora falecida Sra. Nara Rejane Zamberlan dos Santos, que exercia o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Padrão 702, matrícula SIAPE nº 380941 e à data do óbito pertencia ao Quadro de Pessoal ativo desta Universidade. A concessão tem fundamento no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC 41/2003, combinado com os artigos 215, caput, 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea b), item 6), todos da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 13.135/2015. A concessão tem vigência a partir de 27 de maio de 2018, data do óbito da instituidora.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 258/2018**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2018/2
E
INSTRUÇÕES PARA APROVEITAMENTO DE COMPONENTES
CURRICULARES E MATRÍCULA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Complementar 2018/2, conforme Edital Nº 143/2018, de 23 de abril de 2018:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS ALEGRETE**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/Bacharelado - NOTURNO - 15 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
159181	Igor Ferraza Capeletti

ENGENHARIA AGRÍCOLA/Bacharelado - INTEGRAL - 39 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159872	Ildo Bitencourt Lemes
158864	Hortencia Noronha Dos Santos
159246	Altamir Pereira De Moura
159539	Maicon Venes Pereira

ENGENHARIA DE SOFTWARE/Bacharelado - NOTURNO - 22 vagas

Inscrição Nº	Candidato
160242	Andrius Antunes Jaques

ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES/Bacharelado - INTEGRAL - 55 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159610	Alan Ferres Rafael

ENGENHARIA ELÉTRICA/Bacharelado - INTEGRAL - 05 vagas

Inscrição Nº	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

ENGENHARIA MECÂNICA/Bacharelado - INTEGRAL - 11 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159469	Eurico Aquino Caurio Neto
158742	Luiz Antonio Alves Gomes Junior
159970	Marco Tulio Przoowski Meirelles

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS BAGÉ**ENGENHARIA DE ALIMENTOS/Bacharelado - INTEGRAL - 54 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
159918	Vitor Fregonezi Tamarozzi
158749	Rafaela Moura Rodrigues

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO/Bacharelado - NOTURNO - 25 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159839	Dionatan Saraiva Pinto
158865	Felipe Ferreira De Azevedo
160256	Milene Dos Santos Landa
159175	Thais Andrea Ribeiro Coelho

ENGENHARIA DE ENERGIA/Bacharelado - INTEGRAL - 10 vagas

Inscrição Nº	Candidato
160071	Juan Sebastián De León Sosa

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/Bacharelado - NOTURNO - 07 vagas

Inscrição Nº	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

ENGENHARIA QUÍMICA/Bacharelado - INTEGRAL - 01 vaga

Inscrição Nº	Candidato
159029	Sâmila Georgia Cavalcante França

FÍSICA/Licenciatura - INTEGRAL - 49 vagas

Inscrição Nº	Candidato
158912	Fernando Risch Garcia
160261	César Magno Leite De Oliveira Júnior
158741	Josiane Castro De Vasconcellos Werner

LETRAS PORTUGUÊS/Licenciatura - NOTURNO - 15 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159364	Etiane Fonseca Valle Dos Santos
159418	Gláuber De Souza Barbachan
159429	Vinícius Paschoa Marimon
160122	Elaine Madruga Paiva
160097	Emanuela Urrutia Rocha
159377	Caroline De Lima Ortiz
159040	Rosana Alves Gomes
158971	Juliana Da Rosa Lamadril
160241	Tatiele Moreira Marques

LETRAS, LÍNGUAS ADICIONAIS: INGLÊS, ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS/Licenciatura - INTEGRAL - 31 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159514	Kalina Borges Silveira Lima
159273	Luisa Da Silva Hidalgo

159381	Carolina Spillari Coronel
160059	Adriana Aguiar Mendonça
159553	Maura Corrêa Netto da Silveira

MATEMÁTICA/Licenciatura – INTEGRAL - 30 vagas

Inscrição Nº	Candidato
160119	Geovana Santos Dos Santos
159001	Dionata Vargas Da Cruz
159260	Mirian Vanessa Rodrigues Moreira
159328	Celmar Silva Teixeira
159050	Marco Antonio Da Silva Leite

MÚSICA/Licenciatura - INTEGRAL - 09 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159567	Diego Rosa Da Silva
159254	Susi Raquel Soares Dos Santos De Oliveira
161165	Uilian Lima Machado
157756	Diego Marimon Vincent

QUÍMICA/Licenciatura - INTEGRAL - 33 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159931	Giulia Moura Rodrigues

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL**CIÊNCIAS EXATAS/Licenciatura – INTEGRAL - 77 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
159297	Jeruza Quintana Petrarca De Freitas

TECNOLOGIA EM MINERAÇÃO/Tecnólogo - NOTURNO - 20 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159114	Jorge Da Cruz Bitencourt
159599	Graziel Bruck Maia

GEOLOGIA/Bacharelado – INTEGRAL - 10 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159135	João Pedro Monteiro De Castro Vidal Lopes
159196	Gabriel Pinheiro Mauricio Dos Santos
158784	Vinicius Nunes de P. Tavares
158840	Alan Werli Dos Santos Barbosa
159267	Alberto Maximo Guaiano
159133	Larissa Assis Martins

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA/Bacharelado – INTEGRAL - 58 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159027	Luciene Osório Soares Zanini
158915	Adriane De Oliveira Trindade
159861	Rui Sérgio Saraiva Duarte Junior

GEOFÍSICA/Bacharelado – INTEGRAL - 65 vagas

Inscrição Nº	Candidato
Não houve candidatos deferidos.	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS DOM PEDRITO**AGRONEGÓCIO /Tecnólogo - NOTURNO - 05 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
158885	Clodinei Silveira Uria
159358	Wagner Gomes Muller
159106	Isadora Dias Menuzzi
159815	Lívia Castilhos Guedes;
160100	Marcus Vinicius Gutierrez Munhoz

CIÊNCIAS DA NATUREZA/Licenciatura - NOTURNO - 25 vagas

Inscrição Nº	Candidato
131222	Mariele Tarouco Alves
37353	Dener De Leon Brinhol
160056	Thiago Macedo dos Santos
159641	Berenice de Jesus Alves Duarte

EDUCAÇÃO DO CAMPO/Licenciatura - INTEGRAL - 14 vagas

Inscrição Nº	Candidato
160017	Carla Rafaela Moraes Soares

ENOLOGIA /Bacharelado - INTEGRAL - 35 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159237	Isadora Cramer Nunes Haro

ZOOTECNIA /Bacharelado – INTEGRAL - 07 vagas

Inscrição Nº	Candidato
158949	Renata de Moura Trauer
159862	Vilson Carlos Gonçalves Chagas

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS ITAQUI**BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTEGRAL
39 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
159669	Ericson Meus Oviedo
158783	Michele Carrard

**BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO
50 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
159945	Luis Humberto Pinto Alderete

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/Bacharelado – INTEGRAL - 25 vagas

Inscrição Nº	Candidato
	Não houve candidatos deferidos.

ENGENHARIA DE AGRIMENSURA/Bacharelado – INTEGRAL - 20 vagas

Inscrição Nº	Candidato
160175	Shirley Da Silva Imbernon

MATEMÁTICA/Licenciatura - NOTURNO - 35 vagas

Inscrição Nº	Candidato
	Não houve candidatos deferidos.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS JAGUARÃO**LETRAS EAD/Licenciatura - EAD - 55 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
158924	Edna Carine Salah
160280	Maria Cristina de Siqueira Santos
158755	Débora Fernanda Alves Silveira
160057	Bárbara Gorziza Avila
160033	Vanessa Muniz da Luz Ortiz
159361	Patricia Araujo Pujol
159161	Rodrigo Ungaretti Tavares

PRODUÇÃO E POLÍTICA CULTURAL/ BACHARELADO - INTEGRAL - 25 vagas

Inscrição Nº	Candidato
	Não houve candidatos deferidos.

GESTÃO DE TURISMO/ Tecnólogo - NOTURNO - 04 vagas

Inscrição Nº	Candidato
160158	Paulo Renan Cardoso de Sousa
159832	Maria Isabel Costa da Silveira Godoy

LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL/Licenciatura - Noturno - 20 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159037	Dener Silveira Gonçalves
159632	Altamira Oliveira da Silveira
160295	Lidiane Araújo Fernandes

HISTÓRIA/Licenciatura - Noturno - 25 vagas

Inscrição Nº	Candidato
160377	Nataniel Sosa Pinto

PEDAGOGIA/Licenciatura - NOTURNO - 09 vagas

Inscrição Nº	Candidato
160065	Catia Saes Aguilera
160082	Lidiane Mendes Martins
160094	Calorini Gonçalves Vieira

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO**ADMINISTRAÇÃO/Bacharelado - MATUTINO - 05 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
159983	Analluza Vieira Da Conceição
160075	Natália Santana Nascimento
158769	Maurício Arce Silveira Silva
158843	Luis Antônio Catalan Valladão Junior
160247	Luiz Kalvin Mazzotti Dos Santos

Suplentes:

158910	Fernanda Elisa Romero Da Costa
159110	Renata Flores Pinto

DIREITO/Bacharelado - INTEGRAL - 06 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159520	Yuri Pereira Gomes
158887	Lucas Toste Ávila
158776	Paula Angelina Cardozo
159773	Mariana Macedo Pereira Arruda
159835	Joara Pereira Da Silva
159243	Bianka Machado Gonçalves

Suplentes:

158965	Caroline Meichtry Santinon
159465	Victoria Da Silva Guedes
159108	Julia Clavel Da Cunha
158917	Anderson Gabriel Souza Silva

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS SÃO BORJA**CIÊNCIAS SOCIAIS – CIÊNCIA POLÍTICA /Bacharelado - NOTURNO - 30 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
159846	Neli Marques Ortiz
160180	Ronaldo Cabreira Santiago
158968	Jorge Luiz Costa Souza
159134	Gileade Silva Viana
160054	Inajara Fontella De Melo

160235	Taciane Neres Moro
160101	Tiara Cristiana Pimentel Dos Santos
159990	Ewerton Da Silva Ferreira
159026	Monique Soares Vieira
160133	Claudio Fernando Mendes Gomes

CIÊNCIAS HUMANAS /Licenciatura - NOTURNO - 04 vagas

Inscrição N°	Candidato
159480	Adriana Liscano Vicente
159275	Gisele Nabolontyj Da Rosa
160142	Host Kleina

COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO/Bacharelado - INTEGRAL - 30 vagas

Inscrição N°	Candidato
159813	Jéssica De Oliveira Marian

COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA/Bacharelado - INTEGRAL - 20 vagas

Inscrição N°	Candidato
159503	Gladys Pequeno Saraiva Travares
155294	Paulo Edmundo Rodrigues Bettim

RELAÇÕES PÚBLICAS /Bacharelado - NOTURNO - 23 vagas

Inscrição N°	Candidato
159357	João Delson Oliveira Dos Santos
158821	Luciana Rodrigues Soares

SERVIÇO SOCIAL/Bacharelado - INTEGRAL - 13 vagas

Inscrição N°	Candidato
159413	Janete Maristela Pich Almeida
160246	Ana Paula Cunha Faustino
158980	Grabriela Arboit

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS SÃO GABRIEL**BIOTECNOLOGIA/Bacharelado - INTEGRAL - 50 vagas**

Inscrição N°	Candidato
158763	Allan Felipe Silveira

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Bacharelado - INTEGRAL - 02 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Licenciatura – INTEGRAL - 20 vagas

Inscrição N°	Candidato
160263	Larissa Paim Bernardo
159411	Juliana Ferreira Da Silva

ENGENHARIA FLORESTAL/Bacharelado - INTEGRAL - 46 vagas

Inscrição Nº	Candidato
	Não houve candidatos deferidos.

GESTÃO AMBIENTAL/Bacharelado - NOTURNO - 10 vagas

Inscrição Nº	Candidato
	Não houve candidatos classificados.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS URUGUAIANA**AQUICULTURA/Tecnológico - VESPERTINO - 11 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
160257	Diogo Lima Barros
159236	Felix Vietta Neto

CIÊNCIAS DA NATUREZA/Licenciatura - NOTURNO - 17 vagas

Inscrição Nº	Candidato
158853	Anderson Luis Salazart Jardim
160277	Fabiane Machado Das Dores
160177	Cláudia Maria Pereira Xavier
158815	Mirco De Souza Barichello
159505	Fernanda Geisel

EDUCAÇÃO FÍSICA/Licenciatura - NOTURNO - 05 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159305	Giovani Da Rosa Alves
158868	Diego Marques Aguiar
159263	Alexandre Rossini Fonseca
159510	Francisco Rigotti
159454	Vitoria Catielle Barão Machado Gomes

ENFERMAGEM/Bacharelado - INTEGRAL - 02 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159080	Edmari De Souza Patricio
159656	Gabriel Peiter Engers

FARMÁCIA/Bacharelado - INTEGRAL - 10 vagas

Inscrição Nº	Candidato
158841	Hallana Comaru Pereira
158753	Kauan Trindade Mello
159100	Camila De Oliveira Pacheco

Para os alunos classificados na modalidade de Transferência Voluntária, pede-se aos alunos que atualizem os históricos escolares de graduação nas Instituições de origem para a situação de "transferência" e entreguem na Secretaria Acadêmica do Campus juntamente com os demais documentos solicitados.

O aproveitamento dos componentes curriculares já cursados em outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverá ser solicitado nas Secretarias Acadêmicas dos respectivos campus, anteriormente à matrícula, de acordo com o Calendário Acadêmico 2018 da UNIPAMPA. Não observado o prazo estabelecido, o aproveitamento só poderá ser solicitado no próximo período.

A matrícula (escolha de componentes curriculares) dos candidatos será realizada nas respectivas Secretarias Acadêmicas, de acordo com o Calendário Acadêmico 2018 da UNIPAMPA, quando deverão estar munidos de cópias autenticadas ou cópias simples que possam ser conferidas com o original dos seguintes documentos: documento de identidade, quitação com o serviço militar para brasileiros (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos), certidão de nascimento/casamento e uma foto 3x4 atual. O candidato deverá apresentar o CPF e o título eleitoral para conferência da situação cadastral.

Para os candidatos selecionados na modalidade reingresso, não é necessário apresentar a documentação.

A ocupação de componentes curriculares do 1º (primeiro) semestre está condicionada à disponibilidade de vagas para esse período.

O não comparecimento no período fixado pelo Calendário Acadêmico implicará na perda da vaga.

Informações adicionais, caso necessário, serão divulgadas no site da UNIPAMPA.

Bagé, 03 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 259/2018**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REOPÇÃO
DE CURSO 2018/2 E INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA – EDITAL 142/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final do Processo de Reopção de Curso 2018/2, conforme Edital Nº 142/2018, de 23 de abril de 2018:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS ALEGRETE**ENGENHARIA DE SOFTWARE/Bacharelado – Noturno - 10 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
159878	Evandro Correa Soares
159831	Gabriel Pereira Ballagamba

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/Bacharelado – Noturno - 10 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159492	Paulo Roberto Brasil De Oliveira
160283	Derik Silva Da Costa
159634	Luan Pereira Vargas

ENGENHARIA ELÉTRICA/Bacharelado – Integral - 04 vagas

Inscrição Nº	Candidato
158867	Karoline Alende Soares

ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES/Bacharelado – Integral - 54 vagas

Inscrição Nº	Candidato
158758	Gustavo Dorneles Medeiros

ENGENHARIA MECÂNICA/Bacharelado – Integral - 10 vagas

Inscrição Nº	Candidato
159771	Victor Matheus Setim Rodrigues

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS BAGÉ**ENGENHARIA DE ALIMENTOS/Bacharelado - Integral – 54 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
158766	Inayara Ribeiro da Silva

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO/Bacharelado - Noturno – 20 vagas

Inscrição Nº	Candidato
158805	Douglas da Silva Marques
158796	Luiz Petri Junior
159756	Tiago Campos de Andrade

ENGENHARIA DE ENERGIA/Bacharelado - Integral – 10 vagas

Inscrição N°	Candidato
160049	Carolina Navarrina Gutierrez
158836	Lucas Zampieri dos Santos

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/Bacharelado - Noturno – 06 vagas

Inscrição N°	Candidato
158801	Ynayê da Rosa Bianchetti
160112	Júlia Madrid Kaefer
159325	Luíza Ferraz Netto
160002	Dieli Pansiera Antunes
159580	Gislaine Oliveira Ernandez

ENGENHARIA QUÍMICA/Bacharelado - Integral – 04 vagas

Inscrição N°	Candidato
158816	Thamires Rafaelle da Silva
159169	Amanda Gaddi Gasparoni
158943	Gabriela Silva Guimarães

LETRAS PORTUGUÊS/Licenciatura - Noturno – 15 vagas

Inscrição N°	Candidato
158845	Helena Severo Acosta Fernandes
159192	Keven Costa de Lima
160255	Lovani Wojciechowski Silva

LETRAS, LÍNGUAS ADICIONAIS: INGLÊS, ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS/Licenciatura – Integral – 40 vagas

Inscrição N°	Candidato
160179	Anna Clara Sobral Montenegro

MATEMÁTICA/Licenciatura - Integral – 27 vagas

Inscrição N°	Candidato
159655	Gerson Luís da Silva Nunes

MÚSICA/Licenciatura - Integral – 09 vagas

Inscrição N°	Candidato
159247	Vinícius Orsi Fadel
159104	Daniel Tapado Canto

QUÍMICA/Licenciatura - Integral – 25 vagas

Inscrição N°	Candidato
158738	Julia Bento

FÍSICA/Licenciatura - Integral – 50 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL**ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA/Bacharelado - Integral – 58 vagas**

Inscrição N°	Candidato
159727	Eduarda Idalina Furgeri

GEOLOGIA/Bacharelado - Integral – 10 vagas

Inscrição N°	Candidato
159802	Mateus Vitor do Nascimento

GEOFÍSICA/Bacharelado - Integral – 60 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

MINERAÇÃO/Tecnólogo - Noturno – 20 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

CIÊNCIAS EXATAS/Licenciatura - Integral – 30 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS DOM PEDRITO**AGRONEGÓCIO/Tecnólogo – Noturno – 20 vagas**

Inscrição N°	Candidato
159212	Gian Rodrigues Terres
159082	Eliziane Garcez Moraes
160000	Renato Xavier Giacomini
158872	Rafaela Simões Conde
159998	Silvana Bolson Marchezan
158876	Carla Beatriz Prates Magalhães
130858	Patrícia de Souza dos Santos
159586	Josiane Eloy Terterola
159324	Andressa Vargas Teixeira
160292	Bianca Gonçalves Garcez
160193	Daniela Coelho Santos
160055	Carla Maia de Paula Maciel
160050	Rosana Vilamil Rodrigues Nunes
158869	Tomás Ademir Silva Machado

ZOOTECNIA /Bacharelado - Integral – 07 vagas

Inscrição N°	Candidato
159426	Luthiely Peruchena Farias

CIÊNCIAS DA NATUREZA/Licenciatura - Integral – 30 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

EDUCAÇÃO DO CAMPO/Licenciatura - Integral – 15 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

ENOLOGIA/Bacharelado - Integral – 35 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS ITAQUI**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/Bacharelado - Integral – 25 vagas**

Inscrição N°	Candidato
159077	Esther de Lima Baranzelli

ENGENHARIA DE AGRIMENSURA/Bacharelado – Integral – 20 vagas

Inscrição N°	Candidato
158884	Igor Ribeiro Cruz
158808	Paulo Roberto Muller Amorim Júnior
159078	Raisso Palmer Ramos Neves

MATEMÁTICA/Licenciatura - Noturno – 35 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/Bacharelado - Integral – 30 vagas

Inscrição N°	Candidato
159194	Murilo Jaques de Oliveira

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/Bacharelado - Noturno – 48 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS JAGUARÃO**LETRAS EAD/Licenciatura - EAD – 20 vagas**

Inscrição N°	Candidato
160004	Victoria Alves Gonçalves

GESTÃO DE TURISMO/Tecnólogo – Noturno – 05 vagas

Inscrição N°	Candidato
160024	Felipe Trindade Oliveira
158737	Jeferson Fernandez Gonçalves
158743	Sabrina Martins Teixeira de Mello

HISTÓRIA/Licenciatura - Noturno – 25 vagas

Inscrição N°	Candidato
159483	Guilherme de Oliveira Mallet

PEDAGOGIA/Licenciatura - Noturno – 09 vagas

Inscrição N°	Candidato
159072	Jaqueline Silva e Silva
160376	Eliane Caetano da Rosa

PRODUÇÃO E POLÍTICA CULTURAL/Bacharelado - Integral – 25 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL/Licenciatura - Noturno – 20 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO**DIREITO/Bacharelado - Integral – 8 vagas**

Inscrição N°	Candidato
158756	Carolina Ermida de Leon
160068	Keli Fernanda Rodrigues Gonçalves
159052	Luisa Gabrielle Tolentino da Silva
158847	Vanderlea Castilho Silveira Maia

ADMINISTRAÇÃO/Bacharelado - Noturno – 05 vagas

Inscrição N°	Candidato
159300	Marcio Costa Castilho
158866	Francine Gonçalves Pinto
159515	Aline Moraes Fonseca
159948	Vinícius Gonçalves Pinto
159051	Aline da Rosa Guedes

Suplentes:

160269	Julio Cesar Figueredo Doze
158960	Geisiane Duarte de Almeida

ADMINISTRAÇÃO/Bacharelado - Matutino – 05 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS SÃO BORJA**COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISMO/Bacharelado – Integral – 19 vagas**

Inscrição N°	Candidato
159853	Estefani Quaresma San Martin

CIÊNCIAS HUMANAS/Licenciatura - Noturno - 04 vagas

Inscrição N°	Candidato
159775	Ana Alice Santos Souza
158835	Marjana Kunzler Rodrigues

COMUNICAÇÃO SOCIAL- PUBLICIDADE E PROPAGANDA/Bacharelado – Integral – 10 vagas

Inscrição N°	Candidato
158800	Caroline Acosta Antunes
160120	Willian Nataniel Flores Maciel

RELAÇÕES PÚBLICAS/Bacharelado - Noturno - 15 vagas

Inscrição N°	Candidato
159993	Luana Lissarassa
160181	Amanda Vieira Silva
159999	Maria Eduarda Macedo Leal

SERVIÇO SOCIAL/Bacharelado - Integral – 14 vagas

Inscrição N°	Candidato
160217	Diego Camargo de Lima
160245	Euller Sanches Ferreira
160252	Higor Rodrigues Avelaneda

CIÊNCIAS SOCIAIS - CIÊNCIA POLÍTICA/Bacharelado - Noturno – 15 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS SÃO GABRIEL**GESTÃO AMBIENTAL /Bacharelado - Noturno – 10 vagas**

Inscrição N°	Candidato
1701560763	Lucas Dutra Borges

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Bacharelado - Integral – 01 vagas

Inscrição N°	Candidato
161150443	Bruna Mota Bernardes

Suplentes:

1701580326	Fernanda Machado Teixeira
1701570785	Jéssica Pinto Moura

BIOTECNOLOGIA/Bacharelado - Integral – 51 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Licenciatura - Integral – 09 vagas

Inscrição N°	Candidato
159725	Gabriela Rodrigues Noal
159726	Fabiele Rosa Pires
159646	Igrid Nunes de Avila

ENGENHARIA FLORESTAL/Bacharelado - Integral – 46 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS URUGUAIANA**EDUCAÇÃO FÍSICA/Bacharelado – Integral – 04 vagas**

Inscrição N°	Candidato
158804	Bianca Martins Mello
159056	Aline Luciane Flores Fernandes
160196	Celi de Carvalho Nascimento

FARMÁCIA/Bacharelado - Integral – 05 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

AQUICULTURA/Tecnólogo - Vespertino – 11 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

CIÊNCIAS DA NATUREZA/Licenciatura - Noturno – 10 vagas

Inscrição N°	Candidato
	Não houve candidatos deferidos

Aqueles que encaminharam apenas cópias dos documentos solicitados deverão apresentar os originais, inclusive da certidão de nascimento/casamento e do CPF, no momento da matrícula, de acordo com o calendário acadêmico da UNIPAMPA (<http://novoportal.unipampa.edu.br/novoportal/>).

O candidato deverá consultar o seu dia e horário de matrícula através do site da UNIPAMPA ou diretamente na Secretaria Acadêmica, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico 2018 da UNIPAMPA.

O não comparecimento do candidato no período fixado para matrícula conforme Calendário Acadêmico 2018 da UNIPAMPA implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

A matrícula dos candidatos nos componentes curriculares ficará sujeita à existência de vagas nos mesmos.

Informações adicionais, caso necessário, serão divulgadas no site da UNIPAMPA.

Bagé, 03 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 260/2018****RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público Edital nº 200/2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Alegrete	Sistemas Elétricos de Potência	23100.000821/2018-51	Chrystian Dalla Lana da Silva	67,97
			Enoque Dutra Garcia	57,81
Uruguaiana	Enfermagem na Gestão da Atenção em Saúde	23100.000960/2018-84	Adalvane Nobres Damaceno	80,89
			Ana Paula de Lima Escobal	77,17
			Sandra Beatris Diniz Ebling	70,28

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 03 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 261/2018****RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público Edital nº 174/2018, de 09 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 90, seção 3, página 35, de 11 de maio de 2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Dom Pedrito	Educação do Campo e Multidisciplinaridade	23100.001084/2018-11	1º Carla Valeria Leonini Crivellaro	72,41
			2º Greisse Quintino Leal	62,53
Uruguaiiana	Ciências da Natureza	23100.001145/2018-32	1º Raquel Ruppenthal	77,87
			2º Filipi Vieira Amorim	76,76
			3º Victor Mendes Lipinski	70,76
			4º Wellington Bittencourt dos Santos	63,40

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 03 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 262/2018****RESULTADO FINAL
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:
SELEÇÃO PARA TUTOR DO GRUPO PET PEDAGOGIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final da seleção para tutor do grupo PET Pedagogia realizada por meio do Edital N.º 182/2018.

Candidato	Nota	Situação
Juliana Brandão Machado	8,06	CLASSIFICADA
Bento Selau da Silva Junior	5,76	NÃO CLASSIFICADO

Bagé, 04 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL Nº 263/2018

EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, nos termos do processo nº 23100.001893/2018-15 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de edital de inscrição para realização de exame de proficiência em língua espanhola conforme segue:

1. DOS INSCRITOS

1.1. Poderão inscrever-se para realização do exame de proficiência em língua espanhola:

- a) alunos regulares dos programas de pós-graduação (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, regularmente matriculados em 2018;
- b) graduandos da UNIPAMPA, com previsão de conclusão da graduação no 2º semestre/2018 e devidamente matriculados;
- c) egressos dos cursos de graduação da UNIPAMPA;
- d) egressos dos cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior;
- e) servidores da UNIPAMPA (docentes e técnico-administrativos).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período previsto no Anexo I – Cronograma, mediante preenchimento e envio dos formulários e anexos, conforme descrito nos itens a seguir:

- a) preencher e enviar a ficha de inscrição *on-line*, disponível no endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>;
- b) anexar à ficha de inscrição *on-line* os documentos solicitados para homologação da inscrição, somente em formato PDF;
- c) após o preenchimento da ficha de inscrição, é gerada a guia de pagamento/boleto que deve ser impressa para pagamento da taxa;
- d) enviar por correio eletrônico a unipampa.proficiencia@gmail.com a cópia da GRU e do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- e) os candidatos descritos na alínea “b” do item 1.1 devem escanear e anexar na ficha de inscrição *on-line* o atestado de provável formando emitido pelo coordenador do curso de graduação;
- f) os candidatos descritos nas alíneas “c” e “d” do item 1.1 (devem escanear e anexar à ficha de inscrição *on-line* o diploma ou o atestado de conclusão do curso de graduação.

OBSERVAÇÃO 1: o envio do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição na forma descrita na alínea “d” do item 2.1 deverá ser realizado até as 23h59min do último dia para realização das inscrições, conforme Anexo I – Cronograma.

OBSERVAÇÃO 2: o candidato que não enviar o comprovante de recolhimento na forma descrita acima não terá sua inscrição homologada e não realizará a prova sob qualquer hipótese.

OBSERVAÇÃO 3: o candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos solicitados não terá sua inscrição homologada.

OBSERVAÇÃO 4: não haverá devolução de taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, visto que é de responsabilidade do candidato realizar a inscrição observando os termos deste edital.

2.2. O candidato receberá *e-mail* de confirmação do recebimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico informado no formulário, no prazo de até 24 horas depois de finalizada a inscrição. Isso não implica homologação de inscrição.

2.3. A responsabilidade da inscrição e do pagamento da taxa será exclusivamente do candidato.

2.4. As datas de divulgação das inscrições homologadas e do prazo para recursos constam do Anexo I – Cronograma.

2.5. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será realizada conforme data do Anexo I – Cronograma, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais/proficiencia/>.

3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo no período que consta no Anexo I – Cronograma.

3.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), por meio de envio ao endereço eletrônico proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br do requerimento constante do Anexo V deste edital, devidamente assinado contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico e a declaração de que atende às condições estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.4. Somente serão aceitos os requerimentos de isenção de taxa de inscrição conforme anexo V que forem enviados por meio de correio eletrônico ao endereço eletrônico mencionado no item 3.3.

3.5. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, e a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado até a data prevista no Anexo I – Cronograma, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais/proficiencia/>.

3.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetuar sua inscrição até o último dia previsto para as inscrições, conforme Anexo I – Cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme item 2 deste edital.

3.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido, deverá preencher a ficha de inscrição *on-line* no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e anexar os documentos conforme item “2”, sem gerar a guia para pagamento.

4. DA PROVA

4.1. A prova será realizada na data que consta no Anexo I – Cronograma, nos *campi* da UNIPAMPA, localizados nas cidades: Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, São Gabriel, São Borja, Santana do Livramento e Uruguaiana, sendo de responsabilidade do candidato a escolha do local de prova, no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

4.2. A prova terá duração de três horas, e somente será permitido para consulta o uso de um dicionário impresso, estando proibidos quaisquer tipos de empréstimo, assim como uso de aparelhos eletroeletrônicos como *smartphone*, computador ou *tablet*, sob pena de eliminação da prova.

4.3. As respostas devem ser entregues em caneta esferográfica azul ou preta.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova, conforme o *campus* selecionado na ficha de inscrição, munido de documento de identidade com foto e, no mínimo, com 30 minutos de antecedência. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto válido (Anexo II) não poderá realizar a prova;

4.5. Os endereços dos *campi* onde serão realizadas as provas constam do Anexo VI.

4.6. O programa para a prova consta do Anexo III deste edital, conforme as áreas de atuação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.7. A prova terá valor mínimo 0,00 e valor máximo 10,00. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00.

4.8. Os resultados serão publicados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais/proficiencia/>, conforme datas informadas no Anexo I.

4.9. O candidato terá o direito de solicitar revisão de sua prova após a divulgação dos resultados no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I por meio do “Formulário de Recurso de Revisão de Prova”, constante do Anexo IV, a ser preenchido e encaminhado para o *e-mail* unipampa.proficiencia@gmail.com.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Os resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações a este edital serão divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/editais/proficiencia/>.

5.2. Demais informações podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico proppi.posgraduacao@unipampa.edu.br.

5.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Realização de Exame de Proficiência em Língua Espanhola da UNIPAMPA.

5.4. Ao inscrever-se, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e as normas vigentes da Universidade Federal do Pampa.

Bagé, 04 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA

Este Cronograma está sujeito a alterações que poderão ser verificadas no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Período das inscrições	De 03/09 até as 17h de 17/09/2018
Período para solicitar isenção de inscrição	De 03/09 a 10/09/2018
Divulgação das isenções de inscrição	Até 12/09/2018
Divulgação das inscrições homologadas	Até 21/09/2018
Período para recursos das inscrições	Até 24/09/2018
Divulgação das inscrições homologadas após recursos	Até 28/09/2018
Data, local e horário das provas	<p>Dia: 05/10 (Sexta-feira) Local: conforme o <i>campus</i> indicado na ficha de inscrição. Os endereços constam no anexo VI. Horário: 14h às 17h</p>
Divulgação de resultados preliminares	Até 06/11/2018
Período para pedido de revisão de prova	Até 09/11/2018
Divulgação de resultados finais	Até 14/11/2018
Emissão do atestado	Até 30/11/2018

ANEXO II

DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

ANEXO III

Programa do Exame de Proficiência:

- 1-Leitura e compreensão de textos escritos em língua espanhola;
- 2-Coesão em língua espanhola;
- 3-Coerência em língua espanhola;
- 4-Vocabulário vernacular e acadêmico em língua espanhola;
- 5-Tradução para o português.

Tipo de texto:

Artigo de opinião ou outros gêneros de divulgação científica ou não, publicados em língua espanhola de forma impressa ou *on-line* sobre temáticas que dialoguem ou não (conhecimentos gerais) com as áreas de atuação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE RECURSO DE REVISÃO DE PROVA**

Prezados membros da Comissão de Exame de Proficiência da UNIPAMPA

Eu _____, candidato ao Exame de Proficiência em Língua Espanhola venho mui respeitosamente requerer a Revisão de Prova de Proficiência aplicada em 05 de outubro de 2018 no Campus _____.

Justificativa do pedido:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Requerente

DEFERIMENTO:

() Deferido () Indeferido

Assinatura da Comissão de Exame de Proficiência da UNIPAMPA

ANEXO V**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

, CPF nº , *e-mail* , candidato ao Exame de Proficiência de que trata o Edital nº , SOLICITA isenção de taxa de inscrição prevista no Edital.

Para tal fim, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, INFORMO o Número de Identificação Social – NIS , referente a minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

, de de 20

Assinatura

ANEXO VI

Endereços dos *campi* onde serão realizadas as provas:

- **Campus Alegrete**
Avenida Tiaraju, nº 810 – Bairro Ibirapuitã
CEP 97546-550 Alegrete/RS
- **Campus Bagé**
Travessa 45 nº 1650 – Bairro Malafaia
CEP 96413-172 Bagé/RS
- **Campus Caçapava do Sul**
Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista
CEP 96570-000 Caçapava do Sul/RS
- **Campus Dom Pedrito**
Rua 21 de abril, 80 – Bairro São Gregório
CEP 96450-000 Dom Pedrito/RS
- **Campus Itaqui**
Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/n – Bairro Promorar
CEP 97650-000 Itaqui/RS
- **Campus Jaguarão**
Rua Conselheiro Diana, 650
CEP 96300-000 Jaguarão, RS
- **Campus São Gabriel**
Av. Antônio Trilha 1847
CEP 97300-000 São Gabriel/RS
- **Campus São Borja**
Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200
CEP: 97670-000 São Borja/RS
- **Campus Santana do Livramento**
Rua Barão do Triunfo, 1048
CEP: 97573-634 Santana do Livramento/RS
- **Campus Uruguaiana**
BR 472 – Km 592 – Caixa Postal 118
CEP 97500-970 Uruguaiana/RS

**EDITAL Nº 264/2018**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 257/2018
SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018
CHAMADA INTERNA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 257/2018, de 29 de maio de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas, aos discentes dos cursos de licenciatura em Física, Química, Música, Letras: Línguas Adicionais, Letras: Língua Portuguesa e respectivas Literaturas, Matemática (Campus Bagé), Ciências Exatas (Campus Caçapava do Sul), Ciências da Natureza, Educação Física (Campus Uruguaiana), Ciências da Natureza, Educação do Campo (Campus Dom Pedrito), Ciências Humanas (Campus São Borja), Matemática (Campus Itaqui), Letras: Português, Espanhol e Respektivas Literaturas, Pedagogia, História (Campus Jaguarão) 405 vagas para participação de discentes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sendo 321 (trezentas e vinte e uma) vagas para atuação como discentes com bolsas e 84 vagas para atuação como discentes sem bolsa, conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas bolsistas de iniciação à docência	Número de vagas discentes sem bolsa
Multidisciplinar (Arte, Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Filosofia, Geografia, História, Sociologia, Ciências, Química, Matemática, Física)	Núcleo 1	Bagé/Música e Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	30	12
	Núcleo 2	Bagé/Letras: línguas adicionais (Espanhol e respectivas literaturas)	29	06
	Núcleo 3	Jaguarão/Letras: Português, Espanhol e respectivas literaturas	24	06
	Núcleo 4	São Borja/Ciências Humanas e Jaguarão/História	30	12

	Núcleo 5	Caçapava do Sul/ Ciências Exatas	24	06
	Núcleo 6	Dom Pedrito/Ciências da Natureza	24	06
	Núcleo 7	Uruguaiana/ Ciências da Natureza	24	06
	Núcleo 8	Bagé/Matemática e Itaqui/Matemática	30	06
	Núcleo 9	Bagé/Química e Física	30	06
Licenciatura em Educação do Campo	Núcleo 1	Dom Pedrito/Educação do Campo	24	06
Educação Física	Núcleo 1	Uruguaiana/Educação Física	24	06
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	28	06

(...)

Leia-se:

(...)

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas, aos discentes dos cursos de licenciatura em Física, Química, Música, Letras: Línguas Adicionais, Letras: Língua Portuguesa e respectivas Literaturas, Matemática (Campus Bagé), Ciências Exatas (Campus Caçapava do Sul), Ciências da Natureza, Educação Física (Campus Uruguaiana), Ciências da Natureza, Educação do Campo (Campus Dom Pedrito), Ciências Humanas (Campus São Borja), Matemática (Campus Itaqui), Letras: Português, Espanhol e Respektivas Literaturas, Pedagogia, História (Campus Jaguarão) 360 vagas para participação de discentes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sendo 321 (trezentas e vinte e uma) vagas para atuação como discentes com bolsas e 39 vagas para atuação como discentes sem bolsa, conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

(...)

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas bolsistas de iniciação à docência	Número de vagas discentes sem bolsa
Multidisciplinar (Arte, Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Filosofia, Geografia, História, Sociologia, Ciências, Química, Matemática, Física)	Núcleo 1	Bagé/Música e Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	30	00
	Núcleo 2	Bagé/Letras: línguas adicionais (Espanhol e respectivas literaturas)	29	01
	Núcleo 3	Jaguarão/Letras: Português, Espanhol e respectivas literaturas	24	06

	Núcleo 4	São Borja/Ciências Humanas e Jaguarão/História	30	00
	Núcleo 5	Caçapava do Sul/ Ciências Exatas	24	06
	Núcleo 6	Dom Pedrito/ Ciências da Natureza	24	06
	Núcleo 7	Uruguaiana/ Ciências da Natureza	24	06
	Núcleo 8	Bagé/Matemática e Itaqui/Matemática	30	00
	Núcleo 9	Bagé/Química e Física	30	00
Licenciatura em Educação do Campo	Núcleo 1	Dom Pedrito/ Educação do Campo	24	06
Educação Física	Núcleo 1	Uruguaiana/Educação Física	24	06
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	28	02

(...)

Onde se lê:

(...)

5. DAS BOLSAS

5.2. O valor da bolsa dos discentes residentes está fixado pela CAPES em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

(...)

Leia-se:

(...)

5. DAS BOLSAS

5.2. O valor da bolsa dos discentes de iniciação à docência está fixado pela CAPES em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

(...)

Onde se lê:

(...)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 02/07/2018 12h até 17h de 06/07/2018, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos: a) currículo Lattes; b) currículo gerado pela Plataforma Freire; c) carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência; d) declaração de compromissos.

(...)

Leia-se:

(...)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 02/07/2018 12h até 17h de 10/07/2018, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico (Anexo I), informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos: a) currículo Lattes; b) currículo gerado pela Plataforma Freire; c) carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência; d) declaração de compromissos (Anexo II).

(...)

Onde se lê:

(...)

8. DA SELEÇÃO

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,0 pontos); análise da carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (7,0 pontos).

(...)

Leia-se:

(...)

8. DA SELEÇÃO

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,0 pontos) (Anexo III); análise da carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (7,0 pontos) (Anexo IV).

(...)

Onde se lê:

(...)

9. DO RESULTADO

9.2. A divulgação do resultado final acontecerá em 10 de julho de 2018 no seguinte endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

(...)

Leia-se:

(...)

9. DO RESULTADO

9.2. A divulgação do resultado final acontecerá em 24 de julho de 2018 no seguinte endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

(...)

Onde se lê:

(...)

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	02/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 02/07/2018 até 06/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 09/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 10/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	11/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	12/07 até 13/07/2018	Conforme estipulado no item 8 deste Edital.
Resultado preliminar	14/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até o dia 16/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	17/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Entrega dos documentos solicitados aos alunos selecionados solicitados no item 11.2	17/07/2018 até 18/07/2018	Conforme item 11.2

(...)

Leia-se:

(...)

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	02/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 02/07/2018 até 10/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 12/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 13/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	16/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	17/07 até 19/07/2018	Conforme estipulado no item 8 deste Edital.
Resultado preliminar	20/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até o dia 23/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	24/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Entrega dos documentos solicitados aos alunos selecionados solicitados no item 11.2	25/07/2018 até 26/07/2018	Conforme item 11.2

(...)

Bagé, 04 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL Nº 265/2018

SELEÇÃO DE ESTUDANTE-CONVÊNIO-PEC-G À BOLSA DO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES – DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – MEC 2018/2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de seleção de estudantes à Bolsa PROMISAES do Ministério da Educação MEC/PROMISAES, na observância do Decreto Presidencial nº 4.875, de 11 de novembro de 2003 e da Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, que estabelece diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), a ser executado pela Secretaria de Educação Superior – SESu e pela Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

1. CONCEITUAÇÃO

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES visa a conceder auxílio financeiro para alunos estrangeiros, participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação das Instituições Federais de Educação Superior – IFES, nos termos da Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012. O auxílio financeiro será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais no período de julho a dezembro de 2018, pago pelo Programa PEC-G aos estudantes selecionados.

2. DIVULGAÇÃO

2.1 O Edital será divulgado no *site* www.unipampa.edu.br, na página da PROGRAD/PEC-G. (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/programa-de-estudantes-convenio-de-graduacao-pec-g/>).

3. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS	OBSERVAÇÕES
Lançamento do Edital	10/07/2018	Na página do PEC-G UNIPAMPA http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/2015/05/19/p rograma-de-estudantes-convenio-de-graduacao-pec-g/ e PRAEC
Período de Inscrições	10/07/2018 a 20/07/2018 Conforme calendário acadêmico	Por meio digital, através do <i>e-mail</i> pecg@unipampa.edu.br e por sedex ou malote via <i>campus</i> a ser enviado à: Pró-Reitoria de Graduação OU – PROGRAD/PRAEC UNIPAMPA COM A identificação PEC-PROMISAES. Endereço: General Osório 1139 – 1º andar – Bagé CEP 96400-100.
Análise das candidaturas	20/07/2018 a 21/07/2018	Comissão de Seleção do PEC-G

Homologação das inscrições	21/07/2018	Na página do PEC-G UNIPAMPA e da PRAEC
Período de recursos	21/07/2018 a 22/07/2018	Pelo e-mail pecg@unipampa.edu.br
Resultado preliminar	22/07/2018	Site do PEC-G
Período de recursos	22/07/2018	Pelo e-mail pecg@unipampa.edu.br
Resultado final	23/07/2018	Site do PEC-G

4. DOS QUANTITATIVOS DA EDIÇÃO

4.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas mensais no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) pelo período de 6 meses, de julho a dezembro de 2018.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste Edital corresponde ao ano de 2018.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

6.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UNIPAMPA e não ter nenhuma pendência nos termos da legislação vigente.

6.2. Ter cursado integralmente pelo menos o primeiro semestre do curso no qual está matriculado.

6.3. Cumprir as seguintes normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio-bolsa:

I obter a frequência mínima exigida pela UNIPAMPA em cada componente curricular;

II não reprovar em um mesmo componente curricular por três vezes;

III não obter reprovação em mais de dois componentes curriculares, ou número de créditos equivalentes, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou do 3º semestre do curso;

IV não realizar transferência para IES não participante do PEC-G ou que não atenda ao disposto no art. 10 do Decreto nº 7.948/2013;

V não obter novo ingresso em IES por meio de processo seletivo que não seja o do PEC-G;

VI não obter, durante o curso, visto diferente do indicado no art. 7º do Decreto nº 7.948/2013 ou condição migratória diversa; ou

VII não apresentar conduta imprópria, constatada por processo acadêmico, no âmbito da UNIPAMPA.

Parágrafo 1º Entende-se como conduta imprópria aquela que atente contra as normas acadêmicas da UNIPAMPA e da legislação brasileira, e manifestações ostensivas de transgressão de normas de convivência social.

Parágrafo 2º Não será permitida a manutenção dos auxílios-bolsa após o trancamento geral de matrícula, exceto por motivo de saúde, própria ou de parente em primeiro grau, inclusive por afinidade, comprovado junto à UNIPAMPA, casos em que os pagamentos dos auxílios serão suspensos.

Parágrafo 3º Estendem-se ao estudante-convênio PEC-G as normas aplicáveis aos integrantes do corpo discente da UNIPAMPA compatíveis com o Decreto nº 7.948/2013, incluídas as que tratam do desligamento e as demais hipóteses de perda de vínculo institucional.

Parágrafo 4º Compete à UNIPAMPA comunicar o desligamento do estudante-convênio PEC-G à Polícia Federal, ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores.

6.4. Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins acadêmicos e curriculares, como estágios não obrigatórios, monitoria acadêmica, iniciação científica e extensão, sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão ao Projeto.

6.5. A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, que deverá ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 04 (quatro) componentes curriculares ou 16 (dezesseis) créditos semestrais.

7.2. Condição socioeconômica de renda familiar mensal *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional – no ano de 2018, conforme análise da declaração específica apresentada pelo candidato (Anexo II).

7.3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório referente ao semestre anterior.

7.4. Não possuir reprovação por frequência em nenhum componente curricular no semestre anterior.

7.5. Comprovar participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, preferencialmente referente a contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

7.6. Comprovar que não exerce atividade remunerada (Anexo III).

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da UNIPAMPA/PROGRAD

8.1.1 A UNIPAMPA/PROGRAD publicará o edital de seleção dos Estudantes PEC-G com vistas à participação ao PROMISAES, nos termos e obrigações estabelecidos neste edital, com a obrigação de:

I arquivar, para fins de registro, o Termo de Compromisso, assinado com o estudante, para acesso ao auxílio financeiro concedido pelo PROMISAES;

II elaborar e encaminhar à SESu, semestralmente, relatórios referentes a desligamentos, desempenho acadêmico, frequência e situação imigratória dos estudantes beneficiados pelo Projeto em relação às normas de imigração;

III informar, imediatamente, à SESu a conclusão do curso, desligamentos e

transferências de estudantes-convênio entre as IFES atendidas pelo PROMISAES ou Instituições de Ensino Superior – IES não contempladas pelo Projeto;
IV observar o cumprimento das normas contidas no PEC-G.

8.2 Do estudante PEC-G

8.2.1 Seguir as normas do Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013, principalmente no que se refere à frequência e ao desempenho acadêmico (art. 12).

8.2.2 Realizar inscrição conforme os termos indicados nos itens 7 e 8 deste edital.

8.2.3 Manter seus dados pessoais atualizados na UNIPAMPA.

8.2.4 Manter o visto de estudante (VITEM-IV) e o RNE atualizados.

8.2.5 Manter o padrão de excelência acadêmica.

8.2.6. Comunicar à coordenação do PEC-G na UNIPAMPA, imediatamente, caso incorra em motivo para suspensão da Bolsa PROMISAES, conforme o item 13 deste edital.

9. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A inscrição compreende:

9.1.1. O preenchimento e envio dos formulários de inscrição, bem como os outros anexos solicitados neste Edital, pelo candidato, em envelope lacrado e identificado com: número do edital, nome do discente, curso e matrícula, com a documentação exigida.

9.1.2. A ciência de que será indeferida a solicitação que apresente documentação incompleta, fora dos prazos definidos neste Edital, com cópias ilegíveis, que denote incoerência dos dados informados.

9.2. Recursos: em caso de indeferimento na etapa de seleção, o candidato poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico e no prazo estipulado neste Edital, para o *e-mail* pecg@unipampa.edu.br, conforme Anexo IV;

9.2.1. Os recursos serão analisados pela Comissão de Análise e Seleção especificamente designada pela UNIPAMPA. Após essa etapa, seguirá a divulgação final dos resultados.

9.3. Pagamento dos auxílios-bolsa: a concessão dos auxílios fica condicionada à existência e liberação de recursos orçamentário-financeiros específicos do Programa PEC-G/PROMISAES.

9.4. Recebimento dos auxílios-bolsa: o discente que for selecionado para recebimento deverá informar o CPF atualizado e uma conta-corrente, de qualquer instituição bancária, em que seja o titular.

9.4.1. Não será aceita conta poupança.

10. DO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES

10.1 O processo seletivo compreende o período conforme cronograma constante no item 3 deste edital.

10.2 Para concorrer a este edital, o candidato deve enviar a documentação exigida para o processo, conforme item 11, ao *e-mail* pecg@unipampa.edu.br e os documentos físicos deverão ser enviados por malote, via NUDE ou Secretaria Acadêmica do *campus* (sem custos), ou por SEDEX, ao endereço da PROGRAD, localizada na Avenida General Osório, 1139 1º andar Bagé/RS CEP 96400-100, com a Identificação: “PEC-G – Bolsa PROMISAES”, respeitando o prazo descrito no Cronograma (item 3), ou entregar pessoalmente, conforme horário de funcionamento

da Pró-Reitoria de Graduação. O contato telefônico pode ser feito por meio dos números (53) 3247-4549 ou 3242-7629, ramal 5049.

10.3 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado e não será conferida no momento da entrega.

10.4 Serão desconsideradas inscrições com data de envio/postagem posterior à data limite.

10.5 O candidato deve observar o cumprimento das normas do PEC-G, regulado pelo Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013 (disponível na página eletrônica da DCE: www.dce.mre.gov.br).

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

11.1 Cada candidatura deverá conter os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) informações Socioeconômicas (ANEXO II);
- c) declaração que não exerce atividade remunerada; (ANEXO III);
- d) cópia da página do passaporte do estudante com o visto (VITEM-IV) vigente e do RNE, ou de seu protocolo atualizado;
- e) cópia dos dados bancários da conta-corrente;
- f) em caso de participação em atividades extraclasse, de ensino, pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados, cópias de comprovante(s) de participação do estudante, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade;
- g) caso o visto válido apresentado no período de inscrições tiver o prazo de validade inferior ao prazo de vigência dos auxílios (julho a dezembro de 2018), o estudante deverá entregar à PROGRAD cópia do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal.

11.2 Documentação a cargo da PROGRAD

- a) comprovante de matrícula do estudante na UNIPAMPA, com indicação dos componentes curriculares a serem cursados no semestre letivo atual ou no que se inicia;
- b) histórico completo e atualizado do discente, incluindo os resultados do último semestre letivo cursado;
- c) índice de Rendimento Acadêmico (média das notas de todos os componentes curriculares já cursados, incluindo aqueles em que o aluno obteve reprovação, se for o caso), graduado numericamente em uma escala de 0 a 10, e a indicação do provável semestre de conclusão do curso.

12. DA SELEÇÃO

12.1 A seleção será feita por comissão específica com base nos critérios previstos no item 7.

12.2. Havendo mais candidatos do que o número de auxílios ofertados, os auxílios serão concedidos aos candidatos que obtiverem o melhor índice de aproveitamento no semestre 2018/01.

12.3. Havendo empate, a participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação será utilizada como critério de desempate.

13. DA SUSPENSÃO DOS AUXÍLIOS

13.1. O aluno selecionado pelo PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- I conclusão do curso;
- II desligamento do PEC-G;
- III evasão do curso por parte do beneficiário;
- IV trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- V falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto ou pelos órgãos de controle;
- VI substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- VII pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- VIII decisão judicial;
- IX falecimento do beneficiário;
- X se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro, devendo o estudante optar por um deles;
- XI transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
- XII não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 A homologação das inscrições será publicada na página da PROGRAD conforme cronograma do edital.

14.2 O resultado final será publicado na página da PROGRAD/PRAEC conforme cronograma do edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito diretamente ao estudante-convênio mediante depósito em conta bancária.

15.2 O benefício será pago de julho a dezembro de 2018.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O envio dos documentos, conforme item 10 não assegura a concessão dos auxílios.

16.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas.

16.3 A UNIPAMPA não se responsabiliza por eventuais problemas no envio da documentação, por meio digital ou físico.

16.4 A documentação dos discentes inscritos neste Edital deverá ser arquivada na PROGRAD para fins de auditoria e registro na Plataforma SIMEC.

16.5 Discentes em situação de trancamento total da matrícula não fazem jus aos benefícios, cuja seleção é objeto deste edital.

16.6 A Comissão de Seleção deverá emitir pareceres individuais, após realização da análise socioeconômica, mediante entrega, por parte do discente, de documentos para realização da avaliação socioeconômica.

17. CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção constituída.

Bagé, 05 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – BOLSAS
PROMISAES (Seleção 2018)**

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
RNE:	CPF:
ENDEREÇO NO BRASIL:	
TELEFONE:	<i>e-mail:</i>
Banco: Cód. Banco:	Agência: Conta-corrente:
DADOS ESTUDANTIS	
CURSO:	
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:	PERÍODO LETIVO ATUAL:
SEMESTRE E ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO DO CURSO:	
VALOR DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO: _____ Confirmação mediante apresentação de Histórico escolar, conforme Edital de seleção. Realiza atividade extracurricular: () SIM () NÃO Anexar cópia de comprovação em caso afirmativo	

_____, _____ de ____ de 2018.

Assinatura do estudante PEC-G

ANEXO II**INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA**

NOME DO ESTUDANTE PEC-G:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:	
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM? Obs.: não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.	() SIM () NÃO
COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIO(S)?	
VALORES EM REAIS (auxílio familiar mais auxílio-bolsa):	R\$
RENDA FAMILIAR ANUAL (soma de toda a renda da família no período de 12 meses):	R\$
RENDA FAMILIAR <i>PER CAPITA</i> ANUAL (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família):	R\$

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____, ____ de _____ de
2018.

Assinatura do estudante PEC-G

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, _____, matrícula nº _____, discente do curso de _____, do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa, declaro para fins de participação no PROMISAES que não exerço atividade remunerada.

Local e data: _____, ____/____/2018

Assinatura do estudante PEC-G

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, _____, matrícula nº _____, discente do curso de _____, do *Campus* _____ da Universidade Federal do Pampa, apresento recurso junto a esta Comissão contra o indeferimento de minha solicitação para beneficiário do Edital XXXX, com base no referido edital, no Decreto nº 4.875, de 11 de novembro de 2003, no Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013 – PEC-G, na Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012 e nas normas desta Universidade. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e data: _____, _____ / ____ / 2018.

Assinatura do estudante PEC-G

**EDITAL Nº 266/2018****RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público Edital nº 202/2018, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 101, seção 3, página 29, de 28 de maio de 2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Uruguaiana	Clínica Médica - Saúde do Adulto	23100.001526/ 2018-11	1º Lílian Moraes Ferreira	61,19

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 05 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 267/2018****RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público **Edital nº 204/2018**, publicado no Diário Oficial da União nº 102, seção 3, página 32, de 29 de maio de 2018, de reabertura do Edital nº 354/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 246, seção 3, página 37, de 26 de dezembro de 2017 para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Uruguaiana	Bases da Cirurgia e Técnica Operatória	23100.003355/2017-84	1º Mauricio Lima da Fontoura	55,19

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 05 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 268/2018****RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público **Edital nº 72/2017**, publicado no Diário Oficial da União nº 44, seção 3, página 31, de 06 de março de 2017, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Jaguarão	Linguística Aplicada e Ensino de Língua Portuguesa	23100.000605/2017-24	1º Jorama de Quadros Stein	77,97
			2º Paula Daniele Pavan	76,55
			3º Hélen Cristina da Silva	76,24
			4º Gabriela Tornquist Mazzaferro	62,84
			5º Naiara Souza da Silva	62,40

Torna público ainda que, conforme relatórios de inscrições, os candidatos aprovados não se declararam negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 05 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 269/2018****RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 189/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 95, seção 3, página 40, de 18 de maio de 2018, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Dom Pedrito	Educação do Campo	Professor Substituto/ 20h	23100.000924/ 2018-11	1º Fernanda Novo da Silva	13,35
Dom Pedrito	Educação do Campo e Ensino de Física	Professor Substituto/ 20h	23100.000923/ 2018-76	1º Franciele Franco Dias	7,24
Santana do Livramento	Relações Internacionais	Professor Substituto/ 20h	23100.001035/ 2018-71	1º Fernando Camara Rieger	9,02
				2º Elana Beatriz Silva Sabino de Farias	7,55
				3º Bibiana Poche Florio	6,79

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 05 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 270/2018****RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no **Edital nº 205/2018**, publicado no Diário Oficial da União nº 103, seção 3, página 36, de 30 de maio de 2018, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
São Gabriel	Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica	Professor Substituto/ 20h	23100.001505/2018-04	1º Suelen Carpenedo Aimi	13,13
				2º Marília Shibata	13,00
				3º Aline Ferreira Paim	12,64
				4º Thaíse da Silva Tonetto	11,55
				5º Kristiana Fiorentin dos Santos	10,87
São Gabriel	Estatística Básica e Fundamentos de Fruticultura	Professor Substituto/ 20h	23100.001469/2018-71	1º Bruno Giacomini Sari	13,20
				2º Emanuel Arnoni Costa	12,83
				3º Jean Pierre Cavalli	12,28
				4º Adriana Maria Griebeler	10,05
				5º Felipe Manzoni Barbosa	9,18
Uruguaiana	Enfermagem	Professor Substituto/ 20h	23100.001405/2018-70	1º Juliane Araujo Rodrigues	11,39
				2º Jessica Stragliotto Bazzan	9,88
				3º Julia Torres Cavalheiro	9,75
				4º Aline Belletti Figueira	9,47

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 05 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 271/2018****RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 235/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 111, seção 3, página 49, de 12 de junho de 2018, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Uruguaiana	Ciências da Saúde	Professor Substituto/ 20h	23100.001651/2 018-21	1º Fernanda Ferreira Fagundes	8,84
	Farmácia Hospitalar, Atenção Farmacêutica e Administração, Gestão Farmacêutica, Cosmetologia e Estágio em Farmácia	Professor Substituto/ 20h	23100.001648/2 018-16	1º Rose Vanessa Bandeira Reidel	11,03
				2º Cristine Scheuer	10,08
				3º Matheus Chimelo Bianchini	9,11
				4º Kélle Velasques Pereira	8,13
				5º Fernanda Fernandes Miranda	7,03
	Neurologia / Neurocirurgia	Professor Substituto/ 20h	23100.001654/2 018-65	1º Eduardo Pedrolo Silveira	8,70
	Patologia Veterinária, Toxicologia Veterinária, Fisiologia Veterinária e Biologia Celular	Professor Substituto/ 20h	23100.001647/2 018-63	1º Luis Gustavo Crochemore da Silva	10,89
				2º Ana Paula Maurique Pereira	8,43
				3º Ricardo Almeida da Costa	7,19

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 05 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 272/2018****RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público Edital nº 200/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 98, seção 3, página 53, de 23 de maio de 2018, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Alegrete	Engenharia de Software	23100.000995/ 2018-13	Não houve candidatos homologados	-
Alegrete	Eletromagnetismo	23100.000822/ 2018-03	Não houve candidatos homologados	-
Caçapava do Sul	Geologia	23100.001098/ 2018-27	1º Ezequiel Galvão de Souza	68,15
			2º Claus Fallgatter	66,48
Dom Pedrito	Educação	23100.001085/ 2018-58	1º Sandra Maders	81,87
			2º Magda de Abreu Vicente	80,82
			3º Damiana Ballerini	76,62
			4º Jonas Tarcísio Reis	62,47

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 05 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL Nº 273/2018

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA ATUAÇÃO COMO RESIDENTES BOLSISTAS, RESIDENTES SEM BOLSA E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIPAMPA/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para atuar como residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2.O Programa de Residência Pedagógica visa a: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.3. O preenchimento das cotas bolsas está condicionado à aprovação e à liberação pela CAPES bem como ao preenchimento do número mínimo de vagas para alunos residentes no núcleo de Residência Pedagógica para o qual o candidato se inscreveu (24).

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1.O candidato à residente no Programa de Residência Pedagógica deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital;

- 2.1.2. ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
 - 2.1.3. declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica;
 - 2.1.4. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
 - 2.1.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.6. apresentar toda documentação exigida no item 12.2;
 - 2.1.7. ser aprovado no processo seletivo realizado;
 - 2.1.8. ser selecionado por este edital;
 - 2.1.9. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do programa;
 - 2.1.10. assinar declaração de compromisso com o programa, de cumprir 440h de participação no respectivo núcleo de subprojeto de Residência Pedagógica;
 - 2.1.11. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas;
 - 2.1.12. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
 - 2.1.13. participar das atividades definidas no subprojeto.
 - 2.1.14. restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - 2.1.15. informar imediatamente ao docente orientador do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - 2.1.16. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no programa;
 - 2.1.17. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando-os em seminários e eventos acadêmico-científicos;
 - 2.1.18. manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura;
 - 2.1.19. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto de Residência Pedagógica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 3.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria nº 045/2018/CAPES.
 - 3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.
- Parágrafo único. É vedado ao discente residente assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DAS VAGAS

4.1. Os discentes dos cursos de licenciatura em **Música, Línguas Adicionais, Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas, Matemática (Bagé), Ciências Biológicas (São Gabriel), Ciências Exatas (Caçapava do Sul), Ciências da Natureza, Educação Física (Uruguaiana), Ciências Humanas (São Borja)**, podem se inscrever para complementar o preenchimento de vagas para participação no Programa de Residência Pedagógica, como residentes com ou sem bolsa e cadastro reserva, conforme disposto no Quadro 1.

4.2. O preenchimento das vagas para atuação com e sem bolsa está condicionado à aprovação e à liberação pela CAPES bem como ao preenchimento do número mínimo de vagas (24) para alunos residentes no núcleo de Residência Pedagógica para o qual o candidato se inscreveu.

4.3. Caso o subprojeto e/ou núcleo de residência não tenha o número mínimo de alunos residentes, as cotas de bolsas poderão ser redistribuídas entre os demais núcleos e/ou subprojetos, após solicitação, análise e aprovação da CAPES.

Quadro 1: Distribuição das vagas entre os núcleos dos subprojetos de Residência Pedagógica:

Subprojetos	Campi	Cursos	Vagas para licenciando	
			Residentes com bolsa	Residentes sem bolsa
Subprojeto Multidisciplinar Ciências, Biologia, Química, Física, Matemática	Bagé	Curso de Licenciatura em Matemática	19	6
	São Gabriel Caçapava do Sul	Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Curso de Licenciatura em Ciências Exatas	0	1
	Dom Pedrito	Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	0	2
Subprojeto Multidisciplinar Geografia e História	São Borja	Curso de Licenciatura em Ciências Humanas	0	1
Subprojeto Multidisciplinar Língua Espanhola e Língua Inglesa	Bagé	Curso de Licenciatura em Línguas Adicionais	0	2
Subprojeto Língua Portuguesa	Bagé	Curso de Licenciatura em Letras	0	5
Subprojeto Arte	Bagé	Curso de Licenciatura em Música	0	5
Subprojeto Educação Física	Uruguaiana	Curso de Licenciatura em Educação Física	0	1
Total:			19	23

5. DO CADASTRO RESERVA

5.1. Os discentes dos cursos de licenciatura em **Física, Química, Música, Línguas Adicionais, Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas, Matemática (Bagé), Ciências Biológicas (São Gabriel), Ciências Exatas (Caçapava do Sul), Ciências da Natureza, Educação Física (Uruguaiana), Ciências Humanas (São Borja)**, que atenderem aos requisitos exigidos no item 2, podem se inscrever para compor cadastro reserva de candidatos a residentes sem bolsa do Programa de Residência Pedagógica, participando do presente processo seletivo.

5.2. O Quadro 2, a seguir, apresenta os subprojetos e núcleos de Residência Pedagógica para os quais os discentes podem se candidatar:

Quadro 2: Subprojetos para o Programa de Residência Pedagógica

Subprojetos	Campi	Cursos
Subprojeto Multidisciplinar Ciências, Biologia, Química, Física, Matemática	Bagé	Curso de Licenciatura em Física Curso de Licenciatura em Química
	Bagé	Curso de Licenciatura em Matemática
	São Gabriel Caçapava do Sul	Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas Curso de Licenciatura em Ciências Exatas
	Uruguaiana	Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza
	Dom Pedrito	Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza
Subprojeto Multidisciplinar Geografia e História	São Borja	Curso de Licenciatura em Ciências Humanas
Subprojeto Multidisciplinar Língua Espanhola e Língua Inglesa	Bagé	Curso de Licenciatura em Línguas Adicionais
Subprojeto Língua Portuguesa	Bagé	Curso de Licenciatura em Letras
Subprojeto Arte	Bagé	Curso de Licenciatura em Música
Subprojeto Educação Física	Uruguaiana	Curso de Licenciatura em Educação Física

6. DAS BOLSAS

6.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.2. O valor da bolsa dos discentes residentes está fixado pela CAPES em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

6.3. O início da bolsa bem como das atividades do Programa estão previstos para agosto de 2018, com término em janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período indicado no item 11 do Cronograma, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

7.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados, o subprojeto e núcleo de residência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos:

- a) currículo Lattes;
- b) currículo gerado pela Plataforma Freire;
- c) histórico simplificado atual;
- d) carta de intenções para participação no Programa de Residência Pedagógica;
- e) declaração de compromissos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A homologação das inscrições está condicionada a o candidato preencher corretamente o formulário eletrônico, anexar todos os documentos solicitados e atender aos requisitos exigidos no presente Edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá em fase única, por meio de análise documental: currículo Lattes; histórico simplificado atual e carta de intenções apresentada pelo candidato.

9.2. O processo seletivo dos discentes residentes será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos cursos de licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o candidato se inscreveu.

9.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

9.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado Quadro 3 do item 11 do presente Edital.

9.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,5 pontos); análise do histórico simplificado atual (2,0 pontos) e análise da carta de intenções para participação no Programa de Residência Pedagógica (4,5 pontos).

9.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

9.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

9.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do currículo Lattes (3,5 pontos), análise do histórico simplificado atual (2,0 pontos) e da carta de intenções (4,5 pontos).

9.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota, e 10 (dez), a maior nota.

9.10. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os discentes participarem do Programa de Residência Pedagógica na UNIPAMPA

como residentes com bolsa e, na sequência, as vagas para atuar sem bolsa, seguindo a ordem de classificação.

9.11. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

9.12. Serão critérios de desempate:

- a) discente com maior pontuação na avaliação da carta de intenções;
- b) discente com maior pontuação na avaliação do currículo Lattes;
- c) discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- d) discente de maior idade.

9.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para Coordenação Institucional da Residência Pedagógica na UNIPAMPA (residencia.pedagogica@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de discentes classificados para participar do Programa de Residência Pedagógica como residentes (com bolsa e sem bolsa), informando nome completo e CPF.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado não implica a imediata contratação do bolsista.

10.2. O resultado final será publicado no seguinte endereço eletrônico – <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.3. Com o resultado final, serão informados o local e horário onde os discentes classificados para atuar como residentes (com bolsa, sem bolsa ou cadastro reserva) confirmarão sua participação e entregarão a documentação exigida no item 12.2 do presente Edital.

11. DO CRONOGRAMA

Quadro 3: Cronograma do processo seletivo complementar

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	06/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	de 06/07/2018 até 09/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção e resultado preliminar	10/07/2018	Conforme estipulado no item 9 deste Edital https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos	11/07	Para o e-mail residencia.pedagogica@unipampa.edu.br
Resultado final Entrega dos documentados solicitados pelos alunos selecionados solicitados no item 12.2	12/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

12. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

12.1. O docente orientador do núcleo de Residência Pedagógica, para o qual o candidato foi classificado a fim de preencher a vaga como residente, informará, com o resultado final o dia, horário e local em que os discentes classificados para preencher as vagas de residentes (com e sem bolsa) deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicada no item 12.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, *campi*, curso de licenciatura que está cursando, e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

12.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos classificados para ocupar as vagas ofertadas para o Programa de Residência Pedagógica, no dia, horário e local informados:

- a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- d) histórico simplificado atual;
- e) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta-corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Barrisul);
- f) currículo da Plataforma Freire;
- g) carta de intenções assinada;
- h) declaração de compromissos assinada.

12.3. O candidato que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida – no dia, horário e local definidos pelo docente orientador e informado com o resultado final – será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

12.4. Discentes classificados para atuar como residentes com bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por discentes classificados para atuar sem bolsa.

12.5. Os discentes residentes selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades de residência terão sua bolsa cancelada por indicação do docente orientador que atua no núcleo de Residência Pedagógica do subprojeto em que o discente residente está vinculado, com aprovação do coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. A contratação dos bolsistas residentes está condicionada à aprovação do projeto de Residência Pedagógica da UNIPAMPA submetido ao Edital CAPES N° 006/2018.

13.2. O bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto de Residência Pedagógica a que estiver vinculado.

13.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018.

Bagé, 06 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:.....

CPF:

RG:

E-mail:.....

Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade:País:

Telefones:

DADOS DO ENDEREÇO

Endereço:No.

Bairro: Cidade:

Estado: CEP:

DADOS ACADÊMICOS

Curso em que está matriculado:

Ano/Semestre de Ingresso:

Carga horária integralizada:.....

Subprojeto para o qual se
inscreveu:.....**DADOS BANCÁRIOS**

Titular da Conta:

Nome do Banco:

Código do Banco: Agência: Conta-corrente:.....

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS**

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica na UNIPAMPA,

EU, _____,
CPF _____, RG, matriculado no Curso de Licenciatura em _____ oferecido pela
Universidade Federal do Pampa, no Campus _____, declaro que:

- tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como residente;
- cumprirei as 440 horas de atividades previstas no Programa de Residência Pedagógica, no período vigência do programa;
- conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES nº 006/2018, da Portaria CAPES nº 38/2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria CAPES nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 06/2018 e Portaria CAPES nº 45/2018.

_____, ____ de junho de 2018.

Assinatura do discente

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,5 PONTOS)

3. CURRÍCULO DO CANDIDATO:				
		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
Total item B				
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,8 ponto)			
	Com bolsa	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação		
Total item D				
E)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 ponto)			
	Até 40 horas	0,1 pontos por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 pontos por curso		
Total item E				
F)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,5 ponto)*. Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		

ANEXO IV**FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO (2 PONTOS)**

A avaliação do desempenho acadêmico corresponderá a 2,0 pontos da avaliação. A pontuação será atribuída a partir da Média Geral Acadêmica (MGA) do discente, registrada no histórico acadêmico simplificado, conforme quadro a seguir:

MÉDIA GERAL ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
6,0 – 6,9	0,5
7,0 – 7,9	1,0
8,0 – 8,9	1,5
9,0 – 10,0	2,0

Os discentes que tiverem Média Geral Acadêmica inferior a 6,0 receberão a pontuação de 0,2 pontos.

ANEXO V**CARTA DE INTENÇÕES (4,5 pontos)**

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no máximo, duas laudas, data e assinatura do candidato.

Crerios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da língua portuguesa.	1,0
Domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0
Razões e argumentos coerentes para participação no Programa de Residência Pedagógica	1,0
Conhecimento sobre o Programa de Residência Pedagógica e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	1,5
Total:	4,5



EDITAL Nº 274/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTORES BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIPAMPA/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como preceptores no Programa Institucional de Residência Pedagógica, embasada legalmente pelo Edital CAPES nº 006/2018, pela Portaria CAPES nº 38/2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e pela Portaria CAPES nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa a: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.3. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado à aprovação e à liberação pela CAPES bem como ao preenchimento do número mínimo de vagas para alunos residentes no núcleo de Residência Pedagógica para o qual o candidato se inscreveu.

1.4. Cada núcleo de residência conterà um docente orientador, 3 preceptores e o mínimo de 24 e o máximo de 30 residentes, sendo admitidos participantes com e sem bolsa.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O professor da educação básica candidato à preceptor no Programa de Residência Pedagógica deve ser professor da educação básica em uma das escolas que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. ser aprovado no processo seletivo do programa realizado pela UNIPAMPA;
- 2.1.2. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu;
- 2.1.3. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- 2.1.4. ser professor na escola-campo e atuar em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 2.1.5. declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Projeto;
- 2.1.6. firmar termo de compromisso;
- 2.1.7. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 2.1.8. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.9. apresentar toda documentação exigida no item 8.11;
- 2.1.10. ser selecionado por este edital;
- 2.1.11. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do programa, acompanhando e orientando de 8 a 10 residentes;
- 2.1.12. não estar vinculado a nenhum outro programa de bolsa;
- 2.1.13. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas;
- 2.1.14. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- 2.1.15. participar das atividades definidas no subprojeto e Projeto Institucional de Residência Pedagógica, dedicando-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Programa de Residência Pedagógica, pelo período de 18 meses;
- 2.1.16. Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 2.1.17. informar imediatamente ao docente orientador do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 2.1.18. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no programa;
- 2.1.19. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- 2.1.20. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 2.1.21. participar de reuniões, do curso de formação de preceptores e eventos do Programa de Residência promovidos pela UNIPAMPA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 3.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso II, da Portaria nº 045/2018/CAPES:
 - 3.1.1. participar do curso de formação de preceptores;
 - 3.1.2. auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu plano de atividade;
 - 3.1.3. acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;

- 3.1.4. controlar a frequência do residente;
- 3.1.5. informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- 3.1.6. avaliar periodicamente o residente e emitir relatórios de desempenho;
- 3.1.7. reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- 3.1.8. articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando a criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- 3.1.9. participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela CAPES e/ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do programa e da política de formação de professores da educação básica;
- 3.1.10. participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela CAPES;
- 3.2. realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola-campo onde o subprojeto é desenvolvido.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas aos professores da educação básica das escola-campo indicadas pela CAPES 06 vagas para atuação como preceptores nos núcleos de Residência Pedagógica vinculados aos cursos de licenciatura em Música, Línguas Adicionais, Matemática (Bagé), Ciências da Natureza (Uruguaiana), conforme indicado no Quadro 1.
- 4.2. As vagas para preceptores serão preenchidas se os núcleos de Residência Pedagógica que compõem o Projeto Institucional de Residência Pedagógica na UNIPAMPA forem aprovados pela CAPES e tiverem o número mínimo de alunos residentes (vinte e quatro), possibilitando, assim, que cada professor preceptor acompanhe de 8 a 10 residentes.
- 4.3. Podem participar do processo seletivo professores que atuem nas escolas que foram indicadas pelas redes de ensino à CAPES, ao manifestarem interesse de participar do Programa de Residência Pedagógica.
- 4.4. A definição das escolas indicadas pelas redes de ensino que serão escolas-campo do Programa de Residência Pedagógica bem como os componentes curriculares que serão oferecidos em cada núcleo de Residência Pedagógica serão apresentados no Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica que será submetido à CAPES.
- 4.5. O quadro 1 apresenta as vagas ofertadas em caráter complementar, para atuação como preceptor no Programa de Residência Pedagógica, tendo por referência as escolas indicadas pelas redes de ensino na Plataforma Freire, nos respectivos componentes curriculares.

Quadro 1: Distribuição das vagas para preceptores entre os núcleos dos subprojetos de Residência Pedagógica:

Subprojetos	Cidades	Cursos	Vagas	COMPONENTES CURRICULARES E RESPECTIVAS ESCOLAS-CAMPO
Suprojetos Multidisciplinar Ciências, Biologia, Química, Física, Matemática	Bagé Aceguá	Curso de Licenciatura em Matemática	2	MATEMÁTICA: EEEM BARAO DE ACEGUA, EEEF CONQUISTA DO JAGUARAO, EEEF PROF JULINHA COSTA TABORDA, EEEF MONSENHOR COSTABILE HIPOLITO, EMEF KALIL A KALIL, EMEF DR ANTENOR GONCALVES PEREIRA, IFSUL – CAMPUS BAGÉ, EMEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS (Aceguá)
	Uruguaiana Barra do Quaraí	Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	1	BIOLOGIA: EEEM NILZA CORREA PEREIRA, EEEM MAL CANDIDO RONDON, EEEM DR JOAO FAGUNDES, EEEM PROFESSORA LILIA GUIMARAES
				CIÊNCIAS: EEEM NILZA CORREA PEREIRA, EEEF HERMETO JOSE PINTO BERMUDEZ, EMEF DO COMPLEXO ESCOLAR ELVIRA CERATTI – CAIC, POLO ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCEU WAMOSY, POLO ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM FERNANDO TARRAGO, EMEF JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, EEEM MAL CANDIDO RONDON, EEEM ANTONIO LONDERO, EEEM DR JOAO FAGUNDES
				FÍSICA: EEEM NILZA CORREA PEREIRA, IEE ELISA FERRARI VALLS, EEEM MAL CANDIDO RONDON
				QUÍMICA: EEEM NILZA CORREA PEREIRA, EEEM DR JOAO FAGUNDES, EEEM MAL CANDIDO RONDON, EEEM ANTONIO LONDERO, INST EST DE EDUC ELISA FERRARI VALLS
Subprojeto Multidisciplinar Língua Espanhola e Inglês	Bagé Hulha Negra Candiota Aceguá	Curso de Licenciatura em Línguas Adicionais	1	LÍNGUA INGLESA: EEEF CONQUISTA DO JAGUARAO, EEEM BARAO DE ACEGUA, EMEF PROF MARIA DE LOURDES MACHADO MOLINA, EEEF PROF JULINHA COSTA TABORDA, EMEF GABRIELA MISTRAL, EMEF ANTONIO FUED KALIL, EMEF DR DARCY AZAMBUJA, COLEGIO ESTADUAL PROF WALDEMAR AMORETTY MACHADO, EEEM DR LUIZ MERCIO TEIXEIRA, EEEM JOSE GOMES FILHO, EEEM FRANCISCO ASSIS ROSA DE OLIVEIRA, EEEF DARIO LASSANCE, EEEF SEIVAL, EEEF VINTE DE AGOSTO, IFSUL – CAMPUS BAGÉ
Subprojeto Arte	Bagé	Curso de Licenciatura em Música	2	ARTE: EEEM SILVEIRA MARTINS, EMEF PROF PERI CORONEL, EMEF RENY ROSA COLLARES, EEEM LUIZ MARIA FERRAZ – CIEP, IFSUL – CAMPUS BAGÉ
Total de vagas: 6				

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos preceptores está fixado pela CAPES em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

5.3. A cota de bolsa na modalidade de preceptor poderá ser fracionada a critério da Instituição de Ensino Superior, para ampliar as oportunidades de participação dos professores da Educação Básica, conforme item 5.3.1 do Edital CAPES nº 06/2018.

5.4. O início da bolsa bem como das atividades do Programa estão previstos para agosto de 2018, com término em janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período indicado no item 10 do Cronograma, no Sistema GURI de Inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados na ficha de inscrição (anexo I), o subprojeto e núcleo de residência correspondente à escola-campo em que atua, e anexando os documentos exigidos: a) currículo Lattes; b) currículo gerado pela Plataforma Freire; c) carta de intenções para participação no Programa de Residência Pedagógica; d) declaração de compromissos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao candidato preencher corretamente o formulário eletrônico, anexar todos os documentos solicitados e atender aos requisitos exigidos para atuação como preceptor no Programa de Residência Pedagógica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará por meio de entrevista e da análise documental do currículo Lattes e da carta de intenções apresentados pelo candidato.

8.2. O processo seletivo dos preceptores será realizado por comissão de seleção composta por, pelo menos, dois professores dos cursos de licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o candidato se inscreveu.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no item 10.

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,0 pontos); análise da carta de intenções para participação no Programa de Residência Pedagógica (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do currículo Lattes (3,0 pontos), análise da carta de intenções (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.9. O dia, horário e local da entrevista serão divulgados com o resultado final, no seguinte endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

8.10. No dia, local, e horário das entrevistas, os candidatos deverão comparecer para realizar a entrevista e entregar a documentação indicada no item 8.11, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, *campi*, escola-campo na qual o candidato leciona, subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

8.11. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos no dia, horário e local agendados para a realização das entrevistas:

- a) cópia da cédula de identidade frente e verso;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- d) cópia do diploma de graduação que comprove que o candidato é licenciado na área/disciplina do residente que acompanhará;
- e) atestado e/ou declaração de que leciona em escola-campo participante do Projeto Institucional de Residência Pedagógica na UNIPAMPA;
- f) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta-corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);
- g) currículo Lattes documentado;
- h) currículo da Plataforma Freire;
- i) carta de intenções assinada (anexo IV);
- j) declaração de compromissos assinada (anexo II).

8.12. Será desclassificado candidato que não comparecer na entrevista e/ou não entregar a documentação exigida – no dia, horário e local definidos pelo docente orientador e informados com o resultado final.

8.13. Candidatos classificados para atuar como preceptores, caso seja necessário, serão substituídos por candidatos classificados como suplentes, respeitando a ordem de classificação.

8.14. Os candidatos selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que não realizarem as atividades previstas no subprojeto para o qual foram selecionados durante o desenvolvimento das atividades de residência, terão sua bolsa cancelada por indicação do docente orientador que atua no núcleo de Residência Pedagógica do subprojeto a que professor preceptor está vinculado, com

aprovação do coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica.

8.15. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez), a maior nota.

8.16. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas.

8.17. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

8.18. Serão critérios de desempate: a) candidato com maior pontuação na avaliação da entrevista; b) candidato com maior pontuação na avaliação do currículo Lattes; c) candidato com maior pontuação na análise da carta de intenções; d) candidato de maior idade.

8.19. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada para a PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e para Coordenação Institucional da Residência Pedagógica na UNIPAMPA (residencia.pedagogica@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de candidatos classificados para participar do Programa de Residência Pedagógica de preceptores, informando nome completo e CPF.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado não implica a imediata contratação do bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e ao preenchimento do número mínimo de vagas no núcleo de Residência Pedagógica para o qual o candidato se inscreveu.

9.2. A divulgação dos resultados final será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	06 até 09/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	09/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção e resultado preliminar	10/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos	11/06/2018	Para o e-mail residencia.pedagogica@unipampa.edu.br
Resultado final	12/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A contratação dos professores para atuar como preceptores está condicionada à aprovação do projeto de Residência Pedagógica da UNIPAMPA submetido ao Edital CAPES nº 006/2018 e ao preenchimento do número mínimo de vagas (24) para alunos residentes do núcleo de Residência Pedagógica para o qual o candidato se inscreveu.

11.2. O professor preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto de Residência Pedagógica a que estiver vinculado.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018.

Bagé, 06 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)

Dados de identificação
 Nome completo:
 CPF:
 RG:
E-mail:.....
 Data de Nascimento:/...../..... Naturalidade: País:
 Telefones:

Dados do endereço
 Endereço: Nº.....
 Bairro: Cidade:
 Estado: CEP:

Dados profissionais
 Escola-campo:
 Curso de licenciatura:
 Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados bancários
 Titular da Conta:
 Nome do Banco:
 Código do Banco: Agência: Conta-corrente:.....

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS**

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica na UNIPAMPA,

EU, _____,

CPF _____, RG _____, professor da educação

básica, declaro que:

- () sou licenciado na área/disciplina do residente que acompanharei;
- () possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- () sou professor na escola-campo participante do Programa de Residência Pedagógica na UNIPAMPA e ministro disciplina na área do subprojeto;
- () tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como preceptor no Programa de Residência Pedagógica;
- () cumprirei as atividades previstas no Programa de Residência Pedagógica durante seu período de vigência;
- () conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES nº 006/2018, da Portaria CAPES nº 38/2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria CAPES nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- () não acumulo bolsas de outra fonte pública;
- () aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 06/2018 e Portaria CAPES nº 45/2018.

_____, ____ de junho de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 PONTOS)**

Formação (máximo 10,0 pontos)	Pontos
Pós-graduação reconhecida pela CAPES (4,0 por título, com limite de 2,0 pontos)	
Graduação (1,0 por título, com limite de 2,0 pontos, com exceção do título usado para inscrição)	
Produção acadêmica – trabalho de conclusão de curso, monografia, participação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes (0,5 por título, com limite de 4,0 pontos)	
Produção científica (máximo 10,0 pontos)	
Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por artigo)	
Organização de livro, livro ou capítulo de livro publicados (1 ponto por publicação)	
Trabalhos completos em anais (1 ponto por trabalho)	
Artigo em jornal ou revista (0,5 por item)	
Resumo expandido (0,5 por item)	
Resumo (0,5 por item)	
Participação em curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por curso)	
Ministrante de curso com duração mínima de 20 horas (1,0 por curso)	
Apresentação de trabalho em evento científico (0,5 por apresentação)	
Atuação na educação formal ou não formal (máximo 10,0 pontos)	
Atuação como docente na educação básica (1 ponto por ano, com limite de 10,0 pontos)	
TOTAL	

ANEXO IV**CARTA DE INTENÇÕES (3,0 PONTOS)**

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua experiência de atuação profissional na educação básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no máximo, duas laudas, data e assinatura do candidato.

Crerios	Pontuaçã
Correçã gramatical e domínio na organizaçã das ideias apresentadas no texto (introduçã, desenvolvimento e conclusã)	1,0
Razões e argumentos coerentes para participaçã no Programa de Residência Pedagógica	1,0
Conhecimento do Programa de Residência Pedagógica e a sua importância para a formaçã inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	1,0
Total:	3,0

ANEXO V**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (4 PONTOS)**

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Coerência entre suas intenções de participação no Programa de Residência Pedagógica e suas atividades e experiências profissionais (1 ponto).	
2. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de Residência Pedagógica (1 ponto).	
3. Participação em atividades na área do subprojeto de Residência Pedagógica promovidas pela UNIPAMPA ou outras instituições, como: feira de ciências, cursos, palestras, oficinas e projetos (1 ponto).	
4. Conhecimento sobre o Programa de Residência Pedagógica (1 ponto).	
Total:	

**EDITAL Nº 275/2018****RESULTADO FINAL EDITAL Nº 233/2018****SELEÇÃO DE LICENCIANDOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIPAMPA/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado final do Edital 233/2018:

SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA
NÚCLEO: QUÍMICA/FÍSICA - BAGÉ

01	YURI FREITAS MASTROIANO
02	RAQUEL LOPES TEIXEIRA
03	SAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA
04	MORGANA WELKE
05	JEANINE MACHADO
06	ROMUEL BARROS COSTA SILVA
07	ANDRE DE AZAMBUJA MARASCHIN
08	ANDERSON BORGES INACIO
09	PEDRO PEUCKERT KAMPHORST LEAL DA SILVA
10	MÁRCIO NUNES MACHADO
11	LETÍCIA PADULA LOPES
12	CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS FILHO
13	DENILSON BAHIA DE SOUZA JUNIOR
14	ANDRESA QUARTIERI DE AZAMBUJA
15	BARBARA QUARTIERI DE AZAMBUJA
16	DANIEL FONSECA CORRADINI FERRANDO
17	LUCIANE MACHADO DE MACHADO
18	SARAH GONCALVES ALVES CAMPOS
19	VIVIANE VIVIAM CUADROS
20	CLARICE DE SOUZA TAVARES DE ALMEIDA
21	DANIELA DE PAULO LEDO PORTO NOVA

22	DANIELA KAMINSKI DE OLIVEIRA
23	DIESSÉ SUELI SIQUEIRA DOS SANTOS
24	LUANA RITTA DALBON
25	ELISETE FREIRE PACHECO
26	LUCIANE FERREIRA LOPES
27	LUIS ZAYKOWSKI
28	IAGO BRAMBILLA FARIA BRAGA NOVA
29	ANDRESSA LEANDRO MACHADO
30	RODRIGO MONTEIRO GUSMAO
31	MIGUEL ANGELO ADRIAN RIBEIRO GONCALVES
32	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS SCHIAVINI
33	NATANNA ANTUNES DA LUZ
34	BRUNO BORGES FAGUNDES

**SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA
NÚCLEO: MATEMÁTICA - BAGÉ**

01	GRACIELA FAGUNDES JASKULSKI
02	DAIANE DA SILVA FAGUNDES
03	ALINE PALMA MEIRELLES
04	GABRIEL MULLER KONFLANZ
05	JULIANA ALVES D'ÁVILA

**SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA
NÚCLEO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E EXATAS - CAÇAPAVA E SÃO GABRIEL**

01	MARCOS VINÍCIOS DA SILVA FERREIRA
02	VANESSA FAGUNDES SIQUEIRA
03	ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
04	ALINE DOS SANTOS BRASIL
05	ANIELE VALDEZ MACHADO
06	INGRID PEREIRA DA SILVA
07	JULIANA TEIXEIRA PENHA
08	CÁSSIUS FERNANDES MIRAPALHETE
09	GUEDULLA DE SENNA DIAS
10	LERIANA DE FREITAS MARTINS

11	ROSIMERE MACHADO DOS SANTOS
12	MARIA PAULA DOS SANTOS DA CRUZ
13	KEVIN GIOVANNI DA SILVA GARCIA
14	ISRAEL FABIANO CARVALHO SIQUEIRA
15	IVANA DE OLIVEIRA FREITAS
16	NAIRA DE FATIMA LOPES DE FREITAS
17	MAYARA FAGUNDES SENA DA SILVA
18	ANDRESSA GARCIA FAGUNDES MACHADO
19	IONARA DA LUZ MENEZES
20	DEISY CHAGAS DE SENA
21	NATALY BICCA DUARTE
22	ROBERTA JACOBSEN DE FREITAS
23	WILLIAM VIVIAN LOPES
24	LUANA DE FREITAS OLIVEIRA
25	ANA PAULA MARQUES DA ROSA
26	WILLIAN DA SILVA FRANCA
27	QUEILA MENDES DE SOUZA
28	LUCAS SILVEIRA NUNES
29	DIEGO MADRUGA SARAIVA

**SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA
NÚCLEO: CIÊNCIAS DA NATUREZA - URUGUAIANA**

01	LEONARDO BARBOZA BENITES
02	CARLA CRISTINA BORGES MEDINA
03	ANA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA
04	JESSYKA TAMARA QUARESMA AZEREDO
05	ANTHONY RENAN BRUM RODRIGUES
06	DAISY DE LIMA NUNES
07	ANDERSON DE SOUZA PINTO

08	FELIPE DE BARROS DA SILVA
09	MARIA EDUARDA CASTELHANO DE CAMPOS
10	EMILSON BRAGA SANTANA
11	LISIANE DE OLIVEIRA MOURA
12	ECLITON LOPES SCOLA
13	GISELE DA SILVA PRATES
14	MARIA ELIZABETH GOMES PAZ
15	WALDEMAR PINTO BILHALVA
16	ALICE SOLIMAR RIBEIRO ARIA
17	SABRYNA CARDOSO HENRIQUES
18	LUANA FAGUNDES DA SILVA
19	MARIA ODETE DA SILVA CARDOSO
20	BRUNO PERUZZI PERES
21	SINDJE RAYANE DA SILVA REHERMANN
22	NICKOLAS PORTUGAL
23	SUE ELLEN DOLESKI WEBER
24	RAUL CALIXTO GONCALVES
25	RAPHAELLA LEGUIÇA DE PAULA
26	ELISANDRA CASTANHO RODRIGUES
27	IGOR KULISCH
28	THIAGO MARQUES DE CARVALHO E SILVA

29	ALISSON RAMOS DA SILVA
30	MARIANA CARVALHO DE OLIVEIRA

**SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA
NÚCLEO: CIÊNCIAS DA NATUREZA - DOM PEDRITO**

01	ALINE FARIAS MAIA
02	TATIANE DE FATIMA FONTOURA GARCEZ
03	CAROLINE DOS SANTOS XAVIER
04	JESSICA SOLANGE POSTIGLIONI TERTEROLA
05	UILSON TUIUTI DE VARGAS GONCALVES
06	FABIANA GOMES GUNTZEL
07	EMANUELLE BOENO STOCHERO
08	JULIANA MARTINS RODRIGUES
09	ANGELICA RODRIGUES TAROUCO
10	JEISSE VILLAR CRUZ
11	SILVANA DA ROSA
12	LISLEI MACHADO DE AZAMBUJA DUARTE
13	TYFANI CAMPELLO MOREIRA
14	THAIS FREITAS SOUZA
15	MARCELLE LUCAS SILVEIRA
16	FERNANDA BOHNERT GOMES
17	FERNANDA DE LIMA TRINDADE
18	CAREN ROCHA ARAUJO
19	JULIANA CASTILHO PAZ
20	DANIELI PORTILHO BRINHOL
21	BRUNA CORREA MELO
22	MAIARA JACINTHO MOREIRA
23	CLEUSA MARIA DOS SANTOS MANCILIA
24	CLARISSE DE MATTOS MACHADO
25	LUIZ FELIPE SEVERO GARCIA
26	VIVIANE OLIVEIRA MELO

27	QUELI CHEMELLO PIECHA
28	KAREN MACHADO DA CUNHA

SUBPROJETO GEOGRAFIA E HISTÓRIA
NÚCLEO: GEOGRAFIA E HISTÓRIA - SÃO BORJA

01	LUCAS MOREIRA DE MATTOS
02	GLADIS KUNZ ROSA
03	HERMOGENES DE SOUSA CERQUEIRA FILHO
04	THAIS COSTA MOURA
05	MAICO DE OLIVEIRA ACOSTA
06	MATHEUS PINTO FURTADO
07	VALESKA AVILA DE MORAES
08	SUELEN FONSECA DE ANDRADE
09	ROSELAINÉ GUEDES DOS SANTOS
10	MARIANO ROBALLO MOHR
11	KARINE BARBOSA MARTINS
12	FRANCIELI FONTELA DOS SANTOS
13	SELENA SANTOS GOMES
14	MARIANA DICHETI GONÇALVES
15	LISLIE TRINDADE ALGAYER
16	BERNARDO FERRARI DOS SANTOS
17	LEONARDO ANDRADE BARCELOS
18	IVETE BETTIM DO AMARAL
19	VANESSA DOS SANTOS MARTINS
20	YASMIN CALDAS ARAUJO
21	INGRID SUELEN RODRIGUES MEIRELES
22	IRIS REGINA FONSECA MARQUES
23	ANDRÉ AMARAL PEREIRA
24	LAIS DE AVILA SOARES
25	LUIS RICARDO REIS DE AVILA
26	VITÓRIA SILVEIRA DE BAIROS
27	ROSÉLIA FALCÃO MARTINS

28	SILVANA SILVA MUNIZ
29	ROZANE IMMIG MAZZUCO

**SUBPROJETO LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA
NÚCLEO: LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA – BAGÉ**

01	FELIPE SOARES DOS SANTOS CARDOSO
02	JULIA NUNES PORTINHO
03	DIOGO XAVIER MEIRELES
04	PAMELA SOARES JARDIM
05	MARISTELA SANTOS DE OLIVEIRA
06	JESSICA FRANCO AZEVEDO
07	FRANCIELI DE CARVALHO FERREIRA
08	DANIELA MORO
09	DIANA MEDINA VAZ
10	ANDRESSA CRISTINA XAVIER DE SOUZA
11	MARIA AUGUSTA TELLECHEA ALVES
12	KAREN JULIANE DELFIM ALVES
13	ROSIMERI DE AVILA GOULART
14	DIOGO FERREIRA PEREIRA
15	BIANCA SOUSA SILVA
16	JULIANA MENDES DA SILVA
17	RAFAEL ANTONIO FERREIRA DA SILVA
18	FERNANDO MOREIRA ROMERO
19	ANA CAROLINA FERREIRA BORGES
20	MARIANA GOULART DE MIRANDA
21	CARINA GOMES TORMA
22	ALINE LEMOS HERNANDES
23	FAGNER HERMANN BITENCOURT
24	ANA ISABEL DE SOUSA AMORIM
25	ISADORA PAIVA ESPINOSA
26	CRISTIANE AMARO BARBIERI
27	JESSICA DORNELES TORMA

28	MARCELHE PREZA DE OLIVEIRA
----	----------------------------

SUBPROJETO LÍNGUA PORTUGUESA
NÚCLEO: LÍNGUA PORTUGUESA - BAGÉ

01	TAÍZE GONÇALVES GOULART
02	ALINE ALVES PORTELLA
03	DANIELA CONDE PERES
04	NATHALIA STOLL DE MORAES BELES
05	MÁRCIA LOPES DUTRA
06	FELIPE CARBONEL BRITTES
07	KEROLYN PEREIRA SARATE
08	PRISCYLLA PIRASOL DE C. MARCHIONI
09	EDUARDA SILVA GOULART
10	BRUNA DELGADO JORGE
11	LILIAN FERNANDES
12	CHARLUZA CAMARGO MONTEZANO
13	ROSANA RODRIGUES LOPES
14	MARIA EDUARDA OSÓRIO MACEDO
15	EVELIN REZENDE ROLIN
16	WILLIAN KNUTH DE LIMA
17	MARIANA DIAS GIRARDLARISSA
18	LARISSA DOMINGUES SAIS
19	MÁRCIA ALVES BRANCO CHAVES
20	GISELE ALVES DE BRITO
21	FABIANA BARCELLOS MÔR
22	DOUGLAS FERREIRA SOARES
23	CÁTIA REGINA CAMARGO OLIVEIRA
24	JANAÍNA DIAS DA SILVA
25	ALISSON FRANCISCO NEVES MARTINS

SUBPROJETO ARTE
NÚCLEO: ARTE - BAGÉ

01	CIBELE AMBROZZI CORRÊA
02	GABRIELA IFRAN DA SILVA
03	JEAN CARLOS DA SILVA LEÃO
04	ISABELE PEREIRA REIS
05	ANTONIEL MARTINS LOPES
06	IGOR DUARTE LIMA
07	ALESSANDRO VAZ DE MATTOS
08	PAULA RAFAELA PEDROTI
09	KIMBERLY DO COUTO PAZ
10	RENAN NISHIMURA
11	JOICELENE RODRIGUÊS BATISTA
12	NATAN MARTINS VELASQUE
13	THAIS SAUCO SOCCA
14	JÉFERSON SOUSA BRITO RAMIRES
15	JONATHAN LEVI MONTEIRO CAMARGO
16	LUCAS MARTINS VELASQUE
17	MAURÍCIO ALVES DANERES
18	MATHEUS TEIXEIRA AZEVEDO
19	LIZIANE MACHADO DE AZEVEDO
20	FELICISSIMO FRANDO DE JESUS

21	JULIAN SILVA DO PINHO
22	SIMONE RODRIGUES DA SILVA
23	ANDREIVIS RUFINO HENRIQUE
24	JOÃO VITOR DE JARDIM VAZ
25	DIENIFER JARDIM DE JARDIM

SUBPROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA
NÚCLEO: EDUCAÇÃO FÍSICA – URUGUAIANA

01	JORGE ANDRE M. NORONHA
02	VINICIUS G. MARIANO
03	ANY GRACIELLY B. DOS SANTOS
04	ADISON S. PEREIRA
05	GUILHERME S. ACOSTA
06	THAIS L. DOS SANTOS
07	GABRIELA FLECK R. SOLARI
08	JEFERSON LUIS R. SALVADOR
09	JOZYÊ M. S. GUERRA
10	GIULIANA M. DUTRA
11	BRUNO HENRIQUE NIESWALD
12	ANTONIO MARCOS M. GOULART
13	GISELE R. VASCONCELOS
14	JOSÉ VINICIUS S. RUBIM
15	GLORIA O. SANTANNA

16	ANTONIO ROBERTO S. CARAVAGIO
17	VERGÍLIO A. DE OLIVEIRA
18	BRUNO C. DE BAIROS
19	DAVID ROGER R. MENEZES
20	ROSANE DE LOS SANTOS HENRIQUES
21	JULIA GARCIA GOMES
22	LAURA H. O. VELOSO
23	SUELE P. TAVARES
24	OSCAR M. SILVA
25	CLAUDIO F. DE OLIVEIRA FILHO
26	JOSIELE DA SILVA TRINDADE
27	LENNON L. PEDROSO
28	LEO S. SIQUEIRA
29	ROSE K. G. JACQUES

Bagé, 06 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL Nº 276/2018

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SISU/UNIPAMPA 2018 ATRAVÉS DA NOTA DO ENEM - 2º SEMESTRE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2018/2, por meio de seleção considerando o escore obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas remanescentes nos cursos de graduação, encerradas todas as etapas referentes ao Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, serão preenchidas por meio de novo processo de seleção intitulado Chamada por Nota do ENEM - 2º Semestre.

1.2 A Chamada por Nota do ENEM 2º Semestre diz respeito ao processo de ingresso regido por este Edital, referente às vagas remanescentes do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, destinado exclusivamente aos candidatos que realizaram o ENEM em 2014, 2015, 2016 e 2017.

1.3 Poderão participar da seleção via Chamada por Nota do ENEM - 2º Semestre quaisquer pessoas que tenham feito o ENEM 2014, 2015, 2016 e 2017, independente de inscrição ou participação no SiSU 2018.

1.4 Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo; todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.

1.5 A classificação será realizada com base no desempenho da nota do ENEM informada pelo candidato no momento da inscrição, pela média aritmética das provas, em ordem decrescente de pontuação.

1.6 O desempenho exigido pela UNIPAMPA é a obtenção de nota mínima de 300 pontos nas provas de Matemática e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências Humanas e suas Tecnologias; 300 pontos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 300 pontos na Redação.

1.7 São ofertadas as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNIPAMPA para ingresso no ano letivo 2018/2:

Campus Bagé			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Música	Licenciatura	Integral	03
Campus Caçapava do Sul			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Geofísica	Bacharelado	Integral	33
Campus Dom Pedrito			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Enologia	Bacharelado	Integral	12
Campus Itaqui			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	37

2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Poderão participar da Chamada por Nota do ENEM - 2º Semestre quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM no ano de 2014, 2015, 2016 ou 2017.

2.2 A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> no período definido no cronograma deste edital.

2.3 O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o curso pretendido e os resultados obtidos no ENEM 2014, 2015, 2016 ou 2017, através do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>.

2.3.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM;

2.4 No período definido no cronograma deste edital será publicada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>) a lista de classificados e suplentes, de acordo com número de vagas disponíveis.

2.5 As listas de classificação de cada curso serão geradas segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição.

2.6 Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios:

1. maior nota obtida na redação;
2. maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
3. maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
4. maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
5. maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

6. menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184 de 4 de novembro de 2015.

2.7. As listas de classificação serão publicadas no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> na data definida no cronograma deste edital.

3. DA MATRÍCULA E DA CHAMADA ORAL

3.1. A Chamada por Nota do ENEM - 2º Semestre apresenta as seguintes formas de matrícula para os candidatos classificados:

- Matrícula Presencial;
- Matrícula Condicional;
- Chamada Oral.

3.2. A **Matrícula Presencial** É realizada presencialmente pelo candidato, seu representante legal ou procurador instituído, na Unidade Universitária do curso em que obteve a vaga. Nesta modalidade, caso o candidato apresente a documentação corretamente conforme o item 4 deste edital, a matrícula é realizada no ato.

3.3. A **matrícula condicional** é realizada de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 3.8 a 3.16 deste Edital.

3.4. A matrícula dos classificados será realizada na Unidade Universitária de oferta do curso no qual o candidato obteve a vaga, nos períodos definidos no cronograma deste edital.

3.5. No momento da matrícula, os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração com assinatura reconhecida em cartório acompanhada do documento de identidade original do procurador.

3.6. O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deverá comparecer para realizar a matrícula portando a senha de acesso ao portal institucional do ENEM, para a verificação da sua nota na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>).

3.7. A discrepância entre quaisquer notas informadas na inscrição do candidato com as verificadas na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>), que acarrete alteração da classificação final do candidato, ensejará na realocação do mesmo na última posição entre todos os candidatos listados para o curso.

3.8. A **Matrícula Condicional** é realizada em 2 etapas obrigatórias, a saber:

- **etapa 1:** Envio da documentação completa digitalizada, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format* (.pdf), para o endereço eletrônico Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, dentro do período determinado no cronograma deste edital. Nesta etapa é imprescindível o envio da **Declaração de Autenticidade de Documentos** (Anexo B deste Edital), em formato digital, **com assinatura reconhecida em cartório (do candidato ou seu representante legal)**. O candidato deverá fornecer **o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM**, para a verificação dos resultados do ENEM informados na inscrição com os cadastrados no site do INEP;

- **Etapa 2:** Apresentação da documentação original para fins de autenticação institucional de acordo com cronograma a ser definido em cada Unidade Universitária, respeitando a data limite definida no cronograma deste edital.

3.9. A documentação a ser digitalizada para **Matrícula Condicional** deverá ser aquela exigida no item 4 deste edital, acrescida da Declaração de Autenticidade de Documentos (Anexo B deste Edital).

3.10. De posse dos documentos digitalizados o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e proceder com as orientações indicadas nesta mesma página eletrônica.

3.11. Ao finalizar o procedimento de envio dos documentos o sistema eletrônico gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante para eventuais verificações nos procedimentos de **Matrícula Condicional**.

3.12. O candidato que optar pela **Matrícula Condicional** fica ciente de que é necessário cumprir as duas etapas previstas para esta modalidade. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do candidato da Chamada por Nota do ENEM - 2º Semestre, sem possibilidades de reclassificação.

3.13. A **Matrícula Condicional** dos candidatos selecionados Chamada por Nota do ENEM - 2º Semestre que cumprirem a etapa 1 descrita no subitem 3.8 e que não apresentarem pendências na documentação serão pré-homologados por meio de nota pública a ser divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 na data prevista no cronograma deste edital.

3.14. O candidato cuja **Matrícula Condicional** não for pré-homologada terá prazo para fazer a complementação ou inserção da documentação pendente, nos moldes descritos neste Edital, conforme cronograma deste edital.

3.15. O resultado do processo descrito no subitem 3.14 será divulgado através de nota pública na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, conforme cronograma deste edital.

3.16. A homologação final dos candidatos que solicitaram **Matrícula Condicional** será divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 conforme cronograma deste edital.

3.17. Somente participarão da **Chamada Oral** os candidatos suplentes ainda não convocados em nenhuma etapa anterior deste edital, presentes no local onde será realizada a chamada oral impreterivelmente definido no cronograma deste edital. Os candidatos não presentes estão automaticamente fora do processo de seleção.

3.18. Após o horário limite de entrada no local da chamada oral, definido no item 3.17, observado o quantitativo de vagas remanescentes, será iniciada a convocação dos candidatos presentes no recinto, em ordem de classificação, para realização da matrícula.

3.19. No caso de sua classificação esteja dentro das vagas remanescentes, para realizar a matrícula o candidato deverá fornecer **o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM**, para a verificação dos resultados informados na inscrição com os cadastrados no site do INEP;

3.20. A senha de acesso fornecida deverá ser correspondente ao ENEM do ano escolhido pelo candidato no momento de inscrição.

3.21. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará na desclassificação do candidato na lista de classificação.

3.22. Após o a chamada de todos os candidatos presentes, havendo vagas remanescentes, será gerada nova lista de classificação com os candidatos que ainda estiverem presentes no recinto e que tenham sido desclassificados por discrepância nas notas do ENEM informadas. Os candidatos desta nova lista de classificação poderão ser convocados no mesmo dia para realizar solicitação de matrícula caso sua classificação esteja dentro das vagas remanescentes.

3.23. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a Chamada Oral da Lista de Classificação ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica na perda da vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.

4.2. Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este Edital, somente serão aceitas **procurações com assinaturas reconhecidas em cartório**.

4.3. Para fins de **Matrícula Presencial ou Matrícula Condicional** o candidato deverá apresentar obrigatoriamente **cópia autenticada ou cópia fotostática simples acompanhada do documento original** dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com foto (RG - Carteira de Identidade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares - para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de

justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

- e) foto 3x4 atual;
- f) certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou Diploma de Curso de Graduação;
- g) histórico escolar completo do Ensino Médio;
- h) declaração de não ocupação de vagas em IFES, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
- i) ficha cadastral de discente, disponibilizada pela UNIPAMPA.

4.4. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

4.5. Para o candidato cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2017 poderá apresentar, como substituto provisório do Histórico Escolar do Ensino Médio e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, uma Declaração da Escola ou Secretaria de Educação contendo as seguintes informações:

- a) que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2017;
- b) mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;
- c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal
- d) explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

4.6. A não efetivação da matrícula implica na perda da ordem de classificação para a vaga pretendida.

4.7. Eventuais chamadas de suplentes acontecerão conforme cronograma deste edital. As matrículas decorrentes destas chamadas acontecerão impreterivelmente até o dia 31 de agosto de 2018, data final para a matrícula no semestre letivo 2018/2, conforme Portaria Normativa 1281/2017, que estabelece o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Novos editais poderão ser publicados na página Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital e até a data de 31 de agosto de 2018, prazo final para a matrícula no semestre letivo 2018/2, conforme Portaria Normativa 1281/2017, que estabelece o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA.

5.2 A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

5.3 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e estarão de

acordo com a legislação vigente.

6. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Períodos
Publicação do Edital	10 de julho de 2018
Inscrições	de 10 de julho até as 13h do dia 27 de julho de 2018
Publicação da Lista de Classificados e Suplentes	a partir do dia 31 de julho de 2018
Matrícula presencial dos candidatos classificados ou Matrícula Condicional via Sistema GURI	08 e 09 de agosto de 2018 (horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica)
Data limite para complementação da documentação da Matrícula Condicional	10 de agosto de 2018 até as 14h
Resultado da homologação da Matrícula Condicional	10 de agosto de 2018 a partir das 15h
Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da Unidade	10 de agosto de 2018
Convocação de suplentes (se houver)	
Procedimentos	Períodos
Primeira convocação de suplentes	13 de agosto de 2018
Matrícula presencial dos candidatos classificados ou Matrícula Condicional via Sistema GURI	15 e 16 de agosto de 2018 (horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica)
Data limite para complementação da documentação da Matrícula Condicional	17 de agosto de 2018 até as 14h
Resultado da homologação da Matrícula Condicional	17 de agosto de 2018 a partir das 15h
Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da Unidade	17 de agosto de 2018
Chamada Oral (se houver)	
Convocação dos candidatos suplentes para participação na Chamada Oral	17 de agosto de 2018
Chamada Oral dos candidatos suplentes	20 de agosto de 2018 Entrada no local até as 9h30min

Bagé, 09 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO A
FICHA CADASTRAL DE DISCENTE

NOME SOCIAL:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:							
Data de nascimento: ____ / ____ / ____				Estado civil:		Sexo (M/F):	
Nacionalidade:				Local de nascimento:			
RG:		Órgão Emissor/UF:			Data emissão: ____ / ____ / ____		
CPF:				CPF do responsável:			
Título eleitoral:				Zona:		Seção:	
Documento Militar:				Situação:			
Passaporte:				Validade: ____ / ____ / ____			
Nome completo da mãe:							
Nome completo do pai:							
Etnia:		Amarela	Branca	Parda	Preta	Não declarado	
Deficiência:		Nenhuma	Física	Auditiva	Visual	Outra	
Outras deficiências:							

DADOS DE CONTATO

Logradouro:				Número:			
Complemento:				Bairro:			
Cidade:				UF:		CEP:	
Telefone residencial: (____) _____ - _____				Telefone celular: (____) _____ - _____			
Email:							
Contato de emergência:							
Telefone residencial: (____) _____ - _____				Telefone celular: (____) _____ - _____			

Nome social é compreendido como o modo que **transgêneros** desejam ser reconhecidos, identificados e denominados na sua comunidade e meio social. (Art. 1º §1 Resolução nº 61, de 29 de agosto de 2013)

TIPO DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	SiSU	<input type="checkbox"/>	Portado de Diploma	<input type="checkbox"/>	Transferência voluntária
<input type="checkbox"/>	Nota do ENEM	<input type="checkbox"/>	Reingresso	<input type="checkbox"/>	Transferência ex-offício
<input type="checkbox"/>	PSE 2º Ciclo	<input type="checkbox"/>	Reopção de curso	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Intrainstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE LECampo	<input type="checkbox"/>	PSC Fronteiriço	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Interinstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE Indígena	<input type="checkbox"/>	PSE Quilombola	<input type="checkbox"/>	PSE EaD

MODALIDADE DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	A0	Ampla concorrência
<input type="checkbox"/>	PcD	Pessoa com deficiência (Ação afirmativa da UNIPAMPA)
<input type="checkbox"/>	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<input type="checkbox"/>	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

ENSINO MÉDIO

Escola onde cursou o ensino médio:				
Ano de conclusão:		Cidade:		UF:
Tipo de Escola:	<input type="checkbox"/>	Pública	<input type="checkbox"/>	Particular
Turno que cursou:	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	Noite

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO B**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o curso _____
do Campus _____ da Universidade Federal do
Pampa, DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles
cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO
também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade
Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal
(reconhecida em cartório)

ANEXO C**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO não possuir
vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer
curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com
a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de
ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas
instituições.

Declaro também, estar ciente de que é crime previsto no Código Penal, “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL Nº 277/2018**

**RESULTADO FINAL EDITAL Nº 183/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS
AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBIC-AF) – CNPQ/UNIPAMPA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o Resultado Final do Edital 183/2018:

ÁREA CONHECIMENTO	COORDENADOR	Ordem de Classificação
Ciências Agrárias	Paulo de Souza Junior	Contemplado
Maior Currículo da Área		265
Ciências Biológicas	Giulia Alesandra Wiggers Peçanha	Contemplado
Ciências Biológicas	Simone Pinton	Contemplado
Ciências Biológicas	Cristiane Lenz Dalla Corte	Suplente
Ciências Biológicas	Daniel Henrique Roos	Suplente
Maior Currículo da Área		592,5
Ciências Exatas e da Terra	Alexandro Gularte Schafer	Contemplado
Ciências Exatas e da Terra	Maicon Bernardino da Silveira	Suplente
Maior Currículo da Área		220
Ciências Humanas	Giane Vargas Escobar	Contemplado
Ciências Humanas	Caiuá Cardoso Al-Alam	Suplente
Maior Currículo da Área		137
Ciências Sociais Aplicadas	Lucélia Ivonete Juliani	Contemplado
Ciências Sociais Aplicadas	Tanise Brandão Bussmann	Suplente
Ciências Sociais Aplicadas	Rafael Camargo Ferraz	Suplente
Maior Currículo da Área		165
Linguística, Letras e Artes	Fabiana Giovani	Contemplado
Linguística, Letras e Artes	Taíse Simioni	Suplente

Linguística, Letras e Artes	Moacir Lopes de Camargos	Suplente
Maior Currículo da Área		416

Bagé, 09 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 278/2018**

**RESULTADO FINAL EDITAL Nº 184/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PIBIC) – CNPQ/UNIPAMPA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o Resultado Final do Edital 184/2018:

ÁREA CONHECIMENTO	COORDENADOR	Ordem de Classificação
Ciências Agrárias	Velci Queiroz de Souza	Contemplado
Ciências Agrárias	Deise Dalazen Castagnara	Contemplado
Ciências Agrárias	Luiz Fernando Wurdig Roesch	Contemplado
Ciências Agrárias	Francielli Weber Santos Cibir	Contemplado
Ciências Agrárias	Marília Teresa de Oliveira	Contemplado
Ciências Agrárias	Valdir Marcos Stefenon	Contemplado
Ciências Agrárias	Vagner Brasil Costa	Contemplado
Ciências Agrárias	Igor Poletto	Suplente
Ciências Agrárias	Diego Beckmann	Suplente
Ciências Agrárias	Anderson Weber	Suplente
Ciências Agrárias	Cleber Maus Alberto	Suplente
Ciências Agrárias	Rodrigo Holz Krolow	Suplente
Ciências Agrárias	Valéria Terra Crexi	Suplente
Ciências Agrárias	Catia Veiverberg	Suplente
Ciências Agrárias	Marcelo Dal Pozzo	Suplente
Ciências Agrárias	Daniel Hanke	Suplente
Ciências Agrárias	Adriana Pires Neves	Suplente
Maior Currículo da Área		1.612,50

Ciências Biológicas	Pâmela Billig Mello Carpes	Contemplado
Ciências Biológicas	Jeferson Luis Franco	Contemplado
Ciências Biológicas	Daiana Silva de Ávila	Contemplado
Ciências Biológicas	Morgana Duarte da Silva	Suplente
Ciências Biológicas	Lucia Helena do Canto Vinadé	Suplente
Ciências Biológicas	José Ricardo Inacio Ribeiro	Suplente
Maior Currículo da Área		1.584,50
Ciências da Saúde	Felipe Pivetta Carpes	Contemplado
Ciências da Saúde	Vanusa Manfredini	Contemplado
Ciências da Saúde	Marina Prigol	Contemplado
Ciências da Saúde	Robson Luiz Puntel	Contemplado
Ciências da Saúde	Camila Simonetti Pase	Contemplado
Ciências da Saúde	Chariston André Dal Belo	Suplente
Ciências da Saúde	Michel Mansur Machado	Suplente
Ciências da Saúde	Leticia Silveira Cardoso	Suplente
Ciências da Saúde	Gustavo Petri Guerra	Suplente
Ciências da Saúde	Cleci Menezes Moreira	Suplente
Ciências da Saúde	Graziela Morgana Silva Tavares	Suplente
Ciências da Saúde	Joice Trindade Silveira	Suplente
Maior Currículo da Área		1.644,00
Ciências Exatas e da Terra	Felipe Denardin Costa	Contemplado
Ciências Exatas e da Terra	Felipe Guadagnin	Contemplado
Ciências Exatas e da Terra	Gilberto Rodrigues Liska	Contemplado
Ciências Exatas e da Terra	Claudio Schepke	Contemplado
Ciências Exatas e da Terra	Cristiane Heredia Gomes	Suplente
Ciências Exatas e da Terra	Carolina Ferreira de Matos Jauris	Suplente
Ciências Exatas e da Terra	Pedro Fernando Teixeira Dorneles	Suplente
Ciências Exatas e da Terra	Elder de Macedo Rodrigues	Suplente
Ciências Exatas e da Terra	Fabio Paulo Basso	Suplente

Ciências Exatas e da Terra	Luiz Eduardo Medeiros	Suplente
Ciências Exatas e da Terra	Marcelo Resende Thielo	Suplente
Maior Currículo da Área		479,5
Engenharias	Marcos Vinício Thomas Heckler	Contemplado
Engenharias	Flávio Pavan	Contemplado
Engenharias	Luis Kostascki	Contemplado
Engenharias	Ederli Marangon	Contemplado
Engenharias	André Ricardo Felkl de Almeida	Contemplado
Engenharias	Ana Paula Carboni de Mello	Contemplado
Engenharias	Catarina Motta de Moura	Contemplado
Engenharias	Andressa Carolina Jacques	Suplente
Engenharias	Ana Paula Manera	Suplente
Engenharias	Luis Enrique Gomez Armas	Suplente
Engenharias	Guilherme Sebastião da Silva	Suplente
Engenharias	Tânia Regina de Souza	Suplente
Engenharias	Jacson Weber de Menezes	Suplente
Engenharias	Jaelson Budny	Suplente
Engenharias	Luiz Fernando de Freitas Gutierrez	Suplente
Engenharias	Rodolfo Rodrigues	Suplente
Maior Currículo da Área		491
Ciências Humanas	Vanderlei Folmer	Contemplado
Ciências Humanas	Ronaldo Bernardino Colvero	Contemplado
Ciências Humanas	Alessandro Carvalho Bica	Contemplado
Ciências Humanas	Jaqueline Copetti	Contemplado
Ciências Humanas	Juliana Brandão Machado	Suplente
Ciências Humanas	Ana Carolina de Oliveira Salgueiro de Moura	Suplente
Maior Currículo da Área		1.406,00
Ciências Sociais Aplicadas	Thiago Antonio Beuron	Contemplado
Ciências Sociais Aplicadas	Monique Soares Vieira	Contemplado

Ciências Sociais Aplicadas	Kathiane Benedetti Corso	Contemplado
Ciências Sociais Aplicadas	Vivian de Carvalho Belochio	Contemplado
Ciências Sociais Aplicadas	Sara Alves Feitosa	Suplente
Ciências Sociais Aplicadas	Andressa Hennig Silva	Suplente
Ciências Sociais Aplicadas	Jaqueline Carvalho Quadrado	Suplente
Ciências Sociais Aplicadas	Debora Nayar Hoff	Suplente
Ciências Sociais Aplicadas	Fernando Pedro Meinero	Suplente
Ciências Sociais Aplicadas	Mauro Barcellos Sopeña	Suplente
Maior Currículo da Área		585,5
Linguística, Letras e Artes	Valesca Brasil Irala	Contemplado
Linguística, Letras e Artes	Carlos Garcia Rizzon	Suplente
Linguística, Letras e Artes	Leonor Simioni	Suplente
Maior Currículo da Área		263,5

Bagé, 09 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 279/2018**

**RESULTADO FINAL EDITAL Nº 186/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI) –
CNPQ/UNIPAMPA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o Resultado Final do Edital 186/2018:

ÁREA CONHECIMENTO	COORDENADOR	Resultado Final
Ciências Agrárias	Filipe de Carvalho Victoria	Contemplado
Ciências Agrárias	Amauri Nelson Beutler	Contemplado
Ciências Agrárias	Cristiane Casagrande Denardin	Suplente
Ciências Agrárias	Fernando Felisberto da Silva	Suplente
Ciências Agrárias	Guilherme Ribeiro	Suplente
Maior Currículo da Área		426,5
Ciências Biológicas	Elton Luís Gasparotto Denardin	Contemplado
Maior Currículo da Área		237
Ciências da Saúde	Sandra Elisa Haas	Contemplado
Ciências da Saúde	Leticia Marques Colomé	Contemplado
Ciências da Saúde	Cheila Denise Ottonelli Stopiglia	Suplente
Ciências da Saúde	Paulo Emílio Botura Ferreira	Suplente
Maior Currículo da Área		698
Ciências Exatas e da Terra	Juliano Braun de Azeredo	Contemplado
Ciências Exatas e da Terra	Fernando Junges	Suplente
Maior Currículo da Área		157
Engenharias	Caroline Costa Moraes	Contemplado

Engenharias	Ana Rosa Costa Muniz	Contemplado
Engenharias	Marco Antonio Durlo Tier	Contemplado
Engenharias	Alessandro Gonçalves Girardi	Contemplado
Engenharias	Eduardo Machado dos Santos	Suplente
Engenharias	Fernanda Germano Alves Gautério	Suplente
Engenharias	Djeisson Hoffmann Thomas	Suplente
Maior Currículo da Área		355

Bagé, 09 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL Nº 280/2018

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ESTUDANTE-CONVÊNIO PEC-G A CANDIDATO À BOLSA MÉRITO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – MRE 2018/2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de pré-seleção dos estudantes a serem indicados à Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores/Divisão de Temas Educacionais MRE/DCE, na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Convocação DC nº 01/2018.

1. CONCEITUAÇÃO

A Bolsa Mérito foi instituída pela Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, do Ministro de Estado das Relações Exteriores. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais por 6 (seis) meses, de julho a dezembro de 2018, para estudantes estrangeiros do PEC-G que demonstrem desempenho acadêmico excepcional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DCE/MRE, por meio da IES, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UNIPAMPA.
- 2.2. Ter cursado ao menos o primeiro e o segundo semestres do curso de graduação no qual está matriculado.
- 2.3. Apresentar bom desempenho acadêmico, sem reprovações no último semestre letivo cursado.
- 2.4. Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DA UNIVERSIDADE

3.1.1. Realizar uma pré-seleção dos estudantes a serem indicados, considerando os seguintes critérios:

- a) excelência acadêmica, com ausência de reprovações no último semestre letivo cursado;
- b) frequência escolar;
- c) envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, prêmios, publicações, etc.), preferencialmente relacionadas ao contexto cultural e social de seu país, nos dois últimos semestres letivos.

3.1.2. Observar o cumprimento das normas do PEC-G, regulado pelo Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013 (disponível na página eletrônica da DCE: www.dce.mre.gov.br).

3.1.3. Informar à DCE, imediatamente, a conclusão do curso pelo estudante beneficiário da Bolsa Mérito, bem como eventual desligamento.

3.1.4. Verificar e remeter à DCE a documentação completa listada no item 4 deste Edital.

3.1.5. Responsabilizar-se pelas informações prestadas à DCE, considerando que todas as candidaturas deverão receber o aval da UNIPAMPA, por meio do preenchimento do campo "Situação Acadêmica" do formulário de inscrição, conforme alínea "a" do subitem 4.1.

3.1.6. Comunicar à DCE, imediatamente, caso seja averiguado motivo para suspensão da Bolsa Mérito de estudante beneficiário, conforme o item 8 deste Edital.

3.2. DO ESTUDANTE

3.2.1. Seguir as normas do Decreto Presidencial nº 7.948, de 12 de março de 2013, principalmente no que se refere à frequência e ao desempenho acadêmico (art. 12 do referido Decreto).

3.2.2. Realizar inscrição conforme os termos indicados no item 6 deste edital.

3.3. Manter atualizados, junto à IES, seus dados pessoais.

3.4. Manter o visto de estudante (VITEM-IV) e o RNE atualizados.

3.5. Manter o padrão de excelência acadêmica, sem reprovações, durante o semestre em que será beneficiário da Bolsa Mérito.

3.6. Comunicar à coordenação do PEC-G na IES, imediatamente, caso incorra em motivo para suspensão da Bolsa Mérito, conforme o item 8, deste Edital, alíneas "a", "b", "c", "d", "f", "g" e "i".

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Cada candidatura deverá conter os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição (disponível na página eletrônica da DCE: <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>) preenchido e assinado pelo estudante e responsável pelo PEC-G na IES;

b) termo de compromisso (disponível na página eletrônica da DCE) assinado pelo estudante, declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns);

c) comprovante de matrícula do estudante na IES, com indicação dos componentes curriculares a serem cursados no semestre letivo atual ou que se inicia;

d) histórico escolar completo e atualizado do estudante, incluindo os resultados do último semestre letivo cursado;

e) cópia da página do passaporte do estudante com o visto (VITEM-IV) vigente e do RNE, ou de seu protocolo atualizado;

- f) declaração contendo o índice de rendimento acadêmico (média das notas de todos os componentes curriculares já cursados, incluindo aqueles em que o aluno obteve reprovação, se for o caso), graduado numericamente em uma escala de 0 a 10, e indicação do provável semestre de conclusão do curso;
- g) em caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados, comprovante(s) de participação do estudante, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade;
- h) carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de componente curricular cursado no último semestre letivo.

4.2. O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário implicará a desclassificação do candidato.

4.3. Será desclassificado o candidato que informar dados bancários incorretos ou cuja conta-corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A IES deverá encaminhar à DCE os seguintes documentos, que homologam as candidaturas:

- a) ofício contendo relação nominal dos estudantes pré-selecionados;
- b) planilha eletrônica contendo dados pessoais e bancários dos pré-selecionados, a ser preenchida por meio de formulário eletrônico próprio (disponíveis no [link www.dce.mre.gov.br/PEC/G/Bolsas/dados_financeiros.html](http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/Bolsas/dados_financeiros.html)).

6. DA INSCRIÇÃO (CRONOGRAMA – ANEXO1)

6.1. Para concorrer a este edital, o candidato deve enviar a documentação necessária à inscrição, conforme item 4, ao *e-mail* pecg@unipampa.edu.br, e os documentos físicos deverão ser enviados por malote, via NuDE ou Secretaria Acadêmica do *campus* (sem custos) ou por SEDEX ao endereço da PROGRAD, localizada na Avenida General Osório, 1139 – 1º andar Bagé/RS, CEP 96400-100, com a identificação: “PEC-G – Bolsa Mérito”, respeitando o prazo descrito no Cronograma, ANEXO I.

6.1.1. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e não será conferida no momento da entrega.

6.1.2. Serão desconsideradas inscrições com data de envio/postagem posterior à data limite.

6.1.3. Horário de funcionamento da Pró-Reitoria de Graduação: segunda à sexta, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min. Contato telefônico: (53) 3247-4549 e 3242-7629, ramal 5049.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção final dos candidatos será feita pelo MRE com base em listas de pré-seleção encaminhadas pela UNIPAMPA e nos documentos apresentados na inscrição.

7.2. Os critérios para a seleção serão:

- a) observância das normas do PEC-G;
- b) excelência acadêmica;
- c) número de semestres concluídos no curso em que está matriculado;
- d) publicações, prêmios acadêmicos e envolvimento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão nos dois semestres letivos anteriores ou, em caso de candidatura para renovação de bolsa, no semestre letivo anterior.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados preliminares serão divulgados no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/2015/05/19/programa-de-estudantes-convenio-de-graduacao-pec-g/> nas datas previstas no cronograma deste edital, (ANEXO I)

8.2. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail pecg@unipampa.edu.br no período previsto pelo cronograma deste edital.

8.3. Os resultados preliminares após recurso serão divulgados no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/2015/05/19/programa-de-estudantes-convenio-de-graduacao-pec-g/> nas datas previstas no cronograma deste edital, (ANEXO I)

8.4 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do MRE/DCE, <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECG.php> conforme Cronograma deste Edital (ANEXO I).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento da Bolsa Mérito será feito diretamente ao estudante-convênio mediante depósito em conta bancária.

9.2. O benefício será pago aos bolsistas de julho a dezembro de 2018.

10. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

10.1. O aluno selecionado terá sua Bolsa Mérito suspensa nos seguintes casos:

- a) descumprimento de quaisquer das obrigações citadas no item 3.1 deste Edital;
- b) conclusão do curso na IES;
- c) desligamento do programa;
- d) trancamento geral de matrícula;
- e) falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela DCE e/ou pelos órgãos de controle;
- f) pedido de desligamento da bolsa por parte do beneficiário;
- g) aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado;
- h) decisão ou ordem judicial;
- i) evasão do beneficiário;
- j) falecimento do beneficiário.

10.2. Todas as parcelas da Bolsa Mérito porventura recebidas por estudante que se enquadre nas situações descritas no item anterior deverão ser ressarcidas ao Erário, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). A IES deve contatar a DCE para instruções sobre emissão da referida Guia.

11. DA CONCESSÃO DA PASSAGEM DE RETORNO

O beneficiário da Bolsa Mérito poderá solicitar à DCE/MRE, por meio da IES, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso e a colação de grau. O benefício deverá ser solicitado conforme orientações disponíveis na página eletrônica da DCE (www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/passagem_retorno.php).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O envio da candidatura não assegura a seleção do estudante à Bolsa Mérito.

12.2. Não caberá recurso ao resultado final do processo seletivo para Bolsa Mérito.

12.3. A DCE divulgará a lista dos selecionados para a Bolsa Mérito exclusivamente em sua página eletrônica <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECG.php>.

12.4. A indicação de um aluno à Bolsa Mérito não impede sua candidatura à Bolsa MRE, desde que obedecidos os requisitos do edital específico. Entretanto, o estudante só poderá ser beneficiário de uma das duas modalidades de bolsa.

12.5. Não serão aceitas candidaturas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas.

12.6. A IES não se responsabiliza por eventuais problemas no envio da documentação, seja por meio digital, seja por meio físico.
Bagé, 10 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA MÉRITO 2018/2 – PEC-G

EVENTO	DATA/HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
Lançamento do edital	13/07/2018	Na página do PEC-G UNIPAMPA http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/2015/05/19/programa-de-estudantes-convenio-de-graduacao-pec-g/
Período de inscrições	De 13/07/2017 a 21/07/2018	Por meio digital através do <i>e-mail</i> pecg@unipampa.edu.br e por sedex ou malote via campus a ser enviado à: Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UNIPAMPA Divisão de Formação e Qualificação Endereço: Av. General Osório 1139 – 1º andar Bagé, CEP 96400-100
Análise das candidaturas	21/07/2018	PROGRAD/UNIPAMPA Comissão de Seleção do PEC-G
Resultado preliminar	24/07/2018	Na página do PEC-G UNIPAMPA http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/2015/05/19/programa-de-estudantes-convenio-de-graduacao-pec-g/
Período de recursos	24 a 25/07/2018	Pelo <i>e-mail</i> pecg@unipampa.edu.br
Homologação e divulgação do resultado preliminar após recurso	26/07/2018	Na página do PEC-G UNIPAMPA http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/2015/05/19/programa-de-estudantes-convenio-de-graduacao-pec-g/
Envio das candidaturas ao Ministério das Relações Exteriores – MRE pelo responsável pelo programa na UNIPAMPA	27/07/2018	
Resultado final	A ser definida pelo MRE	http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECG.php

**EDITAL Nº 281/2018****RESULTADO FINAL EDITAL Nº 251/2018
MONITORIA PARA INCLUSÃO DIGITAL NA UNIPAMPA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o Resultado Final da Monitoria para a Inclusão Digital na UNIPAMPA, conforme Processo nº 23100.001197/2018-17, Edital Nº 251/2018:

CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO	
Ordem Classificatória	Candidato
1º Classificada	NATALIA MICAELA DE MELLO MARTINEZ
1º Suplente	VICTOR ELIAS BRUSQUE

O (a) discente que for classificado (a) deverá enviar até o dia 13/07/2018, para o e-mail editais.ead@unipampa.edu.br, cópia dos dados bancários (cartão do banco, extrato bancário ou contrato de abertura da conta) e formulário preenchido, disponível em: <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/editais-2/>.

Bagé, 10 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL Nº 282/2018

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **tutor presencial** para atuar junto aos cursos Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância e Licenciatura em Letras – Português na modalidade a distância, ambos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores presenciais e de cadastro de reserva será regida por este Edital e executada pela UNIPAMPA.

1.2. Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.3. O tutor presencial selecionado atuará em atividades típicas de tutoria no curso objeto deste edital.

1.4. O tutor selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais junto ao Polo UAB para o qual se inscreveu.

1.5. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.

1.6. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.

2. DAS VAGAS

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga por polo para tutoria presencial. Serão selecionados também 03 (três) suplentes para banco de reserva por polo, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. As vagas serão assim distribuídas:

Polo UAB	Vagas	Cadastro Reserva
Hulha Negra	01	03

LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS

2.2. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para tutoria presencial, sendo 01 (uma) vaga por polo. Serão selecionados também 03 (três) suplentes para banco de reserva por polo, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. As vagas serão assim distribuídas:

Polo UAB	Vagas	Cadastro Reserva
Itaqui	01	03
Faxinal do Soturno	01	03

2.3. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, a vaga será destinada ao suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Bacharelado em Administração Pública

3.1.1. Possuir título mínimo de graduação em Tecnologia em Gestão Pública, Bacharel em Administração Pública ou Bacharel em Administração.

3.1.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em quaisquer dos níveis de ensino (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017).

3.1.3. Residir e comprovar domicílio no município do Polo UAB ou em cidades limítrofes ao município.

3.1.4. Disponibilidade de 01 (um) turno (matutino e/ou vespertino e/ou noturno) de 20 (vinte) horas semanais.

3.2. Licenciatura em Letras – Português

3.2.1. Possuir título mínimo de graduação Bacharelado e/ou Licenciatura em Letras Português, Português/língua estrangeira, Linguística ou áreas afins.

3.2.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em quaisquer dos níveis de ensino (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017).

3.2.3. Residir e comprovar domicílio no município do Polo UAB ou em cidades limítrofes ao Município.

3.2.4. Disponibilidade de 01 (um) turno (matutino e/ou vespertino e/ou noturno) de 20 (vinte) horas semanais.

4. DO CARGO

4.1. Cargo: tutor presencial.

4.2. Descrição das atividades: tutoria presencial em curso acadêmico em nível de graduação.

4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.4. Período de atuação: conforme necessidade do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: 11/07/2018 a 20/07/2018 até as 12h (meio dia) no horário de Brasília.

5.2. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5.3. A inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para a tutoria, sendo que o candidato poderá optar para apenas um curso e polo.

5.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do [Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 \(Código Penal\)](#).

5.5. Os documentos exigidos para a inscrição (descrito no item 6 deste edital) deverão ser anexados no momento da inscrição.

5.6. O candidato deverá preencher a pontuação constante no formulário de inscrição, com base no Anexo I (Administração Pública) e Anexo II (Letras Português).

5.7. O candidato que não anexar a documentação no prazo da inscrição, será desclassificado, sendo que, a Universidade não se responsabiliza por falta de documentos ou dificuldade de envio.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Cópia, frente e verso, do diploma em nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

6.2. Comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei nº 7.115/1983.

6.3. Carteira de identidade (RG).

6.4. Cadastro de pessoa física (CPF).

6.5. Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de magistério em quaisquer dos níveis de ensino.

6.6. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

6.7. Cópia do certificado de reservista, quando for o caso.

6.8. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

6.9. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3 bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6.

7.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/tutoria/editais>, conforme cronograma estabelecido no item 15 deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso acompanhada da Coordenação do Polo, realizada mediante duas etapas: prova de títulos (classificatória) e entrevista (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

8.1.1. Primeira etapa: a Comissão de Seleção verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante no Anexo I (Administração Pública) e Anexo II (Letras – Português).

8.1.2. Segunda etapa: a Comissão de Seleção, acompanhada dea coordenação do Polo, realizará entrevista com os candidatos aprovados na primeira etapa, conforme critérios constantes no Anexo III, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A entrevista será realizada de forma presencial no Polo UAB inscrito, sendo que o dia e horário da entrevista de cada candidato serão publicados no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/ead e/ou cada candidato será avisado via *e-mail* informado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na avaliação do currículo e entrevista.

9.2. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação superior a 40 (quarenta) pontos.

9.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, a maior:

- a) idade;
- b) pontuação na etapa de análise do currículo;
- b) pontuação em prática tutoria.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/tutoria/editais>.

10.2. O calendário da divulgação dos resultados encontra-se no item 15 deste Edital.

10.3. O tutor selecionado deverá contatar a coordenação do curso em 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Do resultado final do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado.

11.2. O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisito essencial para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irresignação.

12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

12.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA.

12.2. Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. A descrição das atribuições básicas relativas à função de tutoria encontra-se disponível na página <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/ead/tutoria/atribuicoes/>.

13.2. Os tutores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.

13.3. As atividades do tutor ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação do curso ao qual está se candidatando.

14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14.1. O tutor que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

14.2. Os tutores poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- b) término do contrato e não renovação;
- c) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- e) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES;
- f) irregularidade na documentação ou cadastro.

15. CALENDÁRIO

- 15.1. Período de inscrições: 11/07/2018 a 20/07/2018 até as 12h (meio dia) no horário de Brasília.
- 15.2. Lista de inscrições homologadas: 25/07/2018.
- 15.3. Realização das entrevistas: 30/07/2018 a 02/08/2018.
- 15.4. Resultado etapa 1 e 2: 06/08/2018.
- 15.5. Período para recursos: até 07/08/2018.
- 15.6. Resultado final: 14/08/2018.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007, e o programa de pós-graduação tenha previsto no seu regimento interno).

16.2. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do *e-mail* uab@unipampa.edu.br.

16.3. Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, RS, 10 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

CATEGORIAS	PONTOS		PONTUAÇÃO
Graduação Pontuação máxima 25 pontos	Tecnologia em Gestão Pública ou Bacharelado em Administração Pública	25	
	Bacharelado em Administração	20	
Titulação de Pós-graduação: Gestão Pública, Administração Pública ou Administração Considerar somente a maior titulação	Doutorado	30	
	Mestrado	25	
	Especialização	20	
Atuação profissional Pontuação máxima de 40 pontos	Experiência profissional em docência	3 pontos por ano; Pontuação máxima de 15 pontos	
	Experiência em tutoria EaD	5 pontos por ano; Pontuação máxima de 25 pontos	
Participação em curso de capacitação em tutoria ou docência em EaD	1 ponto por curso; Pontuação máxima de 5 pontos		

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
LETRAS – PORTUGUÊS**

CATEGORIAS	PONTOS		PONTUAÇÃO
Graduação na área de Letras – Português, Português/língua estrangeira, Linguística ou áreas afins	20		
Titulação de Pós-graduação em Letras – Português, Português/língua estrangeira, Linguística ou áreas afins; Considerar somente a maior titulação	Doutorado	35	
	Mestrado	30	
	Especialização	25	
Atuação profissional Pontuação máxima de 25 pontos	Experiência profissional e docência	2 pontos por ano; Pontuação máxima de 10 pontos	
	Experiência em tutoria	3 pontos por ano; Pontuação máxima de 15 pontos	
Participação em projetos de pesquisa	1 ponto por ano; Pontuação máxima de 5 pontos		
Participação em projetos de Extensão	1 ponto por semestre; Pontuação máxima de 5 pontos		
Participação em projetos de Ensino	1 ponto por semestre; Pontuação máxima de 5 pontos		
Participação em curso de capacitação para atuar no EaD	1 ponto por curso; Pontuação máxima de 5 pontos		

ANEXO III**TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área do curso	30 pontos
Conhecimento em tutoria	20 pontos
Comunicação interpessoal	10 pontos
Disponibilidade de tempo	20 pontos
Conhecimentos de informática	20 pontos
TOTAL	100 Pontos

ANEXO IV**ENDEREÇO DOS POLOS UAB – LOCAIS DE ENTREVISTAS**

POLO UAB	Endereço
Itaqui	Rua Independência nº 230, Centro Telefone: (55) 3433-7480
Hulha Negra	Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Telefone: (53) 3249-1249/3249-1365:
Faxinal do Soturno	Rua Sete de Setembro, 790 Telefone: (55) 3263 2554 (55) 9108 0764 (55) 99999 938

**EDITAL Nº 283/2018****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 257/2018 E EDITAL Nº 264/2018
SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018
CHAMADA INTERNA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 257/2018, de 29 de junho de 2018, retificado pelo Edital Nº 264/2018, de 04 de julho de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(..)

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 02/07/2018 12h até 17h de 10/07/2018, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

(..)

Leia-se:

(..)

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 02/07/2018 12h até 17h de 13/07/2018, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

(..)

Onde se lê:

(..)

9.2. A divulgação do resultado final acontecerá em 24 de julho de 2018 no seguinte endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

(..)

Leia-se:

(..)

9.2. A divulgação do resultado final acontecerá em 25 de julho de 2018 no seguinte endereço eletrônico: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

(..)

Onde se lê:

(...)

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	02/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 02/07/2018 até 10/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 12/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 13/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	16/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	17/07 até 19/07/2018	Conforme estipulado no item 8 deste Edital.
Resultado preliminar	20/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até o dia 23/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	24/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Entrega dos documentos solicitados aos alunos selecionados solicitados no item 11.2	25/07/2018 até 26/07/2018	Conforme item 11.2

(...)

Leia-se:

(...)

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	02/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 02/07/2018 até 17h do dia 13/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	Até 16/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 17/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação	18/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	19/07 até 20/07/2018	Conforme estipulado no item 8 deste Edital.
Resultado preliminar	23/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

Recursos ao resultado preliminar	Até o dia 24/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	25/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Entrega dos documentos solicitados aos alunos selecionados solicitados no item 11.2	26 e 27/07/2018	Conforme item 11.2

(...)

Bagé, 10 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 284/2018****RETIFICAÇÃO DO EDITAL 258/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 258/2018, de 03 de julho de 2018, publicado no Portal da UNIPAMPA em 05 de julho de 2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS DOM PEDRITO**ENOLOGIA/Bacharelado - INTEGRAL - 35 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
159237	Isadora Cramer Nunes Haro

(...)

Leia-se:

(...)

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS DOM PEDRITO**ENOLOGIA /Bacharelado - INTEGRAL - 35 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
159237	Isadora Cramer Nunes Haro
159112	Andréia Severo Bertoja Lauenstein

(...)

Onde se lê:

(...)

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS JAGUARÃO**LETRAS EAD/Licenciatura - EAD - 55 vagas**

Inscrição Nº	Candidato
158924	Edna Carine Salah
160280	Maria Cristina de Siqueira Santos
158755	Débora Fernanda Alves Silveira
160057	Bárbara Gorziza Avila

160033	Vanessa Muniz da Luz Ortiz
159361	Patricia Araujo Pujol
159161	Rodrigo Ungaretti Tavares

(...)

Leia-se:

(...)

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS JAGUARÃO**LETRAS EAD/Licenciatura - EAD - 55 vagas**

Inscrição N°	Candidato
158924	Edna Carine Salah
160280	Maria Cristina de Siqueira Santos
158755	Débora Fernanda Alves Silveira
160057	Bárbara Gorziza Avila
160033	Vanessa Muniz da Luz Ortiz
159361	Patricia Araujo Pujol
159161	Rodrigo Ungaretti Tavares
159834	Amanda Meincke Melo
159907	Luiza Perin Aurelio
159869	Marcos Marcelo Vargas Dias
158989	Lieber Fernandes Ferreira
160058	Marcia Cristiane Pimentel Torres
159860	Suelén Vanuza Silveira Machado

(...)

Bagé, 10 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL Nº 285/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO COMO SUPERVISORES BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, embasado legalmente pelo Edital Capes nº 007/2018 e pela Portaria Capes nº 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência, tendo como público alvo discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Esses projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Na escola, o discente de iniciação à docência será acompanhado por um professor da educação básica, denominado supervisor. A orientação do discente de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa a: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado à aprovação do projeto institucional e à liberação pela Capes.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O professor da educação básica candidato a supervisor no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser professor da educação básica em uma das escolas que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. ser aprovado no processo seletivo do programa realizado pela UNIPAMPA;
- 2.1.2. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto para o qual se inscreveu;
- 2.1.3. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- 2.1.4. ser professor na escola participante e atuarem sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 2.1.5. declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.1.6. firmar termo de compromisso;
- 2.1.7. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 2.1.8. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.9. apresentar toda documentação exigida no item 8.11;
- 2.1.10. ser selecionado por este edital;
- 2.1.11. estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional a partir do início do programa;
- 2.1.12. não estar vinculado a outro programa de bolsa;
- 2.1.13. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas;
- 2.1.14. declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/Capes e da Portaria nº 45/2018/Capes, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- 2.1.15. participar das atividades definidas no subprojeto;
- 2.1.16. restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 2.1.17. informar imediatamente ao(s) coordenador(e)s de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 2.1.18. registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no programa;
- 2.1.19. apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- 2.1.20. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Cumprir os deveres expressos no art. 19, II, da Portaria nº 045/2018/Capes.

- 3.1.1. Participar do curso de formação de supervisores.
- 3.1.2. Auxiliar o coordenador de área na orientação do discente de iniciação à docência quanto à elaboração do seu plano de atividade.
- 3.1.3. Acompanhar e orientar as atividades do discente de iniciação à docência na escola participante, zelando pelo cumprimento do plano de atividade.
- 3.1.4. Controlar a frequência do discente de iniciação à docência.
- 3.1.5. Informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique cancelamento ou suspensão da bolsa do discente de iniciação à docência, quando houver.

3.1.6. Avaliar periodicamente o discente de iniciação à docência e emitir relatório de desempenho.

3.1.7. Reunir-se periodicamente com os discentes de iniciação à docência e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências.

3.1.8. Articular-se com a gestão da escola e outros docentes, visando a criar na escola participante um grupo colaborativo de supervisão e socialização de conhecimentos e experiências.

3.1.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes e/ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do programa e da política de formação de professores da educação básica.

3.1.10. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes.

3.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas aos professores da educação básica das escolas indicadas pela Capes e que manifestaram seu interesse pelo programa 36 vagas para atuação como supervisores nos núcleos de Iniciação à Docência vinculados, aos cursos de licenciatura em Física, Química, Música, Letras: Línguas Adicionais - Espanhol, Letras: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, Matemática (Campus Bagé), Ciências Exatas (Campus Caçapava do Sul), Ciências da Natureza, Educação Física (Campus Uruguaiana), Ciências da Natureza, Educação do Campo (Campus Dom Pedrito), Ciências Humanas (Campus São Borja), Matemática (Campus Itaqui), Letras: Português, Espanhol e Respectivas Literaturas, Pedagogia, História (Campus Jaguarão), conforme indicado no Quadro 1.

4.2. O candidato a supervisor deve atuar em uma das escolas que manifestaram interesse em participar do PIBID, cuja listagem está disponível na Plataforma Freire. Para tanto, o candidato deve consultar a Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação e sua respectiva Coordenadoria Regional de Educação a qual o professor candidato está vinculado.

4.3. O quadro 1 apresenta as vagas ofertadas para atuação como supervisor.
Quadro 1: Distribuição das vagas para supervisores entre os núcleos dos subprojetos de Iniciação à Docência:

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas para supervisores.
Multidisciplinar (Arte, Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Filosofia, Geografia, História, Sociologia, Ciências, Química, Matemática, Física)	Núcleo 1	Bagé/Música e Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	03
	Núcleo 2	Bagé/Letras: Línguas Adicionais (Espanhol e Respectivas Literaturas)	03
	Núcleo 3	Jaguarão/Letras: Português, Espanhol e Respectivas Literaturas	03
	Núcleo 4	São Borja/Ciências Humanas e Jaguarão/História	03

	Núcleo 5	Caçapava do Sul/ Ciências Exatas	03
	Núcleo 6	Dom Pedrito/ Ciências da Natureza	03
	Núcleo 7	Uruguaiana/ Ciências da Natureza	03
	Núcleo 8	Bagé/Matemática e Itaqui/Matemática	03
	Núcleo 9	Bagé/Química e Física	03
Licenciatura em Educação do Campo	Núcleo 1	Dom Pedrito/ Educação do Campo	03
Educação Física	Núcleo 1	Uruguaiana/Educação Física	03
Pedagogia	Núcleo 1	Jaguarão/Pedagogia	03

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

5.2. O valor da bolsa dos supervisores está fixado pela Capes em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela Capes, em conta-corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. O início da bolsa bem como das atividades do programa está previsto para 1º de agosto de 2018, com término em 31 de janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da Capes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no Sistema GURI de Inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme Cronograma deste edital.

6.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, informando os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), o subprojeto e núcleo de iniciação à docência correspondente à escola em que atua, e anexando os documentos exigidos:

- a) currículo Lattes;
- b) currículo gerado pela Plataforma Freire;
- c) carta de intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo IV);
- d) declaração de compromissos (Anexo II).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao candidato preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme Cronograma deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá por meio de análise documental do currículo Lattes (Anexo III) e da carta de intenções (Anexo IV) apresentadas pelo candidato e pela realização de entrevista (Anexo V).

8.2. O processo seletivo dos supervisores será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos um professor de cada curso de licenciatura que participa de núcleo multidisciplinar, e pelo menos dois professores, para subprojetos vinculados estritamente a um curso de licenciatura ou a um componente curricular.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste Edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise do currículo Lattes (3,0 pontos); e análise da carta de intenções para participação no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a seis.

8.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.

8.8. A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do currículo Lattes (3,0 pontos), análise da carta de intenções (3,0 pontos) e entrevista (4,0 pontos).

8.9. O dia, horário e local das entrevistas serão divulgados com o resultado final das inscrições homologadas, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme Cronograma deste edital.

8.10. No dia, local, e horário das entrevistas, os candidato deverão comparecer para realizar a entrevista e entregar a documentação indicada no item 8.11, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, *campus*, escola na qual o candidato leciona, subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

8.11. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos no dia, horário e local agendados para a realização das entrevistas:

a) cópia da cédula de identidade frente e verso;

b) cópia do CPF;

c) comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo *site*:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

- d) cópia do diploma de graduação que comprove que o candidato é licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que acompanhará;
- e) atestado e/ou declaração de que leciona em escola participante do Projeto Institucional do PIBID na UNIPAMPA;
- f) cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta-corrente (de operação 001), estar ativa (sempre verificar junto ao banco), ter como titular o beneficiário da bolsa, não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica, não ser conta poupança, não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);
- g) currículo Lattes documentado;
- h) currículo da Plataforma Freire;
- i) carta de intenções assinada (Anexo IV);
- j) declaração de compromissos assinada (Anexo II);

8.12. O candidato que não comparecer à entrevista e/ou não entregar a documentação exigida – no dia, horário e local definido pelo coordenador de área e informado com o resultado final – será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

8.13. Candidatos classificados para atuar como supervisores, caso seja necessário, serão substituídos por candidatos classificados como suplentes, respeitando a ordem de classificação.

8.14. Os candidatos selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que não realizarem as atividades previstas no subprojeto para o qual foram selecionados, durante o desenvolvimento das atividades do PIBID terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de iniciação à docência do subprojeto a que o professor supervisor está vinculado, com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

8.15. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez), a maior nota.

8.16. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas.

8.17. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

- 8.18. Serão critérios de desempate a maior:
- a) pontuação na avaliação da entrevista;
 - b) pontuação na avaliação do currículo Lattes;
 - c) pontuação na análise da carta de intenções;
 - d) idade.

8.19. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD (prograd@unipampa.edu.br) e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA (pibid@unipampa.edu.br) devidamente assinada, com a relação de candidatos classificados para participar do PIBID como supervisores, informando nome completo e CPF.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado não implica imediata contratação do bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela Capes.

9.2. A divulgação do resultado final será realizada no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme Cronograma deste edital.

10. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma do processo de seleção de supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	12/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Período de inscrições	De 13/07/2018 até 18/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Homologação das inscrições	19/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos da homologação	Até 20/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e divulgação do dia, local e horários das entrevistas.	23/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Seleção	24/07/2018 até 25/07/2018	Conforme estipulado no item 8 deste Edital
Resultado preliminar	26/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
Recursos ao resultado preliminar	Até 27/07/2018	Para o e-mail pibid@unipampa.edu.br
Resultado final	30/07/2018	https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A contratação dos professores, para atuar como supervisores está condicionada à aprovação do projeto institucional do PIBID da UNIPAMPA submetido ao Edital Capes N° 007/2018.

11.2. O professor supervisor poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto de iniciação à docência a que estiver vinculado.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

Bagé, 12 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO (Preenchida no Sistema)****Dados de identificação**

Nome completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Data de nascimento:/...../..... Naturalidade: País:

Telefones:

Dados do Endereço

Endereço:N°

Bairro: Cidade:

Estado: CEP:

Dados Profissionais

Escola:

Curso de licenciatura:

Subprojeto para o qual se inscreveu:.....

Dados Bancários

Titular da conta:

Nome do banco:

Código do banco: Agência: Conta-corrente:.....

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS**

À Pró-reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, _____,

CPF _____, RG _____, professor da educação

básica, declaro que:

sou licenciado na área/disciplina do discente de iniciação à docência que acompanharei;

possuo experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

sou professor na escola participante do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA e ministro disciplina na área do subprojeto;

tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como preceptor no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

cumprirei as atividades previstas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, durante o período de vigência do programa;

conheço na íntegra o conteúdo do Edital Capes N° 007/2018 e da Portaria Capes N° 45/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

não acumulo bolsas de outra fonte pública;

aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital Capes N° 007/2018 e Portaria Capes N° 45/2018.

_____, _____ de julho de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (3,0 pontos)**

Formação (máximo 10,0 pontos)	Pontos
Pós-graduação reconhecida pela Capes (2,0 por título, com limite de 2,0 pontos)	
Graduação (1,0 por título, com limite de 2,0 pontos, com exceção do título usado para inscrição)	
Produção acadêmica (trabalho de conclusão de curso, monografia, participação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes – 0,5 por título, com limite de 4,0 pontos)	
Produção científica (máximo 10,0 pontos)	
Artigos completos publicados em periódicos (1 ponto por artigo)	
Organização de livro, livro ou capítulo de livro publicados (1 ponto por publicação)	
Trabalhos completos em anais (1 ponto por trabalho)	
Artigo em jornal ou revista (0,5 por item)	
Resumo expandido (0,5 por item)	
Resumo (0,5 por item)	
Participação em curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por curso)	
Ministrante de curso com duração mínima de 20 horas (1,0 por curso)	
Apresentação de trabalho em evento científico (0,5 por apresentação)	
Atuação na educação formal ou não formal (máximo 10,0 pontos)	
Atuação como docente na educação básica (1 ponto por ano, com limite de 10,0 pontos)	
TOTAL	

ANEXO IV
CARTA DE INTENÇÕES (3,0 pontos)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar do PIBID e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua experiência de atuação profissional na educação básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas, data e assinatura do candidato.

Critérios	Pontuação
Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0
Razões e argumentos coerentes para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.	1,0
Conhecimentos sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas.	1,0
TOTAL	3,0

ANEXO V**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (4 pontos)**

CRITÉRIOS	PONTOS
1. Coerência entre suas intenções de participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e suas atividades e experiências profissionais (1 ponto).	
2. Interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto de iniciação à docência (1 ponto).	
3. Participação em atividades na área do subprojeto de iniciação à docência promovidas pela UNIPAMPA ou outras instituições, por exemplo: feira de ciências, cursos, palestras, oficinas e projetos (1 ponto).	
4. Candidato demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (1 ponto).	
TOTAL	



EDITAL Nº 286/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO CNPQ/UNIPAMPA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do processo protocolado sob número 23100.000409/2018-31, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e a iniciação à pesquisa de estudantes de ensino médio e profissional, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), torna público o presente edital e convoca os interessados a submeter propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. DEFINIÇÃO

1.1. Com foco na criação de uma cultura científica, o PIBIC-EM é dirigido aos estudantes do ensino médio e profissional com a finalidade de: contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientados por pesquisador qualificado de instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas ou institutos tecnológicos.

2. DO PROPONENTE

2.1. De acordo com a Chamada CNPq nº 05/2018 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), é condição para participar deste edital que o proponente seja professor do quadro permanente da UNIPAMPA durante todo o período de vigência da bolsa, com título de doutor e com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente.

3. DO EDITAL

As propostas submetidas a este edital deverão conter o objetivo e o escopo claramente alinhados com o seguinte edital:

3.1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC-EM)

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-CNPq – Ensino Médio/UNIPAMPA tem por objetivo geral desenvolver um programa de educação científica que integre os estudantes das escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas, ou escolas privadas de aplicação.

3.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O PIBIC-EM tem por objetivo principal fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos bem como desenvolver as atitudes, habilidades e os valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

4. DO CRONOGRAMA

Divulgação do edital	13/07/2018
Período de inscrição na plataforma SIPPEE	13/07/2018 a 19/07/2018
Período de avaliação das propostas (<i>on-line</i>)	20/07/2018 a 24/07/2018
Divulgação do resultado parcial dos classificados	25/07/2018
Prazo para interposição de recursos na plataforma SIPPEE	26/07/2018
Disponibilização dos resultados dos recursos (<i>via e-mail</i>)	27/07/2018
Divulgação dos contemplados com quotas de bolsa (conforme número de quotas disponibilizadas pelo resultado CNPq)	27/07/2018
Período de indicação de bolsista e envio da documentação	27/07/2018 a 01/08/2018
Implementação das bolsas	01/08/2018

5. DAS INSCRIÇÕES PARA QUOTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta para o presente edital. A solicitação de quota deverá ser encaminhada à PROPPI pelo pesquisador, através do preenchimento de campos específicos do SIPPEE (Sistema de Informação para Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>.

5.2. Apenas os projetos de pesquisa cadastrados na plataforma SIPPEE devem ser utilizados para o pleito da quota.

5.3. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) plano de atividades do bolsista (Anexo I – formato PDF, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE) preenchido de forma correta;
- b) projeto de pesquisa aprovado e registrado no SIPPEE (formato PDF);
- c) currículo Lattes (formato PDF, gerado a partir da plataforma Lattes, no formato completo padrão CNPq);
- d) planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo II, formato xls, disponível na plataforma SIPPEE) preenchido de forma correta;

Obs. 1: a submissão da proposta não poderá ser em área diferente da qual se encontra registrado o projeto na plataforma SIPPEE.

Obs. 2: a classificação de todos os periódicos deve ser na mesma área de avaliação e consultada no WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), considerando a área do projeto (obs. 01) e a avaliação mais recente em vigência.

Obs. 3: somente serão homologadas as propostas que estiverem preenchidas corretamente (Anexos I e II) bem como as que atendam as indicações das observações 01 e 02.

5.4. Cada proponente poderá submeter até 02 (duas) propostas para este edital.

5.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja a plataforma SIPPEE.

5.6. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.

Parágrafo único. Arquivos corrompidos ou que não estejam nos formatos solicitados neste edital não serão avaliados pelo comitê institucional, e a proposta será automaticamente desclassificada.

6. DAS FORMAS DE CONCESSÃO

6.1. As quotas de bolsas institucionais deverão ser concedidas aos pesquisadores que atenderem aos requisitos deste edital, ordem de classificação dentro da sua área do conhecimento, limitada ao número máximo de bolsas disponibilizado pelo CNPq.

7. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

7.1. São requisitos para o orientador:

- a) ser professor e pesquisador com titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b) não estar em afastamento por motivos de saúde, para qualificação (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) ou por motivos pessoais;
- c) não ter pendências em relatórios relativos aos programas PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC Ações Afirmativas/CNPq, PROBIC/FAPERGS, PROBITI/FAPERGS, entre outros.

7.2. Cabe ao orientador escolher e indicar à bolsa um aluno regularmente matriculado em escola participante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

7.3. Na vigência da bolsa, o orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista e fazer a indicação de outro estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo CNPq e pela PROPPI.

7.4. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, em cujos resultados houve a participação efetiva do estudante.

7.5. É vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista.

Parágrafo único. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à coordenação de iniciação científica do programa, que deliberará pela continuidade ou não do projeto sob nova orientação.

7.6. É vedada a divisão dos valores de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

7.7. Cabe ao orientador supervisionar todas as atividades do bolsista, integrando-o às suas atividades de investigação e de seu grupo de pesquisa.

7.8. O orientador deve garantir a apresentação do trabalho já desenvolvido na edição anual do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE) de 2019.

7.9. O orientador deverá participar, quando for convocado, como membro das:

7.9.1. comissões julgadoras e nas atividades do SIEPE;

7.9.2. chamadas e dos editais da PROPPI.

7.10. O orientador deve informar imediatamente a PROPPI no caso de perda de vínculo empregatício com a UNIPAMPA via memorando e por *e-mail* (propipi@unipampa.edu.br).

7.11. O orientador deve informar imediatamente a PROPPI no caso de substituição de bolsista via memorando com a justificativa e por *e-mail* (propipi@unipampa.edu.br).

7.12. Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências decorrentes de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento à pesquisa.

8. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA

8.1. São requisitos do bolsista:

a) estar regularmente matriculado e cursando componentes do ensino médio de escola parceira, apresentando frequência de, no mínimo, 80 %;

b) ter disponibilidade mínima de 08 horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa;

c) ter currículo Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;

d) receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;

e) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no plano de trabalho estabelecido por seu orientador;

f) cumprir com o plano de trabalho proposto pelo orientador;

g) apresentar o trabalho desenvolvido no SIEPE/UNIPAMPA na edição de 2019;

h) apresentar relatório de trabalho substanciado anual, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da PROPPI;

i) no momento da implementação da bolsa, possuir conta-corrente ativa em agência do Banco do Brasil.

8.2. Poderá ser cancelado o pagamento da bolsa referente ao mês em que o bolsista não cumprir mensalmente a carga horária mínima semanal de 08 horas.

9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para efeito de análise e julgamento, será considerada a produção científica do requerente dos últimos 05 anos (2013 a 2018, inclusive).

9.2. No julgamento dos pleitos, são considerados os seguintes aspectos:

a) experiência e produção científica do orientador em pesquisa e na formação de recursos humanos (Anexo II – currículo Lattes);

b) mérito/qualidade científica do projeto (Anexo III – Planilha de avaliação de projeto/Ficha de avaliação de bolsista);

c) adequação metodológica do plano de trabalho do bolsista ao projeto e sua viabilidade de execução (Anexo III – Planilha de avaliação de projeto/Ficha de avaliação de bolsista);

9.3. A aprovação e a classificação serão feitas com base na nota final (pontuação total) obtida por requerente, considerando o currículo na plataforma Lattes, o projeto de pesquisa e o plano de trabalho para o bolsista, avaliados pelo Comitê Institucional CNPq/UNIPAMPA.

9.3.1. A nota final será composta por 70% (setenta por cento) referente à nota do currículo Lattes, 20% (vinte por cento) referente à nota do plano de atividades do bolsista e 10% (dez por cento) para o projeto de pesquisa.

9.3.2. A nota das propostas será calculada considerando a seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = \left\{ \left[\frac{(CV \text{ Pesquisador} * 10)}{[\text{Maior Nota CV da Área}]} * 0,7 \right] + (Plano \text{ de Trab.} * 0,2) + (Projeto * 0,1) \right\}$$

9.4. O julgamento das propostas será realizado por um Comitê Institucional, constituído, em sua maioria, de pesquisadores com titulação de doutor, preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq.

9.5. A pontuação da planilha será conferida pelo Comitê Institucional, e a pontuação será corrigida caso o proponente tenha inserido dados não constantes no currículo Lattes submetido.

9.6. A listagem dos pesquisadores contemplados com as bolsas será divulgada através do *site* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/propesq>), conforme o cronograma deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior pontuação em publicações envolvendo alunos da UNIPAMPA;
- b) maior número de orientações na UNIPAMPA;
- c) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- d) se a proposta visa a inovação, caracterizada pela Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, como sendo a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação).

11. DA DURAÇÃO DA BOLSA

11.1. A bolsa será concedida por um período de 12 meses, com início no mês de agosto de 2018. A renovação poderá ser admitida mediante nova solicitação e novo processo de avaliação, de acordo com a disponibilidade de novas quotas de bolsas.

12. DO NÚMERO DE BOLSAS

12.1. O número de cotas de bolsas de pesquisa da UNIPAMPA está condicionada ao resultado da Chamada CNPq nº 05/2018 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM).

12.2. As áreas que receberem mais submissões serão contempladas com maior número de bolsas, proporcionalmente.

13. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

13.1. As quotas de bolsas serão distribuídas nas 08 áreas de conhecimento, conforme a equação:

$$\text{Quotas por Área} = \left\{ \left[\frac{(\text{Demanda Qualificada da Área})}{\text{Demanda Qualificada Total}} \right] * \text{Número Total de Quotas} \right\}$$

14. DO VALOR DA BOLSA

14.1. O valor da mensalidade da bolsa será em conformidade com a tabela de valores de bolsas CNPq (<http://www.cnpq.br/bolsas/valores.htm>).

15. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA E ENVIO DO TERMO DE ACEITE

15.1. Após a divulgação do resultado final, o bolsista será indicado pelo orientador e registrado na plataforma Carlos Chagas pelo coordenador de Iniciação Científica da UNIPAMPA.

15.2. O CNPq enviará para o correio eletrônico do bolsista uma notificação sobre a indicação, requisitando o acesso à plataforma Lattes para inserção de dados bancários do bolsista e o envio do termo de aceite via sistema.

15.3. A partir desse momento, a bolsa estará ativada, e o bolsista entrará em folha de pagamento.

15.4. O pagamento da bolsa será feito pelo CNPq diretamente na conta bancária do aluno bolsista.

16. DAS SUBSTITUIÇÕES

16.1. O bolsista poderá ser substituído por outro aluno regularmente matriculado no ensino médio da escola parceira, desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e que sejam observadas as disposições deste regulamento.

16.2. O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto, que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do termo de outorga firmado.

16.3. É vedada a substituição do bolsista fora dos prazos operacionais do CNPq.

16.4. É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do pedido de substituição à PROPI (via memorando) em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto.

16.5. O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.

16.6. O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

17. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17.1. As interposições de recursos, circunstanciados e embasados em justificativas pertinentes, devem ser encaminhadas ao Comitê Institucional dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital, via plataforma SIPPEE.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos neste edital bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto a sua aplicação serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIPAMPA, consultado o Comitê Institucional CNPq/UNIPAMPA.

Bagé, 13 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA



ANEXO I
Plano de Atividades de Bolsistas

Nome do Orientador	
Projeto de pesquisa que está vinculado	
Edital	
Modalidade	
Período de execução	
Carga horária	

Resumo do Projeto

Relação ensino, pesquisa e extensão

Descrição detalhada das Atividades do(s) Bolsista(s)

Resultados Esperados

Cronograma de Atividades do Bolsista

Adicionar quantas linhas ou colunas for necessário.

Atividades	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Bolsista 1												
Bolsista 2												

ANEXO II – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Planilha de avaliação do currículo do pesquisador - PIBIC, PROBIC

Planilha de avaliação do currículo do pesquisador - PIBIC, PROBIC								
ÁREA DE AVALIAÇÃO:								
PRODUÇÃO	VALOR	2013	2014	2015	2016	2017/2018	Totais	Numeração de acerto com o Currículo Letivo
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERÍODICOS CIENTÍFICOS SEM ISEA (Elemento instrutivo publicado nos critérios de avaliação de desempenho do Q.03). Cada artigo poderá ser classificado de acordo com o fator de impacto do periódico. O PROPONENTE DEVERÁ ASSOCIAR UMA DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CADA ARTIGO CONSIDERANDO A MELHOR PORTADA ENTRE DEBATES DO FATOR DE IMPACTO PARA CADA ARTIGO.								
1.1 CLASSIFICAÇÃO POR QUALIS								
1.1.1. Qualis A1	20							
1.1.2. Qualis A2	16							
1.1.3. Qualis B1	14							
1.1.4. Qualis B2	10							
1.1.5. Qualis B3	8							
1.1.6. Qualis B4	4							
1.1.7. Qualis B5	3							
1.1.8. Qualis C (ou Sem Qualis)	1							
1.2 CLASSIFICAÇÃO POR FATOR DE IMPACTO (F.I.)								
1.2.1. F.I. > 3,8	20							
1.2.2. 2,5 < F.I. < 3,8	16							
1.2.3. 2,2 < F.I. < 2,5	14							
1.2.4. 1,8 < F.I. < 2,0	10							
1.2.5. 1,2 < F.I. < 1,8	8							
1.2.6. 0,8 < F.I. < 1,2	4							
1.2.7. 0,4 < F.I. < 0,8	2							
1.2.8. Fator de Impacto < 0,4	1							
2. ARTIGOS COMPLETOS E RESUMO PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS (nacionais e por área) SEM QUALIS ISEA								
2.1. Artigo completo publicado em Anais de eventos de âmbito internacional	8							
2.2. Artigo completo publicado em Anais de eventos de âmbito nacional	4							
2.3. Artigo completo publicado em Anais de eventos de âmbito regional	2							
2.4. Resumo publicado em Anais de eventos de âmbito nacional	3,5							
2.5. Resumo publicado em Anais de eventos de âmbito internacional	2							
2.6. Resumo publicado em Anais de eventos de âmbito nacional	1							
2.7. Resumo regional publicado em Anais de eventos de âmbito nacional	1,5							
2.8. Resumo de "resumo regional publicado em Anais de eventos de âmbito regional ou Sessão de Exposição Científica (SAPC)	0,5							
3. INOVAÇÃO								
3.1. Patente concedida	20							
3.2. Patente depositada	10							
3.3. Registro de Software, software (patente ou registro), método (patente), invenção registrada em tecnologia de TI	10							
4. LIVROS SEM ISEA								
4.1. Livro - publicado por editora internacional	20							
4.2. Livro - publicado por editora nacional	15							
4.3. Livro organizado	5							
4.4. Capítulo em livro - publicado por editora internacional	10							
4.5. Capítulo em livro - publicado por editora nacional	5							
5. ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO								
5.1. Orientação de doutorado concluído (contando-se um de concluído)	20							
5.2. Orientação de doutorado concluído com o auxílio do coorientador	10							
5.3. Orientação de doutorado em andamento*	8							
5.4. Orientação de doutorado em andamento*	4							
5.5. Orientação de doutorado concluído	10							
5.6. Orientação de doutorado concluído	8							
5.7. Orientação de doutorado em andamento*	4							
5.8. Orientação de doutorado em andamento*	2							
5.9. Orientação em especialização concluída	2							
5.10. Orientação de TCC concluído	0,5							
5.11. Orientação de Iniciação Científica Concluída	0,5							
5.12. Orientação de Iniciação Tecnológica (IBET) ou PROBET	0,5							
6. ATIVIDADE DE GESTÃO								
6.1. Coordenação de Comissão Local de Pesquisa (CLP)	8							
6.2. Participação em CLP	1							
6.3. Participação em comitês	1							
6.4. Coordenação de GEP, OSLM, OSGO	8							
6.5. Membrado de CIP, OSLM, OSGO ou CUP	3							
6.6. Participação em Comissão avaliadora para avaliação de projetos (no Edital/Convênio)	2							
7. PROJETOS DE PESQUISA ORIENTADA TECNOLÓGICA FINANCIADA POR AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNA (COMO COORIENTADOR DO PROJETO), SOLICITADA SOMENTE NO ANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO								
7.1. Solicitação produtivadora em ORIENTAMENTO TECNOLÓGICO DO CNPQ	60							
7.2. Solicitação produtivadora em PESQUISA DO CNPQ	60							
MÉDIA FINAL:								0

ANEXO III – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE ATIVIDADES

Projeto:				
		Pontuação do item		
1	INTRODUÇÃO (Revisão de literatura é pertinente e atualizada? É apresentada a relevância social, técnica e/ou científica da proposta da pesquisa?)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
3	OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS) (Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos e delimitados dentro do prazo previsto?)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
4	METODOLOGIA (MATERIAIS E MÉTODOS)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
5	CRONOGRAMA (As etapas definidas pelo cronograma estão coerentes com a proposta de execução do projeto?)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
6	REFERÊNCIAS (São adequadas, atualizadas e específicas ao tema? As citações e descrições das referências estão de acordo com as normas padrões da ABNT?)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	

7	EXEQUIBILIDADE (Projeto + Plano de Trabalho) (O projeto está claramente formulado e é exequível? O projeto possui relação entre pesquisa, ensino e extensão?)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota	Muito Fraco	0,0 - 1,0		
	Fraco	1,1 - 2,0		
	Razoável	2,1 - 3,0		
	Bom	3,1 - 4,0		
	Muito Bom	4,1 - 5,0		
Nota Total				
Nota Percentual (Nota Total x 100 ÷ 30)				

**EDITAL Nº 287/2018****RESULTADO FINAL EDITAL Nº 273/2018**

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA ATUAÇÃO COMO RESIDENTES
BOLSISTAS, RESIDENTES SEM BOLSA E CADASTRO RESERVA PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIPAMPA/2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o Resultado Final do Edital 273/2018.

**SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA
NÚCLEO: QUÍMICA/FÍSICA - BAGÉ**

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA
NÚCLEO: MATEMÁTICA – BAGÉ**

01	CASSIO DOS SANTOS SCHWAAB
02	DEBORA RENATA COSTA REZENDE
03	NILVANE PORCELLIS ALVES
04	RAQUEL JARDIM ALVES
05	ROSIANE COSTA DA SILVA VALÉRIO
06	VICTÓRIA DA SILVA SOARES

NÃO HOUE PREENCHIMENTO DO NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS EXIGIDOS PELO EDITAL CAPES Nº 06/2018 PARA EXISTÊNCIA DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIA.

**SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA
NÚCLEO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E EXATAS- CAÇAPAVA E SÃO GABRIEL**

01	ANA CRISTINA PERCEVAL MACHADO
-----------	-------------------------------

**SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA
NÚCLEO: CIÊNCIAS DA NATUREZA - URUGUAIANA**

01	EDUARDA SEVERO RODRIGUES
-----------	--------------------------

NÃO CLASSIFICADA:

MARIA CAROLINA DA SILVA JAQUES AMARAL - NÃO ATENDEU CRITÉRIOS DO EDITAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA.

**SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA
NÚCLEO: CIÊNCIAS DA NATUREZA - DOM PEDRITO**

01	FERNANDA TAROUÇO GONÇALVES (RESIDENTE SEM BOLSA)
02	JUSSIARA RODRIGUES CAMINHA (RESIDENTE SEM BOLSA)

SUBPROJETO GEOGRAFIA E HISTÓRIA
NÚCLEO: GEOGRAFIA E HISTÓRIA - SÃO BORJA
NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

SUBPROJETO LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA
NÚCLEO: LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA – BAGÉ
CANDIDATO NÃO HOMOLOGADO: VANDERGEÇILON HERNANDES DE HERNANDES - NÃO ATENDE AO ITEM 2.1.2 DO EDITAL NÚMERO 273/2018.

SUBPROJETO LÍNGUA PORTUGUESA
NÚCLEO: LÍNGUA PORTUGUESA - BAGÉ

01	ROSIANE GONÇALVES DOS SANTOS SANDIM (RESIDENTE COM BOLSA)
02	TAÍS GRANATO NOGUEIRA (RESIDENTE SEM BOLSA)

SUBPROJETO ARTE
NÚCLEO: ARTE - BAGÉ

CANDIDATA NÃO HOMOLOGADA: BARTIRA REGINA DA SILVA LOBO DE OLIVEIRA - NÃO POSSUI OS REQUISITOS INDICADOS NO ITEM 2.1.2 DO EDITAL N° 273/2018.

SUBPROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA
NÚCLEO: EDUCAÇÃO FÍSICA – URUGUAIANA
NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

Bagé, 16 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**EDITAL Nº 288/2018****RESULTADO FINAL EDITAL Nº 274/2018**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO
COMO PRECEPTORES BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UNIPAMPA/2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o Resultado Final do Edital 274/2018.

**SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA
NÚCLEO: MATEMÁTICA – BAGÉ**

01	ANA BEATRIZ RIBEIRO GARCIA
02	JOÃO VITOR MACHADO MARTINS
03	MARLI MACHADO GONÇALVES PIRES
04	MICHELE BARBOSA ALVES

**SUBPROJETO CIÊNCIAS, BIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, MATEMÁTICA
NÚCLEO: CIÊNCIAS DA NATUREZA - URUGUAIANA**

01	HELENICE BRANDÃO DA SILVA
02	MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA
03	MAIARA DIAS BÜTTENBENDER
04	CRISTIANE MACHADO DA ROSA

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:

- CÁSSIA VIVIANE DOS SANTOS GALLARRETA – NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 8.12. DO EDITAL 274/2018.
- ELISABETE DOS SANTOS RIETA - NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 8.6. DO EDITAL 274/2018.
- VANUSSA DAIANA AIRES CHARÃO - NÃO ATENDEU AO DISPOSTO NO ITEM 8.12. DO EDITAL 274/2018.

**SUBPROJETO ARTE
NÚCLEO: ARTE – BAGÉ**

01	VALESCA LÊDO MATOS
02	ROSELI SAFONS DO COUTO
03	ROSEMARI DA SILVA DUARTE

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:

JONATAS MENDONÇA VAZ

**SUBPROJETO LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA
NÚCLEO: LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA – BAGÉ
NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

Bagé, 16 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



EDITAL Nº 289/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 286/2018 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO CNPQ/UNIPAMPA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 286/2018:

Onde se lê:

(...)

5. DAS INSCRIÇÕES PARA QUOTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta para o presente edital. A solicitação de quota deverá ser encaminhada à PROPPI pelo pesquisador, através do preenchimento de campos específicos do SIPPEE (Sistema de Informação para Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>.

(...)

Leia-se:

(...)

5. DAS INSCRIÇÕES PARA QUOTA E DOCUMENTAÇÃO

5.1 Cada proponente poderá submeter **até 02 (duas) propostas** para o presente Edital. A solicitação de quota deverá ser encaminhada à PROPPI pelo pesquisador, através do preenchimento de campos específicos do SIPPEE (Sistema de Informação para Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>.

(...)

Bagé, 16 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



EDITAL Nº 290/2018

PROGRAMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EAD – PROFOR EaD

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conjuntamente com o Comitê Gestor Institucional de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica (COMFOR), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), lança o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de projetos de formação continuada para profissionais da Educação Básica na modalidade de educação a distância – EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Por meio deste edital, serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para concessão de bolsas para pagamento de 02 (dois) coordenadores e 04 (quatro) bolsistas para compor, respectivamente, as equipes de trabalho de 02 (dois) cursos de formação continuada para profissionais da Educação Básica na modalidade EaD.

1.2. Para fins do presente edital, são considerados profissionais da Educação Básica: docentes, coordenadores ou supervisores pedagógicos e profissionais da educação, atuantes na rede pública de educação básica ou a ela destinada.

1.3. Os cursos que serão ofertados a partir das propostas aprovadas submetidas a este edital terão como público-alvo preferencial profissionais da Educação Básica, no entanto, caso as vagas não sejam preenchidas por esse público, será admitida a participação de profissionais da educação que atuem em outras esferas.

1.4. Cada proposta aprovada para ser executada por meio deste edital contará com 01 (um) coordenador, que corresponde ao proponente do curso, e 02 (dois) bolsistas, que serão discentes da Universidade, selecionados por meio de edital elaborado e divulgado pelo proponente.

1.5. Cada um dos coordenadores com proposta aprovada por meio deste edital receberá bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 4 (quatro) meses, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

1.6. Cada curso terá 02 (dois) bolsistas, que receberão, individualmente, bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

1.7. Os cursos aprovados por meio deste edital deverão ter a sua execução concluída até 20 de dezembro de 2018.

1.8. Os servidores que tiverem proposta de curso de capacitação aprovado por meio deste edital poderão contar com a assessoria da Diretoria de Educação a Distância – DEaD – durante o andamento da ação.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar propostas de cursos de capacitação na modalidade EaD para profissionais da Educação Básica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão coordenar e submeter proposta para este edital servidores da UNIPAMPA (docentes e técnicos) com formação superior em curso de licenciatura, Pedagogia ou relacionados à área da tecnologia da informação e no exercício de suas funções durante todo o período de execução do curso.

3.2. Servidores em afastamento de qualquer natureza não poderão participar deste edital.

3.3. O servidor que pretende submeter proposta a este edital não poderá gozar férias nem entrar em afastamento voluntário durante o período de execução do curso.

3.4. Cada coordenador poderá concorrer a este edital com apenas 01 (uma) proposta e não poderá ter pendências na PROEXT com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.

3.5. Caso mais de uma proposta seja submetida a este edital pelo mesmo coordenador, será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).

4. DA CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

4.1. As propostas de formação deverão ser ofertadas na modalidade EaD através do uso da plataforma *moodle*.

4.2. As propostas de formação deverão se constituir como cursos de capacitação com carga horária total de 60 (sessenta) horas, a qual deverá ser dividida em até 05 (cinco) módulos.

4.3. A proposta de curso submetida a este edital deverá ofertar 50 (cinquenta) vagas para o público-alvo especificado no item 1.2.

4.4. O conteúdo programático desenvolvido no curso deverá estar associado a uma das temáticas seguintes e contemplar 01 (um) ou mais dos seus respectivos subitens, conforme indicado a seguir:

4.4.1. Tecnologias da informação e da comunicação. Sobre esse tema, podem ser abordadas as seguintes linhas:

- a. uso pedagógico das tecnologias da informação e da comunicação;
- b. desenvolvimento de pesquisas a partir do uso das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas;
- c. desenvolvimento de projetos interdisciplinares através do uso das tecnologias da informação e da comunicação.

4.4.2. educação e sociedade. Sobre esse tema, podem ser abordadas as seguintes linhas:

- a. currículo: do contexto internacional aos contextos nacionais, regionais e locais;
- b. políticas educacionais de formação de professores para a educação básica;
- c. influências de educadores brasileiros no cenário da educação básica do País.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

5.1. É de responsabilidade do proponente verificar a integridade dos arquivos enviados para a submissão desta proposta.

5.2. É de responsabilidade do proponente da ação, caso tenha sua proposta aprovada, providenciar a abertura do curso na plataforma *moodle* e inserir o material e as atividades que o compõem.

5.3. É de responsabilidade do proponente, caso tenha sua proposta aprovada, divulgar a ação de capacitação com o público-alvo preferencial indicado no item 1.3 deste edital.

5.4. É de responsabilidade do proponente, caso tenha a sua proposta aprovada, cumprir o prazo estabelecido para o desenvolvimento de cada um dos módulos do curso, conforme deverá ser indicado no item 2.4 do Anexo I.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas de curso deverão ser inseridas no formulário disponível no Anexo I deste edital, estar associadas às linhas temáticas e contemplar 01 (um) ou mais dos seus respectivos subitens, conforme indicado no item 4.4.

6.2. As propostas deverão ser submetidas de acordo com o cronograma estipulado no item 11, através da plataforma Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), conforme o *Tutorial para o envio da proposta via GURI* (Anexo II).

6.3. O proponente deverá inserir, na plataforma GURI, os seguintes anexos, que deverão ser salvos em formato PDF:

- a. projeto de curso de acordo com o *modelo de projetos de curso* (Anexo I);
- b. edital de seleção de bolsistas de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital;
- c. cópia do certificado de conclusão de curso do Ensino Superior de acordo com as áreas definidas no item 3.1 deste edital.

6.4. Caso o proponente não envie todos os documentos solicitados no formato indicado, sua proposta será automaticamente excluída do processo seletivo referente a este edital.

7. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

7.1. Após aprovação da proposta do proponente do projeto de curso de capacitação, seu edital de seleção de bolsistas (Anexo III) será lançado no âmbito da PROEXT, a fim de que complete a equipe de trabalho do curso.

7.2. A minuta de edital referente ao Anexo III deverá prever 02 (duas) vagas para bolsistas.

7.3. O proponente da ação deverá definir os critérios de seleção dos bolsistas de acordo com o modelo de edital disponibilizado no Anexo III.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas pelo COMFOR – UNIPAMPA, cujos membros estão indicados na Portaria nº 478, de 03 de março de 2016.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Os critérios utilizados para a avaliação das propostas serão os seguintes:

- a. justificativa para a realização da ação de capacitação (02 pontos);
- b. objetivos da ação de capacitação (01 ponto);
- c. organização dos conteúdos a serem abordados por meio da ação de capacitação (02 pontos);
- d. metodologia(s) de ensino a ser(em) utilizada(s) durante a realização da ação de capacitação (02 pontos);
- e. referências bibliográficas para o curso (01 ponto);
- f. forma de avaliação (02 pontos).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

10.1. Caso 02 (duas) propostas obtenham a mesma nota a partir da avaliação dos itens indicados no item 9 deste edital, os seguintes critérios de desempate serão adotados pelo COMFOR:

- a. experiência docente do proponente na Educação Básica: 01 (um) ponto para cada ano de atuação – até 05 (cinco) pontos;
- b. experiência do proponente em Gestão (coordenação de curso de graduação, pós-graduação e cursos de extensão para a formação de profissionais da educação básica): 01 (um) ponto por ação – até 05 (cinco) pontos.

10.2. Em caso de necessidade de utilização do critério de desempate supracitado, o COMFOR solicitará aos proponentes participantes que enviem documentos que comprovem a experiência acima indicada.

11. DO CRONOGRAMA

Período/Data	Evento
17 de julho de 2018	Publicação do edital
17 de julho a 16 de agosto de 2018	Período para a submissão de propostas
17 agosto a 23 de agosto de 2018	Período para a avaliação das propostas
24 de agosto de 2018	Divulgação preliminar das propostas selecionadas através do <i>link</i> http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/
24 de agosto a 27 de agosto de 2018	Período de interposição de recursos para o <i>e-mail</i> comfor@unipampa.edu.br
28 de agosto de 2018	Divulgação final do resultado através do <i>link</i> http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos com o COMFOR – UNIPAMPA através do *e-mail*: comfor@unipampa.edu.br.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica – COMFOR/UNIPAMPA.

Bagé, 16 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE CURSO – OFERTA 2018

1. Dados do proponente:

1.1. Nome:

1.2. Cargo:

1.3. Unidade:

1.4. *E-mail*:

1.5. Telefone:

2. Dados do curso:

2.1. Nome:

2.2. Justificativa para realização da ação de capacitação:

2.3. Objetivos a serem atingidos com a realização da ação de capacitação:

2.4. Conteúdos a serem abordados através da ação de capacitação (ementa do curso dividida em módulos com a respectiva carga horária e data de início e término de cada um dos módulos):

2.5. Metodologia(s) de ensino a ser(em) utilizada(s) durante a realização da ação de capacitação:

2.6. Referências bibliográficas para o curso:

3. Forma de avaliação:

3.1. Descrição de todas as avaliações que serão desenvolvidas no decorrer do curso e qual a ferramenta do *moodle* será utilizada para cada uma delas:

3.2. Descrição das atividades avaliativas:

ANEXO II

TUTORIAL PARA O ENVIO DA PROPOSTA VIA GURI

1. O servidor deverá acessar a plataforma GURI através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/> e inserir seu *login* e senha institucional.

Faça seu Login Instruções de Acesso ?

Perfil:
Aluno ou Servidor da UNIPAMPA

Usuário:
[Ícone de pessoa]

Senha:
[Ícone de cadeado]

ENTRAR

Esqueceu sua Senha?

- » Aluno ou Servidor da UNIPAMPA
- » Candidato de Processo Seletivo
- » Participante/Avaliador de Evento


2. Após entrar na plataforma GURI, o proponente deverá clicar no ícone “**Caixa Postal**”.

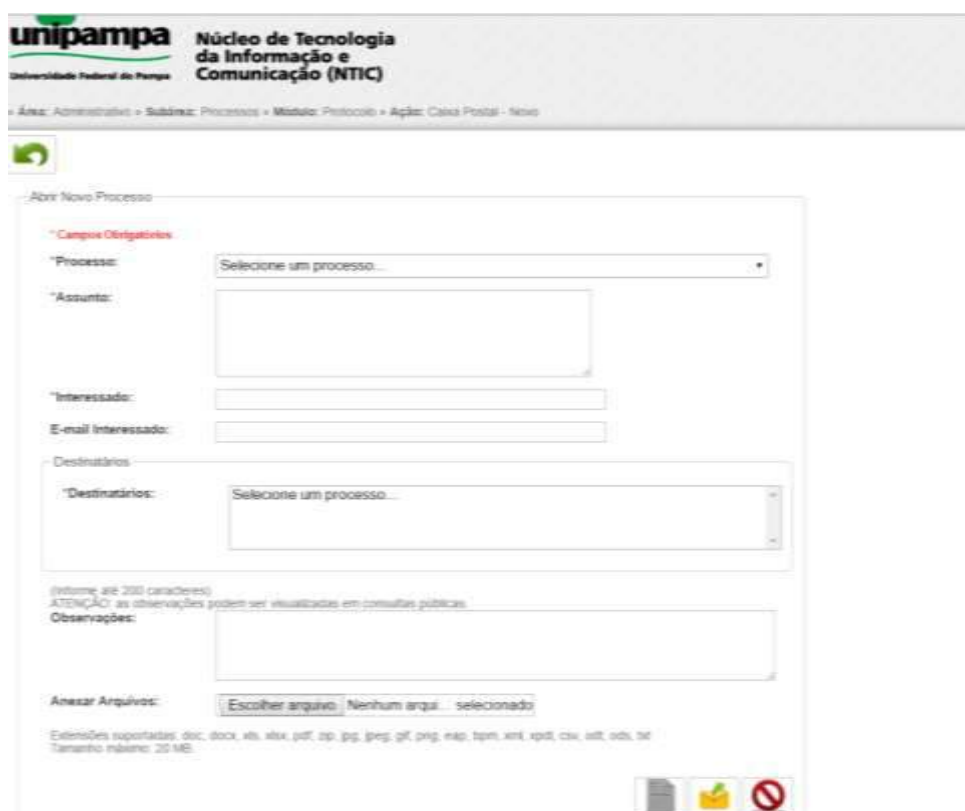


3. Em seguida, clicar no ícone



e preencher o formulário de acordo com as seguintes orientações:

- a. no campo “**Processo**”, selecione o item Proposta de Cursos de Capacitação 2018;
- b. no campo “**Tipo Assunto**” clique no ícone e selecione o tópico “**300 – Extensão**”;
- c. a seguir, selecione o subitem “**340 – Cursos de Extensão**”;
- d. em seguida, selecione a opção “**341 – Proposição**”;
- e. no campo “**Assunto**” o proponente deverá indicar o nome do curso referente à proposta que está submetendo e à unidade de origem;
- f. nos campos “**interessado**” e “**e-mail interessado**” o proponente deverá indicar estas informações;
- g. no box “**destinatário**”, o proponente deverá clicar no item “**COMFOR Trâmite Propostas**”;
- h. o campo “**observações**” poderá ser preenchido caso o proponente julgue necessário;
- i. após o preenchimento dos itens acima, o proponente deverá anexar os documentos requeridos no edital;
- j. para o envio final dos documentos, o proponente deverá clicar no ícone  e aguardar que o sistema processe o seu pedido.



4. Após tramitar o processo, o proponente poderá emitir o recibo de envio de sua proposta.

ANEXO III

MODELO DE EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso de Capacitação _____ aprovado por meio do Edital nº XXX/2018 – Programa de Seleção de projetos para Cursos de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica, na modalidade EaD – PROFOR EaD, lança o presente edital para seleção de bolsistas para atuar no referido curso, promovido por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Pampa.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para bolsistas que atuarão a distância.

2.2. O bolsista atuará como responsável por orientar e oferecer assistência aos cursistas nas demandas do coordenador e/ou cursistas, tanto no funcionamento da Plataforma Moodle quanto nos demais recursos necessários para a educação a distância.

3. DO CRONOGRAMA

XX/XX/2018 Lançamento do edital

XX/XX/2018 Período de inscrição para seleção de tutores a distância

XX/XX/2018 Divulgação do resultado preliminar no *link* (*link* notícias PROEXT).

XX/XX/2018 Entrevista

XX/XX/2018 Data para a apresentação de recursos

XX/XX/2018 Resultado final da seleção

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrições:

4.2. O candidato deverá enviar para o *e-mail* (*e-mail* do proponente) os anexos (devidamente preenchidos) disponíveis neste edital:

a. ficha de inscrição do candidato (Anexo 1);

b. planilha de avaliação do currículo Lattes (Anexo 2), acompanhada de seu currículo Lattes.

5. DAS BOLSAS

5.1. Os bolsistas selecionados receberão bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), individualmente, pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

6. DOS REQUISITOS

6.1. Ser estudante de curso de XXXXXXXXX da UNIPAMPA regularmente matriculado no período da inscrição e da vigência da bolsa.

6.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento do curso.

6.3. Ter domínio no uso das tecnologias da informação e da comunicação.

6.4. Possuir conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem *moodle*.

6.5. Ter, preferencialmente, experiência docente.

Nota: os requisitos aqui elencados trata-se de sugestões. O proponente deverá eleger seus próprios requisitos, conforme as suas necessidades.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção levará em conta os critérios listados a seguir, comprovados através do currículo Lattes:

Atividade	Pontuação
a. Experiência docente na educação básica	01 (um) ponto por ano de atuação – pontuação máxima 10 (dez)
b. Experiência como tutor em cursos a distância	01 (um) ponto por semestre de atuação – pontuação máxima 10 (dez)
c. Capacitação na área de (incluir temática do curso).	01 (um) ponto por curso realizado (carga horária mínima do curso – 20h) – pontuação máxima 10 (dez)
d. Capacitação para atuar na EaD	01 (um) ponto por curso – pontuação máxima 10 (dez)

7.2. A pontuação máxima que cada candidato poderá atingir é de 40 (quarenta) pontos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. O critério de desempate será dado para o candidato que possuir maior pontuação na soma dos critérios "b" e "d" do item 7.1.

9. DAS TAREFAS DO BOLSISTA

9.1. As tarefas do bolsista são elencadas a seguir:

- estimular e auxiliar os alunos à realização das atividades propostas;
- acompanhar os trabalhos dos alunos, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, considerando-se dias úteis, os *e-mails* recebidos;
- propor ao coordenador o acréscimo ou a supressão de atividades, quando necessário;
- informar o coordenador acerca de problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo terá prazo de 01 (um) dia útil, imediatamente subsequente ao da divulgação.

10.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o endereço eletrônico comfor@unipampa.edu.br (observando o prazo do item 3), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

10.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro *e-mail* que não seja o disponibilizado para esse fim, ou, ainda, fora do prazo. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10.4. Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/>. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição.

10.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO

11.1. A listagem preliminar com os nomes dos candidatos selecionados e suplentes para atuar como bolsistas no curso _____ será divulgada a partir de XX/XX/XXXX no *site* da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, através do *link* <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/>.

11.2. O resultado final será divulgado em XX/XX/XXXX, no mesmo *link* do item 11.1.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor Institucional para Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica.

XXX, XX de XXXX de 2018.



EDITAL Nº 291/2018

CHAMADA INTERNA REFERENTE AO AFASTAMENTO PARCIAL PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA PARA O 2º SEMESTRE/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a chamada interna para abertura de inscrições de servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) para participar do Edital de Chamamento Interno de Afastamento Parcial para Qualificação referente ao 2º Semestre de 2018, em conformidade com dispositivos: Leis Federais nº 8.112/1990 e nº 11.091/2005, Decretos Federais nº 5.707/2006 e nº 5.825/2006, Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 136/2016, Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e do presente edital.

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1. Para fins deste edital, entende-se como qualificação o processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira.

1.2. Define-se como afastamento parcial a situação em que o técnico-administrativo (TAE) dedica parte da carga horária semanal de trabalho com as atribuições regulares do cargo e parte do tempo com a capacitação na linha de educação formal.

1.3. As normas presentes neste edital orientarão e regulamentarão os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação para afastamento parcial para qualificação, nos termos que constam na Resolução CONSUNI nº 136, de 22 de março de 2016.

1.4. As inscrições, seleção, classificação e publicação da ordem de classificação dos candidatos aprovados e lista de suplentes, se houver, será de responsabilidade das Comissões Locais de Capacitação (CLC), realizadas de acordo com o cronograma (Anexo I).

1.5. Os servidores TAEs poderão se afastar de suas atividades para participar de cursos de pós-graduação na própria Universidade ou em outras instituições nacionais ou estrangeiras.

1.6. As normas presentes neste edital visam a garantir ações de capacitação, respeitadas as normas específicas aplicáveis, cujos conteúdos programáticos sejam compatíveis com o cargo ocupado pelo servidor e com os ambientes organizacionais, com vistas ao seu desenvolvimento na carreira.

1.7. Não é autorizado o afastamento para detentores de função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD) para períodos superiores a 120 (cento e vinte) dias.

1.8. O afastamento parcial deverá estar de acordo com o art. 96-A da Lei Federal nº 8.112/1990, o qual dispõe sobre afastamentos para realização de mestrado e doutorado.

1.9. Os programas de pós-graduação stricto sensu nacionais devem ser recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e os estrangeiros, pelo órgão equivalente.

2. DA DEFINIÇÃO DAS VAGAS

2.1. De acordo com o art. 44 da Resolução CONSUNI nº 136/2016, devem ser respeitados os limites máximos de 20 (vinte) horas semanais por servidor e de 15% (quinze por cento) do total de horas de trabalho dos servidores TAEs que integram a respectiva Unidade onde estiverem em exercício.

2.2. Serão considerados, neste edital, o número de servidores TAEs lotados nas Unidades Universitárias e a carga horária de trabalho total por Unidade disponível em horas semanais, ambos extraídos do Relatório nº 4665 – quantitativo de servidores por unidade/jornada de trabalho do Sistema Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) no dia da divulgação do cronograma de cada semestre. Para a definição, conforme limites descritos no tópico 2.1 e em conformidade com o art. 44 da Resolução nº 136/2016, do cálculo das horas semanais disponíveis para afastamento parcial por Unidade para o semestre vigente, vinculadas a este edital.

2.3. As horas semanais disponíveis para afastamento parcial por Unidade estão disponíveis no Anexo VII.

3. DOS REGIMES DE AFASTAMENTO PARCIAL PARA QUALIFICAÇÃO

3.1. O afastamento parcial somente será concedido quando a qualificação inviabilizar o cumprimento integral da jornada de trabalho.

3.2. O afastamento parcial poderá ocorrer nos seguintes regimes, de até:

I. 08 (oito) horas semanais para especialização;

II. 12 (doze) horas semanais para matriculados em até 04 (quatro) créditos em mestrado e doutorado;

III. 16 (dezesesseis) horas semanais para matriculados de 05 (cinco) a 08 (oito) créditos em mestrado e doutorado;

IV. 20 (vinte) horas semanais para matriculados em mais de 08 (oito) créditos em mestrado e doutorado;

V. 16 (dezesesseis) horas semanais para elaboração da dissertação de mestrado, pelo prazo de 01 (um) semestre;

VI. 20 (vinte) horas semanais para elaboração da tese de doutorado, pelo prazo de 02 (dois) semestres.

3.3. Nos casos dos incisos V e VI, o servidor, mediante justificativa, poderá solicitar prorrogação do afastamento por mais 01 (um) semestre.

3.4. O afastamento parcial tratado neste edital terá vigência para o 2º semestre de 2018 do curso no qual o servidor está como aluno regular, respeitado o tempo do curso e o tempo máximo do afastamento integral, de acordo com art. 34 da Resolução CONSUNI nº 136/2016.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período das inscrições será de acordo com o cronograma (Anexo I).

4.2. Não haverá prorrogação do prazo das inscrições. Havendo saldo de horas, as CLCs se reunirão mensalmente para apreciar os novos pedidos, atendidos conforme ordem de chegada. O calendário de reuniões será estipulado por CLC e publicado para os servidores TAEs do campus.

4.3. O servidor interessado em se candidatar deverá abrir processo administrativo junto ao Setor de Protocolo da sua unidade com a documentação necessária e encaminhá-lo para a CLC da Unidade Universitária onde está lotado.

4.3.1. Quando se tratar de pedido de renovação de afastamento parcial, o servidor interessado deverá solicitar reabertura do processo administrativo anterior, que deve estar arquivado na sua Unidade de exercício sob a responsabilidade da Comissão Local de Capacitação.

4.3.2 Quando não houver protocolo na unidade, a documentação para abertura do processo deverá ser entregue à CLC, que emitirá uma declaração de recebimento que será anexada ao processo, e a cópia será entregue ao candidato. A CLC, ao final do edital, enviará a documentação para o protocolo geral em Bagé.

4.4. A conferência da documentação será realizada pela CLC após o período de inscrição conforme cronograma anexo.

4.5. No ato da inscrição – abertura do processo administrativo – o servidor candidato deverá entregar os documentos obrigatórios, específicos (conforme o caso) e opcionais, listados com a numeração dos tópicos a que se referem:

I. documento obrigatório: termo de solicitação de abertura de processo administrativo preenchido e assinado (Anexo II);

II. documento obrigatório: requerimento de inscrição do servidor preenchido e assinado (Anexo III);

III. documento obrigatório exclusivamente para novos pedidos de afastamento: comprovante de aprovação em curso de pós-graduação (resultado oficial do processo seletivo do qual o servidor candidato participou);

IV. documento obrigatório exclusivamente para pedidos de renovação: comprovante de aprovação nas disciplinas cursadas em curso de pós-graduação para o qual o servidor foi beneficiado com afastamento parcial no semestre anterior;

V. documento obrigatório: comprovante de matrícula em curso de pós-graduação no qual conste o vínculo formal com programa, as disciplinas a serem cursadas e suas respectivas cargas horárias;

VI. documento obrigatório: cópia do calendário acadêmico publicado pela coordenação do programa de pós-graduação ou órgão similar, destacando as datas de início e encerramento adotado para o 2º semestre de 2018;

VII. documento obrigatório: plano de trabalho com horário de expediente e horário destinado à qualificação, devidamente aprovado e assinado pela chefia imediata (Anexo IV);

VIII. documento obrigatório: declaração circunstanciada da chefia imediata com as razões efetivas que fundamentam a conclusão de que a participação no curso não pode ser simultânea à jornada integral de trabalho (Anexo V);

IX. documento obrigatório exclusivamente para servidores candidatos ocupantes de funções gratificadas (FGs) ou cargos de direção (CDs): declaração de ciência sobre o período máximo para afastamento durante 2018 (Anexo VI);

X. documento opcional: documentação comprobatória de pontuação, conforme descrito no item 6.2 deste edital;

XI. Nos caso do item 3.3 deste edital, apresentar relatório das atividades desenvolvidas e justificativa com parecer do orientador.

4.6. A homologação da inscrição será realizada de acordo com o cronograma (Anexo I) deste edital.

4.7. As dúvidas sobre o processo de inscrição e avaliação deverão ser dirimidas com cada CLC local ou Comissão Geral de Capacitação (CGC).

5. DAS CLCs

5.1. As CLCs são instituídas conforme art. 50 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI e nomeadas por Portaria publicada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2. Compete a cada CLC:

I. organizar o processo de seleção mediante edital semestral;

II. analisar a documentação dos candidatos ao afastamento;

III. emitir parecer ao dirigente máximo da unidade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E DESEMPATE

6.1. O candidato que não apresentar o comprovante de aprovação ou documento que conste o vínculo formal com o programa de pós-graduação, conforme previsto no subitem 4.5, será eliminado.

6.2. Em conformidade com art. 36 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, a classificação utilizará a seguinte escala de pontuações:

I. tempo de serviço na UNIPAMPA: 01 (um) ponto para cada semestre;

II. tempo de conclusão do curso de graduação: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano;

III. tempo de participação em conselhos e comissões: 01 (um) ponto para cada semestre, limitado a 20 (vinte) pontos e aos últimos 05 (cinco) anos de participação;

IV. participação em projetos ensino, extensão e pesquisa: 01 (um) ponto pela participação em cada projeto de pesquisa e extensão devidamente registrado na UNIPAMPA (SIPPEE), limitada a 20 (vinte) pontos e aos últimos 05 (cinco) anos.

6.3. A documentação comprobatória para critérios de avaliação, que deverá ser entregue no ato da inscrição, para cômputo da pontuação, conforme item anterior, é:

I. tempo de serviço na UNIPAMPA: cópia do termo de posse ou documento similar emitido pela Instituição;

II. tempo de conclusão do curso de graduação: cópia do diploma de graduação ou documento similar emitido pela instituição competente;

III. tempo de participação em conselhos e comissões: declaração assinada pela presidência do referido conselho ou gestor equivalente, contendo período de participação ou boletim de serviço nos casos aplicáveis;

IV. participação em projetos de extensão e pesquisa: declaração do coordenador do projeto, contendo o nome do projeto e número de registro em sistema próprio.

6.4 Caso existam mais solicitações do que o quantitativo total de horas previsto no subitem 2.2 deste edital, serão observados os seguintes critérios:

- I. menor nível de qualificação;
- II. maior idade;
- III. persistindo o empate, sorteio público.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Da divulgação dos resultados – cada CLC deverá dar ampla divulgação do resultado da seleção e, a cada novo afastamento atemporal, preferencialmente, no site institucional de cada campus.

7.2. Conforme o art. 47 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, o afastamento parcial é autorizado pelo diretor do campus quando o servidor está em exercício em uma das Unidades Universitárias, ou pelo Reitor, nos demais casos, sempre observando o parecer conclusivo de cada CLC, comunicando a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas via memorando. Em ambos os casos, o afastamento terá início após a emissão da Portaria.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que não tiver sua inscrição homologada e desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à CLC, protocolando o pedido na Unidade Universitária em que o servidor estiver lotado.

8.2. Cabem recursos contra a não homologação das inscrições e contra os resultados divulgados por CLC.

8.3. Não será aceita, para fins de recurso, a entrega de documentos extemporâneos que constam do item 4.5.

8.4. Os recursos serão julgados por CLC em primeira instância, no prazo de 2 (dois) dias, em segunda, pela CGC e, em última instância, pelo CONSUNI.

8.5. Os recursos devem ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação, conforme cronograma (Anexo I).

9. O PRAZO DE VALIDADE

9.1. A classificação da ordem dos servidores candidatos ao presente edital será válida apenas para o semestre corrente, conforme art. 45 da Resolução CONSUNI nº 136/2016.

9.2. Havendo lista de suplentes, eles poderão ser chamados para o afastamento até o final do semestre, referido no subitem 9.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O servidor contemplado com o afastamento parcial deverá informar, em seu respectivo plano de trabalho (Anexo IV), em conformidade com o que rege a Resolução nº 72/2014 do CONSUNI:

- I. o número de horas que estarão em atividade de qualificação;
- II. o número de horas que estarão nas atividades técnico-administrativas de gestão, ensino, pesquisa e extensão.

10.2. O somatório das horas cadastradas no plano de trabalho do servidor (Anexo IV), dedicadas a projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa realizados na UNIPAMPA e as horas aprovadas para afastamento parcial, conforme o regime em que for enquadrado entre os tratados no Tópico 3.2 deste edital, não poderá exceder o total de 20 (vinte) horas semanais.

10.3. O servidor que obtiver afastamento parcial estará impossibilitado de aderir a jornada flexibilizada de trabalho. Sendo assim, considerar-se-á para todos os efeitos que sua jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

10.4. Para fins de progressão por mérito, durante o período de afastamento parcial, o cumprimento regular dos requisitos para a manutenção do afastamento pelo servidor será considerado como uma das categorias avaliadas na execução do plano de trabalho, previsto na Resolução nº 72/2014 do CONSUNI.

10.5. São razões para a revogação automática do afastamento parcial para participação em curso de qualificação:

- I. reprovar em 01 (um) componente curricular, quando somente 01 (um) for objeto de concessão;
- II. reprovar em mais de 01 (um) componente curricular, no caso de concessão para 02 (dois) ou mais componentes curriculares, quando a matrícula for por componente curricular;
- III. reprovar por infrequência ou trancamento de matrícula, desde que não tenha sido feita a comunicação da desistência do curso ou do componente curricular à chefia imediata em até 30 (trinta) dias após o início do semestre;
- IV. ocorrência de 02 (duas) reprovações em um mesmo componente curricular;
- V. avaliação de desempenho insuficiente expedida pelo orientador.

10.6. Para efeito do item 10.4 e, no caso de cursos com matrícula por componente curricular, são considerados somente os componentes curriculares para os quais houve permissão, conforme conste no respectivo processo concessivo.

10.7. O servidor que solicitou afastamento parcial e concluiu o curso deverá incluir os seguintes documentos no processo de afastamento e encaminhá-los à CLC:

- I. relatório final de atividades do curso, com visto da chefia imediata, e uma cópia da ata do exame de dissertação, tese ou equivalente em até 90 (noventa) dias após término do seu afastamento;
- II. cópia do diploma ou certificado obtido, conforme o caso, em até 6 (seis) meses após o término do afastamento;
- III. cópia da declaração de entrega de trabalho acadêmico emitida pela biblioteca em até 6 (seis) meses após o término do afastamento.

10.8. O servidor que afastou-se parcialmente, ainda não concluiu o curso, não solicitar afastamento parcial no semestre subsequente ou não ser contemplado com afastamento parcial no semestre seguinte, deverá incluir os seguintes documentos no processo de afastamento e encaminhá-los à CLC em até 90 (noventa) dias após o término do afastamento:

- I. comprovante de aprovação nas disciplinas cursadas ou histórico escolar em curso de pós-graduação para o qual o servidor foi beneficiado no semestre anterior com afastamento parcial;
- II. relatório de atividades realizadas durante o afastamento ou justificativa de não realização, com visto da chefia imediata.

10.9. De acordo com a Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, em seu art. 66, os afastamentos para participação em cursos de graduação deverão obedecer às normas da Resolução nº 24/2010 do CONSUNI e não serão contabilizados nas horas de que trata o item 2.2 deste edital.

10.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela CGC, cabendo recurso conforme item 8.2.

Bagé, 18 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I**CRONOGRAMA PARA AFASTAMENTO PARCIAL 2018/2**

Data Limite	Etapa
18/07/2018	Publicação do Edital de Chamamento pela Comissão Geral de Capacitação (CGC) no Boletim Interno da Universidade.
02/08/2018	Prazo para a inscrição dos candidatos – 10 (dez) dias úteis.
15/08/2018	Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas por CLC.
17/08/2018	Recursos quanto às inscrições não homologadas – 2 (dois) dias úteis.
21/08/2018	Análise e divulgação dos recursos por CLC.
21/08/2018	Publicação da lista final de inscrições homologadas por CLC.
21/08/2018	Análise dos processos administrativos por CLC.
21/08/2018	Data limite para divulgação da classificação preliminar dos servidores selecionados por CLC.
23/08/2018	Recursos contra o resultado da classificação – 2 (dois) dias úteis.
27/08/2018	Análise e divulgação dos recursos por CLC.
27/08/2018	Divulgação da classificação final de servidores selecionados por CLC.
27/08/2018	Encaminhamento dos processos administrativos abertos pelos servidores selecionados por CLC para o respectivo diretor de Campus e/ou Reitor com os pareceres conclusivos.

Anexo II – Modelo de Termo de Solicitação de Abertura de Processo Administrativo

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, solicitamos a abertura do processo, com os seguintes dados:

ASSUNTO: Inscrição no EDITAL nº __/2018, referente a Chamada Interna quanto ao Afastamento Parcial para Qualificação de Servidor Técnico-administrativo em Educação da Administração Superior da Universidade Federal do Pampa para o ____ Semestre/_____.

INTERESSADO: Nome do Servidor Candidato por extenso.

DESTINO INICIAL: Comissão Local de Capacitação do

Nome do Servidor Candidato por extenso
Cargo conforme Plano de Carreira/Número do SIAPE

Anexo III – Modelo de Requerimento de Inscrição do Servidor**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR**

Eu, “**Nome do(a) Servidor(a) Candidato(a) por extenso**”, matrícula SIAPE nº **XXXXXXXX**, ocupante do cargo de **XXXXXXXXXX**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, conforme Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Em conformidade com o Edital nº / e com a Resolução CONSUNI nº 136/2016, venho, por meio deste, solicitar a minha inscrição no processo seletivo sob responsabilidade de execução da Comissão Local de Capacitação do(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** para concessão de afastamento parcial para curso de pós-graduação durante o _____ Semestre de _____.

Para tanto, informo os seguintes dados que poderão ser comprovados pelos demais documentos anexos a este requerimento e enumerados conforme o item 4.5 do edital supracitado:

a) Nome do programa de pós-graduação em que fui aprovado:

.....

b) Nome do curso de pós-graduação para o qual fui selecionado:

.....

c) Nível de qualificação:

Especialização Mestrado Doutorado

d) Este requerimento de concessão de afastamento parcial trata-se de um:

1º Pedido de afastamento Renovação de afastamento

e) Número de créditos que serão cursados durante o ___ Semestre de ____:

f) A carga horária pleiteada para afastamento parcial será a total permitida ou a menor:

Sim, será a total; Não, será a menor.

g) A carga horária pleiteada para afastamento parcial através deste requerimento, conforme os Incisos do Art. 43 da Resolução CONSUNI nº 136/2016, será:

08 (oito) horas semanais;

12 (doze) horas semanais;

16 (dezesesseis) horas semanais;

20 (vinte) horas semanais;

16 (dezesesseis) horas semanais para elaboração da dissertação de mestrado, pelo prazo de 01 (um) semestre;

20 (vinte) horas semanais para elaboração da tese de doutorado, pelo prazo de 02 (dois) semestres.

DECLARO, também, que:

h) estou de acordo com todas as regras contidas na Resolução CONSUNI nº 136/2016 e no edital publicado bem como as acatarei;

i) são exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

_____/RS, ____ de _____ de _____.

Nome do Servidor Candidato por extenso
Cargo conforme Plano de Carreira/Número do SIAPE

Anexo IV – Modelo de plano de trabalho com horário de expediente e horário destinado à qualificação
PLANO DE TRABALHO
 (Jornada Semanal de Trabalho)

 Nome do Servidor: **Nome por extenso.**

 Cargo: **XXXXXXXXXXXXXX**

 SIAPE: **XXXXXXX**

 Carga horária de jornada semanal de trabalho conforme o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (PCCTAE): **XX** horas.

 Local de Exercício: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Turno	Horário	Segund a-feira	Terça- feira	Quarta- feira	Quinta- feira	Sexta- feira	Sábado
Manhã	08h às 09h						
	09h às 10h						
	10h às 11h						
	11h às 12h						
Intervalo							
Tarde	13h30min às 14h30min						
	14h30min às 15h30min						
	15h30min às 16h30min						
	16h30min às 17h30min						
Intervalo							
Noite							

_____/RS, ____ de _____ de _____.

Nome do Servidor Candidato por extenso
Cargo conforme Plano de Carreira/Número do SIAPE

DECLARO, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho está em conformidade com Inciso II do art. 45 da Resolução CONSUNI nº 136/2016 e com a adoção da referida Jornada Semanal de Trabalho sem prejuízo do cargo e as atividades do setor onde o(a) servidor(a) está lotado.

_____/RS, ____ de _____ de _____.

Nome da Chefia Imediada do Servidor Candidato por extenso

Cargo da Chefia/Número do SIAPE/Setor

**Orientações para preenchimento do Plano de Trabalho
(Jornada Semanal de Trabalho)**

1. Quando se tratar de horário de expediente, preencher no quadro resultado do cruzamento da hora e do dia da semana com a palavra Expediente.
2. Quando se tratar de horário destinado à qualificação, preencher no quadro resultado do cruzamento da hora e do dia da semana com a palavra Qualificação.
3. Ajustes, quando necessários, podem ser realizados nos campos de turnos e horas para que o Plano de Trabalho represente fielmente a carga horária desenvolvida pelo(a) servidor(a), sempre de acordo com o que é informado mensalmente em folha ponto e no plano de trabalho previsto na Resolução no 72/2014 do CONSUNI.
4. No Formulário da folha ponto, no campo “ocorrências”, quanto aos dias com horários destinados a qualificação, deverá ser informado o Código “03-130” (Participação em Programa de Treinamento, Art. 102, Inciso IV, Lei nº 8.112/90) e, na sequência, o número da Portaria da Reitoria emitida concedendo o benefício de afastamento parcial para cursar pós-graduação lato sensu e stricto sensu, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 136/2016.

Anexo V – Modelo de declaração circunstanciada da chefia imediata com as razões efetivas que fundamentam a conclusão de que a participação no curso não pode ser simultânea à jornada integral de trabalho

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, “**Nome da chefia imediata do servidor candidato por extenso**”, matrícula SIAPE nº **XXXXXXX**, ocupante do cargo de **XXXXXXXXXX**, chefia imediata do(a) servidor(a) “**Nome do Servidor Candidato por extenso**”, matrícula SIAPE nº **XXXXXXX**, ocupante do cargo de **XXXXXXXXXX**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, conforme Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, considerando, as seguintes razões:

DECLARO, para os devidos fins, que:

- a) em conformidade com o parágrafo único do art. 42 da Resolução CONSUNI nº 136/2016, as razões acima expostas fundamentam a conclusão de que a participação no curso de qualificação do servidor não poderá ser de forma simultânea à jornada integral de trabalho;
- b) em conformidade com o parágrafo único do art. 45 e § 1º do art. 32, ambos da Resolução CONSUNI nº 136/2016, o afastamento para realização de curso está diretamente relacionado com o ambiente organizacional ou com o cargo que o servidor ocupa na Universidade;
- c) são exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

_____/RS, __ de _____ de _____.

Nome da Chefia Imediata do Servidor Candidato por extenso

Cargo da Chefia/Número do SIAPE/Setor

Orientações para preenchimento da declaração da chefia imediata:

1. Ajustes, quando necessários, podem ser realizados com a ampliação do campo, para inclusão das razões que justifiquem e embasem a necessidade de concessão do afastamento parcial.

Anexo VI – Modelo de declaração de ciência sobre o período máximo para afastamento

DECLARAÇÃO

Eu, “**Nome do(a) Servidor(a) Candidato(a) por extenso**”, matrícula SIAPE nº **XXXXXXXX**, ocupante do cargo de **XXXXXXXXXX**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, conforme Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e detentor(a) da:

<input type="checkbox"/> Função Gratificada (FG)	<input type="checkbox"/> Cargo de Direção (CD)
Nível nº: XXXX	Nome da FG ou CD: XXXXXXXXXXXXXXXX

Junto a “**Nome do Setor – Unidade**”, conforme Portaria da Reitoria nº __de _____ de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

a) em conformidade com o que consta no parágrafo único do art. 45 e no parágrafo 2º do art. 32, ambos da Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 136 de 22 de março de 2016, estou ciente que, como ocupante de FG ou CD, não poderei me afastar das minhas atividades e responsabilidades profissionais por período superior a 120 (cento e vinte) dias;

b) são exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

_____/RS, ____ de _____ de _____.

Nome do Servidor Candidato por extenso
Cargo conforme Plano de Carreira/Número do SIAPE

Orientações para preenchimento da declaração de ciência sobre o período máximo para afastamento.

Ajustes, quando necessários, podem ser realizados com a ampliação do campo, para inclusão dos dados necessários à correta identificação do servidor, do setor onde está lotado (se é responsável por ele) e da sua chefia imediata.

Anexo VII – Quadro de horas semanais por unidade, disponíveis para afastamento parcial

QUADRO DE HORAS SEMANAIS POR UNIDADE

As horas semanais disponíveis para afastamento parcial por Unidade para o 2º semestre de 2018 são:

Unidade	Total de horas semanais disponíveis para afastamento parcial
ALEGRETE	372
BAGÉ	444
CAÇAPAVA DO SUL	240
DOM PEDRITO	294
ITAQUI	276
JAGUARÃO	204
SANTANA DO LIVRAMENTO	186
SÃO BORJA	264
SÃO GABRIEL	330
URUGUAIANA	573
REITORIA	2109
TOTAL	5292

**EDITAL Nº 292/2018****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 142/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 142, de 23 de abril de 2018, publicado no Portal da UNIPAMPA em 24 de abril de 2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

12. CRONOGRAMA

(...)	(...)
Matrículas	De 13/08/2018 a 14/08/2018
Período de chamada de suplentes	De 15/08/2018 a 30/08/2018

(...)

Leia-se:

(...)

12. CRONOGRAMA

(...)	(...)
Matrículas	De 20/08/2018 a 21/08/2018
Período de chamada de suplentes	De 22/08/2018 a 30/08/2018

(...)

Os demais itens do Edital Nº 142/2018 permanecem inalterados.

Bagé, 19 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 293/2018****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 143/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 143, de 23 de abril de 2018, publicado no Portal da UNIPAMPA em 24 de abril de 2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

12. CRONOGRAMA

(...)	(...)
Matrículas	De 13/08/2018 a 14/08/2018
Período de chamada de suplentes	De 15/08/2018 a 30/08/2018

(...)

Leia-se:

(...)

12. CRONOGRAMA

(...)	(...)
Matrículas	De 20/08/2018 a 21/08/2018
Período de chamada de suplentes	De 22/08/2018 a 30/08/2018

(...)

Os demais itens do Edital Nº 143/2018 permanecem inalterados.

Bagé, 19 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 294/2018****RESULTADO FINAL DO EDITAL 265/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final da Seleção de Estudante-Convênio - PEC-G à Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – Promisões - do Ministério das Relações Exteriores - MEC 2018/2, conforme Edital Nº 265/2018, de 5 de julho de 2018:

Candidato	Resultado
Domingos Morador da Silva	Selecionado

Bagé, 23 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL 295/2018

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação que desejem se candidatar a 2 (duas) bolsas de estudos ofertadas pelo Programa Santander Universidades, para estudar durante um semestre em universidades estrangeiras (Argentina e Uruguai).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras, realizando cursos em renomadas universidades. Pretende, ainda, contribuir para a Consolidação do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.

2. BENEFÍCIOS

Serão destinadas pelo Banco Santander 2 (duas) Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, no valor equivalente a € 3.000,00 (três mil euros). O depósito do valor da bolsa será realizado em reais na conta-corrente do aluno selecionado, em uma parcela, antes da viagem. Esse valor deve ser usado para cobrir gastos com passagem aérea, seguro, alimentação, transporte, alojamento e taxas consulares.

Cada estudante selecionado terá direito a uma única bolsa de estudo.

3. VAGAS

Serão disponibilizadas duas vagas, que poderão ser em universidades da Argentina ou do Uruguai que possuam acordo vigente com a UNIPAMPA e que estejam de acordo em receber os estudantes aprovados por esta universidade, no âmbito do referido programa, a saber: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/daeinter/acoes/convenios-internacionais/>.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preenchem os seguintes pré-requisitos:

- a) o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) de seu curso concluído, no momento da candidatura;
- d) ter, no mínimo, média 7,0 (sete) em seu histórico escolar com, no máximo, duas reprovações (por nota e/ou por frequência);
- e) não ser funcionário ou estagiário do Santander;
- f) não cursar semestre de possível integralização curricular (o aluno deve realizar o intercâmbio e, após seu retorno, ter componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA);
- g) não ter sido contemplado anteriormente no último ano em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander ou

bolsa Erasmus Mundus. O candidato deverá encaminhar declaração assinada com o restante da documentação.

h) os candidatos deverão ter conhecimento de espanhol, a ser verificado em avaliação de oralidade por comissão designada.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Preenchimento da inscrição no <i>site</i> do Santander Universidades	24/07 a 12/09/2018
Prazo limite de envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF para o <i>e-mail</i> daeinter@unipampa.edu.br	29/09/2018
Análise de documentação	13/09 a 19/09/2018
Divulgação no <i>site</i> da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa – para a avaliação na língua espanhola.	24/09/2018
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	1/10 a 05/10/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA	09/10/2018
Prazo de recurso (a partir da publicação do resultado)	10/10/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	11/10/2018

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar todos os documentos a seguir, obrigatoriamente em arquivo PDF, até 12 de setembro de 2018, para o *e-mail* daeinter@unipampa.edu.br:

- a) comprovante de inscrição no *site* Santander Universidades (a ser providenciado pelo acadêmico): <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>;
- b) formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 1), a ser providenciado pelo acadêmico;
- c) comprovante de nacionalidade brasileira. Serão aceitos: certidão de nascimento, carteira de identidade e passaporte (a ser providenciado pelo acadêmico);
- d) currículo Lattes resumido, atualizado e acompanhado, obrigatoriamente, das cópias dos comprovantes (a ser providenciado pelo acadêmico);
- e) carta de motivação (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse do estudante será importante para a sua vida acadêmica). A carta deverá ser redigida em espanhol (a ser providenciada pelo acadêmico);
- f) declaração que comprove experiência como bolsista – *documento classificatório*, conforme item 8.2, alínea c.2 (Anexo 3), providenciado pelo acadêmico com o coordenador do projeto;
- g) histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado pelo estudante na Secretaria Acadêmica);
- h) média das notas do acadêmico, comprovada através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado pelo estudante na Secretaria Acadêmica);

- i) declaração do Coordenador do Curso de Graduação atestando que o candidato concluiu no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau (Anexo 4);
- j) plano de estudo do bolsista, contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado pelo estudante, com assessoramento e aprovação do Coordenador do Curso (Anexo 2). O plano deve ser assinado e carimbado pelo Coordenador do Curso.

Importante

A DAEINTER e a PROGRAD não se responsabilizam por problemas técnicos no envio da documentação.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª etapa – análise e avaliação da documentação;

7.2. 2ª etapa – avaliação do conhecimento em língua espanhola.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. São organizadores da seleção o Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes e o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Cristian Wittmann.

8.2. 1ª etapa – análise e avaliação de documentos

Nesta etapa, a PROGRAD nomeará uma Comissão Avaliadora composta por servidores da UNIPAMPA que analisará as candidaturas, selecionando os primeiros trinta classificados, baseando-se nos seguintes critérios:

a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuada em, no máximo, 50% (cinquenta por cento);

b) avaliação da carta de motivação, a ser pontuada em, no máximo, 10% (dez por cento), da seguinte forma:

b.1) capacidade de argumentação – 5% (cinco por cento);

b.2) demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 5% (cinco por cento);

c) avaliação do Currículo Lattes, a ser pontuado em, no máximo, 40% (quarenta por cento). Todas as cópias dos comprovantes deverão ser anexadas;

c.1) produção científica – até 25%, assim divididos:

– artigos publicados em revistas científicas: 10% (dez por cento);

– comunicação em eventos científicos: 10% (dez por cento);

– publicação de artigos em anais: 5% (cinco por cento);

c.2) participação como bolsista em projeto – comprovada por declaração do professor orientador, devidamente assinada e carimbada, a ser pontuada em até 15% (quinze por cento), assim divididos:

● projeto de pesquisa – até 5% (cinco por cento);

● projeto de ensino – até 5% (cinco por cento);

● projeto de extensão – até 5% (cinco por cento).

A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará a desclassificação do candidato.

8.3. 2ª etapa – a DAEINTER, nesta fase, nomeará servidores para a Banca de Avaliação do conhecimento em língua espanhola.

8.3.1. Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar em língua espanhola sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 10):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3,0	
Adequação gramatical	0 – 3,0	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 4,0	
	Nota Prova Escrita (NPE)	0 – 10

8.3.2. Avaliação oral: nesta etapa, o candidato será avaliado quanto à sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios (valor máximo 10):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 2,5	
Fluência	0 – 3,0	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 2,0	
Conteúdo das respostas	0 – 2,5	
	Nota Entrevista (NE)	0 – 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 10) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das etapas da avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno.

Em caso de empate de notas, terá preferência o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado.

O resultado final contendo os nomes dos selecionados e suplentes será publicado no *site* da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas; após este prazo não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, a daeinter@unipampa.edu.br, para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- a) informar por escrito a Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE), conforme Anexo 2;
- b) às suas expensas, providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do país de destino;
- c) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa, com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando também despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;
- d) assumir toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no programa, inclusive aquelas relativas a: transporte, alojamento, seguros-saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, eventuais acompanhantes;
- e) arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida, relativos ao período do intercâmbio, que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes;
- f) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;
- g) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado ao SANTANDER, para as providências cabíveis;
- h) o participante do programa deverá assinar termo de adesão e concordância com as disposições dos princípios gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação;
- i) abrir conta universitária no Banco Santander, para o depósito da bolsa;
- j) apresentar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo – inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;
- k) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando os componentes curriculares cursados, com respectiva carga horária e avaliação final bem como demais atividades curriculares, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo MEC.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.
- A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa.
- O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

- Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no 1º semestre de 2019 e terá componentes curriculares para cursar no retorno do intercâmbio.
- Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAEINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará no impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno.
- O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 1 (um) ano.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão constituída conforme item 8 deste edital.

Bagé, 24 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
e-mail:	
RG n°:	CPF n°:
Curso de origem:	
Número de matrícula:	

Declaro que não sou estagiário ou funcionário do Santander bem como não tenho cônjuge e parentes até segundo grau envolvidos no presente programa.

Declaro não concorrer, concomitantemente com este processo, a qualquer outro programa de bolsas de estudos de mobilidade acadêmica internacional ao qual a UNIPAMPA tenha aderido.

_____/_____/_____

Data

Assinatura

ANEXO 2**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL****PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino: _____

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

_____/_____/_____

Data

Assinatura

Através da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome _____ do _____ Coordenador _____ do _____
Curso: _____
Curso: _____
E-mail: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA: _____
CARIMBO:

ANEXO 3**DECLARAÇÃO (BOLSISTA)**

Declaro que a/o estudante _____,
matrícula _____, do Curso
_____, da Universidade Federal do Pampa
(Campus _____), participou como **bolsista** no Projeto
_____ durante o ano letivo de _____,
cumprindo uma carga horária de _____h/semanais.

(nome do coordenador do projeto, assinatura e carimbo)

ANEXO 4**DECLARAÇÃO**

Declaro que a/o estudante _____,
matrícula _____, do Curso
_____, da Universidade Federal do Pampa
(Campus _____), concluiu até o momento _____% (mínimo 20%
e máximo 80%) do curso.
Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)



EDITAL Nº 296/2018

PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à bolsa do Programa Santander Graduação, voltado para estudantes matriculados em cursos de graduação na UNIPAMPA, de acordo com estabelecido no Convênio para a viabilização de Programa de Bolsas Santander/Universidades – Edição 2018, firmado em 05 de fevereiro de 2018 entre a UNIPAMPA e o Banco Santander (Brasil) S/A.

1. CONCEITUAÇÃO

1.1. O Programa de Bolsas Santander Graduação tem por escopo propiciar o recebimento de apoio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para auxiliar nos custos relacionados com a realização do curso superior, como material didático, entre outros, aos estudantes que apresentem excelente desempenho acadêmico e condições financeiras desfavoráveis, selecionados pela UNIPAMPA.

1.1.1. Para efeito deste edital, considera-se:

- a) excelente desempenho acadêmico – obter rendimento acadêmico não inferior a 7.0 (sete) em cada componente curricular do semestre anterior ao da realização do processo seletivo;
- b) discente em condições financeiras desfavoráveis – a comprovação de renda *per capita* mensal do grupo familiar não excedente a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional.

2. DOS QUANTITATIVOS E VIGÊNCIA DA EDIÇÃO

2.1. O valor do presente programa é de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que corresponde ao fornecimento de 05 (cinco) bolsas-auxílio no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses, de novembro de 2018 a outubro de 2019 (mais informações em: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/nacionais/Paginas/santander-graduacao.aspx#).

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E MANUTENÇÃO E DEVERES DO BENEFICIÁRIO

3.1 . Critérios

3.1.1. Para a concessão ou manutenção dos benefícios, será exigido o cumprimento das seguintes condicionalidades:

- a) a manutenção de matrícula ativa em curso de graduação da vigência desta edição do programa de Bolsas Santander Graduação;

- b) ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento inscrição ao processo seletivo;
- c) obter rendimento (desempenho acadêmico) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em cada componente curricular do curso;
- d) não ser funcionário ou estagiário do Santander;
- e) não cursar semestre de possível integralização curricular;
- f) comprovar renda familiar mensal per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional em 2018, equivalente a R\$ 1.431,00 (mil, quatrocentos e trinta e um reais);
- g) apresentar os documentos referentes à composição familiar, renda, situação acadêmica e outros detalhados neste edital (Anexo 3), que comprovem o atendimento dos requisitos para a concessão do(s) benefício(s);
- h) possuir conta-corrente ativa e mantida pelo Banco Santander (Brasil) S/A, para o recebimento dos benefícios;
- i) não ter sido contemplado anteriormente no último ano em nenhum programa de iniciativa do grupo Santander;
- j) inscrever-se no curso on-line My English Online (MEO) do Programa Idiomas sem Fronteiras no site isfaluno.mec.gov.br;
- k) dedicar-se às atividades acadêmicas e participar de eventos científicos da UNIPAMPA.

3.1.2. Para a comprovação do previsto na alínea “i” o candidato deverá encaminhar declaração assinada com o restante da documentação.

3.2. Deveres do beneficiário

3.2.1. É dever do beneficiário estar ciente e cumprir com as regras constantes dos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, que poderão ser acessadas por meio do seguinte link:

<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/daeinter/files/2018/07/principios-gerais-dos-programas-de-bolsas-2.pdf>.

4. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Publicação do edital: 24/07/2018.

4.2. Inscrições: 24/07 a 06/08/2018.

4.3. Entrega da documentação: 24/07 a 09/08/2018.

4.4. Processo seletivo: 10/08 a 20/08/2018.

4.5. Divulgação dos resultados preliminares: 20/08/2018.

4.6. Recebimento de pedidos de recurso: até as 23h59min de 21/08/2018.

4.7. Julgamento dos recursos: 23 /08/2018.

4.8. Divulgação final dos resultados: 23 /08/2018.

4.9. Pagamento: a partir de novembro de 2018.

5. ETAPAS DO PROCESSO

5.1. Da inscrição

5.1.1. Inscrição *on-line* feita pelo preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/bolsas.

5.1.2. O preenchimento e envio dos formulários de inscrição (Anexo 1) com o restante da documentação exigida neste Edital.

5.1.3. O candidato deverá encaminhar todos os documentos a seguir, obrigatoriamente, em arquivo PDF, até a data prevista no subitem 4.3 para o *e-mail* daeinter@unipampa.edu.br:

- a) comprovante de inscrição *on-line* feita pelo preenchimento e impressão do formulário disponível através do aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/bolsas;
- b) formulário de inscrição (Anexo 1);
- c) declaração de não ter sido contemplado no ano anterior em nenhum programa de iniciativa do grupo Santander;
- d) comprovante de nacionalidade brasileira. Serão aceitos: certidão de nascimento, carteira de identidade e passaporte (a ser providenciado pelo acadêmico);
- e) currículo Lattes resumido atualizado, acompanhado, obrigatoriamente, das cópias dos comprovantes (a ser providenciado pelo acadêmico);
- f) histórico acadêmico atualizado;
- g) média das notas do acadêmico, comprovada através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica e extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado pelo estudante na Secretaria Acadêmica);
- h) comprovante de matrícula do semestre corrente;
- i) comprovação da renda familiar (núcleo familiar) constante no Anexo 3.

5.1.3. Será indeferida a solicitação que apresente documentação incompleta, fora dos prazos definidos neste Edital, com cópias ilegíveis, que denote incoerência dos dados informados.

5.1.4. A inscrição do acadêmico implica o conhecimento dos termos deste edital e sua respectiva concordância com este.

5.2. Da análise e julgamento

5.2.1. São organizadores da seleção o Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, a Coordenadora de Relações Internacionais – DAEINTER – Prof.^a Kátia Moraes – e o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis – PRAEC – TAE Sandro Burgos.

5.2.2. A análise dos processos de seleção, de acordo com critérios determinados neste edital, será de responsabilidade solidária entre DAEINTER, PROGRAD e PRAEC.

5.2.3. As propostas serão ranqueadas da seguinte forma, respeitando-se os critérios gerais deste edital (considerando os critérios de desempenho acadêmico e renda familiar):

5.2.3.1. Serão ponderados os seguintes indicadores para fins de comprovação da situação de condições financeiras desfavoráveis:

- a) renda bruta familiar mensal (calculada nos termos da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, Capítulo III, Seção II);
- b) número de dependentes da renda do grupo familiar;

5.2.3.2. Para o cálculo do índice, utiliza-se a fórmula-base:

$$\frac{\text{Renda Bruta}}{\text{Valor do Salário Mínimo} \times \text{N}^\circ \text{ de Pessoas do Grupo Familiar}}$$

5.2.4. Para fins de cálculo do índice, o valor do salário-mínimo vigente é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

5.2.5. Quanto menor o resultado obtido com a fórmula, menor é o índice socioeconômico e maiores são as condições financeiras desfavoráveis, tendo este discente preferência para a concessão do benefício;

5.2.6. Como critérios de desempate, serão analisados os seguintes, na respectiva ordem:

- a) maior média de notas acadêmicas;
- b) maior integralização curricular;
- c) cursar o semestre mais avançado.

5.3. Resultado preliminar da seleção

5.3.1. O resultado preliminar será divulgado no *site* da DAEINTER na data prevista no subitem 4.5:

<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/daeinter/>.

5.4. Recurso

5.4.1. Em caso de indeferimento na etapa de seleção, o candidato poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico e no prazo estipulado no subitem 4.6 deste Edital, para o *e-mail* daeinter@unipampa.edu.br, conforme Anexo 2.

5.4.2. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

5.4.3. O julgamento dos recursos será feito por Comissão de Análise e Seleção especificamente designada pela UNIPAMPA até a data prevista no subitem 4.7;

5.4.4. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

5.5. Resultado final da seleção

5.5.1. O resultado final será divulgado por meio de lista classificatória, publicada no *site* da DAEINTER: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/daeinter/> no prazo previsto no subitem 4.8.

5.5.2. Após a publicação dos resultados, os selecionados serão informados por *e-mail* sobre o processo de cadastramento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento das bolsas será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta-corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no Banco Santander (Brasil) S/A.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

7.1. Em caso de desligamento do beneficiário, por motivos constantes no subitem 8.6, será permitida sua substituição, sendo que o novo bolsista deverá ser indicado em até 30 (trinta) dias, contados da data do cancelamento da bolsa.

7.1.2. O novo bolsista deverá obrigatoriamente constar na lista classificatória, obedecendo à ordem de classificação.

7.1.3. A não indicação do novo bolsista no prazo estipulado acarretará cancelamento automático e perda da bolsa.

7.1.4. Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, o substituto terá direito ao valor da bolsa referente ao período remanescente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.

8.2. A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este Edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa.

8.3. O candidato que descumprir qualquer das exigências será automaticamente desclassificado.

8.4. Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAEINTER, apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação.

8.5. A DAEINTER, a PROGRAD e a PRAEC não se responsabilizam por problemas técnicos no envio da documentação.

8.6. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos princípios gerais do programa, o discente tem o dever de comunicar a DAEINTER para solicitar o desligamento do programa.

8.6.1. Para efeitos deste documento, considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas pela UNIPAMPA.

Bagé, 24 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1**Formulário de inscrição****Ficha de inscrição**

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
RG nº:	CPF nº:
Curso de Origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	
E-mail:	
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	

Local e Data: _____, ___/___/2018

Assinatura do/a Discente

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, matrícula nº _____, discente do curso de _____, do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa, apresento recurso a esta Comissão contra o indeferimento no processo seletivo regido pelo Edital _____. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data: _____, ____/____/2018

Assinatura do/a Discente

ANEXO 3

1. Documentos de Identificação de todos os componentes do grupo familiar:

a) documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar ou certidão de nascimento).

2. Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

- a) família ou grupo familiar: a unidade composta por uma ou mais pessoas com relação de parentesco, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros do grupo familiar declarado;
- c) renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre soma da renda de todos os integrantes do grupo familiar e o total de pessoas da família.

3. Para fins de comprovação de renda dos integrantes do grupo familiar, são considerados os seguintes documentos:

- a) versão completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda);
- b) carteira de trabalho e previdência social (CTPS): folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que conste o contrato de trabalho vigente ou do último contrato de trabalho e folha posterior em branco (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que possuam carteira de trabalho, independente de contratos vigentes atualmente);
- c) três últimos contracheques (holerites) ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) da empresa (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que sejam servidores públicos ou que exerçam outro tipo de atividade remunerada que não constem em carteira de trabalho);
- e) para integrantes do grupo familiar que não trabalham ou efetuam trabalho doméstico não remunerado: declaração pessoal, em formulário disponibilizado (Anexo 4), constando que não exerce nenhuma atividade temporária ou esporádica, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF);
- f) para integrantes do grupo familiar que exercem trabalho informal ou que executam trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho: declaração pessoal, em formulário disponibilizado (Anexo 5), constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF);

- g) para integrantes do grupo familiar que sejam autônomos ou profissionais liberais: declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com nome e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando for o caso, declarações de imposto de renda pessoa física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;
- h) para integrantes do grupo familiar que sejam aposentados ou pensionistas: dois últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;
- i) para integrantes do grupo familiar que estejam desempregados: comprovante de recebimento de auxílio-desemprego;
- j) para integrantes do grupo familiar que sejam produtores rurais: declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual, pode ser notas fiscais mensais da cooperativa comprando a produção do agricultor. Caso não possua os documentos deste item, serão aceitas notas do bloco do produtor (últimas 3 emitidas no ano anterior), declarações do imposto territorial rural (ITR) com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro), declaração de imposto de renda pessoa física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;
- k) para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal que não esteja inscrito no Simples Nacional: declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (DIPJ – IRPJ) e declaração de imposto de renda pessoa física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;
- l) para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal que esteja inscrito no Simples Nacional: para o EMEI (microempreendedor individual) se dará com a declaração anual de faturamento do microempreendedor individual (SIMEI) do ano anterior. A comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração anual de informações sociais e fiscais) (antigo DASN – declaração anual do simples nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos 2 (dois) últimos anos apresentadas à Receita Federal;
- m) para integrantes do grupo familiar que possuem rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (apresentar um dos documentos abaixo) que não estejam declarados no IRPF: extratos bancários dos últimos três meses ou contrato de locação ou contrato de arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Em caso de contrato de aluguel informal, apresentar declaração contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas; é obrigatório anexar a esta declaração cópia do RG do locatário e das testemunhas.

Os seguintes recebimentos que não computam para fins do cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* (parágrafo 2º do art. 7º da Portaria MEC nº 18/2012):

- auxílios para alimentação e transporte;
- férias e 13º salário, diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações de meses futuros;

- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial

Também não são somados os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO que não trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (art. 299).

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo** implica na perda do benefício a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.
2 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS

Eu,

_____, portador do RG nº _____, emitido por

em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO que executo trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho. As atividades que executo são

_____ e meu rendimento mensal é de R\$ _____, _____. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (art. 299).

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo** implica na perda do benefício a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL Nº 297/2018**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO
NOS CURSOS DE SEGUNDO CICLO APÓS CONCLUSÃO DO BACHARELADO
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2018/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado final do Processo Seletivo Específico para Ingresso nos Cursos de Segundo Ciclo após Conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - 2018/2, conforme Edital N.º 230/2018.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPUS ITAQUI

Engenharia de Agrimensura/Bacharelado – Turno Integral – 20 vagas		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
161869	Jéssica Paola Silva Fuchs	1º lugar
161880	Juliomar Sousa Santos	2º lugar
162062	Jéssica da Silva Carnietto	3º lugar
162490	Maria Luíza Lustosa Pascoal	4º lugar

Nutrição/Bacharelado – Turno Integral – 01 vaga		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
162233	Eliandra Messa Teixeira	1º lugar

Bagé, 25 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL Nº 298/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este edital com fins de efetivar a seleção de estudantes ao Programa de Estágios da UNIPAMPA, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016, e a Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA nº 20, de 26 de novembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este edital visa a preencher as vagas solicitadas e aprovadas para a realização de estágios obrigatórios nos órgãos e setores da Universidade Federal do Pampa.

1.2. Caracterizam-se como campo de estágio áreas que tenham condições de oferecer ao estagiário experiências e situações de trabalho necessárias à sua formação, observado no art. 29 da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA nº 20, de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a realização dos estágios na Universidade.

1.3. As vagas são destinadas a estágio obrigatório, de acordo com o Anexo 1 deste edital, para estudantes regularmente matriculados em cursos da UNIPAMPA e demais instituições de ensino autorizadas ou reconhecidas conveniadas à UNIPAMPA. A lista de convênios vigentes está disponível no [link http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/convenios/](http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/convenios/).

1.4. Será observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência, ressalvada a compatibilidade com as atividades do estágio, nos termos do § 3º do art. 7º da Orientação Normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016.

1.5. A comprovação da deficiência será por laudo médico de especialista na área da deficiência atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10. O documento deverá ser apresentado em entrevista.

1.6. Em cumprimento ao Decreto nº 9.427/2018, 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas será reservado a negros, quando o número de vagas no setor for igual ou superior a três.

1.7. Para fins de verificação da autodeclaração de candidato autodeclarado preto ou pardo realizada na inscrição, conforme Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato na entrevista.

1.8. As vagas reservadas para candidatos autodeclaradas pretos, pardos, indígenas ou com deficiência, eventualmente não preenchidas, poderão ser preenchidas por candidatos inscritos na modalidade ampla concorrência.

1.9. As vagas deste edital estão em estrito cumprimento da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.10. Conforme este edital, nenhum tipo de estágio deverá gerar vínculo empregatício, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

1.11. A carga horária a ser cumprida durante os estágios obrigatórios é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso em que o estudante estiver matriculado. A carga horária de estágio obrigatório pode ser distribuída nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a critério do setor em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.

1.12. A duração do estágio será de até 6 (seis) meses, conforme carga horária prevista no Projeto Pedagógico de Curso para este componente curricular, podendo ser renovado quando o estudante apresentar os requisitos legais.

1.13. O coordenador do curso em que o acadêmico está matriculado deve indicar um docente orientador para acompanhamento e avaliação do estudante em atividades de estágio, observados os incisos III do art. 7º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.14. É atribuição do campo de estágio, setor da UNIPAMPA que oferta a vaga de estágio, indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso em que o estagiário está matriculado, a fim de orientá-lo e supervisioná-lo, observado o inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.15. É de inteira responsabilidade do setor que oferta o campo de estágio a observância dos prazos e das atualizações referentes a este processo, bem como as orientações constantes neste edital, fundamentados na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA nº 20, de 26 de novembro de 2010, e na Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016. Fica vedada a alegação de desconhecimento dos termos constantes nesses documentos para a obtenção de quaisquer vantagens ou benefícios para o candidato.

1.16. O setor que oferta o campo de estágio deve realizar a entrega da documentação solicitada neste edital ao servidor interface dos estágios no *campus*

indicado no *link* da Divisão de Estágios <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/contato-2/>, ou, quando setor vinculado à Reitoria, deve fazer envio diretamente à Divisão de Estágios/PROGRAD.

1.17. Informações adicionais sobre este edital e demais estágios podem ser obtidas na página oficial da Divisão de Estágios da Universidade, no *link* <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/>, pelo e-mail estagios@unipampa.edu.br ou com o servidor interface dos estágios no *campus*.

2. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES

2.1. São ofertadas por este edital 73 (setenta e três) vagas para estágio obrigatório de nível superior, conforme Anexo 1 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deve atender integralmente aos seguintes requisitos:

3.1.1. ter disponibilidade de horas semanais para o estágio obrigatório, de acordo com a unidade solicitante do estágio (Anexo 1);

3.1.2. estar regularmente matriculado no componente curricular de estágio ou componentes curriculares correspondentes conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

3.2. As inscrições para as vagas de estágio serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE) da UNIPAMPA, disponível no *link* específico <http://www.unipampa.edu.br/sippee>.

3.3. As inscrições para as vagas de estágio ocorrerão exclusivamente durante o período previsto no cronograma.

3.4. A inscrição via SIPPEE será realizada a partir do preenchimento dos dados pessoais do candidato e da anexação da seguinte documentação:

3.4.1. Currículo registrado na plataforma Lattes, versão completa, em formato PDF;

3.4.2. Histórico escolar atualizado, gerado pela instituição de ensino em que o candidato estiver matriculado, em formato PDF.

3.5. É condição para efetivação da inscrição via SIPPEE:

3.5.1. Inclusão dos documentos solicitados no Item 3.4, em campo específico do sistema SIPPEE;

3.5.2. sinalização da declaração de que o candidato a estagiário não realiza nem realizará estágio concomitante;

3.5.3. sinalização da opção pessoa com deficiência, em caso de concorrer às vagas de pessoa com deficiência;

3.5.4. sinalização da opção de autodeclaração no quesito cor e raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.6. As informações sobre data, horário e local de seleção deverão ser publicadas e informadas pelo setor responsável pela oferta de vaga de estágio deste edital.

3.6.1 Os candidatos à vaga de estágio podem contatar com o setor responsável pela oferta de vaga deste edital por meio do *e-mail* indicado no Anexo1.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA disponibilizará no *link* <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/> a versão atualizada das Atas e dos Formulários a serem utilizados no processo de seleção dos candidatos e de efetivação e acompanhamento do estágio.

4.2. Para o caso de haver número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, o servidor solicitante/responsável pelas vagas deve realizar conferência dos documentos anexados pelo candidato no momento da inscrição a fim de identificar se os candidatos possuem os requisitos previstos na Resolução nº 20/2010, e realizar análise do currículo para ordenar classificação.

4.3. Para o caso de haver mais candidatos que o número de vagas, a seleção dos candidatos para estágio será realizada por meio de banca de avaliação, a qual deverá ser composta de 3 (três) servidores, e um deles deverá ser, obrigatoriamente, o servidor responsável pela supervisão do(s) estagiário(s).

4.4. A seleção dos estagiários considerará duas etapas, sendo a primeira a análise de documentos, e a segunda etapa, a entrevista. Cada etapa de seleção tem peso idêntico no cômputo da nota atribuída, para fins da classificação final.

4.4.1. A conferência dos documentos anexados pelo candidato, no momento da inscrição, é de responsabilidade da banca de seleção. A documentação incompleta, incorreta ou não correspondente ao solicitado na inscrição, implicará desclassificação do candidato.

4.4.2. A análise dos documentos anexados pelo candidato visa a avaliar a experiência na área de estágio e matrícula no componente curricular Estágio Obrigatório ou seu correspondente, sendo ambos critérios de avaliação desta etapa do processo.

4.4.3. A entrevista objetiva analisar o conhecimento e as habilidades de acordo com as atribuições do estagiário previstas no Anexo 1, constituindo-se os critérios de avaliação desta etapa do processo.

4.4.4. A cada critério de avaliação e em cada etapa, será atribuída uma nota numérica de 0 (zero) a 10 (dez), correspondente à média aritmética das notas de cada membro da banca, para o critério em questão.

4.5. Ambas as etapas do processo de seleção deverão ser acompanhadas por todos membros da banca, comprovados os procedimentos em atas e lista de presença, sendo a etapa de entrevista registrada por meio de gravação em áudio.

4.6. A ponderação dos critérios de avaliação estipulados no item 4.3 deverá ser acordada pela banca antes de iniciado o processo de análise de documentos e entrevistas.

4.7. A nota final de cada candidato será expressa por um valor numérico de 0 (zero) a 10 (dez), calculada a partir das notas de cada critério de avaliação (itens 4.4.2 e 4.4.3) e ponderada conforme a decisão da banca (item 4.4.4).

4.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).

4.9. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção.

4.10. Os candidatos aprovados com número de classificação maior que o número de vagas farão parte de cadastro de reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade deste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A banca de avaliação deverá encaminhar à Divisão de Estágios a relação dos candidatos aprovados e suplentes em ordem de classificação através de um memorando com os anexos das atas das bancas de seleção de forma digitalizada para o e-mail estagios@unipampa.edu.br, com o título do assunto “Edital de Estágio”, e de forma física, os respectivos documentos originais, de acordo com o art. 36, inciso IV, da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA nº 20, de 26 de novembro de 2010, conforme consta no cronograma.

5.2. A divulgação provisória da relação dos candidatos aprovados ocorrerá na página oficial da Divisão de Estágios da Universidade no link <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/>, conforme consta no cronograma.

5.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da seleção deverá fazê-lo no período previsto no cronograma, por meio do envio dos recursos ao e-mail estagios@unipampa.edu.br, conforme o modelo que consta no Anexo 2.

5.4. Os recursos serão analisados pela Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA em conjunto com as bancas de seleção.

5.5. A divulgação da relação final dos candidatos aprovados em ordem de classificação e por setor será publicada conforme determinado no cronograma, no link <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/> e no Boletim de Serviços da UNIPAMPA.

6. DOS PRAZOS E DOS REQUISITOS DE EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. É requisito obrigatório para a efetiva realização do estágio a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa. Para a celebração do TCE, o setor que oferta a vaga de campo de estágio deve encaminhar, via malote, à Divisão de Estágios, os seguintes documentos do candidato selecionado e suplente, quando houver:

6.1.1. termo de compromisso preenchido com os dados e a assinatura dos envolvidos;

6.1.2. cópia da carteira de identidade (RG) ou equivalente;

6.1.3. cópia do certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos conforme a Lei nº 4.375/64;

6.1.4. comprovante de matrícula atualizado, constando que o candidato está devidamente matriculado no componente curricular “Estágio Obrigatório” ou seu correspondente;

6.1.5. atestado médico no caso de portador de deficiência.

6.2. O candidato deve estar regular com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a situação eleitoral;

6.3. A não entrega da documentação completa, exigida no Item 6.1, no período previsto no cronograma, será considerada desistência em relação à vaga de estágio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O processo seletivo regido por este edital terá validade durante o semestre letivo 2018/2, na caracterização de estágio obrigatório, conforme disposto no calendário acadêmico de graduação da UNIPAMPA.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

7.3. Compete à unidade solicitante do estágio encaminhar à Divisão de Estágios todos os documentos necessários para a confecção dos certificados de finalização do estágio, conforme observado no art. 36 da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA nº 20, de 26 de novembro de 2010.

7.4. As informações e documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder civil e penalmente se comprovada falsidade. A falta de qualquer documento exigido ou sua inveracidade implica a desclassificação do candidato.

8. CRONOGRAMA

Período de inscrição de candidatos	06/08/18 a 17/08/18
Divulgação da homologação das inscrições	21/08/18
Realização das etapas de seleção	22/08/18 a 25/08/18
Envio do resultado da seleção à Divisão de Estágios	22/08/18 a 27/08/18
Divulgação do resultado provisório da seleção na página oficial	28/08/18
Período de interposição de recursos	29/08/18
Divulgação do resultado final da seleção na página oficial e no Boletim de Serviços da UNIPAMPA	04/09/18
Envio, por malote à Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação, dos documentos dos itens 4 e 6 deste edital.	04/09/18 a 14/09/18

Bagé, 25 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1

Campus	Setor responsável	Vagas	Vagas para pretos, pardos e indígenas	Vaga para pessoa com deficiência	Cursos	Atribuições do estagiário	Critérios de Seleção
Alegrete	Grupo de Pesquisa em Sistemas Eletrônicos felipegrigoletto@unipampa.edu.br	1	0	0	• Engenharia Elétrica	<p>– Atuar em projeto e prototipação dos conversores estáticos de potência;</p> <p>- Atuar em projeto e prototipação de circuitos de instrumentação;</p> <p>- Atuar na implementação de estratégias de modulação e controle aplicados ao protótipo desenvolvido utilizando a plataforma Dspace.</p>	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	STIC sandrooliveira@unipampa.edu.br	2	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Software • Engenharia Elétrica • Engenharia de Telecomunicações 	<p>– Atuar na implementação de sistemas <i>web</i> e <i>mobile</i>, utilizando principalmente as seguintes tecnologias: PHP, CodeIgniter, SQL, Subversion (SVN), XHTML, HTML5, CSS, JavaScript.</p> <p>– Realizar testes de software (manuais e automatizados);</p> <p>– Criar casos de testes;</p> <p>– Criar/atualizar manuais de sistemas;</p> <p>– Acompanhar pares da codificação, modelagem e demais atividades do processo de <i>software</i>;</p> <p>– Atuar em sistemas eletromagnéticos para travamento de portas;</p> <p>- Atuar em sistemas de comunicação móvel e sensores.</p>	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Grupo de Pesquisa em Exploração Integrada de Recursos Energéticos – EIRE josekaehler@unipampa.edu.br	2	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Elétrica • Engenharia Mecânica 	<p>Engenharia Elétrica:</p> <p>– Atuar em operação e calibragem do sistema de medição fotométrica – goniofotômetro</p> <p>– Atuar em operação e experimentação do simulador hidroelétrico;</p>	50% Entrevista 50% Análise do currículo

						<ul style="list-style-type: none"> – Atuar em operação e experimentação do simulador de sistemas elétricos de potência; – Preparar experiências de aula dos simuladores; hidroelétrico e de sistemas elétricos de potência. <p>Engenharia Mecânica</p> <ul style="list-style-type: none"> – Suporte à execução do protótipo de arrefecimento de placas fotovoltaicas; – Acompanhar execução da base de suporte do simulador hidroelétrico; – Recuperar sistema de visualização da turbobomba hidráulica; – Preparar de experiências de aula do simulador hidroelétrico e da turbobomba. 	
	<p>Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas jairtond@gmail.com</p>	2	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Software 	<ul style="list-style-type: none"> – Implementar sistemas <i>web</i>, utilizando as seguintes tecnologias: PHP, CodeIgniter, SQL, JavaScript, jQuery, XHTML, CSS, Subversion (SVN); – Acompanhar em pares da codificação, modelagem e demais atividades do processo de <i>software</i> da CODEV; – Apoiar a equipe da CODEV nas atividades de complexidade simples, às quais for atribuído; – Realização de testes de <i>software</i> (manuais e automatizados); – Criar casos de testes; – Criar/atualizar de manuais de sistemas. 	<p>50% Entrevista 50% Análise do currículo</p>
Caçapava do Sul	<p>Laboratório de Mineralogia e Petrografia vinimatte@msn.com</p>	1	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Geologia 	<ul style="list-style-type: none"> – Auxiliar na confecção de lâminas delgadas para uso em microscópio petrográfico. 	<p>50% Entrevista 50% Análise do currículo</p>

Dom Pedrito	Piscicultura e Aquicultura paulolopes@unipampa.edu.br	3	0	0	• Zootecnia	– Atuar em atividades relacionadas a animais silvestres e organismos aquáticos (manejo da alimentação, reprodução, manutenção, dentre outras).	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Vinicola vagnercosta@unipampa.edu.br	2	0	0	• Enologia • Agronomia • Ciência e Tecnologia de Alimentos - ITTA	Acompanhar na maturação de vinhos; – Envase de Vinhos; – Análises Físico-química; – Análise sensorial de vinhos e derivados.	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Laboratório Enoquímica vagnercosta@unipampa.edu.br	2	0	0	• Enologia • Agronomia • Ciência e Tecnologia de Alimentos - ITTA	Acompanhar: – Análise Físico-química de sucos, vinhos e derivados; – Análise sensorial de suco, vinhos e derivados.	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Vinhedo vagnercosta@unipampa.edu.br	2	0	0	• Enologia • Agronomia	Acompanhar: – Fenologia videiras; – Poda; – Avaliação de maturação de uvas colheita	50% Entrevista 50% Análise do currículo
Itaqui	Laboratório de Processamento de Dados Geoespaciais sidneigass@unipampa.edu.br	1	0	0	• Agronomia	– Atuar na definição das características agroclimáticas para o cultivo de uvas europeias através de técnicas de geoprocessamento na região da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul.	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Laboratórios de Análise Instrumental I e II adrianeifeijo@unipampa.edu.br	1	0	0	• Ciência e Tecnologia de Alimentos - ITTA	– Auxiliar em atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios de análise instrumental I e II, no preparo de amostra (quarteamento, secagem, extração, digestão e fortificação), análises instrumentais (Cromatografia Líquida de Alta Eficiência acoplado a detector de arraste de diodos, UV, fluorescência e Índice de refração; – Atuar em Espectrometria de Absorção Atômica, desenvolvimento e validação de metodologias analíticas de projetos cadastrados no SIPPEE	50% Entrevista 50% Análise do currículo

						desenvolvidos nestes laboratórios, preparo de solução, limpeza de virárias e demais procedimentos de rotina laboratorial.	
São Borja	Mestrado Profissional em Comunicação e Indústria Criativa vicabel@terra.com.br	3	0		<ul style="list-style-type: none"> • Jornalismo • Relações Públicas 	<p>– Assessorar a comunicação integrada do Mestrado Profissional em Comunicação e Indústria Criativa; Atualização do <i>site</i> do programa;</p> <p>– Elaborar e publicar notícias sobre as atividades desenvolvidas pelo mestrado;</p> <p>– Ajudar na organização de eventos do mestrado;</p> <p>– Editar imagens, elaboração de identidade visual;</p> <p>– Organizar estratégias de divulgação das atividades do mestrado.</p>	70% Entrevista 20% Análise do currículo
	Coordenação do Curso de Jornalismo marcobonito@marcobonito.com.br	5	3	0	<ul style="list-style-type: none"> • Jornalismo • Relações Públicas 	<p>São previstas 4 vagas para os estudantes de Jornalismo + 4 para estudantes de Relações Públicas.</p> <p>Desenvolver projetos ligados à área de comunicação social e/ou Ciências Humanas e/ou Serviço Social que visem a produção de conteúdo e gestão de redes sociais no caso dos estagiários(as) de Comunicação Social.</p> <p>– Promover atividades de ensino e recuperação de conteúdos e assuntos em áreas do conhecimento de interesse dos estudantes ligados à Comunicação no caso dos estagiários(as) das Ciências Humanas;</p> <p>– Atendimento empático e social, visando identificar problemas individuais que prejudiquem o desenvolvimento do estudante de Jornalismo no caso dos estagiários(as) de Serviço Social.</p> <p>TODOS(AS) os candidatos(as) devem apresentar no momento da seleção um projeto para desenvolver durante o estágio no semestre.</p>	40% Entrevista. 30% Análise do currículo pessoal, estudiantil e acadêmico. 30% Análise do projeto

	Assessoria de Comunicação Social eduardomartinez@unipampa.edu.br	6	3	1	<ul style="list-style-type: none"> • Jornalismo • Relações Públicas 	<p>Jornalismo (5 vagas):</p> <p>– Apoiar as ações de Jornalismo desenvolvidas pela ACS a seguir listadas:</p> <p>a) apoio na produção e publicação de conteúdo noticioso para portal, <i>sites</i> e demais canais institucionais, incluindo produção de diversos tipos de texto e de conteúdo multimídia (áudio e vídeo);</p> <p>b) realização de atividades de apoio ao trabalho de relacionamento com a imprensa – compilações de dados, envio de <i>press releases</i>, contato com imprensa, agendamento de entrevistas;</p> <p>c) apoio ao desenvolvimento e alimentação de produtos jornalísticos próprios da Universidade pela ACS;</p> <p>d) organização e atualização do <i>clipping</i> institucional.</p> <p>Relações Públicas (3 vagas):</p> <p>– Apoiar as ações de Relações Públicas desenvolvidas pela ACS a seguir listadas:</p> <p>a) atuação nas redes sociais sob supervisão;</p> <p>b) apoiar o trabalho de planejamento, organização e avaliação de eventos internos e externos;</p> <p>c) apoiar a seleção de arquivos, relatórios, artigos, fotografias;</p> <p>d) apoiar a redação de documentos, peças e comunicados;</p> <p>e) apoiar a mensuração da imagem institucional, acompanhando sob supervisão o noticiário sobre a instituição;</p> <p>f) realizar tarefas dentro do planejamento de pesquisas e campanhas de opinião pública, para fins institucionais;</p> <p>g) realizar atividades dentro de planejamento e sob supervisão para promoção de contatos com entidades técnicas, órgãos governamentais e empresas.</p>	50% Entrevista 50% Análise do currículo
--	---	---	---	---	---	---	--

São Gabriel	Herbário HBEI angelo.unipampa@gmail.com	1	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas - Bacharelado 	<p>– Reconhecer acervo do herbário, saídas a campo para coleta de espécimes, secagem e herborização;</p> <p>– Identificar as espécies com utilização de bibliografia especializada, digitação de dados;</p> <p>– Elaborar, apresentar em seminários e divulgar trabalhos científicos em eventos.</p>	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Laboratório de Paleobiologia felipepinheiro@unipampa.edu.br	1	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas - Bacharelado 	<p>– Preparar fósseis e organizar a coleção paleontológica/coleção de anatomia comparada do laboratório.</p>	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Núcleo de Ecologia Molecular e Micropropagação de Plantas valdirstefenon@unipampa.edu.br	1	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas - Bacharelado • Gestão Ambiental 	<p>– Acompanhar a rotina de laboratório em pesquisas nas áreas de Ecologia Molecular de Plantas e de Micropropagação de Plantas, incluindo atividades de manutenção e limpeza, coleta de material vegetal, isolamento de DNA, PCR, eletroforese, preparo de meios de cultura, preparo e cultivo de explantes.</p>	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Laboratório de Biologia Molecular rafael.matielo@unipampa.edu.br	1	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas 	<p>– Atuar em extração, purificação, amplificação e sequenciamento de ácidos nucleicos;</p> <p>– Atuar em Eletroforese em gel de agarose e poliacrilamida;</p> <p>– Atuar em análise de marcadores moleculares;</p>	50% Entrevista 50% Análise do currículo
					•		
	Laboratório de Proteômica Aplicada julianoboldo@unipampa.edu.br	1	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas - Bacharelado 	<p>– Conhecer e integrar-se à rotina de trabalho do laboratório;</p> <p>– Preparar e organizar materiais utilizados na rotina do laboratório;</p> <p>– Conduzir experimentos e reproduzir técnicas na área de Microbiologia.</p>	50% Entrevista 50% Análise do currículo

	Grupo de Pesquisa Estresse Oxidativo e Sinalização Celular (GPEOSC) jefersonfranco@unipampa.edu.br	2	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas - Bacharelado 	<p>– Apoiar o desenvolvimento e validação de modelos alternativos e/ou complementares para estudos sobre efeitos biológicos de novas drogas e compostos naturais e sintéticos;</p> <p>– Pesquisar o avanço do conhecimento sobre o potencial farmacológico, toxicológico e biotecnológico de compostos de origem botânica prospectados na flora brasileira e antártica, bem como de compostos sintéticos de importância clínica e ambiental;</p> <p>– Acompanhar as pesquisas relacionadas ao modelo zebrafish (<i>Danio rerio</i>) em andamento em nossos laboratórios;</p> <p>– Vivenciar a rotina de um laboratório de pesquisa e interagir com pesquisadores em um ambiente de trabalho competitivo e colaborativo;</p> <p>– Atuar nas rotinas de manejo e manutenção diária do modelo e auxiliar no desenvolvimento de processos e soluções visando a melhorias na qualidade dos animais experimentais.</p>	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Laboratório de Biologia de Mamíferos e Aves (LABIMAVE) cbkasper@yahoo.com.br	1	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas - Bacharelado 	<p>– Organizar e sistematizar a coleção científica do Laboratório de Biologia de Mamíferos e Aves; preparação de material científico e didático.</p>	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	LICA - Laboratório Interdisciplinar de Pesquisas em Ciências Ambientais rafaelcabralcruz@gmail.com	2	2	0	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas – Bacharelado • Gestão Ambiental • Engenharia Florestal 	<p>– Atuar em projetos de pesquisa e extensão ligadas à sustentabilidade da agricultura familiar no Bioma Pampa, de quilombos, assentamentos da reforma agrária, educação ambiental e educação em escolas do campo, caracterização e análise da gestão ecoeficiente nas cooperativas agrícolas do Rio Grande do Sul.</p>	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Núcleo de Estudos da Vegetação Antártica	2	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas - Bacharelado 	<p>– Atuar em Cultivo de tecidos vegetais (Musgos);</p>	50% Entrevista 50% Análise do currículo

	filipevictoria@unipampa.edu.br				<ul style="list-style-type: none"> • Gestão Ambiental • Agronomia 	– Atuar em Cultivo de fungos de importância biotecnológica; Extração de DNA/RNA, NGS PCR Based qRT-PCR.	
	Recursos Hídricos e Saneamento andrecopetti@unipampa.edu.br	2	2	0	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Florestal • Gestão Ambiental • Ciências Biológicas - Bacharelado 	– Acompanhar e desenvolver as atividades previstas nos projetos cadastrados.	50% Entrevista 50% Análise do currículo
Uruguaiana	Centro de Tecnologia de Pesca e Aquicultura (CPTA) antoniocamargo@unipampa.edu.br	4	2	0	<ul style="list-style-type: none"> • Aquicultura • Zootecnia 	– Atuar em atividades diárias: alimentação; manutenção dos viveiros; acompanhar experimentos; coleta de dados; análises de água; coleta de solos; biometria de peixes.	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Hospital Universitário Veterinário (HUVET) fmozzaquatro@yahoo.com.br	3	2	0	<ul style="list-style-type: none"> • Medicina Veterinária 	Acompanhar atividades desenvolvidas nos setores do HUVET podendo escolher a área de atuação: - Clínica e Cirurgia de Grandes Animais; - Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais; - Diagnóstico por imagem; - Patologia Veterinária.	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Patologia Veterinária fmozzaquatro@yahoo.com.br	1	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Medicina Veterinária 	– Acompanhar as atividades desenvolvidas no setor de patologia veterinária do Campus Uruguaiana.	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Suínocultura e aves fmozzaquatro@yahoo.com.br	1	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Medicina Veterinária • Zootecia 	– Acompanhar as atividades e a rotina dos setores de suínocultura e aves do Curso de Medicina Veterinária.	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Fazenda Escola deisecastagnara@yahoo.com.br	2	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Medicina Veterinária • Zootecia 	– Acompanhar todas as atividades que envolvem o funcionamento da Fazenda Escola do Campus Uruguaiana.	50% Entrevista 50% Análise do currículo

	<p>Laboratório de Nutrição Animal e Forragicultura</p> <p>deisecastagnara@yahoo.com.br</p>	2	0	0	<ul style="list-style-type: none"> • Agronomia • Zootecnia • Medicina Veterinária • Aquicultura 	<p>– Atuar no desenvolvimento de análises laboratoriais de alimentos para animais, participação em projetos de pesquisa, redação de artigos científicos.</p>	<p>50% Entrevista</p> <p>50% Análise do currículo</p>
--	--	---	---	---	---	--	---

ANEXO 2**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO**

À
Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do
Pampa

Local, dia de mês de ano.

RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL N° _____ DE SELEÇÃO DE
CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA,
PUBLICADO PELA DIVISÃO DE ESTÁGIOS.

Eu, (Nome do candidato) , portador do documento de identidade
n° _____, para concorrer a uma vaga no setor
_____, na unidade de _____ da UNIPAMPA,
apresento recurso junto à Divisão de Estágios contra decisão da
 (Homologação/Lista de resultado final) .

RESULTADO FINAL:

*Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (descrever os
argumentos em, no máximo, uma página, fonte arial, tamanho 10)*



EDITAL Nº 299/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUAS MODALIDADE PROFISSIONAL – 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017, nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processo de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.001993/2012-56, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002170/2018-33, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas (PPGEL), em nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital (datas importantes), junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, da UNIPAMPA, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1. Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2. A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo programa de pós-graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3. O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas (PPGEL)
Secretaria Acadêmica do Campus Bagé

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Endereço: Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, 1650
Bairro Malafaia – Bagé-RS, CEP: 96413-170.
Telefone: (53) 32403601

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas para 1º semestre de 2019 os candidatos que atendam, simultaneamente, os dois requisitos que seguem:

- a) possuir título de graduação em Letras ou Pedagogia (ou cursar o último semestre dos respectivos cursos);
- b) atuar, no ato da inscrição, há, pelo menos, seis meses no efetivo exercício da docência, ou seja, regência de classe, na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar com interface com a área da linguagem), seja na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, no Ensino Superior, em escolas de idiomas, em cursos preparatórios, em cursos técnicos ou profissionalizantes, em projetos de extensão vinculados a instituições de ensino superior, na modalidade presencial e, no caso da modalidade à distância, como professor ou tutor.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, até as 17h de 17/09/2018. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso de graduandos no último semestre;
- c) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino superior à qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) fotocópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes;
- g) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

- h) fotocópia da autodeclaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- i) fotocópia do laudo médico, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- j) fotocópia da declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe), validada por demais lideranças ou membros também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas;
- k) declaração de comprovação de efetivo exercício da docência, ou seja, regência de classe, no ato da inscrição no processo seletivo, fornecido por instituição de ensino pública ou particular (com número de registro de CNPJ, se for instituição brasileira) conforme modelo de declaração de efetivo exercício da docência, disponibilizado no anexo III. Esse documento comprobatório deverá ser emitido, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data em que a inscrição for protocolada na UNIPAMPA. Caso contrário, o documento comprobatório não terá validade para fins de inscrição ao processo seletivo. Não serão aceitas autodeclarações;
- l) autodeclaração (com comprovação documentada) de tempo de experiência profissional em regência de classe – para inscrever-se, o candidato deve comprovar tempo mínimo de 06 (seis) meses de experiência profissional com regência de classe (anexo IV – Modelo de autodeclaração documentada de tempo de experiência profissional);
- m) autodeclaração de opção, conforme anexo V;
- n) autodeclaração de ciência assinada pelo candidato, de acordo com o modelo de autodeclaração de ciência, disponibilizado no anexo VI.

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da documentação.

3.6. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas.

4.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas na data que consta no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 15 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, distribuídas conforme a seguir, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 10 vagas universais;
- b) 2 vagas reservadas a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA;
- c) 1 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos);
- d) 1 vaga reservada a candidatos indígenas;
- e) 1 vaga reservada a pessoas com deficiência.

5.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa e composta pelas subcomissões elencadas a seguir:

6.1.1. Subcomissão de homologação:

- Karen Camargo de Oliveira;
- Lília de Lima Vieira;
- Taíse Simioni.

6.1.2. Subcomissão de elaboração da prova escrita:

- Moacir Lopes de Camargos;
- Zila Letícia Pereira Rêgo;
- Clara Dornelles.

6.1.3. Subcomissão de elaboração da prova de língua adicional:

6.1.3.1. Espanhol:

- Eduardo Dutra;
- Valesca Irala.

6.1.3.2. Inglês:

- Camila Gonçalves dos Santos do Canto;
- Gabriela Bohlmann Duarte.

6.1.3.3. Português como língua adicional:

- Clara Dornelles;
- Valesca Irala.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no [link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/](https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/) e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) prova dissertativa sobre bibliografia descrita no anexo VII, voltada à instrumentalização para elaboração de um projeto de intervenção pedagógica com base na pesquisa-ação. Não serão permitidas consultas à bibliografia durante a prova. **Etapa eliminatória**, valendo 300 pontos. Sendo uma prova de caráter eliminatório, a pontuação mínima para seguir à etapa seguinte será de 180 pontos;

- b) prova de proficiência em leitura em língua adicional (para candidatos brasileiros, línguas inglesa ou espanhola; para candidatos estrangeiros, língua portuguesa). Não é permitida consulta a dicionários ou outros materiais durante a prova. **Etapa eliminatória**, valendo 200 pontos. A pontuação mínima para classificação no processo é de 120 pontos.

6.5. Serão utilizadas como critério de desempate a maior:

- a) nota na prova dissertativa;
b) idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada e a divulgação dos resultados finais será realizada conforme a data que consta no item 9 do presente edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo programa de pós-graduação, no item 5.1.

8.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivo será realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, em horário que será previamente divulgado, no endereço mencionado no item 1.2.3.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
c) documento original de identificação pessoal;
d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativos;
g) autodeclaração original, conforme anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);

- h) laudo médico original, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe), validada por demais lideranças ou membros também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 03/09/2018 a 17/09/2018;
- b) divulgação do resultado provisório da homologação das inscrições: até 28/09/2018;
- c) data limite para interpor recurso ao resultado provisório da homologação das inscrições: até 02/10/2018;
- d) divulgação do resultado final da homologação de inscrições: até 04/10/2018;
- e) data da realização da prova escrita: 08/10/2018, às 9h, no Auditório do Campus Bagé;
- f) divulgação do resultado provisório da prova escrita: 18/10/2018;
- g) data para interpor recurso ao resultado provisório da prova escrita: até 22/10/2018;
- h) data limite para divulgação do resultado final da prova escrita: até 25/10/2018;
- i) data da realização da prova de proficiência em língua adicional: 29/10/2018, às 9 h, no Auditório do campus Bagé;
- j) data para divulgação do resultado provisório da prova de proficiência em língua adicional: até 09/11/2018;
- k) data para interpor recuso ao resultado provisório da prova de proficiência em língua adicional: até 12/11/2018;
- l) data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo: 20/11/2018;
- m) data do “Seminário de Acolhida e Esclarecimentos” para candidatos aprovados no processo seletivo: primeira semana de aulas, conforme divulgação na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas;
- n) data da matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico a seguir e conforme modelo de recurso disponível no anexo VIII.

- Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas: proflinguasunipampa@gmail.com.

10.2. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI.

10.3. Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Bagé no endereço definido no item 1.2.3. A partir deste prazo, os documentos serão destruídos.

10.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI.

10.6. Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Bagé, através dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas da UNIPAMPA.

10.9. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 25 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu,

_____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de
participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ()
preto () pardo () indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição perante
a Universidade quando solicitado, sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a
penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que
 _____ apresenta deficiência(s) ou
 condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 – 250	
251 – 500	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 – 250	
251 – 500	

501 – 1000	
1001 – 2000	
2001 – 3000	
3001 – 4000	

501 – 1000	
1001 – 2000	
2001 – 3000	
3001 – 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs... Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA**

O/A (NOME DA INSTITUIÇÃO), situada (RUA/NÚMERO/BAIRRO/CIDADE), CNPJ (NÚMERO), para fins de inscrição em processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da Universidade Federal do Pampa e a pedido do candidato, declara que (NOME DO CANDIDATO) ocupa o cargo de (TIPO DE CARGO: PROFESSOR ou TUTOR), desde (DIA/MÊS/ANO) até a presente data, desempenhando, entre outras, as seguintes atividades: (INFORMAR SUCINTAMENTE AS ATIVIDADES REALIZADAS).

(Assinatura de representante legal da instituição)

Nome completo de representante legal da instituição e CPF ou Passaporte do representante legal da instituição. Carimbo da instituição).

Local, XX de XXX de 2018.

*Conforme item 3.1 (d) do edital, esta declaração deve ser emitida, até, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de inscrição no processo seletivo.

ANEXO IV**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DOCUMENTADA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM REGÊNCIA DE CLASSE**

Eu, (NOME COMPLETO), candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da UNIPAMPA, portador do (CPF se brasileiro ou passaporte, se estrangeiro), número XXX, declaro que possuo (NÚMERO) meses/anos de experiência profissional com regência de classe, os quais comprovo anexando a esta declaração fotocópias do(s) seguinte(s) documento(s): (DESCREVER O TIPO DE DOCUMENTO – carteira de trabalho, declaração de instituição empregadora, atestado de vínculo, tempo de atuação e carga horária junto a projeto de extensão, etc.). Declaro, ainda, estar ciente que, para participar do processo seletivo, devo atestar tempo mínimo de 06 (seis) meses em regência de classe.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2018.

ANEXO V**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS**

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CPF ou Nº do passaporte), declaro optar por realizar prova de proficiência em leitura em língua () inglesa. () espanhola. () portuguesa, porque sou estrangeiro e o português não é a minha primeira língua.

Declaro ter interesse em desenvolver uma pesquisa voltada a (descrever em até 100 palavras): COLOCAR A MODALIDADE DE ENSINO EM QUE SERÁ APLICADA A PESQUISA, A DISCIPLINA/ÁREA, À ENFASE (LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE, ETC), OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA COMPREENDER O SEU INTERESSE DE PESQUISA APLICADA AO ENSINO.

Declaro o interesse de ser orientado(a) preferencialmente pelos(as) professores(as) abaixo indicados(as), em ordem crescente de preferência (numerar a ordem de preferência), de acordo com o foco de minha pesquisa:

() Camila Gonçalves (duas vagas) – Formação de professores (presencial e a distância) de língua inglesa e portuguesa; ensino e aprendizagem de línguas mediado pelas tecnologias; metodologias no ensino de línguas (presencial e a distância); produção de Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos para modalidade presencial e EaD.

() Carolina Fernandes (duas vagas) – Análise de processos discursivos da leitura e da escrita em sala de aula, o ensino de língua materna ou língua adicional na perspectiva da Análise de Discurso de vertente francesa, a autoria nos anos iniciais e finais da educação básica, efeitos de sentido na prática pedagógica.

() Clara Dornelles (uma vaga) – Letramentos e autoria; Políticas Curriculares na Interface com as Linguagens; Abordagens Multi/Hiper/Transmidiáticas em propostas e experiências de ensino e aprendizagem.

() Eduardo Dutra (duas vagas) – Ensino-aprendizagem de línguas adicionais (inglês/ espanhol): ensino explícito e/ ou implícito de aspectos linguísticos e seus efeitos; os benefícios da elaboração/aplicação de tarefas na sala de aula de línguas adicionais; o papel da intervenção pedagógica no processo de constituição de conhecimento linguístico; os efeitos da correção na sala de aula de línguas adicionais; os benefícios do uso de estratégias pedagógicas integradas no ensino comunicativo de aspectos linguísticos.

() Gabriela Duarte (duas vagas) – Ensino e aprendizagem de Inglês como língua adicional; Uso de Novas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (NTDICs) para ensino e aprendizagem de inglês; Produção de Recursos Educacionais Abertos (REA) e Objetos de Aprendizagem de Línguas (OAL) para ensino e aprendizagem de inglês; Metodologias para ensino e aprendizagem de inglês.

() Maocir Camargos (duas vagas) – Ensino de línguas adicionais; língua(gem), identidade e literatura em contextos educacionais; literatura/cultura e ensino/fronteira; questões relativas a gênero discursivo/social.

() Taíse Simioni (duas vagas) – Estrutura fonológica da língua portuguesa e suas

relações com processos de leitura e escrita; estrutura morfológica da língua portuguesa e suas relações com processos de leitura e escrita; variação linguística e suas relações com o ensino; a sociolinguística e suas contribuições para o ensino.

() Vera Medeiros (uma vaga) – Literatura e ensino de línguas; literatura brasileira, ensino e interculturalidade; culturas brasileiras, literatura e ensino de línguas; literatura oral/popular e formação de leitores literários no espaço escolar; estudos literários na formação inicial e continuada de professores de língua portuguesa; tecnologias educacionais e leitura literária.

() Zila Pereira Rêgo (uma vaga) – Formação de leitores; ensino de literatura; letramento literário; estudos de sociologia da leitura; crítica e ensino da literatura infantil e juvenil.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2018.

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS**

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CPF ou Nº Passaporte), declaro estar ciente de que:

1. os componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas da UNIPAMPA terão lugar no Campus Bagé e poderão desenvolver-se nos seguintes turnos e dias da semana: sexta-feira (manhã, tarde e/ou noite) ou sábado (manhã e/ou tarde) e, eventualmente, em outros dias da semana, de forma intensiva, durante o período de férias/recessos escolares (janeiro, fevereiro e julho), tanto da rede estadual quanto das redes municipais de ensino da região;
2. terei disponibilidade de horários de orientação para além dos dias em que as aulas são desenvolvidas, seja de forma presencial, seja a distância;
3. embora tenha preferência por um docente como orientador, poderei, caso aprovado, ser remanejado para outro professor;
4. caso selecionado para o curso, deverei concluí-lo até dezembro de 2020;
5. durante o período de 2019-2020, participarei de eventos científicos apresentando resultados parciais da pesquisa desenvolvida no mestrado; ministrarei oficinas e/ou palestras em instituições de ensino da educação básica ou superior e submeterei trabalhos escritos durante o curso a revistas científicas do sistema QUALIS, os quais serão requisitos para obtenção do diploma do curso.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2018.

ANEXO VII

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA PROVA DISSERTATIVA

CHIZZOTTI, Antonio. A pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais: evolução e desafios. Revista Portuguesa de Educação, 2003, 16(2), p. 221-236.

THIOLLENT, Michel. Metodologia da Pesquisa-Ação. São Paulo: Cortez, 2011.

TRIPP, David. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.31, n.3, p. 443-466, set./dez. 2005

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

Critérios globais de correção para cada questão da prova dissertativa

- 1) Consistência argumentativa: o candidato deverá apresentar progressão formal e adequação semântica, clareza, coerência, criticidade e demonstrar capacidade de reflexão teórica (40% da pontuação);
- 2) Autoria: o candidato deverá esforçar-se por apresentar ideias criativas, inovadoras e singulares, evitando a utilização de clichês e de conceitos do senso comum (40% da pontuação);
- 3) Domínio dos recursos linguísticos da norma padrão da língua portuguesa: o candidato deverá utilizar adequadamente a acentuação, a pontuação, a ortografia, a estrutura da oração, a concordância verbal e nominal, bem como a regência verbal e nominal (20% da pontuação).

ANEXO VIII**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

(salvar em formato.pdf para enviar ao e-mail do mestrado
prof linguas unipampa@gmail.com)

(NOME), candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, portador do (CPF ou PASSAPORTE) número (NÚMERO), apresenta recurso ao resultado provisório referente ao seguinte instrumento de avaliação: () Prova dissertativa () Prova de proficiência em leitura em língua adicional.

Solicita-se que seja revisto o seguinte item de avaliação:

O pedido de revisão ampara-se no(s) seguinte(s) argumento(s):

(Assinatura do Candidato; ou Nome, CPF e Assinatura do Procurador)

Bagé, XX de XXX de 2018.

**EDITAL Nº 300/2018****RESULTADO FINAL DO EDITAL 286/2018****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO CNPQ/UNIPAMPA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado final do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio CNPq/UNIPAMPA, conforme Edital N.º 286/2018.

ÁREA DE CONHECIMENTO PROJETO	CAMPUS	COORDENADOR	RESULTADO	COTAS
Ciências Agrárias	Dom Pedrito	Vagner Brasil Costa	Contemplado	02
Ciências Biológicas	Uruguaiiana	Pâmela Billig Mello Carpes	Contemplado	02
Ciências Biológicas	Uruguaiiana	Vanderlei Folmer	Contemplado	02
Ciências da Saúde	Uruguaiiana	Felipe Pivetta Carpes	Contemplado	02
Ciências Humanas	Bagé	Alessandro Carvalho Bica	Contemplado	02
Engenharias	Bagé	Caroline Costa Moraes	Contemplado	02
Engenharias	Alegrete	José Wagner Maciel Kaehler	Contemplado	02

Bagé, 27 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL Nº 301/2018****RESULTADO FINAL DO EDITAL 257/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado final da seleção de licenciandos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UNIPAMPA 2018, conforme Edital Nº 257/2018 retificado pelo Edital Nº 264/2018.

NÚCLEO 1 MULTIDISCIPLINAR- BAGÉ/MÚSICA E LETRAS: PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)

CANDIDATOS SELECIONADOS – ARTES	
Classificação	Candidatos(as)
1	MARIA EDUARDA ORNELAS DOS SANTOS
2	PAULO CESAR SOARES DA ROSA
3	MICAELA MORAIS
4	LEONARDO MORALES FERREIRA
5	THIAGO ALCANTARA BALLESTERO DE PAIVA
6	IGOR SOUSA SANTOS
7	LUIZA DE MELLO PEREIRA
8	ANA LIRA VARGAS RODRIGUES
9	JOÃO VICENTE DA SILVA MENEZES NUNES
10	TAISON BELMONTE SELING DORNELES
11	LUAN DE PAULA HONORIO
12	RODRIGO DA SILVA
13	JOSE ANTONIO FONTOURA DA SILVA
14	JOSUÉ MACHADO CHAVES
15	MATHEUS SILVEIRA

CANDIDATOS SELECIONADOS – LÍNGUA PORTUGUESA	
Classificação	Candidatos(as)
1	APARECIDA ROSTAND DUTRA
2	GUILHERME HENRIQUE PARO
3	LUNA CONRAD CRUZ
4	JULIA DA ROSA DIOGO
5	YANKA KAIANA GOULART OLIVEIRA
6	HIANCA KARINE MACHADO FERNANDES
7	MARIA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA

8	GEANMARCOS GARCIA TERRA
9	RAFAEL BASSO XAVIER
10	VITORIA DISCONSI FERREIRA
11	LAURA FAGUNDES DELABARI
12	RUTHIELY BALDEZ MACHADO
13	WENDELL ROBERTT SILVA FREITAS
14	BRUNA COLARES RODRIGUES
15	GABRIEL DA SILVA MARTINS

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

CANDIDATOS SELECIONADOS – ARTES	
Classificação	Candidatos(as)
1	LUCAS CUSTODIO ARRUDA
2	JACKSON ERNESTO AMARO BARBIERI
3	SANDRA NISSELI NASCIMENTO DOS SANTOS
4	BARTIRA REGINA DA SILVA LOBO DE OLIVEIRA

CANDIDATOS SELECIONADOS – LÍNGUA PORTUGUESA	
Classificação	Candidatos(as)
1	FRANCIELE MARTIN MIRANDA
2	LUCIANE CEZAR LOPES
3	LUIS GUSTAVO MENDES MOREIRA
4	EMANUEL DE OLIVEIRA MACHADO
5	AMANDA GONCALVES SANDIM
6	RAISSA LAMADRIL DA SILVA SILVEIRA

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 2 MULTIDISCIPLINAR - BAGÉ/LETRAS: LÍNGUAS ADICIONAIS (ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS)

CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	IRINA TAINA DEL CASTILLO ROSA
2	JULIANE NEUFELD HUBERT
3	WENDY FATTAH
4	NADIA CAROLINA CHRISPIM DOS SANTOS
5	LETICIA DE LIMA VIEIRA
6	PAMELA PEREIRA SILVA
7	NATHALIA SARASOL NEUFELD
8	HELENA DE OLIVEIRA SOARES JARDIM

9	KARLA LUCIELI PEREIRA RODRIGUES
10	YASMIN VELOSO DEBLE
11	KELLY ROSA DE GOES
12	KRISLEY VARGAS SILVA
13	NADINE PINTO VAZ
14	RAISSA GRIERSON FERREIRA
15	MARIELE PIRES GODOY
16	FABIANO FIRMO DE FIRMO
17	LARA MENESES SOUSA
18	CALEBE VEIGA DIAS RODRIGUES
19	CARLOS ROBERTO SILVA NUNES
20	MARIA EDUARDA MACHADO XAVIER
21	CAROLINE LUIZ DE VARGAS
22	ALECSÂNDER MOTA GONÇALVES
23	CAROLINA SPILLARI CORONEL
24	FRANCINEIDE CARRERA FIGUEIRA
25	HELLEN RANGEL BARBOZA
26	GISLAINE DILÉLIO LUGO
27	MARCELHE PREZA DE OLIVEIRA

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Não houve candidatos

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Candidatos(as)
LAURA NOGUEIRA ABATTI

NÚCLEO 3 MULTIDISCIPLINAR - JAGUARÃO/LETRAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	LENICE RODRIGUES ANTUNES
2	CELINA MERONI BRETANHA
3	CAMYLLA GONÇALVES PICANÇO
4	CAROLINE DELFIM SILVA
5	LUCAS DA SILVA ARIAS
6	ANDERSON GARCIA
7	LUANA DUQUIA LEAL
8	ANTÔNIO ROBERTO DE ALMEIDA CORREIA
9	NICOLAS JORGE PERES
10	RODOLPHO MERONI BRETANHA

11	DANIEL DE SOUZA MACHADO
12	EDUARDA COSTA SIMÕES
13	LUCAS ANDREUCHETE MEDEIROS
14	ALESSANDRA BARRETO VITÓRIA
15	CARLA ROLIM DE OLIVEIRA
16	GIULIO MOTTA PEREIRA
17	DELIARDO MARTINEZ SILVEIRA
18	JESSICA BRIÃO NUNES
19	JOÃO VICTOR PORTO LARROSA
20	NÁTHANI MARTINS SOARES
21	TUANIA MARTINS NUNES
22	ISABELLY FELIPE MARQUES
23	TUESLY DE CARVALHO MACHADO
24	MAHARA SOARES SANTOS
25	FRANCIELE DE SOUZA BENTO
26	ROSANA FELIZ DE PAULA
27	LUCIANA FERRAZ DA SILVA
28	JÉSSICA IGLÉSIAS KOSBI
29	DANIELA DA SILVA CARDOZO
30	PAOLA MATTOS FERRAZ

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	ANDRESSA FREITAS DE FREITAS

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Candidatos(as)
CASSANDRA S. CORREIA
GABRIEL SOLIMENO
JULIA NUNES
LORENA DE PAULA
MARIA ELOI MACHADO
MIKAELE ZIGLIA
MIRIAN LISBOA
OSMAR DA S. MOTA
TAIANE MATOS

NÚCLEO 4 MULTIDISCIPLINAR - SÃO BORJA/CIÊNCIAS HUMANAS E JAGUARÃO/HISTÓRIA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

CANDIDATOS SELECIONADOS – CIÊNCIAS HUMANAS	
Classificação	Candidatos(as)
1	JAILTON SANTOS DA SILVA
2	VICTOR HUGO ESCOBAR DA SILVA
3	JONATAN WILIAN PINTO DOS SANTOS
4	GABRIEL DA ROSA ETCHEVERRIA
5	AMANDA POETINI DE BARROS
6	LUCIANA VALQUÍRIA MACHADO
7	THIAGO ABRELINO PAULA DOS SANTOS
8	JOÃO PEDRO DA ROSA RIBEIRO
9	NATHALIA GARCIA ZEPPE
10	PRISCILA CARDOSO KULMANN
11	JESSICA PEIXOTO CERETTA
12	FERNANDA SILVA FURES
13	FERNANDA FARIAS DA SILVA
14	TAMIRES VITÓRIA LEAL DE LIMA
15	ÉLIDA HULGUERA DE LIMA
16	DOUGLAS CORREA FREITAS

CANDIDATOS SELECIONADOS – HISTÓRIA	
Classificação	Candidatos(as)
1	CRISTIANO DA SILVA AMORIM
2	GABRIEL HENRIQUE SOLIMENO
3	ARTHUR MAGALHÃES VIOLA
4	HENRIQUE FAIANI BUONGERMINO
5	WILLIAN CARVALHEIRO DOS SANTOS
6	MARIA EDUARDA FRANCO GALLO
7	VINICIUS COSTA FRANCO
8	JAYME SANTANA DE OLIVEIRA
9	HERICA DINIZ CAETANO
10	GUILHERME DE OLIVEIRA MALLET
11	MARIANA FERREIRA LOPES
12	FÁTIMA REGINA TUNES PINHEIRO
13	GABRIEL PINTO DE CARVALHO
14	KAREN LETICIA QUEVEDO DE MACHADO

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

CANDIDATOS SELECIONADOS – CIÊNCIAS HUMANAS	
Classificação	Candidatos(as)
1	DALIANE KULMANN RODRIGUES
2	DEIVES EDUARDO ALVES LEITE
3	LUCAS DE OLIVEIRA MENDONÇA
4	JULIANO PORSH MESSA
5	RICHARD GONÇALVES ALMEIDA
6	GIOVANA RODRIGUES MOLLMAN
7	HUMBERTO ANDRADE BARCELOS
8	JAINÉ FONTELA FERREIRA
9	HELENA FERREIRA TEIXEIRA
10	JENIFER LENCINE JAVARES
11	PATRÍCIA DA SILVA IENCEN
12	CLAUDENISE RAMIRES FERREIRA
13	MARAIA WEBER AVILA
14	IGOR MATEUS SANTOS DA ROSA
15	LUAN BENITES PEREIRA
16	SILAS DOS SANTOS MARQUES

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 5 MULTIDISCIPLINAR - CAÇAPAVA DO SUL/ CIÊNCIAS EXATAS**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	CAIO CESAR VIVIAN GUEDES OLIVEIRA
2	PAOLA DIAS MENEZES
3	CRISTIANE BITENCOURTE DA SILVA
4	ALESSANDRA MEDIANEIRA ABRANTES KRISTOSCH DOS SANTOS
5	CARLA TERESINHA FAGUNDES LEAL
6	JANAINA TEIXEIRA LEO PERCEVAL
7	DARCILENE DA ROSA CORREA
8	MISAEEL FORMA
9	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA
10	ANDREZA FREITAS SANTOS
11	SILVIO RIBEIRO DO AMARAL
12	DHULYA TRINDADE DE OLIVEIRA
13	MANUELA ENGELMANN DOS SANTOS
14	EVERTON DA SILVA PEREIRA
15	SIBELLE FLOR BORTOLOTTI
16	RAFAEL DE OLIVEIRA

17	DYESSYCA LUIZ SILVEIRA
18	WESLLEN RODRIGUES ALVES
19	VITORIA MOREIRA DA COSTA
20	DIULLY HUDSON MARQUES
21	YASMIM DE FARIAS RAMOS
22	JHENNIFFER BEATRIZ NUNES DE CARVALHO
23	DIERONTTY RODRIGUES DE FREITAS
24	RAFAELA BITENCOURT
25	CAROLINA GARCIA DUTRA
26	LAURA CHAVES DE JESUS
27	ROBERTA JACOBSEN DE FREITAS
28	MARCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
29	MAYARA FAGUNDES SENA DA SILVA

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Não houve candidatos

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 6 MULTIDISCIPLINAR - DOM PEDRITO/ CIÊNCIAS DA NATUREZA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	ANDRE LUIS DE BARROS BUENO
2	VANESSA ANTUNES MACHADO
3	KAREN MACHADO DA CUNHA
4	PEDRO DE OLIVEIRA VAQUEIRO
5	LEONARDO PINTO SOARES
6	TAIZA MARIA GONÇALVES VON TRYLLER
7	CARLA ESTELA MARTINS DE BARROS BUENO
8	ROSANA VILLAMIL RODRIGUES NUNES
9	TAIS BASTOS LANDSKRON
10	LEDA GOULARTE MACHADO
11	MILENA HORNOS RITTER
12	QUELI CHEMELLO PIECHA
13	STEPHANE ALVES BARRETO
14	JOSIELI PEREIRA FERREIRA
15	DIOVANA FRANCO DOS SANTOS
16	JUAN GOMES CARDOZO
17	RAFAELA MULLER BRIAO
18	LUANA GONCALVES AMARAL
19	TAUANA PACHECO DE LIMA
20	SANDRA DENISE DOS SANTOS GARCIA

21	PAULO DANUBIO SILVA MORAES
22	PRISCILA ROSA RODRIGUES
23	BRUNA FERREIRA PADILHA
24	MARCELO MARTINS DA ROSA
25	CHARLENE LEMOS ANTUNES DOS SANTOS

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	JOCASTA CARDOSO GARCEZ
2	ANDREIA BARBIERI MIRANDA
3	ANA PAULA CUNHA GONÇALVES
4	MARINA MOREIRA CASSIANO
5	DAIANE SOUZA CAMINHA
6	CARLA MAIA DE PAULA MACIEL
7	DANYELLE ROSA SILVA
8	RENATA CASTRO PEGLOW
9	SIBELI ALVES MELLO
10	FERNANDA FERREIRA DA FONTOURA
11	MARIA ANTONIA GONCALVES ALVES
12	PAULO RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Candidatos(as)
ALEXANDRE CASTRO CARDONA
CLODOALDO LEITES PINHEIRO
LAURA CASTRO CARDONA
DANIELA COELHO SANTOS
FLAVIA CARDOSO GARCEZ
JEAN AIRES PINHEIRO
SHIRLEI LAURA DE OLIVEIRA GARCIA

NÚCLEO 7 MULTIDISCIPLINAR - URUGUAIANA/ CIÊNCIAS DA NATUREZA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)**

Classificação	Candidatos(as)
1	MARIA CLARA FERREIRA MACHADO
2	NATHALIA CARDOSO FONSECA
3	JULIANO CESAR BARBOSA QUEIROZ
4	KAREM SUZETE PIRES GARCIA
5	JOAO VICTOR SILVEIRA VERCOSA
6	DIELY DIAS ROMERO

7	JULIA GRECO DE TOLLA
8	GABRIELLY FAGUNDES PAVIN
9	ADRIANA FAGUNDES GRECO
10	MARIA CAROLINA DA SILVA JAQUES AMARAL
11	NEI GONCALVES NORONHA
12	LUIZ GUILHERME LUCHO DE ARAUJO
13	PATRICIA SHAIANE DA SILVA SILVEIRA
14	VITORIA LETICIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
15	RENATO PADILHA SANTANA
16	MARCELO ALCEU COCERES MOREIRA
17	ALAN PEDROSO LEITE
18	RICHARD ORTIZ OCAMPO
19	ISABELLA BRUM ZIEMBOWICZ
20	RAFAELA FAN BORGES
21	BIANCA DE SOUZA CALIXTO
22	ANA CRISTINA MACHADO VEBER
23	JOAO ANTONIO PINHEIRO VALENCA
24	NATHALIE MAIARA DE MELO CORREA
25	VITORIA ALICIA BOAVENTURA DE OLIVEIRA

CANDIDATOS SELECIONADOS SEM BOLSA (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

Classificação	Candidatos(as)
1	EDUARDA SEVERO RODRIGUES
2	FABRICIO TEIXEIRA WEBER
3	VANESSA BALLESTEROS DE OLIVEIRA
4	PAULA ANDRIELI RIETA QUINTANA
5	FRANCISCO JAVIER ALVES NOGUES

CANDIDATOS SUPLENTE (por ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	AMANDA GOMES DE ABREU
2	BRUNA BEATRIZ DE BARGAS BRACERO
3	ANTONIO ALVENIR COMIS NETO
4	SANDRA GENARA DE ARAUJO NUNES
5	GIOVANE DE ALMEIDA FRANDALAZZO
6	CAROLINA JARDIM USTRA
7	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO SEVERO
8	JOANDRA NUNES MACHADO
9	HERTON FRIEDERICHI DA ROSA HEMANN
10	GABRIELA GUTIERRES SALDANHA

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 8 MULTIDISCIPLINAR - BAGÉ/MATEMÁTICA E ITAQUI/MATEMÁTICA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	GUSTAVO LAIONEL CAMPOS DA SILVA
2	RENATA ALVES RODRIGUES
3	ELIANO ANCINA
4	GABRIEL CARPES IRALA
5	BRUNA DA ROSA MACHADO
6	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS
7	MATHEUS JARDIM GRACES
8	TAYNÁ MELO PATIAS
9	THALYTA ALVES LOPES
10	RONALDO VAZ LEGUIÇA
11	LORENZO SCHNEIDER MORALES
12	EDUARDO CARPES IRALA
13	MOISES LEANDRO BASTOS
14	MARIA CECILIA MAGLIONE AVILA
15	VICTÓRIA DA SILVA SOARES
16	FERNANDO RODRIGUES DUARTE
17	LUANA SOARES TOJA
18	MONICA LOPES PIRES
19	ALEX LIMA PEREIRA
20	MARIA EDUARDA BERRO SABIN DOS SANTOS
21	TATIANE ZAGO BONORINO
22	NAJARA DE DEUS
23	NATIELE CARVALHO DIAS
24	JOSÉ LUCIAN BRITTES PINTO
25	ANNY ELISE SANTOS NUNES
26	ADRIANA GOMES PERES
27	AMANDA CAROLINE SILVA DOS SANTOS
28	BEN-HUR DA SILVA ROMERO
29	DIONATAN GOMES PERES
30	JORDANA LIRIO PINHEIRO

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	JULIA GOULART BERDET
2	EDER LUIS SANTOS DA SILVA ROLIM
3	DIULIANA SAIS SEIXAS
4	GABRIELA SUDATTI GUIMARAES
5	DIENIFER MARGARIDA VANZELLA AMARAL

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Candidatos(as)
INAIHE MENDES BUSNELO
LARA SOARES TOJA
LISIANE DE BARROS SILVA

NÚCLEO 9 MULTIDISCIPLINAR - BAGÉ/QUÍMICA E FÍSICA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	MIGUEL ANGELO ADRIAN RIBEIRO GONCALVES
2	MARIANA RODRIGUES DA SILVA
3	DOUGLAS DA CRUZ RODRIGUES
4	SABRINA AIRES DA SILVEIRA
5	CRISTIANE FONSECA GEISSLER
6	VINICIUS URIEL BARBOSA
7	GABRIELLE DE CARVALHO PINTO
8	JANIMAR DIAS NUNES SANTOS
9	BRENO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
10	TIAGO JUNGES EMMENDOERFER
11	UBERDAN GONÇALVES MENDES
12	PAMELA VIANINI DA SILVA
13	LAURA N ABATTES
14	DAIANE SOARES PORTO GARCIA
15	LUIZA PEREIRA LEAL
16	MARCOS VINICIOS MORAES MONTE BLANCO
17	CRISLEY STEFANI ASSUNCAO PAIVA
18	CHARLES MAGNUS BRITO MAYA
19	CANDIDA GUERREIRO OJEDA
20	GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA
21	ADRIANA TOYO ROCHEDO
22	JULIANE DUTRA JARDIM
23	LETICIA ALVES VIVIAN
24	GABRIEL DOS SANTOS NUNES
25	THAUA LIMA BARCELLOS AVEIRO
26	WESLEY MARTTER LUCAS
27	GUSTAVO MACHADO LEAL SOARES
28	ITALO CESAR BARROS NOVAES
29	NATALIA BENTO BARRETO
30	NATANNA ANTUNES DA LUZ

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	JESSICA VAZ FALCAO
2	MATHEUS VARGAS LOPEZ
3	NAIRA REGINA LIMA BARCELLOS AVEIRO
4	VITORIA NUNES MORAES
5	ALESSANDRA FONTOURA MAIA
6	GABRIELE BORGES IRENE
7	KEVIN ALEXSANDER DOS SANTOS
8	BRUNO RODRIGUES MEDEIROS
9	GULLIVER MARX KONESUK DE OLIVEIRA
10	GUILHERME SIQUEIRA GONZALES
11	JOÃO HENRIQUE G.S. PORTO

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Candidatos(as)
LUIS ZAYKOWSKI
LUCIANE FERREIRA LOPES

NÚCLEO 1 - DOM PEDRITO/ EDUCAÇÃO DO CAMPO**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	ROBERTO CARLOS GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO
2	GABRIELA VIANA MENDILARZU
3	DANIELA PINTO DE SOUZA
4	SHIRLEY FRANCIELE RODRIGUES MORAES
5	CECILIA RODRIGUES CARDOZO
6	ROSANE DO NASCIMENTO GULARTE
7	ANDREIA COSTA DA SILVA
8	CLEDIR PAZ LOPES
9	YANKA ALVES PIRES DE XAVIER
10	JOÃO VICTOR OLIVEIRA REQUIEL
11	ANGELA FONTANA DEMARCHI
12	ROSIMEIRE LEMES DA SILVA
13	LISIANE NAZÁRIO TEIXEIRA
14	LARISSA TRINDADE SOUZA
15	GISELI PRESTES ALVES

16	VALESKA MENDES ROSA
17	RACHEL VINHAS TAMBASCO
18	JESSICA GONZALES KLEMS
19	GABRIELA MACHADO RODRIGUES
20	EMILIO LUCAS
21	IVONALDO ALVES CARVALHO
22	JAQUELINE DO ESPÍRITO SANTO
23	ANTONIO CARLOS RIBEIRO LIMA
24	NARA DENISE ANTUNES FERREIRA
25	SUZAN SOARES
26	MARIA GESSI RAMIRES LOPES
27	ISABELA HONÓRIO MACIEL ALMEIDA
28	KELEN CRISTIANE DA SILVEIRA FURTADO

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Não houve candidatos

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 1 - URUGUAIANA/EDUCAÇÃO FÍSICA**CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)**

Classificação	Candidatos(as)
1	ANY GRACIELLE BRUM DOS SANTOS
2	ANTONIO ROBERTO SILVA CARAVAGIO
3	ADIR SILVEIRA
4	ANDREA LORENA DA SILVA BAIROS
5	LUCIANO EDUARDO GOMES FERREIRA
6	FERNANDO FERREIRA DIAS
7	JOSÉ ANTONIO DA SILVA FERREIRA JUNIOR
8	GUILHERME CARDOSO PEREIRA
9	LUIZ VALDEIR DE SOUZA DOS SANTOS
10	JHONATHAN WILLIAN BORGES MACHADO
11	DOGLAS RODRIGUES DA SILVA
12	LUCIA HELENA RIVERO MEZA
13	HALINE DA SILVA MIOTO
14	GABRIELLE BERNARDO GALLINO
15	LEONARDO ROCHA GUIMARÃES
16	MARTIN BOEIRA
17	TIAGO PALMEIRA LUCAS
18	TAINÁ DE SOUZA PEREIRA
19	JOÃO FRANCISCO FERNANDES MARTINS
20	ELIZANDRO SALES RIBEIRO

21	ERICK PINTO MENDES
22	BRUNO VALLILLO MONTEIRO
23	ANDREI HERGESSEL
24	BRUNO SANTOS MARTINS ALVES

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	LUAN MACHADO MAIDANA
2	WELLERSON MACHADO DE ASANBUJA
3	LUIZA DA ROSA QUOOS
4	VITÓRIA RODRIGUES ROCHA
5	BIANCA MARTINS MELLO
6	JOSÉ PATROCINIO ALVES PINTO
7	CAROLINE XAVIER FIALHO
8	THALES BARBOSA DA CRUZ
9	WILLIAN LEAO GRECO
10	JORGE SALOMÃO DO AMARAL FILHO

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

NÚCLEO 1 - JAGUARÃO/PEDAGOGIA

CANDIDATOS SELECIONADOS COM BOLSA (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	BÁRBARA REGINA GONÇALVES VAZ
2	DORIS MARIA ARAUJO DE BARROS
3	NATALIA MACHADO OLIVEIRA
4	TAIRINI CARVALHO FERREIRA
5	AMANDA TEIXEIRA RAMIRES
6	LUCAS MONKS DOS SANTOS
7	MALU VALLI DA SILVEIRA
8	SHERON GARCIA GONCALVES
9	TAIS DAVID DE OLIVEIRA
10	VERONICA CORREA VIEIRA
11	MARINADELI GARCIA DA SILVA RODRIGUES
12	JOICE DOS SANTOS FELIX PESSOA
13	LEANDRO RODRIGUES DE RODRIGUES
14	DANUBIA DA SILVA CARDOZO
15	JESSICA MEDEIROS TERMENSANO
16	AMANDA ALMEIDA NORONHA

17	RITA SOLANGE DUTRA BASTOS
18	ALEX MACHADO VIANA
19	EDUARDA MEDEROS DE OLIVEIRA
20	JANAINA IGLECIAS KOSBI
21	ANDREZA CAETANO FERREIRA
22	BIBIANA LEITE FERNANDES SANTOS
23	LEONICE RODRIGUES CARVALHO
24	ZULEICA BUENO DA SILVA
25	GREICI DA SILVA SOARES
26	IDILIANE DO NASCIMENTO DE MEDEIROS
27	LUIZA GONCALVES SILVA MORALES
28	MILENA PEREIRA SILVA

CANDIDATOS SUPLENTE (ordem de classificação)

Classificação	Candidatos(as)
1	KARINA DA SILVA CENTENO
2	TAINAH SOUZA AGUIAR
3	TATIANA RODRIGUES DE RODRIGUES

CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS (por ordem alfabética)

Não houve candidatos

Bagé, 27 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



EDITAL Nº 302/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT) MESTRADO PROFISSIONAL – 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115 do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), de 22 de outubro de 2015,, e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017, nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do CONSUNI, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100001998/2017-93, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.002199/2018-15, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), em nível de Mestrado Profissional, Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa (<http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/profmat/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Matemática serão efetuadas exclusivamente via internet e devem ser realizadas obrigatoriamente nos dois *sites* distintos:

- a) na página eletrônica do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, disponível no *link* <http://www.profmat-sbm.org.br>, de acordo com item 2 do Edital nº 10, de 2 de julho de 2018 do PROFMAT, publicado no *site* <http://www.profmat-sbm.org.br>;
- b) na página eletrônica do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, da UNIPAMPA, disponível no *link* <https://guri.UNIPAMPA.edu.br/psa/processos/>.

1.2. As inscrições na página do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional estarão abertas no período de 01/08/2018 até as 17h de 17/09/2018.

1.3. As inscrições no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, da UNIPAMPA, estarão abertas no período previsto no item 8 do presente edital.

1.4. O candidato deve efetuar a sua inscrição em ambos os *sites* indicados, e sua inscrição não será homologada caso se inscreva em somente um dos sistemas.

2. DOS INSCRITOS

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), do Campus Caçapava

do Sul, para o 1º semestre de 2019, os candidatos portadores de título de graduação em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação por parte do candidato dos termos definidos neste edital e no Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018, publicado na página eletrônica <http://www.profmt-sbm.org.br>.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para ingresso no Mestrado Profissional em Matemática que tiverem selecionado a UNIPAMPA como Instituição Associada serão analisadas e homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da UNIPAMPA.

3.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que efetuarem corretamente suas inscrições em ambos os locais indicados no item 1.1.

3.3. As inscrições homologadas serão divulgadas até a data prevista no item 9 do presente edital, na página eletrônica do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e na página do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional da UNIPAMPA, disponível no *link* <http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/profmt/>.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 10 vagas para discente do PROFMAT, distribuídas conforme a seguir, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, nº 136, de 22 de março de 2016, e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do CONSUNI:

- a) 8 vagas universais;
- b) 1 vaga reservada a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA;
- c) 1 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

4.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital e no Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018.

4.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

4.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

4.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

4.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital e no Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018.

4.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, elas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, e, do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais, elas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido conjuntamente pela Comissão Acadêmica Nacional e pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) Campus Caçapava do Sul.

5.2. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) Campus Caçapava do Sul foi designada pela Comissão Acadêmica Institucional da UNIPAMPA, tendo como base o item 1.4 do Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018.

5.3. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) será realizada de acordo com os itens 3, 4 e 5 do Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018.

5.4. Informações sobre a realização do exame de seleção serão divulgadas no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no [link https://guri.UNIPAMPA.edu.br/psa/processos/](https://guri.UNIPAMPA.edu.br/psa/processos/) e na página do PROFMAT Campus Caçapava do Sul (<http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/profmat/>).

5.5. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital e no Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018, publicado no [site http://www.profmatsbm.org.br](http://www.profmatsbm.org.br).

5.6. Estará automaticamente eliminado o candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo prevista neste edital e dos resultados finais será realizada conforme item 9 do presente edital, na página no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e na página do PROFMAT Campus Caçapava do Sul.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo programa de pós-graduação no item 4.1.

7.2. A matrícula do candidato classificados no processo seletivo será realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período previsto no item 9 deste edital, junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, do Campus Caçapava do Sul, nos seguintes endereço e horários:

- Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul
Endereço: Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul (RS).
Telefone: (55) 3281-9000
Horário: Segunda a sexta-feira das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas

7.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativos;
- g) autodeclaração original, conforme anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe), validada por demais lideranças ou membros também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital.

7.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

7.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo

verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

7.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

8. DATAS IMPORTANTES

8.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições na página do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional: de 01/08/2018 até as 17h de 17/09/2018;
- b) período de inscrições no GURI: de 31/08/2018 até as 17h de 21/09/2018;
- c) divulgação das inscrições homologadas: até 25/09/2018;
- d) período para recursos: até 28/09/2018;
- e) homologação final: até 04/10/2018;
- f) data do exame nacional de acesso: 20/10/2018;
- g) resultados preliminares do processo seletivo: até 06/11/2018;
- h) período para recursos: de 12/11/2018 até 14/11/2018;
- i) divulgação de resultados finais: até 22/11/2018;
- j) período de matrícula: conforme divulgado na página do Mestrado profissional em matemática.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ingresso de recurso à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado de 12 a 14 de novembro de 2018, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) Campus Caçapava do Sul: csprofmat@gmail.com.

9.2. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.UNIPAMPA.edu.br/psa/processos/> e na página do PROFMAT Campus Caçapava do Sul (<http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/profmat/>).

9.3. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

9.4. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 9.2.

9.5. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Caçapava do Sul, através do endereço e telefone constantes do item 7.2 ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 9.1.

9.6. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

9.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da UNIPAMPA.

9.8. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas estabelecidas no Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018, publicado no *site* <http://www.profmatsbm.org.br>, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 27 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,

portador do RG nº _____, emitido por _____,
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para fins de
participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ()
preto () **pardo** () **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição
perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que
 _____ apresenta deficiência(s) ou
 condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 – 250	
251 – 500	
501 – 1000	
1001 – 2000	
2001 – 3000	
3001 – 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 – 250	
251 – 500	
501 – 1000	
1001 – 2000	
2001 – 3000	
3001 – 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Daniel Michelin dos Santos**, brasileiro, solteiro, CPF nº 002.958.940-16, residente e domiciliado(a) na Av. Eurípides Brasil Milano, 3260, BL 7, Apto 404, Bairro Centro, Alegrete/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 109/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 25 de julho de 2018 até 24 de julho de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Daniel Michelin dos Santos
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Leandro Segalla

Felipe Denardin Costa



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Marcelo Luis Wilde**, brasileiro, Solteiro, CPF nº 972.079.420-87, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto Pasqualini, 194, Centro São Martinho/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 23/2018 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 17 de julho de 2018 até 11 de agosto de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Marcelo Luis Wilde
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Leonardo Paz Deble

Joni Dagoberto Cordero



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Marcelo Luis Wilde**, brasileiro, Solteiro, CPF nº 972.079.420-87, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto Pasqualini, 194, Centro São Martinho/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 23/2018 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 12 de agosto de 2018 até 31 de agosto de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Marcelo Luis Wilde
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Leonardo Paz Deble

Joni Dagoberto Cordero



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos doze dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Roberta Farenzena**, brasileira, solteira, CPF nº 004.463.170-71, residente e domiciliado(a) na Rua Vinte de Setembro, 1426, Bairro Santa Teresinha, Dom Pedrito/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 53/2018 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 07 de julho de 2018 até 22 de agosto de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Roberta Farenzena
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Leonardo Paz Deble

Joni Dagoberto Cordero



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos onze dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Vera Terezinha Cortelini da Rosa**, brasileira, casada, CPF nº 283.127.750-72, residente e domiciliado(a) na Av. Flores da Cunha, 3475, 101, Bairro São João, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 61/2016 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 14 de julho de 2018 até 28 de julho de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Vera Terezinha Cortelini da Rosa
Contratado(a)

Testemunhas:

Cristina Lindemayer

Karina Sanches Machado D'Almeida



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dois dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Camila Rodrigues Pereira**, brasileira, solteira, CPF nº 023.753.630-78, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Eddie Freire Nunes, 1984, 203, Bairro Centro, São Borja/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 94/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 03 de julho de 2018 até 02 de julho de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Camila Rodrigues Pereira
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Muriel Pinto

Isabel Cristina Coelho Scalcon



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dez dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Liliane Apprato de Souza**, brasileira, Solteira, CPF nº 981.352.440-53, residente e domiciliado(a) na Rua José do Patrocínio, 111, 53, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 33/2018 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 10 de julho de 2018 até 31 de agosto de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Liliane Apprato de Souza
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antonio dos Santos Nino



ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Maurício Tatsch Ximenes Carvalho**, brasileiro, solteiro, CPF nº 032.719.110-45, residente e domiciliado(a) na Rua Rodolfo Gressler, 529, Bairro Tatsch, São Sepé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 54/2018 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 04 de agosto de 2018 até 02 de outubro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Maurício Tatsch Ximenes Carvalho
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antonio dos Santos Nino



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos quatro dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Mari Eldionara Rosa Machado**, brasileira, solteira, CPF nº 022.509.130-56, residente e domiciliado(a) na Av. João Machado Soares, 3261, Apto 102, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 59/2016, celebrado entre as partes em 01 de junho de 2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 06/07/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Mari Eldionara Rosa Machado
Contratado(a)

Testemunhas:

Alexandre Vicentine Xavier

Ricardo Bernadino de Melo



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos cinco dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Alessandro da Silva Nunes**, brasileiro, solteiro, CPF nº 019.721.590-46, residente e domiciliado(a) na Rua Walter Jobim, 1046, Bairro Centro, Manoel Viana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 49/2018, celebrado entre as partes em 07 de maio de 2018 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A), a contar de 04/07/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Alessandro da Silva Nunes
Contratado(a)

Testemunhas:

Felipe Denardin Costa

Leandro Segalla



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos treze dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Eliziane de Souza Patricio**, brasileira, Solteira, CPF nº 077.777.669-37, residente e domiciliado(a) na Rua Avenida Um, 26, Jardim do Salso, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 27/2018, celebrado entre as partes em 19 de março de 2018 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 17/07/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Eliziane de Souza Patricio
Contratado(a)

Testemunhas:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antônio dos Santos Nino



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezoito dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Rochana da Silva Machado**, brasileira, solteira, CPF nº 017.213.490-06, residente e domiciliado(a) na Rua do Compositor, 6, Bairro Jardim Algarve, Alvorada/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 123/2017, celebrado entre as partes em 04 de setembro de 2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 21/07/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Rochana da Silva Machado
Contratado(a)

Testemunhas:

Ricardo Machado Ellensohn

Renata Miranda



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Vera Terezinha Cortelini da Rosa**, brasileira, casada, CPF nº 283.127.750-72, residente e domiciliado(a) na Av. Flores da Cunha, 3475, 101, Bairro São João, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 61/2016, celebrado entre as partes em 20 de julho de 2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 29/07/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Vera Terezinha Cortelini da Rosa
Contratado(a)

Testemunhas:

Karina Sanches Machado D'Almeida

Cristina Lindemayer



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Francine Freddo**, brasileira, solteira, CPF nº 018.359.530-00, residente e domiciliado(a) na Rua São Cristovão, 913, Bairro Centro, Horizontina/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 138/2017, celebrado entre as partes em 09/10/2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 02/08/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Francine Freddo
Contratado(a)

Testemunhas:

Claudio Sonaglio Albano

Carlos Neder Milano de Souza



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Natalia Carvalho de Amorin**, brasileiro(a), solteira, CPF nº 115.789.746-07, residente e domiciliado(a) na Rua Petrópolis, 200, apto 201, Bairro Veneza, Ipatinga/MG, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 126/2017, celebrado entre as partes em 11/09/2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 02/08/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Natalia Carvalho de Amorin
Contratado(a)

Testemunhas:

Karina Sanches Machado D'Almeida

Cristina Lindemayer



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Filipe Sarmiento Barreto**, brasileiro, solteiro, CPF nº 022.373.300-85, residente e domiciliado(a) na Rua Martinho Lutero, 675, Bairro Tiro, São Borja/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 05/2017, celebrado entre as partes em 18/01/2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 12/08/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Filipe Sarmiento Barreto
Contratado(a)

Testemunhas:

Carla Pohl Sehn

Cristina Lindemayer



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **João Luis Peruchena Thomaz**, brasileiro, casado, CPF nº 651.457.120-49, residente e domiciliado(a) na Rua Rivadavia Correa, 1158, apto 102, Bairro Centro, Santana do Livramento/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 68/2017, celebrado entre as partes em 24/04/2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da SOLICITAÇÃO DO CONTRATADO(A), a contar de 17/07/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

João Luis Peruchena Thomaz
Contratado(a)

Testemunhas:

Rafael Vitoria Schmidt

Ricardo Bernadino de Melo



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **JOSIANE MARQUES DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF nº 030.963.790-25, residente e domiciliado(a) na Rua Felix da Cunha, 1771, casa, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 84/2016, celebrado entre as partes em 17/08/2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 18/08/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Josiane Marques da Silva
Contratado(a)

Testemunhas:

Aline Lopes Balladares

Renata Miranda



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Marina Silva Gomes**, brasileira, solteira, CPF nº 031.354.720-35, residente e domiciliado(a) na Rua Josemar Games, 658, Bairro Centro, Hulha Negra/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 77/2016, celebrado entre as partes em 16/08/2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da SOLICITAÇÃO DO CONTRATADO(A), a contar de 31/07/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Marina Silva Gomes
Contratado(a)

Testemunhas:

Elenilson Freitas Alves

Carlos Neder Milano de Souza



RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos trinta dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Raqueli Altamiranda Bittencourt**, brasileira, solteira, CPF nº 788.375.880-20, residente e domiciliado(a) na Rua Treze de Maio, 3679, Bairro São Miguel, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 92/2016, celebrado entre as partes em 24/08/2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 26/08/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Raqueli Altamiranda Bittencourt
Contratado(a)

Testemunhas:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antonio dos Santos Nino



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dois dias de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Fatiane Nogueira Silveira**, brasileira, solteira, CPF nº 907.491.460-87, residente e domiciliado(a) na Rua Carlos Barbosa, nº 673, apto 302, bairro Centro, Jaguarão/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001866/2017-61**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Bagé**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.777,15** (dois mil setecentos e sessenta e sete reais com quinze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;



b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **09 de julho de 2018** e término em **08 de julho de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;



- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Fatiane Nogueira Silveira
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Jerônimo Rodrigues Dias



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Fernanda Novo da Silva**, brasileira, solteira, CPF nº 002.033.420-62, residente e domiciliado(a) na Rua Afonso Pena, 617, Bairro Fragata, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000924/2018-11**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Dom Pedrito**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.377,45** (três mil trezentos e setenta e sete reais com quarenta e cinco centavos), equivalente ao Vencimento Básico, Retribuição por Titulação – RT de Doutorado correspondente à Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;



b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **17 de julho de 2018** e término em podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;



f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Fernanda Novo da Silva
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Luis Gustavo Crochemore da Silva**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.037.990-45, residente e domiciliado(a) na Rua Quinze de Novembro, 4336, Apto 301, Bairro Rio Branco, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001647/2018-63**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Uruguaiana**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.777,15** (dois mil setecentos e sessenta e sete reais com quinze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;



c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **17 de Julho de 2018** e término em **16 de Julho de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.



II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Luis Gustavo Crochemore da Silva
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Sander Bernardi**, brasileiro, solteiro, CPF nº 018.460.710-89, residente e domiciliado(a) na Rua Bento Avila Bicca, 31, Bairro Vera Cruz, Alegrete/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000018/2018-16**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Alegrete**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.236,30** (dois mil duzentos e trinta e seis reais com trinta centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, e o valor de **R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;



b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **24 de Julho de 2018** e término em **23 de Julho de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;



- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Sander Bernardi
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Bruno Giacomini Sari**, brasileiro, casado, CPF nº 012.962.120-09, residente e domiciliado(a) na Rua Presidente Castelo Branco, 1014, apto 2, Bairro Centro, Faxinal do Soturno/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001469/2018-71**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **São Gabriel**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.377,45** (três mil trezentos e setenta e sete reais com quarenta e cinco centavos), equivalente ao Vencimento Básico, Retribuição por Titulação – RT de Doutorado correspondente à Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;



b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **30 de Julho de 2018** e término em **29 de Julho de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;



- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Bruno Giacomini Sari
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Suelen Carpenedo Aimi**, brasileira, solteira, CPF nº 003.744.450-60, residente e domiciliado(a) na Rua Floresta, 277, casa, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001505/2018-04**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **São Gabriel**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.377,45** (três mil trezentos e setenta e sete reais com quarenta e cinco centavos), equivalente ao Vencimento Básico, Retribuição por Titulação – RT de Doutorado correspondente à Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;



b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **30 de Julho de 2018** e término em **29 de Julho de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;



- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Suelen Carpenedo Aimi
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Fernando Camara Rieger**, brasileiro, solteiro, CPF nº 025.375.760-63, residente e domiciliado(a) na Rua Sete de Setembro, 1635, casa, Bairro Storch, Ijuí/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001035/2018-71**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.236,30** (dois mil duzentos e trinta e seis reais com trinta centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, e o valor de **R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;



b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **24 de Julho de 2018** e término em **25 de setembro de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;



- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Fernando Camara Rieger
Contratado(a)

Testemunhas:

Gabrieli Pes Turchiello

Sirne Da Pieve Jornada



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Roberto Medaglia Marroni Neto**, brasileiro, casado, CPF nº 926.809.680-34, residente e domiciliado(a) na Avenida Montenegro, 160, 502, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003334/2017-69**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.777,15** (dois mil setecentos e sessenta e sete reais com quinze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;



b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **27 de Julho de 2018** e término em **26 de Julho de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;



- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Roberto Medaglia Marroni Neto
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos trinta dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Mariane Trindade de Paula**, brasileira, solteira, CPF nº 015.527.730-86, residente e domiciliado(a) na Rua Anita Picoli, 28, apto 405, Bairro Centenário, Alegrete/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003608/2016-39**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Dom Pedrito**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.377,45** (três mil trezentos e setenta e sete reais com quarenta e cinco centavos), equivalente ao Vencimento Básico, Retribuição por Titulação – RT de Doutorado correspondente à Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;



b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **30 de Julho de 2018** e término em **29 de Julho de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;



- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Mariane Trindade de Paula
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada



CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos trinta dias do mês de julho de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Juliane Araujo Rodrigues**, brasileira, solteira, CPF nº 003.801.940-07, residente e domiciliado(a) na Rua Domingos de Almeida, 3393, 302, Bairro São Miguel, Uruguai/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001405/2018-70**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Uruguai**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.425,37** (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais com trinta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Especialização correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;



b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **31 de Julho de 2018** e término em **30 de Julho de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;



- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Juliane Araujo Rodrigues
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 211/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; CLÍNICA RENAL IVAN GOULART LTDA - EPP, sob CNPJ nº 92.891.423/0001-67.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na CLÍNICA RENAL IVAN GOULART LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 04/07/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Vera Regina Oliveira Miranda Lemos, gerente, CLÍNICA RENAL IVAN GOULART LTDA - EPP.

Espécie: Convênio de Estágio 035/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CNPJ 63.025.530/0019-33.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 06/06/2018.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Francisco Sérgio Ferreira Jardim, Secretário da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Espécie: Convênio de Estágio 046/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; MUNICÍPIO DE SÃO SEPE, sob CNPJ nº 97.229.181/0001-64.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 11/06/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Leocarlos Girardello, prefeito, MUNICÍPIO DE SÃO SEPÊ.

Espécie: Convênio de Estágio 080/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; FUNDAÇÃO IVAN GOULART, sob CNPJ nº 96.488.598/0001-89.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na FUNDAÇÃO IVAN GOULART, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por

profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 21/05/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; CELSO PAULINO RIGO, presidente, FUNDAÇÃO IVAN GOULART.

Espécie: Convênio de Estágio 083/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; FLOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, sob CNPJ nº 92.961.119/0001-49.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na FLOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 25/05/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; JOSE MARCIO COSSI BIZON, procurador, FLOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

Espécie: Convênio de Estágio 088/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; LABORATÓRIO CERTIFICAR LTDA, sob CNPJ nº 11.166.489/0001-92.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no LABORATÓRIO CERTIFICAR LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 19/06/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; BARONCIO PAULO DE OLIVEIRA CABRAL, administrador, LABORATÓRIO CERTIFICAR LTDA.

Espécie: Convênio de Estágio 090/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; SUSTEMBIO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, sob CNPJ nº 23.608.229/0001-09.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na SUSTEMBIO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 19/06/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Luiz Alberto Carvalho Júnior, proprietário, SUSTEMBIO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Espécie: Convênio de Estágio 094/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; FIORE ATELIER LTDA, sob CNPJ nº 08.541.137/0001-65.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na FIORE

ATELIER LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 25/06/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Janaina Paula Fiorentin, gerente, FIORE ATELIER LTDA.

Espécie: Convênio de Estágio 095/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; LUIZ FELIPE STEIGLEDER, sob CPF nº 967.372.470-91.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na LUIZ FELIPE STEIGLEDER, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 25/06/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; LUIZ FELIPE STEIGLEDER, médico veterinário.

Espécie: Convênio de Estágio 096/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; NANOSCOPING – SOLUÇÕES EM NANOTECNOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº 19.561.566/0001-10.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na NANOSCOPIING – SOLUÇÕES EM NANOTECNOLOGIA LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 25/06/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; MARIA BEATRIZ DA ROCHA VELEIRINHO, diretora, NANOSCOPIING – SOLUÇÕES EM NANOTECNOLOGIA LTDA.

Espécie: Termo Aditivo de Convênio de Estágio 067/2013

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI, sob CNPJ nº 88.120.662/0001-46.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Convênio 067/2013, firmado entre a Universidade Federal do Pampa e LABORATÓRIO CEZAR LTDA por mais 2 (dois) anos, a partir de 04/06/2018, cujo objetivo é o estabelecimento de atividades conjuntas no sentido de propiciar a plena operacionalização da Lei nº 11.788/08, que trata de estágio de estudantes, obrigatórios ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 02 anos

Data da assinatura: 04/06/2018

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Jarbas da Silva Martini, prefeito, Prefeitura Municipal de Itaqui



NORMA OPERACIONAL 02/2018

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso das atribuições legais e estatutárias, revoga a Norma Operacional 02/2017, emitida em 19 de setembro de 2017, e estipula a presente Norma Operacional, com a finalidade de estabelecer a Política de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da UNIPAMPA, conforme a seguir:

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 1º A Política de Governança, Integridade e Gestão de Riscos na UNIPAMPA terá como objetivo a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar na consecução dos objetivos estabelecidos pela Universidade.

Art. 2º São princípios basilares da Política de Governança, Integridade e Gestão de Riscos na UNIPAMPA:

- criar e proteger valor;
- ser parte integrante de todos os processos organizacionais;
- constituir-se como parte da tomada de decisões;
- abordar explicitamente a incerteza;
- ser sistemática, estruturada e oportuna;
- basear-se nas melhores informações disponíveis;
- considerar fatores humanos, materiais, econômicos e culturais;
- respeitar as normas das atividades finalísticas da Instituição e integrar-se a elas;
- tornar-se transparente e inclusiva;
- ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- facilitar a melhoria contínua da instituição.

Art. 3º São diretrizes da Política de Governança, Integridade e Gestão de Riscos na UNIPAMPA:

- integração com o Planejamento Estratégico Institucional;
- identificação periódica da aderência dos processos às políticas da Universidade;
- agregação das funções de gestão de risco às instâncias administrativas da estrutura organizacional da UNIPAMPA de acordo com o nível, a natureza e a complexidade;

- aproximação das estratégias de governança com as estratégias de gestão de risco;
- adaptação das ferramentas e metodologias disponíveis à realidade da UNIPAMPA;
- aproximação da Política de Governança, Integridade e Gestão de Riscos à política de aperfeiçoamento e capacitação dos servidores públicos da Universidade;
- incorporação das diretrizes e princípios estabelecidos nesta norma a atividades, planos, ações, sistemas, recursos e esforços em todas as áreas para atendimento a sua missão institucional;
- ratificação de que as atividades de governança e gestão de riscos não se confundem com as atividades do Sistema de Controle Interno previsto pela Constituição Federal.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A estrutura de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da Universidade será organizada sistemicamente da seguinte forma: Comitê Estratégico, Comitê Gerencial e Comitê Técnico.

Art. 5º A composição do **Comitê Estratégico** será exercida pelas seguintes autoridades internas:

- Reitor(a);
- Pró-Reitor(a) de Graduação;
- Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura;
- Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- Pró-Reitor(a) de Planejamento e Infraestrutura;
- Pró-Reitor(a) de Administração;
- Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas;

Art. 6º A composição do **Comitê Gerencial** será exercida pelos seguintes servidores:

- Vice-Reitor(a);
- Pró-Reitor(a) Adjunto de Graduação;
- Pró-Reitor(a) Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- Pró-Reitor(a) Adjunto de Extensão e Cultura;
- Pró-Reitor(a) Adjunto de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- Pró-Reitor(a) Adjunto de Planejamento e Infraestrutura;
- Pró-Reitor(a) Adjunto de Administração;

- Pró-Reitor(a) Adjunto de Gestão de Pessoas;

Art. 7º A composição do **Comitê Técnico** será exercida pelos seguintes servidores:

- um(a) servidor(a) indicado(a) pelo Gabinete da Reitoria;
- dois servidores (as) indicados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura.

Art. 8º Os representantes e os respectivos suplentes dos comitês gerencial e técnico serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos representados e designados por portaria do Reitor(a).

Art. 9º O Reitor(a) indicará para cada comitê um coordenador, que fará as devidas articulações com os demais comitês.

Art. 10 A Auditoria Interna poderá ser convidada a fazer parte do comitê na condição de apoio ou assessoramento técnico.

Art. 11 Os comitês são estruturas híbridas e não se confundem, em termos de atribuições, com aquelas estabelecidas pela estrutura organizacional da Universidade.

DA COMPETÊNCIA

Art. 12 São atribuições do Comitê Estratégico:

- estabelecer, conjuntamente a esta norma e ao Plano de Desenvolvimento de Institucional vigente, a política de gestão de riscos no âmbito da Universidade;
- aprovar o regimento interno do Comitê de Governança, Integridade e Gestão de Riscos;
- estabelecer mecanismos que façam a integração da Política de Gestão de Risco estabelecida neste documento ao Planejamento Estratégico da Universidade;
- mapear riscos externos à instituição;
- supervisionar o mapeamento dos riscos internos à instituição;
- identificar e estabelecer os processos e/ou riscos prioritários para o exercício;
- aprovar o projeto de gestão de riscos e os instrumentos para mensurar o desempenho da gestão de riscos;
- promover práticas e disseminar princípios de conduta e padrões de comportamento;
- institucionalizar, no âmbito da Universidade, estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- garantir a integração dos resultados do monitoramento dos riscos com políticas, normas e padrões estabelecidos.

Art. 13 São atribuições do Comitê Gerencial:

- identificar riscos associados aos processos;
- construir a estratégia e mapear os riscos identificados, entre aqueles riscos definidos como prioritários pelo Comitê Estratégico;
- mapear os riscos internos à instituição;
- sugerir ao Comitê Estratégico as medidas de desempenho para a gestão de risco;
- desenvolver, aperfeiçoar e disseminar os conceitos estabelecidos pela gestão de risco dentro da estrutura organizacional da UNIPAMPA;
- sugerir ao Comitê Estratégico ações efetivas que permitam a minimização dos riscos identificados;
- sugerir o nome dos servidores que prioritariamente passarão por processo de capacitação no âmbito da gestão de riscos e controles internos da UNIPAMPA, ouvidas as necessidades dos Comitês Estratégico e Técnico.

Art. 14 São atribuições do Comitê Técnico:

- sugerir ao Comitê Estratégico, ouvidas as contribuições do Comitê Gerencial, o projeto de gestão de riscos no âmbito da UNIPAMPA;
- sugerir ao Comitê Estratégico, ouvido o Comitê Gerencial, mecanismos que façam a integração da Política de Gestão de Risco estabelecida neste documento ao Planejamento Estratégico da Universidade;
- contribuir com a construção das medidas de desempenho da gestão de risco na UNIPAMPA;
- auxiliar no mapeamento das vulnerabilidades que afetam os objetivos institucionalmente definidos.

DA GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

Art. 15 É considerada Governança, na UNIPAMPA, a prática de gestão que busque garantir a máxima entrega de serviços, preserve o interesse público e institucional das atividades de ensino, pesquisa e extensão e vise ao desenvolvimento e às capacidades de planejar, formular e programar políticas com vistas ao aprimoramento.

Art. 16 São objetivos específicos da Governança na UNIPAMPA:

I – assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;

II – assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria organização.

Art. 17 São princípios da Governança na UNIPAMPA:

- liderança em todos os níveis da estrutura organizacional da Universidade;

- integridade dos registros e das informações;
- responsabilidade dos gestores e dos servidores na definição das estratégias e na execução das ações;
- responsabilidade dos gestores e dos servidores para com os recursos econômicos e não econômicos;
- aderência às regulamentações existentes;
- pertinência e adequação à finalidade da Universidade;
- promoção da integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de risco e pelos controles internos;
- comando e supervisão na institucionalização da Gestão de Riscos.

Art. 18 É objeto prioritário da Governança o atendimento ao estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIPAMPA.

Paragrafo único Complementa a política de Governança na UNIPAMPA a política de Governança em TI estabelecida em resolução própria.

DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 19 São objetivos da gestão de risco na UNIPAMPA:

I – dar apoio à missão, à continuidade e à sustentabilidade institucional, a garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos da Universidade;

II – proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;

III – salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

IV – ser consistentes o suficiente para permitir ações efetivas que aperfeiçoem o trabalho e os resultados institucionais.

Art. 20 São objetos prioritários da gestão de risco os objetivos e as iniciativas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIPAMPA e outros riscos identificados pelo Comitê Estratégico.

Art. 21 Os controles internos complementam o trabalho da Gestão de Risco.

DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 22 Os controles internos constituem a defesa da UNIPAMPA para propiciar o alcance de seus objetivos. Esses controles são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio.

Art. 23 Os componentes de controle interno da gestão definem o enfoque recomendável para a estrutura de controle interno do risco na UNIPAMPA e fornecem bases para sua avaliação.

Art. 24 Os controles internos e o mapeamento da gestão de risco deverão integrar atividades, planos, ações, políticas, sistemas e permitir o aperfeiçoamento de processos na UNIPAMPA, sendo projetado para fornecer segurança para o atendimento dos objetivos e da missão institucional.

Art. 25 São conceitos importantes para o controle interno e para a Gestão de Risco na UNIPAMPA:

- **AMBIENTE DE CONTROLE:** base de todos os controles internos da gestão, sendo formado pelo conjunto de regras e pela estrutura que determinam a qualidade dos controles internos da gestão;
- **FIXAÇÃO DE OBJETIVOS:** definição formal de objetivos, alinhados a missão e visão da UNIPAMPA em todos os níveis organizacionais, permitindo a identificação de eventos que potencialize ou impeçam sua execução;
- **AVALIAÇÃO DE RISCO:** processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determinam a resposta apropriada ao risco;
- **ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO:** atividades materiais e formais, preventivas ou detectivas, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance dos objetivos organizacionais e de políticas públicas.
- **MONITORAMENTO:** obtido por meio de revisões específicas ou monitoramento contínuo, independente ou não, realizado sobre os demais componentes de controle interno, com a finalidade de aferir sua eficácia, eficiência, efetividade, economicidade, excelência ou execução na implementação dos seus componentes e corrigir tempestivamente as deficiências dos controles internos.
- **RESPOSTAS AO RISCO:** ações necessárias de resposta para que os riscos mapeados e avaliados sejam minimizados.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 26 Poderão ser convidados a participar das reuniões dos comitês, a juízo de seu coordenador, inclusive para subsidiar suas deliberações, sem direito a voto, representantes de quaisquer órgãos da administração da Universidade, bem como profissionais especializados no assunto a ser deliberado.

Art. 27 Os riscos serão identificados, avaliados, tratados e monitorados em periodicidade definida pelo Comitê Estratégico, cabendo ao Reitor(a) e ao coordenador designado nos demais comitês a convocação para as reuniões formais necessárias.

§ 1º Os riscos serão avaliados e tratados ao menos uma vez por ano.

§ 2º O monitoramento dos riscos obedecerá, prioritariamente, o calendário civil.

Art. 28 A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da administração central da UNIPAMPA, sem prejuízo

das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais nos seus respectivos âmbitos de atuação.

Parágrafo único. Cabe aos servidores identificados com o(s) processo(s) e risco(s) a responsabilidade pela operacionalização dos controles internos da gestão e pela identificação e comunicação de deficiências às instâncias superiores.

Art. 29 A abordagem da gestão da Política de Governança, Integridade e Gestão de Riscos na UNIPAMPA, estabelecida nesta norma, é guiada pelas orientações técnicas já conhecidas: a IN MP/CGU 01/2016 e a NBR 31.000.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 30 Caberá ao Reitor a designação dos trabalhos de secretaria dos comitês.

Art. 31 A Política de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos integrará a política de capacitação na UNIPAMPA.

Paragrafo único. A capacitação dos servidores na área desta Resolução poderá integrar o Plano de Capacitação anual dos servidores da UNIPAMPA.

Art. 32. Caberá ao Comitê Estratégico deliberar sobre os casos omissos a esta norma.

Bagé, 17 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



NORMA OPERACIONAL 03/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Memorando nº 28/2018 firmado pela Coordenadora Adjunta da Assessoria de Comunicação Social, tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar as sessões solenes públicas de Colação de Grau no âmbito da UNIPAMPA estabelece a presente Norma Operacional, conforme abaixo:

TÍTULO DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Às solenidades de colação de grau realizadas pela Universidade Federal do Pampa e desenvolvidas nos *Campi* é atribuído caráter público e acadêmico, garantindo-se a participação em igualdade de condições a todos os alunos.

Art. 2º A solenidade de colação de grau transcorrerá dentro dos estritos padrões de decoro acadêmico e serão disciplinadas em conformidade com as normas protocolares do cerimonial universitário.

CAPÍTULO II DOS TIPOS DE CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU NATUREZA, PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 3º A cerimônia de colação de grau poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

- I. externa;
- II. interna;
- III. em gabinete.

Seção I Da colação de grau externa

Art. 4º Por colação de grau externa entende-se a outorga de grau em um ato solene e legal da Instituição, realizada coletivamente e em local estritamente preparado para tal fim, podendo ser externa ao *campus*, executada por empresa especializada, contratada pela comissão de colação de grau dos graduandos, coordenada pela ACS e sob a presidência do Reitor ou de seu substituto legal, obedecendo rigorosamente aos seus ritos protocolares definidos para preservação da imagem da Instituição.

Art. 5º As cerimônias de colação de grau externas serão realizadas em formato de:

- I. uma solenidade, quando o espaço físico da cerimônia comportar o total do número de concluintes do respectivo *campus* ou polo;

II. duas solenidades, quando o espaço físico da cerimônia não comportar o total do número de concluintes do respectivo *campus* ou polo.

Art. 6º Só poderão realizar a solenidade de colação de grau externa as turmas dos cursos presenciais e de EaD que tenham o número igual ou superior a dez graduandos.

Parágrafo único. Será admitida a participação de turmas com número inferior de graduandos em solenidades com duas turmas ou mais que, conjuntamente, atinjam o número mínimo supracitado.

Art. 7º A lista de acadêmicos aptos a participarem da cerimônia de colação de grau será fornecida pela Secretária Acadêmica, que a encaminhará à Pró-Reitoria de Graduação para verificação de integralização de curso e posterior confecção da ata de colação de grau.

Parágrafo único. Fica proibida a participação simbólica de graduandos não aptos a colar grau.

Art. 8º Na sessão de colação de grau externa, o cerimonial será de responsabilidade exclusiva da Universidade.

Parágrafo único. É vedada a contratação de mestre de cerimônias.

Seção II **Da colação de grau interna**

Art. 9º Por colação de grau oficial interna entende-se a cerimônia realizada de forma simplificada, composta somente pelo juramento e leitura do termo de outorga de grau, não havendo uso de vestimenta tradicional (beca), entrega de canudos e pronunciamentos, exceto o da autoridade outorgante; realizada em ambiente interno da Universidade, sem custo algum para os graduandos.

Parágrafo Único. O uso da veste talar fornecida pela Unipampa poderá ser autorizada, desde que solicitada pelos graduandos, de comum acordo com a Direção do *Campus*. A solicitação deverá ser através de formulário próprio, disponível no site das colações de grau.

Art. 10º A colação de grau interna será concedida ao aluno que não participará da solenidade coletiva externa por motivos superiores ou que NÃO deseja participar por motivos pessoais.

§ 1º A UNIPAMPA oferecerá ao graduando apenas uma opção de ato de outorga de grau.

§ 2º Ao decidir pela colação interna, o graduando declara sua escolha por não participar da colação externa.

§ 3º A colação interna nas unidades universitárias citadas no *caput* deste artigo ocorrerá, preferencialmente, no dia anterior à data em que a solenidade de colação de grau externa for realizada, conforme calendário oficial das colações de grau.

Art. 11º A cerimônia será presidida pelo(a) Vice-Reitor ou pelo Diretor(a) da unidade universitária ou por seu substituto legal.

Seção III **Da colação de grau em gabinete**

Art. 12º A colação de grau em gabinete é o ato realizado em ambiente interno da Universidade Federal do Pampa, na presença do Diretor ou de seu representante legal, requerido pelo graduando, nos casos em que o graduando não puder se fazer presente, ou representado, à cerimônia de colação de grau interna ou externa.

Parágrafo único. A solenidade a que se refere o *caput* deste artigo terá a mesma formalidade da solenidade oficial realizada pela Universidade, sendo dispensado o uso de vestes talares.

Art. 13º A colação de grau em gabinete poderá ser realizada em data **anterior** à colação de grau externa, prevista no cronograma de procedimentos para colação de grau, desde que solicitada na Secretaria Acadêmica e justificada através de documentos, nos seguintes casos:

I. nomeação em concurso público que requeira apresentação do diploma ou equivalente antes da data da colação de grau, mediante documento comprobatório;

II. aprovação em processo seletivo para ingresso em cursos de pós-graduação que requeira apresentação do diploma ou equivalente antes da data da colação de grau, mediante documento comprobatório.

Art. 14º A colação de grau em gabinete poderá ser realizada em data **posterior** à colação de grau externa, no caso de não comparecimento, por motivos de força maior, na cerimônia de colação de grau agendada. O graduando deverá enviar solicitação fundamentada, com os motivos da ausência, para análise e autorização da Secretaria acadêmica.

Parágrafo único. O agendamento da cerimônia em gabinete será conforme disponibilidade da instituição.

Art. 15º Caracterizada a impossibilidade de comparecimento pessoal do graduando à solenidade de colação de grau, será permitida a outorga do grau a terceiro investido de mandato específico, servindo a procuração para retirada do diploma.

Art. 16º O acadêmico que, por qualquer motivo, tenha colado grau em cerimônia de gabinete antecipadamente e manifestar interesse em participar da cerimônia de colação de grau oficial poderá fazê-lo simbolicamente, mediante requerimento à Secretaria Acadêmica da Unidade com o deferimento do Coordenador Acadêmico.

§ 1º A Secretaria Acadêmica deverá informar à Assessoria de Comunicação Social – ACS o deferimento do pedido de participação simbólica na cerimônia.

§ 2º Em caso de deferimento da solicitação, o concluinte deverá informar a comissão de colação de grau do curso e participar do ensaio da colação de grau.

§ 3º O graduando entrará com os demais, porém trajando as vestes talares completa, isto é, com o capelo, limitando-se a receber os cumprimentos dos componentes da mesa oficial e homenageados.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DAS SOLENIDADES

Art. 17º As solenidades oficiais de colação de grau realizadas nos *campi* da Universidade serão organizadas pela Assessoria de Comunicação Social – ACS, em conjunto com a Direção de cada unidade universitária, em articulação com os coordenadores dos respectivos cursos ou equivalentes, a comissão local e as comissões de graduandos.

Seção I

Das datas, dos horários e locais de realização das solenidades

Art. 18º Caberá à Pró-reitoria de Graduação a emissão de portaria definindo o período para a realização das solenidades oficiais de colação de grau, em consonância com o calendário acadêmico dos cursos de graduação, em datas propostas por comissão designada pela Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD e composta pelos Diretores de *campi* e Assessoria de Comunicação Social – ACS.

Art. 19º As solenidades oficiais do tipo externa de colação de grau dos cursos de graduação nos *campi* da Universidade Federal do Pampa com no mínimo dez graduandos, no conjunto de agrupamento dos cursos, serão realizadas, preferencialmente, em locais externos aos *campi*, sendo de responsabilidade dos graduandos a locação do local, que deverá atender a todas as normas de segurança exigidas.

Parágrafo único. A solenidade oficial será realizada por agrupamento dos cursos, no mesmo local e horários, vedadas solenidades em separado das turmas.

Art. 20º O horário oficial das solenidades externas será às 19h quando houver apenas uma solenidade e às 16h e 20h quando houver duas solenidades.

Art. 21º O ensaio da colação de grau externa será realizado no mesmo dia e local da cerimônia, às 8h30min, quando houver apenas uma solenidade, e às 8h30min e 10h quando houver duas solenidades, sendo obrigatória a participação de todos os concluintes, componentes da mesa e homenageados.

Art. 22º Caso cheguem atrasados ou faltem ao ensaio, juramentista e orador serão automaticamente substituídos.

Art. 23º Os concluintes deverão chegar para a cerimônia externa, no local da colação de grau, com duas horas de antecedência para os últimos ajustes das vestes talares, a sessão de fotos e organização da entrada da cerimônia.

Art. 24º As solenidades oficiais internas ocorrerão nas dependências do *campus*, preferencialmente, no dia anterior à solenidade externa, definida em Portaria a que se refere o art. 11, sob a responsabilidade da Direção do Campus, que deverá informar a sala e o horário da realização das solenidades.

Parágrafo único. O horário, local e cursos da solenidade interna e externa deverão ser enviados com 60 dias de antecedência à Assessoria de Comunicação Social – ACS, para confecção dos convites digitais.

Art. 25º As cerimônias de colação de grau terão início pontualmente no horário determinado.

Seção II

Da infraestrutura para a realização das solenidades

Art. 26º A Universidade disponibilizará, para a realização das solenidades oficiais de colação de grau dos cursos de graduação, a seguinte infraestrutura:

I. Para as solenidades externas:

- a. de pessoal e serviços: o Coordenador do Cerimonial e o Mestre de Cerimônias;

b. de materiais: o dispositivo de bandeiras com as bandeiras do Brasil, do estado do Rio Grande do Sul, do município sede do *campus* e da Universidade, a tribuna, o *banner* da Universidade.

II. Para as solenidades Internas:

a. de pessoal e serviços: o Coordenador do Cerimonial e o Mestre de Cerimônias;

b. de materiais: o local e a infraestrutura do mesmo com recursos materiais como: mesa de honra, mesa de apoio, cadeiras para o público e cadeiras para mesa de honra; o dispositivo de bandeiras com as bandeiras do Brasil, do estado do Rio Grande do Sul, do município sede do *campus* e da Universidade, a tribuna, o *banner* da Universidade;

c. de materiais opcionais: As becas completas, capelos e os canudos porta diplomas, desde que solicitados pelos graduandos, com ciência da direção do Campus.

Bagé, 19 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 58 DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

Considerando a mensagem eletrônica encaminhada pela servidora Carolina Sampaio Marques, no dia 03 de julho de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria N° 148 de 29 de agosto de 2017.

CONSTITUIR Comissão Permanente para Baixa de Bens – Campus Caçapava do Sul, responsável pela tratativa e emissão de pareceres relacionados à baixa de bens permanentes inservíveis à Instituição. Será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- ☐ **Carolina Sampaio Marques**, Cargo: Administradora, SIAPE: 1758011;
- ☐ **Wendell Felix Rodrigues de Oliveira**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1852133;
- ☐ **Mariana Coradini de Souza**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2192393;
- ☐ **Jorge Almiro de Freitas Ferreira**, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 2143800.

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 59 DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO Mem. 141/2018 – Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN, assinado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização de Contratos de Obras, Igor Dornelles de Dorneles,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato N° 04/2018, que entre si celebram a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Eletro Industrial NN Ltda, cujo objeto é: execução da obra do cercamento do Campus Itaqui, na cidade de Itaqui/RS.

- ✓ **Carlos Cardoso da Costa e Silva Júnior**, Cargo: Eng.º Eletricista, SIAPE 1950759 (Fiscal Gestor);
- ✓ **José Waldomiro Jiménez Rojas**, Cargo: Professor do Magistério, SIAPE 2076944 (Fiscal Gestor Substituto);
- ✓ **Anderson Ferreira Diniz**, Cargo: Eng.º Civil, SIAPE 2145512 (Fiscal Técnico Titular);
- ✓ **Tiago Luiz Lucca**, Cargo: Eng. Cvil, SIAPE 2056095, (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Júlia Viana da Cunha**, Cargo: Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2379026, (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Laura Machado**, Cargo: Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1759742, (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Igor Dornelles de Dorneles**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2153488, (Fiscal Administrativo Titular);
- ✓ **Carlina Mello Souza**, Cargo: Engª. Civil, SIAPE 2377955, (Fiscal Administrativo Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 60 DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO Mem. 198/2018 – Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN, assinado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização de Contratos de Obras, Igor Dornelles de Dorneles,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato N° 05/2018, que entre si celebram a Universidade Federal do Pampa e a Empresa GOMES E PEIXOTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES Ltda, cujo objeto é: Obra no Núcleo Multiusuário de Pesquisa em Ciências da Vida (NUPEVI) – 2ª FASE, Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana/RS.

- ✓ **Carlos Cardoso da Costa e Silva Júnior**, Cargo: Eng.º Eletricista, SIAPE 1950759 (Fiscal Gestor);
- ✓ **José Waldomiro Jiménez Rojas**, Cargo: Professor do Magistério, SIAPE 2076944, (Fiscal Gestor Substituto);
- ✓ **Tiago Luiz Lucca**, Cargo: Eng. Cvil, SIAPE 2056095, (Fiscal Técnico Titular);
- ✓ **Anderson Ferreira Diniz**, Cargo: Eng.º Civil, SIAPE 2145512, (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Luciano Elias de Senna**, Cargo: Eng.º Eletricista, SIAPE 2073566, (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Vinicius Fischer Gonçalves**, Cargo: Eng.º. Mecânico, SIAPE 2054400, (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Laura Machado**, Cargo: Arquiteta e Urbanista, SIAPE 1759742, (Fiscal Técnico Suplente);
- ✓ **Igor Dornelles de Dorneles**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2153488, (Fiscal Administrativo Titular);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

✓ **Carliana Mello Souza**, Cargo: Eng^a. Civil, SIAPE 2377955, (Fiscal Administrativo Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 61, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o Memorando nº 053/2018 - DTIC UNIPAMPA, enviado no dia 28 de junho de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 186, de 06 de novembro de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato nº **35/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Consultoria Brandão Eireli. Objeto – Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática – Reitoria e Campi Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão e Santana do Livramento.

- ✓ **Marcos Lopes Souza**, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2166431 (Fiscal Titular – Bagé);
- ✓ **Tulon Pereira da Fontoura**, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754191 (Fiscal Suplente – Bagé);
- ✓ **Luiz Evandro Garcia da Silva**, Cargo: Analista em Tecnologia da Informação, SIAPE: 1754860 (Fiscal Titular – Caçapava do Sul);
- ✓ **Jorge Almiro Freitas Ferreira**, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2143800 (Fiscal Suplente – Caçapava do Sul);
- ✓ **Carlos André de Oliveira da Silva**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE: 1569400 (Fiscal Titular – Dom Pedrito);
- ✓ **Isadora Martins dos Santos**, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE: 2166441 (Fiscal Suplente – Dom Pedrito);
- ✓ **Marcos Dias Fagundes**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE: 1625414 (Fiscal Titular – Itaqui);
- ✓ **Lucas de Quadro Feijó**, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 1858216 (Fiscal Suplente – Itaqui);
- ✓ **Cesar Calçada Radtke**, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 1754190 (Fiscal Titular – Jaguarão);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Eduardo Stroschein**, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146674 (Fiscal Suplente– Jaguarão);
- ✓ **Rafael Machado Amorim**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754013 (Fiscal Titular – Santana do Livramento);
- ✓ **Wagner Vielmo de Campos**, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2145508 (Fiscal Suplente – Santana do Livramento);
- ✓ **Marcelo Oliveira dos Santos**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2075427 (Fiscal Titular – Reitoria);
- ✓ **Cristiane Bueno da Rosa de Azambuja**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756715 (Fiscal Suplente – Reitoria);
- ✓ **Ana Adelina Venquiaruto Ferreira**, Cargo: Administradora, SIAPE 1445605 (Fiscal Administrativo Titular);
- ✓ **Andriara Ponte Casarotto Soares**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2090830 (Fiscal Administrativo Suplente);
- ✓ **Yucatan Costa**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754805 (Fiscal Requisitante);
- ✓ **Pierre Corre Martin**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE: 1769205 (Gestor).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 62, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO O MEMORANDO 54/2018 -DTIC UNIPAMPA de 28 de junho de 2018.

RESOLVE: Revogar a portaria 181 de 01 de novembro de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato n° 08/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Àvato Tecnologia Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de solução de rede MPLS.

- ✓ **Angelo Cezar Teixeira Miralha**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1646935 (Fiscal Titular – Alegrete);
- ✓ **Júlio César de Carvalho Lopes**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754462 (Fiscal Suplente – Alegrete);
- ✓ **Tobias Medeiros Rodrigues**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1580005 (Fiscal Titular – Bagé);
- ✓ **Tulon Pereira da Fontoura**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754191 (Fiscal Suplente – Bagé);
- ✓ **Luiz Evandro Garcia da Silva**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754860 (Fiscal Titular – Caçapava do Sul);
- ✓ **Jorge Eduardo Machado**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1761140 (Fiscal Suplente– Caçapava do Sul);
- ✓ **Carlos Andre de Oliveira da Silva**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1569400 (Fiscal Titular – Dom Pedrito);
- ✓ **Isadora Martins dos Santos**, Técnica de Tecnologia da Informação, SIAPE 2166441 (Fiscal Suplente – Dom Pedrito)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Marcos Dias Fagundes**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1655414
(Fiscal Titular – Itaqui);
- ✓ **Lucas de Quadros Feijó**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1858216
(Fiscal Suplente – Itaqui);
- ✓ **Cesar Calçada Radtke**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754190
(Fiscal Titular – Jaguarão);
- ✓ **Eduardo Stroschein**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146674
(Fiscal Suplente – Jaguarão);
- ✓ **Rafael Machado Amorim**, Analista de Tecnologia da Informação SIAPE 1754013 (Fiscal Titular – Santana do Livramento);
- ✓ **Wagner Vielmo de Campos**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2155508 (Fiscal Suplente – Santana do Livramento);
- ✓ **Tisiana Haygert Dorneles**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1553369 (Fiscal Titular – São Borja);
- ✓ **Mateus Silva de Medeiros**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2150699 (Fiscal Suplente – São Borja);
- ✓ **Melise Peruchini**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756343 (Fiscal Titular – São Gabriel);
- ✓ **Bia Scherer**, Técnica de Tecnologia da Informação, SIAPE 2169410 (Fiscal Suplente – São Gabriel);
- ✓ **Nathalie Suelen do Amaral Gonçalves**, Técnica de Tecnologia da Informação, SIAPE 2143667 (Fiscal Titular – Uruguaiana);
- ✓ **Rodrigo de Oliveira Gomes**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2164207 (Fiscal Suplente – Uruguaiana);
- ✓ **Marcelo Oliveira do Santos**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2075427 (Fiscal Titular – Reitoria);
- ✓ **Cristiane Bueno da Rosa de Azambuja**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756715 (Fiscal suplente – Reitoria);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Andriara Ponte Casarotto Soares**, Assistente em Administração, SIAPE 2090830 (Fiscal Administrativo Titular);
- ✓ **Ana Adelina Venquiaruto Ferreira**, Administradora, SIAPE 1445605 (Fiscal Administrativa Suplente);
- ✓ **Fernando Della Flora**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1558057 (Fiscal Requisitante Titular);
- ✓ **Maurício Martinuzzi Fiorenza**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2073797 (Fiscal Requisitante Suplente);
- ✓ **Pierre Correa Martin**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205 (Gestor).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 63, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o Memorando n° 55/2018 - DTIC UNIPAMPA, enviado no dia 28 de junho de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 18 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato n° **29/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa COMPUCOM Soluções Digitais Ltda. Objeto – contratação de empresa especializada para fornecimento de solução corporativa de serviços de reprografia (impressão, digitalização e reprodução de cópias), incluindo fornecimento de equipamentos, todos os insumos consumíveis (exceto papel) e peças de reposição, adesão ao sistema de gerenciamento (Papercut) da contratante e capacitação e treinamento dos fiscais técnicos para todas as unidades funcionais da Universidade Federal do Pampa localizadas nas cidades de Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana.

- ✓ **Rafael Prates Quevedo**, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 1754855 (Fiscal Titular – Alegrete);
- ✓ **Angelo Cezar Teixeira Miralha**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1646935 (Fiscal Suplente – Alegrete);
- ✓ **Tobias Medeiros Rodrigues**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1580005 (Fiscal Titular – Bagé - Campus);
- ✓ **Marcos Lopes de Souza**, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2166431 (Fiscal Suplente – Bagé - Campus);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

Rua Monsenhor Constâncio Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Cristiane Bueno da Rosa de Azambuja**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756715 (Fiscal Titular – Bagé Reitoria);
- ✓ **Marcelo Oliveira dos Santos**, Cargo Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2075427 (Fiscal suplente – Bagé Reitoria);
- ✓ **Jorge Eduardo Machado**, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 1761140 (Fiscal Titular – Caçapava do Sul);
- ✓ **Luiz Evandro Garcia da Silva**, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 1754860 (Fiscal Suplente – Caçapava do Sul);
- ✓ **Carlos André de Oliveira da Silva**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE: 1569400 (Fiscal Titular – Dom Pedrito);
- ✓ **Isadora Martins dos Santos**, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE: 2166441 (Fiscal Suplente – Dom Pedrito);
- ✓ **Marcos Dias Fagundes**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE: 1625414 (Fiscal Titular – Itaqui);
- ✓ **Lucas de Quadro Feijó**, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 1858216 (Fiscal Suplente – Itaqui);
- ✓ **Cesar Calçada Radtke**, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 1754190 (Fiscal Titular – Jaguarão);
- ✓ **Eduardo Stroschein**, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146674 (Fiscal Suplente – Jaguarão);
- ✓ **Rafael Machado Amorim**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754013 (Fiscal Titular – Santana do Livramento);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâble Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Wagner Vielmo de Campos**, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2145508 (Fiscal Suplente – Santana do Livramento);
- ✓ **Tisiana Haygert Dorneles**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1553369 (Fiscal Titular – São Borja);
- ✓ **Mateus Silva de Medeiros**, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2150699 (Fiscal Suplente – São Borja);
- ✓ **Melise Peruchini**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756343 (Fiscal Titular – São Gabriel);
- ✓ **Jamerson Henrique da Silva Marques**, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2248619 (Fiscal Suplente – São Gabriel);
- ✓ **Rodrigo de Oliveira Gomes**, Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2164207 (Fiscal Titular – Uruguaiana);
- ✓ **Nathalie Suelen do Amaral Gonçalves**, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2143667 (Fiscal Suplente – Uruguaiana);
- ✓ **Ana Adelina Venquiaruto Ferreira**, Cargo Administradora, SIAPE 1445605 (Fiscal Administrativa Titular);
- ✓ **Andriara Ponte Casarotto Soares**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2090830 (Fiscal Administrativa Suplente);
- ✓ **Ricardo Lazzari da Rosa**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1805247 (Fiscal Requisitante);
- ✓ **Pierre Correa Martin**, Cargo: Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE 1769205 (Gestor).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 64, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada em 11/07/18 por Diego Veneroso Pereira,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 40, de 26 de abril de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atribuição de Fiscal no Contrato **43/2015** – Empresa Sulclean Serviços Ltda., Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação das áreas internas, esquadrias nas faces internas/externas e adjacentes, com fornecimento de material, nos prédios e áreas públicas da Reitoria, Almoxarifado e demais unidades da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Campus Alegrete – Titular);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874 (Fiscal Suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Clever Martins Leitzke**, Assistente em Administração, SIAPE 1465183 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Edson Madruga Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Patrícia de Freitas Ferreira**, Administradora, SIAPE 1555256 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **João Carlos Prerniska Jarosewski**, Assistente em Administração, SIAPE 1896451 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Caroline Ferreira Mainardi**, Administradora, SIAPE 1570497 (Campus Dom Pedrito – Suplente);
- ✓ **Cristina dos Santos Lindemayer**, Assistente em Administração, SIAPE 1758626 (Campus Itaqui – Titular);
- ✓ **Márcio Luciano dos Santos Campos**, Assistente em Administração, SIAPE 1572671 (Campus Itaqui – Suplente);
- ✓ **Lorena González Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Campus Jaguarão – Titular);
- ✓ **Luciano Gonçalves Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1756805 (Campus Jaguarão – Suplente);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

- ✓ **Gustavo de Carvalho Luiz**, Administrador, SIAPE 1775755 (Campus São Borja – Titular);
- ✓ **Luis Andre Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Campus São Borja – Suplente);
- ✓ **Dani Cabreira da Silva**, Administrador, SIAPE 1756724 (Campus São Gabriel – Titular);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Campus São Gabriel – Suplente);
- ✓ **Carmen Lia Remedi Fros**, Administradora, SIAPE 1755844 (Campus Santana do Livramento – Titular);
- ✓ **Jeferson da Luz Ferron**, Administrador, SIAPE 2752216 (Campus Santana do Livramento – Suplente);
- ✓ **Carina Fagundes Teixeira Brum**, Administradora, SIAPE 1552348 (Campus Uruguaiana – Titular);
- ✓ **Sherer Augusto Munhoz Mendes, Assistente em Administração**, SIAPE 2074438 (Campus Uruguaiana – Suplente);
- ✓ **Caren Hartwig Milech de Oliveira**, Administrador, SIAPE 1637558 (Reitoria - Titular);
- ✓ **Eliza Gelain Henz**, Assistente em Administração, SIAPE 2079115 – (Reitoria – Suplente);
- ✓ **Graziele Santos Lacerda**, Assistente em Administração, SIAPE n° 2152150 (Titular – Reitoria).
- ✓ **Diego Veneroso Pereira**, Assistente em Administração, SIAPE 2220675 (Fiscal Titular – HUVet);
- ✓ **Liliane Carvalho Bica Poitevin**, Assistente em Administração, SIAPE 2188342 (Fiscal Suplente – HUVet).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 65 DE 16 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 59 de 13 de março de 2017.

DESIGNAR o servidor abaixo descrito, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato de Energia Elétrica do imóvel situado na Rua General Osório, 1.139, Bairro Centro, na cidade de Bagé/RS, referente ao processo 23100.000694/2009-07

- ✓ **Paulo Eduardo Santos Paiva**, cargo: Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE nº 1916587 (Titular);

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 66 DE 23 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO Mem. 065/2018 – DTIC UNIPAMPA, de 20 de julho de 2018, assinado pelo Diretor, Pierre Correa Martin,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato N° 14/2018, que entre si celebram a Universidade Federal do Pampa e a Empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A, cujo objeto é: Manutenção de Infraestrutura de Rede Lógica da UNIPAMPA.

- ☐ **Pierre Correa Martin**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205 (**Gestor**);
- ☐ **Jonatan Mielke Fagundes**, Técnico em Telecomunicação, SIAPE 2391674 (**Fiscal Requisitante** titular);
- ☐ **Jean Nunes Laner**, Técnico em Telecomunicação, SIAPE 1858211 (**Fiscal Requisitante** suplente);
- ☐ **Ana Adelina Venquiaruto Ferreira**, Administradora, SIAPE 1445605 (**Fiscal Administrativo** titular);
- ☐ **Andriara Ponte Casarotto Soares**, Assistente em Administração, SIAPE 2090830 (**Fiscal Administrativo** suplente);
- ☐ **Júlio César de Carvalho Lopes**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754462 (**Fiscal Técnico** titular – Alegrete);
- ☐ **Angelo Cezar Teixeira Miralha**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1646935 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Alegrete);
- ☐ **Tobias Medeiros Rodrigues**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1580005 (**Fiscal Técnico** Titular – Campus Bagé);
- ☐ **Tulon Pereira da Fontoura**, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 1754191 (**Fiscal Técnico** Suplente – Campus Bagé);
- ☐ **Jorge Eduardo Machado**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1761140 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Caçapava do Sul);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

▣ **Luiz Evandro Garcia da Silva**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754860 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Caçapava do Sul);

▣ **Carlos André de Oliveira da Silva**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1569400 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Dom Pedrito);

▣ **Isadora Martins dos Santos**, Técnica de Tecnologia da Informação, SIAPE 2166441 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Dom Pedrito);

▣ **Marcos Dias Fagundes**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1625414 (**Fiscal Técnico** Titular – Campus Itaqui);

▣ **Lucas de Quadro Feijó**, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 1858216 (**Fiscal Técnico** Suplente – Campus Itaqui);

▣ **Cesar Calçada Radtke**, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE: 1754190 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Jaguarão);

▣ **Eduardo Stroschein**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146674 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Jaguarão);

▣ **Matias Gonzalez Rodrigues**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1886855 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Santana do Livramento);

▣ **Wagner Vielmo de Campos**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2145508 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Santana do Livramento);

▣ **Evertton Luis Toller**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1759895 (**Fiscal Técnico** Suplente – Campus São Borja);

▣ **Renan Nabolotnyj Martinez**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2259364 (**Fiscal Técnico** Suplente – Campus São Borja);

▣ **Melise Peruchini**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756343 (**Fiscal Técnico** Titular – Campus São Gabriel);

▣ **Jamerson Henrique da Silva Marques**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2248619 (**Fiscal Técnico** Suplente – Campus São Gabriel);

▣ **Higor Rodrigues da Silva**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2053904 (**Fiscal Técnico** titular – Campus Uruguaiana);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

▣ **Rodrigo de Oliveira Gomes**, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2164207 (**Fiscal Técnico** suplente – Campus Uruguiana);

▣ **Ronaldo Canofre Mariano dos Santos**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2075281 (**Fiscal Técnico** titular – DTIC);

▣ **Maurício Martinuzzi Fiorenza**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2073797 (**Fiscal Técnico** suplente – DTIC);

▣ **Marcelo Oliveira dos Santos**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2075427 (**Fiscal Técnico** Titular – Reitoria Bagé);

▣ **Cristiane Bueno da Rosa de Azambuja**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756715 (**Fiscal Técnico** Suplente – Reitoria Bagé).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 Bagé-RS Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 Telefone: (53) 3240 5407 e-mail: proad@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 67 DE 23 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO correio eletrônico, de 23 de julho de 2018, assinado pelo Sr. Felipe Isquierdo Bernardi, Chefe da Secretaria Administrativa do Campus Uruguaiana

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato N° 12/2018, que entre si celebram a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Precisão Tratamento de Água Ltda., cujo objeto é: Tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano dos Poços Artesianos que abastecem o Campus Uruguaiana da UNIPAMPA.

- **Felipe Isquierdo Bernardi**, Técnico em Eletroeletrônica, SIAPE 1953937 (**Fiscal Titular**);
- **Ivan Candido Vieira de Freitas**, Assistente em Administração, SIAPE 2152708 (**Fiscal Suplente**);

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PERÍODO DE 01/07/2018 A 31/07/2018

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000530/18-2C	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/06/2018	25/06/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1,0	239,70	0,00	239,70
							25/06/2018	30/06/2018	Porto Alegre (RS)	Natal (RN)	Aéreo	5,0	1.198,50	500,23	1.698,73
							30/06/2018	30/06/2018	Natal (RN)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	652,14	652,14
							30/06/2018	01/07/2018	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	1,0	253,80	0,00	253,80
							01/07/2018	01/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	1.818,90	1.152,37	2.971,27	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		88,05	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.050,22
000622/18-1C	NARA DENISE RUBIM QUINES	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro /Seminário	09/07/2018	09/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2018	14/07/2018	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	1.121,00	667,74	1.788,74
							14/07/2018	14/07/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	667,74	667,74
							14/07/2018	14/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	112,10	0,00	112,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													-667,74	-667,74	
Sub-Total											5,5	1.233,10	667,74	1.900,84	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		80,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.971,74

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000839/18	ALINE DA SILVA ALVARENGA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Congresso	09/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							10/07/2018	14/07/2018	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	0,00	896,80
							14/07/2018	14/07/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/07/2018	14/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	112,10	0,00	112,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.221,30	0,00	1.221,30	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.212,20
000861/18	ALINE DA SILVA ALVARENGA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Congresso	09/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							10/07/2018	14/07/2018	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	257,73	1.154,53
							14/07/2018	14/07/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	255,98	255,98
							14/07/2018	14/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	112,10	0,00	112,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.221,30	513,71	1.735,01	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		266,50	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.992,41
000909/18	CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHARDT	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Congresso	10/07/2018	10/07/2018	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/07/2018	14/07/2018	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	896,80	0,00	896,80
							14/07/2018	14/07/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
							14/07/2018	15/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	1,5	336,30	0,00	336,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													571,91	571,91	
Sub-Total												5,5	1.233,10	571,91	1.805,01
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.816,73
000966/18-1C	REGIS SEBEN PARANHOS	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONCUR	05/07/2018	06/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/07/2018	06/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000969/18	CAROLINA FREDDO FLECK	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	29/07/2018	29/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/07/2018	02/08/2018	Porto Alegre (RS)	Campinas (SP)	Aéreo	4,0	708,00	472,38	1.180,38
							02/08/2018	02/08/2018	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	433,52	433,52
							02/08/2018	02/08/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	905,90	1.702,40
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.714,12
000970/18	JOAO	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em	Nacional	29/07	29/07/2018	Santana	Porto	Veículo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	GARIBALDI ALMEIDA VIANA		A	AL	Planejamento	- Congresso	/2018	8	do Livramento (RS)	Alegre (RS)	Próprio				
							29/07/2018	02/08/2018	Porto Alegre (RS)	Campinas (SP)	Aéreo	4,0	708,00	472,38	1.180,38
							02/08/2018	02/08/2018	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	433,52	433,52
							02/08/2018	02/08/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	796,50	905,90	1.702,40	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.714,12
000971/18	ALESSANDRA TROIAN	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	28/07/2018	29/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							29/07/2018	01/08/2018	Porto Alegre (RS)	Campinas (SP)	Aéreo	3,0	531,00	435,33	966,33
							01/08/2018	01/08/2018	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	433,52	433,52
							01/08/2018	02/08/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,0	920,40	868,85	1.789,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.800,97
001008/18-1C	NOLA PATRICIA GAMALHO	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	30/06/2018	07/07/2018	Porto Alegre (RS)	João Pessoa (PB)	Aéreo	7,0	1.404,20	0,00	1.404,20
							07/07/2018	08/07/2018	João Pessoa (PB)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	212,40	0,00	212,40
							08/07	08/07/2018	Porto	Retorno	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							/2018	8	Alegre (RS)	para São Borja (RS)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												8,5	1.722,80	0,00	1.722,80
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.713,70	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001014/18-1C	GRAZIELE DOS SANTOS LACERDA	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Treinamento	27/06/2018	27/06/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/06/2018	30/06/2018	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	672,60	244,38	916,98
							30/06/2018	30/06/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	496,31	496,31
							30/06/2018	01/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	336,30	0,00	336,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	1.008,90	740,69	1.749,59
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	206,50	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						2.083,63	

001032/18	GUILHERME FREDERICO MARRANGHELLO	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	23/07/2018	27/07/2018	Bagé (RS)	Londrina (PR)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							27/07/2018	28/07/2018	Londrina (PR)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,5	265,50	0,00	265,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												5,5	973,50	0,00	973,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						869,40	

001113/18	GRAZIELA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional -	27/0	01/07/201	Uruguaí	Gramad	Veículo	4,0	708,00	0,00	708,0
-----------	----------	-----	----------	----------	-----------	------------	------	-----------	---------	--------	---------	-----	--------	------	-------

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	MORGANA SILVA TAVARES		A	AL		Congresso	6/2018	8	ana (RS)	o (RS)	Próprio				0
							01/07/2018	01/07/2018	Gramado (RS)	Retorno para Uruguai ana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						734,04	
001114/18	DANIELA VIROTE KASSICK MULLER	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	27/06/2018	01/07/2018	Uruguai ana (RS)	Gramado (RS)	Veículo Próprio	4,0	708,00	0,00	708,00
							01/07/2018	01/07/2018	Gramado (RS)	Retorno para Uruguai ana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						734,04	
001153/18	RICARDO CARDOSO LINHARES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/06/2018	01/07/2018	São Borja (RS)	Cascavel (PR)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							01/07/2018	02/07/2018	Cascavel (PR)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,5	265,50	0,00	265,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	973,50	0,00	973,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						890,22	
001165/18-1C	VINICIUS MATTE	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Visita Técnica / Orientada	05/07/2018	05/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Lavras do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Lavras do Sul (RS)	Retorno para Caçapava do Sul	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							67,68
001177/18-1C	ELENA MARIA BILLIG MELLO	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	06/07/2018	07/07/2018	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40
							07/07/2018	08/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,5	318,60	0,00	318,60
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							510,18
001198/18	VICTOR LUIZ SCHERER LUTZ	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/07/2018	05/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							223,86
001208/18	PATRICIA DOS SANTOS MOURA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	04/07/2018	04/07/2018	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	08/07/2018	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte e (MG)	Aéreo	4,0	849,60	0,00	849,60
							08/07/2018	08/07/2018	Belo Horizonte e (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/07/2018	09/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.168,20	0,00	1.168,20
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.179,92
001219/18-1C	JONATAN MIELKE FAGUNDES	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/07/2018	17/07/2018	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/07/2018	17/07/2018	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/07/2018	17/07/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001226/18	LUIZ DELFINO TEIXEIRA ALBARNAZ	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Visita Técnica / Orientada	07/07/2018	07/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Lavras do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/07/2018	07/07/2018	Lavras do Sul (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			88,50
001239/18	RACHEL FREITAS PEREIRA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	04/07/2018	04/07/2018	Rio Grande (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	08/07/2018	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	4,0	849,60	437,08	1.286,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							08/07/2018	08/07/2018	Belo Horizonte (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	392,05	392,05
							08/07/2018	09/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.168,20	829,13	1.997,33
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		196,75	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.205,80
001246/18	LUAN KOCHANN ZUBARAN	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	02/07/2018	05/07/2018	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							05/07/2018	05/07/2018	Itaqui (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			536,22
001247/18	MILENE MARCHEZAN DA SILVA	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	02/07/2018	05/07/2018	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							05/07/2018	05/07/2018	Itaqui (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			536,22
001249/18	RONALDO ESTEVAM SARAIVA ETCHECHURI	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	02/07/2018	06/07/2018	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							06/07/2018	06/07/2018	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							692,40
001258/18	MARLON RUBIANO SILVEIRA RIBEIRO	PROAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	02/07/2018	06/07/2018	Uruguai ana (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	4,0	708,00	0,00	708,00
							06/07/2018	06/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Uruguai ana (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							787,40
001267/18	ELENA MARIA BILLIG MELLO	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	22/07/2018	26/07/2018	Uruguai ana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	4,0	849,60	0,00	849,60
							26/07/2018	26/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguai ana (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	955,80	0,00	955,80
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							967,52
001271/18-1C	GABRIEL MISSAGGI A BONOTTO	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/07/2018	11/07/2018	São Borja (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							11/07/2018	11/07/2018	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/07/2018	12/07/2018	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/07/2018	12/07/2018	Itaqui (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							536,22
001274/18	RICARDO SEROA DA MOTTA	PROAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/07/2018	02/07/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	546,98	546,98
							02/07/2018	06/07/2018	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	4,0	708,00	0,00	708,00
							06/07/2018	06/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2018	06/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	88,50	403,30	491,80
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	950,28	1.746,78	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							1.841,78
001278/18	CHIARA VALSECCI	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	03/07/2018	03/07/2018	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	03/07/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001280/18	CLAUDIO DOS SANTOS LOPES	PROAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/07/2018	02/07/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	546,98	546,98
							02/07/2018	06/07/2018	Porto	Bagé	Rodoviário	4,0	708,00	0,00	708,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							/2018	8	Alegre (RS)	(RS)					0
							06/07/2018	06/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2018	06/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	88,50	403,30	491,80
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	950,28	1.746,78
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.841,78
001282/18	MONICA BRASIL CAUMO	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/07/2018	04/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001291/18	MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	04/07/2018	05/07/2018	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001296/18	VERONICA MORALES	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Santana do Livramento	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	ANTUNES									to (RS)					
							04/07/2018	04/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001297/18	ELVIS GALARCA MENEZES MENDES	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/07/2018	04/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001298/18	FABIANE FERREIRA DA SILVA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	05/07/2018	07/07/2018	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	2,0	424,80	0,00	424,80
							07/07/2018	07/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			489,36
001299/18	CHARISTON ANDRE DAL BELO	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/07/2018	05/07/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							84,93
001300/18	ALESSANDRO CARVALHO BICA	PROPPI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	23/07/2018	26/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3,0	637,20	0,00	637,20
							26/07/2018	26/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	743,40	0,00	743,40
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							660,12
001304/18-3C	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/07/2018	11/07/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							11/07/2018	11/07/2018	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/07/2018	11/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							466,29
001305/18	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/07/2018	07/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40
							07/07/2018	07/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			297,78
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
001320/18	CRISTIANE HEREDIA GOMES	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/07/2018	04/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001321/18	SANDRA DUTRA PIOVESAN	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/07/2018	04/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001325/18	FELIPE DAMASIO	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	11/07/2018	11/07/2018	Araranguá (SC)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/07/2018	13/07/2018	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/07/2018	13/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Araranguá (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		475,04		
001332/18	VIVIANE KANTZ GENTIL	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/07/2018	27/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							27/07/2018	27/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.168,20	0,00	1.168,20	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.064,10		
001334/18	NORTON VICTOR SAMPAIO	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68		
001335/18	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	03/07/2018	04/07/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
0															
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001337/18	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHU ASCO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/07/2018	05/07/2018	Alegrete (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001338/18	CHARLES QUEVEDO CARPES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	03/07/2018	04/07/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001341/18	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	UNIPAMPA	UNIPAMPA	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - A Serviço	23/06/2018	30/06/2018	Porto Alegre (RS)	Milão (Itália)	Aéreo	3,5	6.227,48	0,00	6.227,48
							30/06/2018	01/07/2018	Milão (Itália)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	1.779,28	0,00	1.779,28
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	8.006,76	0,00	8.006,76
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			7.902,66

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001343/18	GEISON TIAGO RIBEIRO JARDIM	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/06/2018	01/07/2018	São Borja (RS)	Cascavel (PR)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							01/07/2018	02/07/2018	Cascavel (PR)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,5	265,50	0,00	265,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	973,50	0,00	973,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			890,22
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001350/18	BRUNO LEITE DOS ANJOS	HUVET	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/07/2018	10/07/2018	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001352/18	ANNA MARIA CANAVARO BENITE	PRA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	03/07/2018	04/07/2018	Goiânia (GO)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	212,40	674,28	886,68
							04/07/2018	05/07/2018	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Goiânia (GO)	Aéreo	0,5	88,50	320,78	409,28
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	477,90	995,06	1.472,96	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		66,78	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.501,18
001353/18	DYNARA MARTINEZ SILVEIRA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	04/07/2018	04/07/2018	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	08/07/2018	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte e (MG)	Aéreo	4,0	849,60	437,08	1.286,68
							08/07/2018	08/07/2018	Belo Horizonte e (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	378,70	378,70
							08/07/2018	09/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.168,20	815,78	1.983,98	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		246,25	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.325,23
001354/18	SILVANA SOUZA PERES DE OLIVEIRA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	04/07/2018	04/07/2018	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	08/07/2018	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte e (MG)	Aéreo	4,0	849,60	437,08	1.286,68
							08/07/2018	08/07/2018	Belo Horizonte e (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	392,05	392,05
							08/07/2018	09/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.168,20	829,13	1.997,33	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		266,55	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.358,88
001359/18	SALMA GLACIOS	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	11/07/2018	13/07/2018	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SANTOS						13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			442,50
001361/18	PAULO SERGIO FERREIRA RAGO	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	11/07/2018	11/07/2018	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	357,39	357,39
							11/07/2018	13/07/2018	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/07/2018	13/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	88,50	365,68	454,18
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													515,65	515,65	
Sub-Total												2,5	442,50	1.238,72	1.681,22
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.681,22
001362/18-2C	PAULO SALVADO RETTI	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	18/07/2018	21/07/2018	Porto Alegre (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							21/07/2018	21/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		155,20	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			807,24

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001366/18	EVERTON FRIGO	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	01/07/2018	06/07/2018	Santa Maria (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							06/07/2018	06/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.168,20	0,00	1.168,20	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		169,50	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.328,60	
001369/18	DEBORA TATIANI PORTILHO SANES	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	04/07/2018	04/07/2018	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	08/07/2018	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	4,0	849,60	437,08	1.286,68
							08/07/2018	08/07/2018	Belo Horizonte (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	392,05	392,05
							08/07/2018	09/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.168,20	829,13	1.997,33	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		265,65	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.357,98	
001371/18	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/07/2018	04/07/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001372/18	KETLEEN GRALA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2018	03/07/2018	Bagé (RS)	Caçapava (SP)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	03/07/2018	Caçapava (SP)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001373/18	CATIA ROSANA DIAS GOULART	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/07/2018	04/07/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001374/18	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2018	03/07/2018	Bagé (RS)	Caçapava (SP)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	03/07/2018	Caçapava (SP)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
001375/18	RAFAEL VARGAS HETSPER	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2018	03/07/2018	Bagé (RS)	Caçapava (SP)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	03/07/2018	Caçapava (SP)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001376/18	VITORIA ELENISE LUCAS PIZZATTO	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2018	03/07/2018	Bagé (RS)	Caçapava (SP)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	03/07/2018	Caçapava (SP)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001379/18	PAULO DE ALMEIDA AFONSO	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Capacitações - NUDEPE	11/07/2018	13/07/2018	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	2,0	423,00	0,00	423,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		56,80	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			618,09
001380/18	CARLOS ALBERTO XAVIER GARCIA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/07/2018	04/07/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001385/18	ALAN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional -	04/07	04/07/2018	Santana	Bagé	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SILVA CARVALHO		A	AL		Convocação	/2018	8	do Livramento (RS)	(RS)					
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001386/18	RUTH PEREIRA CASTRO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	04/07/2018	04/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001387/18-1C	GEISON TIAGO RIBEIRO JARDIM	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	11/07/2018	13/07/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04

Número da	Nome do	Órgão	Órgão	Tipo da	Situação	Motivo	Período	Trecho	Quantidade	Diárias	Passagens e	Total
-----------	---------	-------	-------	---------	----------	--------	---------	--------	------------	---------	-------------	-------

Solicitação	Proposto	Solicitante	Superior	Viagem	da Viagem	Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	Diárias	(R\$)	Taxas Iniciais (R\$)	(R\$)
001389/18	ALEXANDRE CALDEIRA CARVALHO	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	09/07/2018	09/07/2018	Rio Grande (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2018	09/07/2018	Porto Alegre (RS)	Campinas (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2018	12/07/2018	Campinas (SP)	São Carlos (SP)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							12/07/2018	12/07/2018	São Carlos (SP)	Campinas (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	12/07/2018	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	12/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													1.880,60	1.880,60	
Sub-Total												3,5	619,50	1.880,60	2.500,10
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.511,82
001390/18	RODRIGO ALEXANDRE BENETTI	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	30/06/2018	01/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							01/07/2018	02/07/2018	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	224,20	223,48	447,68
							02/07/2018	03/07/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	212,40	221,73	434,13
							03/07/2018	03/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	755,20	445,21	1.200,41
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		289,95	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.638,72

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001393/18	BRUNO EMILIO MORAES	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/07/2018	04/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001395/18	MARCELO MOURA LINHARES	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Participação em Bancas de Concurso/Mestrado/Doutorado	01/07/2018	01/07/2018	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/07/2018	04/07/2018	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Aéreo	3,0	531,00	0,00	531,00
							04/07/2018	04/07/2018	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			714,50
001396/18	KAREN CAMARGO DE OLIVEIRA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001397/18	ALEXANDRE VARGAS SCHWARZB	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Participação em Bancas	01/07/2018	03/07/2018	Santa Maria (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	OLD					de Concurso/Mestrado/Doutorado	03/07/2018	03/07/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			495,86
001398/18	CRISTIANO RIBEIRO MARTINS	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001401/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	11/07/2018	12/07/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/07/2018	12/07/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001402/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	04/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/07/2018	05/07/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
															6
001403/18	JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	04/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							05/07/2018	05/07/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001404/18	RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	04/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/07/2018	05/07/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86

001405/18	TIAGO FOUCHY DIAS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	04/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/07/2018	05/07/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001406/18	TIAGO ZAVACKI	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de	18/07/2018	19/07/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	DE MORAIS					Obras	19/07/2018	19/07/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001407/18	LUCIANO ELIAS DE SENNA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	03/07/2018	03/07/2018	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	03/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001409/18	WALKER DOUGLAS PINCERATI	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	02/07/2018	05/07/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			536,22
001410/18	CARLOS NEILIMA DE VARGAS	PROAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Rio Grande (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
															0
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001411/18	EDUARDO LOPEZ CHAGAS	PROAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Rio Grande (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001412/18-1C	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/07/2018	02/07/2018	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/07/2018	03/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	1,0	211,50	0,00	211,50
							03/07/2018	03/07/2018	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	03/07/2018	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	05/07/2018	Itaqui (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							05/07/2018	05/07/2018	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	06/07/2018	Uruguaiana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							06/07/2018	06/07/2018	Alegrete (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2018	06/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											4,5	951,75	0,00	951,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			847,65
001413/18	CARLA POHL SEHN	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	04/07/2018	05/07/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001414/18	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Pesquisa de Campo	02/07/2018	04/07/2018	Itaqui (RS)	Uruguai (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							04/07/2018	04/07/2018	Uruguai (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001415/18	ALESSANDRA TROIAN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/07/2018	12/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Uruguai (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	12/07/2018	Uruguai (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001416/18	VIVIAN LINO NETTO	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Rio Grande (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					67,68		
001417/18	AQUILES SACCOL BORIN	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Rio Grande (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					67,68		
001419/18	MAURICIO MORAES	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Participação em Bancas de Concurso/Mestrado/Doutorado	03/07/2018	05/07/2018	Pelotas (RS)	Uruguai (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							05/07/2018	05/07/2018	Uruguai (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					380,04		
001420/18	CESAR AUGUSTUS TECHEMAYER	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/07/2018	12/07/2018	Bagé (RS)	Uruguai (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/07/2018	12/07/2018	Uruguai (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
															0
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001421/18	DIVINA LUCIA BASTOS	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	05/07/2018	06/07/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	211,50	0,00	211,50
							06/07/2018	06/07/2018	Porto Alegre (RS)	Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2018	06/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2018	08/07/2018	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	2,0	423,00	0,00	423,00
							08/07/2018	08/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		239,65	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.033,26
001422/18	MARCIO PEREIRA CORDEIRO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	12/07/2018	13/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001423/18	GUILHERME DA COSTA	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Encontro/Seminário	10/07/2018	15/07/2018	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	SOUZA						15/07/2018	15/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.168,20	0,00	1.168,20
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		258,80	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.438,72
001424/18	ROBERLANE RIBEIRO JORGE	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Reunião CONSUNI	09/07/2018	09/07/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2018	09/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
001425/18	DIANA PAULA SALOMAO DE FREITAS	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	06/07/2018	07/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40
							07/07/2018	07/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			297,78
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001427/18	MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
															25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001429/18	FRANCINE DA SILVA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/07/2018	12/07/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	12/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001430/18	MARCELO CASSANI GUTIERREZ	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	11/07/2018	13/07/2018	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
001431/18	GIANE VARGAS ESCOBAR	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/07/2018	04/07/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001432/18	RACHEL FREITAS	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/07/2018	13/07/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	PEREIRA					ão	13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001433/18-1C	RAFAEL MARTINS SAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	11/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							11/07/2018	13/07/2018	Uruguai na (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/07/2018	13/07/2018	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/07/2018	13/07/2018	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			692,40
001434/18	IDA MARIA MORALES MARINS	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/07/2018	13/07/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001435/18	FABIO GALLAS LEIVAS	PROPMI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	01/07/2018	02/07/2018	Uruguai ana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/07/2018	02/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Uruguai ana (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			244,68
001436/18	TIAGO MALAGUEZ PEREZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/07/2018	09/07/2018	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2018	10/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	12/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Uruguai ana (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							12/07/2018	12/07/2018	Uruguai ana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	13/07/2018	Itaqui (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2018	13/07/2018	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			692,40
001437/18	AILTON JESUS DINARDI	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	12/07/2018	13/07/2018	Uruguai ana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Uruguai ana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001438/18	PATRICIA DOS SANTOS MOURA	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/07/2018	13/07/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86

001439/18	SHERER AUGUSTO MUNHOZ MENDES	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	11/07/2018	13/07/2018	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04

001440/18	TIAGO MALAGUEZ PEREZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	15/07/2018	16/07/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/07/2018	17/07/2018	Jaguarão (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/07/2018	18/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/07/2018	19/07/2018	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							19/07/2018	19/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			713,22
001441/18	RAFAEL MARTINS SAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/07/2018	16/07/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/07/2018	17/07/2018	Jaguarão (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/07/2018	18/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/07/2018	19/07/2018	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							19/07/2018	19/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			713,22
001442/18	ALINE VIEIRA DE MELLO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/07/2018	05/07/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001443/18	DEISE	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em	Nacional -	04/07	04/07/2018	Caçapava	Bagé	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	LISIANE SOARES LUIZ		A	AL	Planejamento	Convocação	/2018	8	a do Sul (RS)	(RS)					
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001444/18	CATIA ROSANA LEMOS DE ARAUJO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/07/2018	12/07/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	12/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001446/18	DANIEL BRUM DA SILVA	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	12/07/2018	13/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001447/18	LUCAS SANTOS PEREIRA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/07/2018	11/07/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/07/2018	11/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						67,68	
001448/18-1C	VINICIUS FISCHER GONCALVES	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	03/07/2018	03/07/2018	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	03/07/2018	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	03/07/2018	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001449/18	ALEXANDRE GONCALVES GARCIA	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	12/07/2018	13/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						223,86	
001450/18	CESAR FLAUBIANO DA CRUZ CRISTALDO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	04/07/2018	04/07/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
															0
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001451/18	AMANDA JULIANA KRAMER ARRUDA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/07/2018	12/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	12/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		88,30	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			250,98
001452/18-1C	TANISE BRANDAO BUSSMANN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001453/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	03/07/2018	03/07/2018	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	03/07/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001454/18	CHARISTON ANDRE DAL BELO	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/07/2018	10/07/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001455/18-1C	ANDREA BECKER NARVAES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/07/2018	13/07/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
001456/18	DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	11/07/2018	13/07/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
001457/18	GRACIELA MARQUES SUTERIO	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	07/07/2018	07/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/07/2018	07/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										Dom Pedrito (RS)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			88,50
001458/18	ANGELA MARIA HARTMAN N	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/07/2018	13/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001459/18	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	12/07/2018	13/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001460/18-1C	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	23/07/2018	23/07/2018	Porto Alegre (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/07/2018	25/07/2018	Pelotas (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	2,0	608,40	0,00	608,40

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							25/07/2018	27/07/2018	Porto Alegre (RS)	Belém (PA)	Aéreo	2,0	574,60	697,52	1.272,12
							27/07/2018	27/07/2018	Belém (PA)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	143,65	697,53	841,18
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.326,65	1.395,05	2.721,70
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.712,60
001461/18-1C	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001462/18	RAFAEL LUCYK MAURER	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
001463/18	MAURO RICARDO LEMOS	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							04/07/2018	04/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001464/18	CAROLINA SAMPAIO MARQUES	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	12/07/2018	13/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001465/18	PATRICIA DALMASO POGLIA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	12/07/2018	13/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001466/18	PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVEIRA	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	03/07/2018	04/07/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
															0
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001467/18-1C	ALEXANDRE VICENTINE XAVIER	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001468/18	JOAO ANTONIO GOMES PEREIRA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001469/18	ALEX SANDRO GOMES LEAO	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	12/07/2018	13/07/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001470/18	CARLA POHL SEHN	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001471/18	RAFAEL LUCYK MAURER	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/07/2018	12/07/2018	Bagé (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							12/07/2018	12/07/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001472/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	05/07/2018	05/07/2018	Alegrete (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
001473/18-1C	ALINE LOPES BALLADARES	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										a do Sul (RS)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001474/18	ROLANDO LARICO MAMANI	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001475/18-1C	VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	09/07/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	1,5	265,50	0,00	265,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001476/18	TIAGO LUIZ LUCCA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	05/07/2018	05/07/2018	Alegrete (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001477/18	ROSILAIN E CORADINI GUILHERME	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/07/2018	12/07/2018	São Borja (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	12/07/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001480/18	FABIANO ZANINI SOBROSA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	05/07/2018	05/07/2018	Alegrete (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001481/18	ADRIANA GINDRI SALBEGO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001482/18	TIAGO LUIZ LUCCA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Fiscalização de Obras	09/07/2018	09/07/2018	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2018	09/07/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							67,68
001483/18	PAULO ALFREDO KALIL SALIM	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/07/2018	09/07/2018	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2018	10/07/2018	São Borja (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							223,86
001484/18	PAULO EDUARDO SANTOS PAIVA	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/07/2018	09/07/2018	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2018	10/07/2018	São Borja (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							223,86
001485/18	CAMILA DO CANTO PEREZ	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/07/2018	09/07/2018	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/07/2018	10/07/2018	São Borja (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							10/07/2018	10/07/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001486/18	ALTACIR BUNDE	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/07/2018	04/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001488/18	NADIA ROSANA FERNANDES DE OLIVEIRA	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001489/18	JOAO BATISTA SANTANA CORREIA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	18/07/2018	21/07/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							21/07/2018	21/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			557,04
001490/18-1C	EDUARDO SANABRIA DE ASSUNCAO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	11/07/2018	13/07/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
001491/18	EVERTON FERRER DE OLIVEIRA	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/07/2018	06/07/2018	Jaguarão (RS)	Camargo (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/07/2018	07/07/2018	Camargo (RS)	Gramado (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/07/2018	07/07/2018	Gramado (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001492/18	TATIANE MENA SILVEIRA MELGARES	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/07/2018	06/07/2018	Jaguarão (RS)	Camargo (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/07/2018	07/07/2018	Camargo (RS)	Gramado (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/07/2018	07/07/2018	Gramado (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							442,50
001493/18	MARIA ELAINE DOS SANTOS LEON	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	19/07/2018	20/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							20/07/2018	20/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							223,86
001494/18	MARCOS GARES AFONSO	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	11/07/2018	13/07/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							380,04
001495/18	THIAGO ANTONIO BEURON	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							275,

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
															61
001496/18-2C	EDUARDO AQUINO MARTINEZ	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	10/07/2018	10/07/2018	São Borja (RS)	Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/07/2018	12/07/2018	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	2,0	423,00	0,00	423,00
							12/07/2018	12/07/2018	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	12/07/2018	Santa Maria (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		340,55	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			901,84
001497/18	SISSA KUMAIRA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Visita Técnica / Orientada	19/07/2018	21/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Candiota (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							21/07/2018	21/07/2018	Candiota (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86
001498/18	FELIPE GUADAGNIN	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Visita Técnica / Orientada	19/07/2018	21/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Candiota (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							21/07/2018	21/07/2018	Candiota (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
															50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86
001499/18	SILVIA MARIA PUEENTES BENTANCOURT	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/07/2018	13/07/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
001500/18	CARLA ACOSTA CALDAS	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/07/2018	05/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001502/18	FABIANO ZANINI SOBROSA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	12/07/2018	12/07/2018	Alegrete (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	12/07/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001503/18	TIAGO	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em	Fiscalização	12/07	12/07/2018	Alegrete	Uruguai na	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	LUIZ LUCCA		A	AL	Prestação de Contas	ção de Obras	/2018	8	(RS)	na (RS)					
							12/07/2018	12/07/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
							14/07/2018	15/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	253,80	0,00	253,80
							15/07/2018	20/07/2018	Porto Alegre (RS)	Campinas (SP)	Aéreo	5,0	1.057,50	0,00	1.057,50
							20/07/2018	20/07/2018	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/07/2018	20/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												6,5	1.417,05	0,00	1.417,05
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.502,95
							04/07/2018	04/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Candiota (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/07/2018	04/07/2018	Candiota (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		10,41	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			78,09
							07/07/2018	07/07/2018	Itaqui (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/07/2018	07/07/2018	Alegrete	Retorno	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							/2018	8	(RS)	para Itaqui (RS)	Próprio				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			88,50
001509/18	CARLOS ALBERTO XAVIER GARCIA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/07/2018	07/07/2018	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/07/2018	07/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			88,50
001510/18	MERLI LEAL SILVA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/07/2018	07/07/2018	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/07/2018	07/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			244,68
001511/18	FABIANO ZANINI SOBROSA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	19/07/2018	19/07/2018	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/07/2018	19/07/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
001512/18	ANDERSO	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização	23/07	23/07/2018	Alegrete	São	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	N FERREIRA DINIZ		A	AL		ão de Obras	/2018	8	(RS)	Borja (RS)					
							23/07/2018	24/07/2018	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							24/07/2018	24/07/2018	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					223,86		
001513/18	CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHARD T	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	18/07/2018	20/07/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							20/07/2018	20/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					380,04		
001514/18	RONEI PINTO DA SILVA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					223,86		
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
001515/18	MARCIO LUCIANO	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações -	18/07/2018	20/07/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	DOS SANTOS CAMPOS					NUDEPE	20/07/2018	20/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
001518/18	ITAMARA MARTINS DE SOUZA	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	18/07/2018	20/07/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							20/07/2018	20/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
001519/18	GRACIEL E DALA NORA GAVIAO	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	18/07/2018	20/07/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							20/07/2018	20/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
001520/18	EDERLI MARANGON	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	22/07/2018	22/07/2018	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2018	26/07/2018	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	4,0	896,80	0,00	896,80
							26/07/2018	27/07/2018	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	212,40	0,00	212,40
							27/07/2018	27/07/2018	Porto	Retorno	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							/2018	8	Alegre (RS)	para Alegrete (RS)					0
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												5,5	1.215,40	0,00	1.215,40
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						1.111,30	
001521/18	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Capacitações - NUDEPE	18/07/2018	20/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							20/07/2018	20/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						475,04	
001522/18	INGRIDI KERLINTASCA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	18/07/2018	20/07/2018	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							20/07/2018	20/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						380,04	
001523/18	SANDRO SILVA DA CUNHA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001524/18-1C	TELMO EGMAR CAMILO DEIFELD	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001525/18	ANTONIO BATISTA PEREIRA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Pesquisa de Campo	12/07/2018	14/07/2018	São Gabriel (RS)	Santa Cruz do Sul (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							14/07/2018	14/07/2018	Santa Cruz do Sul (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86
001526/18-1C	TIAGO LUIZ LUCCA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Fiscalização de Obras	20/07/2018	20/07/2018	Alegrete (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/07/2018	20/07/2018	Uruguai na (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001527/18	FABIANO	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização	26/07	26/07/2018	Alegrete	Uruguai	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
	ZANINI SOBROSA		A	AL		ão de Obras	/2018	8	(RS)	na (RS)						
							26/07/2018	26/07/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				0,00
001529/18-1C	MARCOS PAULO ANSELMO DE ANSELMO	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	11/07/2018	13/07/2018	Uruguai ana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00	
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Uruguai ana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				380,04
001531/18	CAROLINE GONCALVES FEIJO	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	26/07/2018	26/07/2018	Porto Alegre (RS)	São Leopoldo (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							26/07/2018	27/07/2018	São Leopoldo (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00	
							27/07/2018	27/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				223,86
001532/18	EDSON VALDERI PRESTES DE OLIVEIRA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/07/2018	13/07/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00	
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001533/18	LUISEDUARDO VIEIRA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	12/07/2018	13/07/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							13/07/2018	13/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001534/18	RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Fiscalização de Obras	25/07/2018	25/07/2018	Bagé (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/07/2018	26/07/2018	Uruguai ana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/07/2018	26/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001535/18	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Fiscalização de Obras	25/07/2018	25/07/2018	Bagé (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/07/2018	26/07/2018	Uruguai ana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							26/07/2018	26/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
															25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001537/18-1C	SIDNEI LUIS BOHN GASS	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	17/07/2018	17/07/2018	Itaqui (RS)	Santo Ângelo (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/07/2018	18/07/2018	Santo Ângelo (RS)	Panambi (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/07/2018	18/07/2018	Panambi (RS)	Ijuí (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/07/2018	19/07/2018	Ijuí (RS)	Três de Maio (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							19/07/2018	19/07/2018	Três de Maio (RS)	Santa Rosa (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/07/2018	19/07/2018	Santa Rosa (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		266,65	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			836,69
001538/18	LENON MELO ILHA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Visita Técnica / Orientada	12/07/2018	12/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	12/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	106,20	0,00	106,20
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			85,38
001539/18	ANDRE DA SILVA REDIVO	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/07/2018	14/07/2018	Santana do Livrame	Hulha Negra (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									nto (RS)						
							14/07/2018	14/07/2018	Hulha Negra (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001542/18-1C	BRUNO DOS SANTOS LINDEMYER	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Capacitações - NUDEPE	18/07/2018	18/07/2018	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/07/2018	20/07/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							20/07/2018	21/07/2018	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							21/07/2018	21/07/2018	Itaqui (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		22,35	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			579,39

001544/18	CASSIA MICHELE VIRGINIO DA SILVA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	10/07/2018	11/07/2018	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							11/07/2018	11/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			318,86
001545/18	JOSE STORNIO LO NUNES BRASIL	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/07/2018	26/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3,0	637,20	0,00	637,20
							26/07/2018	26/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	743,40	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			660,12
001546/18	CASSIA MICHELE VIRGINIO DA SILVA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/07/2018	17/07/2018	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/07/2018	17/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001547/18-1C	MARCOS VINICIO THOMAS HECKLER	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	17/07/2018	17/07/2018	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/07/2018	17/07/2018	São Borja (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/07/2018	17/07/2018	Uruguai ana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001548/18	MARIA ALEJANDRA LIENDO	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/07/2018	14/07/2018	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							14/07/2018	14/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			244,68
001549/18	SARA DE SOUSA FERNANDES EPITACIO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	30/07/2018	04/08/2018	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Veículo Próprio	5,0	1.003,00	0,00	1.003,00
							04/08/2018	04/08/2018	Curitiba (PR)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.103,30	0,00	1.103,30	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			999,20
001550/18-1C	RAFAEL EINHARDT FISS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Treinamento	23/07/2018	25/07/2018	Pelotas (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	2,0	424,80	0,00	424,80
							25/07/2018	25/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	531,00	0,00	531,00	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		156,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			719,54
001551/18	BRUNO MEDEIROS DONATO	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/07/2018	17/07/2018	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/07/2018	17/07/2018	São Borja	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)						
							17/07/2018	17/07/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001552/18	JULIA VIANA DA CUNHA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Treinamento	23/07/2018	25/07/2018	Santa Maria (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	2,0	424,80	0,00	424,80
							25/07/2018	25/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		248,85	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			812,39
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001553/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	17/07/2018	17/07/2018	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/07/2018	17/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
001554/18	TIAGO FOUCHY DIAS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	18/07/2018	19/07/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							19/07/2018	19/07/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001555/18	RAFAEL EINHARDT FISS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	18/07/2018	19/07/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							19/07/2018	19/07/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001556/18	MARCELO ROCHA DOS SANTOS	PROAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	03/07/2018	03/07/2018	Bagé (RS)	Sapucaia do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	03/07/2018	Sapucaia do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001557/18	CASSIA MICHELE VIRGINIO DA SILVA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/07/2018	11/07/2018	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							11/07/2018	11/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001558/18	MAURICIO	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional -	17/07	17/07/2018	Bagé	Porto	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	AIRES VIEIRA		A	AL		Encontro/Seminário	/2018	8	(RS)	Alegre (RS)					
							17/07/2018	17/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	126,90	0,00	126,90
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					106,08		
001563/18	RAFAEL NARCISO MEIRELLES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Participação em Bancas de Concurso/Mestrado/Doutorado	01/07/2018	07/07/2018	São Luiz Gonzaga (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	6,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							07/07/2018	07/07/2018	Itaqui (RS)	Retorno para São Luiz Gonzaga (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												6,5	1.150,50	0,00	1.150,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	137,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					1.013,50		
001564/18	REGIS SIVORI SILVA DOS SANTOS	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Participação em Bancas de Concurso/Mestrado/Doutorado	01/07/2018	06/07/2018	Vacaria (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	5,0	885,00	0,00	885,00
							06/07/2018	06/07/2018	Itaqui (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	973,50	0,00	973,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	137,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					836,50		
001566/18	RAFAEL CAMARGO FERRAZ	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/07/2018	12/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	12/07/2018	Bagé (RS)	Caçapava do Sul	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
							12/07/2018	12/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	12/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							67,68
001567/18	DEIVISON MOACIR CEZAR DE CAMPOS	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/07/2018	05/07/2018	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/07/2018	05/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							265,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001568/18	CARLA DRIELY MORSCH VIDAL	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/07/2018	17/07/2018	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/07/2018	17/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							0,00
001569/18	SIMONE LARA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional -	24/07/2018	25/07/2018	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
						Encontro /Seminário				(RS)					
							25/07/2018	27/07/2018	Porto Alegre (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							27/07/2018	27/07/2018	Bento Gonçalves (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/07/2018	28/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguai na (RS)	Veículo Próprio	1,5	265,50	0,00	265,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			713,22
001571/18-1C	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	03/07/2018	04/07/2018	São Borja (RS)	Arroio dos Ratos (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/07/2018	05/07/2018	Arroio dos Ratos (RS)	Sapucaia do Sul (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/07/2018	06/07/2018	Sapucaia do Sul (RS)	Arroio dos Ratos (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/07/2018	06/07/2018	Arroio dos Ratos (RS)	Esteio (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2018	06/07/2018	Esteio (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			536,22
001572/18	JULIA VIANA DA CUNHA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/07/2018	17/07/2018	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							17/07/2018	17/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
001573/18	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/07/2018	19/07/2018	São Borja (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							19/07/2018	19/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001574/18	MARIADO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/07/2018	12/07/2018	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/07/2018	12/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93
001575/18	MARILICE CORTES	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/07/2018	19/07/2018	São Borja (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							19/07/2018	19/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
															0
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001576/18-1C	MAURICIO AIRES VIEIRA	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	24/07/2018	25/07/2018	Bagé (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							25/07/2018	25/07/2018	Uruguai ana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/07/2018	27/07/2018	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	0,00	535,80
							27/07/2018	27/07/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/07/2018	27/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												1.419,21	1.419,21		
Sub-Total											3,5	881,25	1.419,21	2.300,46	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		112,80	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.424,98
001577/18-1C	ROBERLA RIBEIRO JORGE	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/07/2018	23/07/2018	Alegrete (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							23/07/2018	24/07/2018	Pelotas (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	253,80	0,00	253,80
							24/07/2018	24/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	592,20	0,00	592,20	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			550,56
001578/18	ROBERLA RIBEIRO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/07/2018	17/07/2018	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	253,80	0,00	253,80

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	JORGE						17/07/2018	17/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	380,70	0,00	380,70
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			339,06
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001579/18	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	10/07/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001580/18	ALGACIR JOSE RIGON	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/07/2018	27/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							27/07/2018	27/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.168,20	0,00	1.168,20
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.159,10
001581/18	VAGNER BRASIL COSTA	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	30/07/2018	30/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/07/2018	30/07/2018	Porto Alegre (RS)	Campinas (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							30/07/2018	02/08/2018	Campinas (SP)	Poços de Caldas (MG)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							02/08/2018	02/08/2018	Poços de Caldas (MG)	Campinas (SP)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/08/2018	02/08/2018	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/08/2018	02/08/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			631,22
001582/18-1C	VAGNER BRASIL COSTA	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	24/07/2018	25/07/2018	Pelotas (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							25/07/2018	25/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		331,75	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			703,71
001583/18	SONIA MARIA DA SILVA JUNQUEIRA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	23/07/2018	26/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	3,0	637,20	0,00	637,20
							26/07/2018	26/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	743,40	0,00	743,40

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			660,12
001585/18	JOSE CARLOS SEVERO CORREA	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONCUR	20/07/2018	20/07/2018	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/07/2018	20/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001588/18	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUMI	09/07/2018	10/07/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/07/2018	10/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001589/18	MARCELO CAGGIANI LUIZELLI	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	22/07/2018	22/07/2018	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2018	25/07/2018	Porto Alegre (RS)	Natal (RN)	Aéreo	3,0	601,80	0,00	601,80
							25/07/2018	25/07/2018	Natal (RN)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/07/2018	25/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	702,10	0,00	702,10	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			639,64
001590/18	CYNTHIA FONTELLA SANT'ANNA	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	18/07/2018	18/07/2018	Bagé (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/07/2018	18/07/2018	Rio Grande (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001595/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	03/07/2018	03/07/2018	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2018	03/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001596/18	CLARA ZENI CAMARGO DORNELLES	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	24/07/2018	27/07/2018	Florianópolis (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	672,60	1.372,88	2.045,48
							27/07/2018	27/07/2018	Brasília (DF)	Retorno para Florianópolis (SC)	Aéreo	0,5	112,10	731,73	843,83
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	784,70	2.104,61	2.889,31	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.901,03
001597/18	LUAN KOCHAN ZUBARAN	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/07/2018	31/07/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							31/07/2018	31/07/2018	Bagé	Retorno	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							/2018	8	(RS)	para São Borja (RS)					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						223,86	
001601/18	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/07/2018	25/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/07/2018	27/07/2018	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	644,33	1.180,13
							27/07/2018	27/07/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.057,93	1.057,93
							27/07/2018	27/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	669,75	1.702,26	2.372,01
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						2.404,55	
001602/18	MARCELO LUSA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	23/07/2018	26/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							26/07/2018	26/07/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)						536,22	
001605/18	EDUARDO AQUINO MARTINE	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/07/2018	31/07/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	Z						31/07/2018	31/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
001606/18	CARLIANA MELLO SOUZA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/07/2018	25/07/2018	Bagé (RS)	Uruguai na (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/07/2018	26/07/2018	Uruguai na (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/07/2018	26/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
001609/18	DANIELA OLIVEIRA LOPES	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	26/07/2018	26/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/07/2018	26/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	106,20	0,00	106,20
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		266,45	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			446,83
001610/18	RAFAEL LUCYK MAURER	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/07/2018	06/07/2018	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2018	07/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							07/07/2018	07/07/2018	Alegrete	Retorno	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							/2018	8	(RS)	para Bagé (RS)					5
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			296,43
001611/18	JOSE GUILHERME FRANCO GONZAGA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	06/07/2018	07/07/2018	Dom Pedrito (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/07/2018	07/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			244,68
001612/18	ANTONIO SADIONE ALVES MUNHOZ JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Treinamento	31/07/2018	03/08/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	3,0	637,20	0,00	637,20
							03/08/2018	03/08/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	743,40	0,00	743,40
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		269,40	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.024,52

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001622/18	REJANE TELLECHEA FERNANDES	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	25/07/2018	25/07/2018	Bagé (RS)	Uruguai (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/07/2018	26/07/2018	Uruguai (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							26/07/2018	26/07/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				223,86			
001628/18	RAFAEL VARGAS HETSPER	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	29/07/2018	30/07/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							30/07/2018	30/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	318,60	0,00	318,60	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	208,90	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				601,68			
001631/18	RONALDO BERNARDINO COLVERO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Reunião CONSUNI	08/07/2018	11/07/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							11/07/2018	11/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				677,79			
001632/18	CAMILA DO CANTO PEREZ	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/07/2018	31/07/2018	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/07/2018	31/07/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001633/18	DARLENE ROSSANE RECK	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/07/2018	31/07/2018	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/07/2018	31/07/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
001634/18	RONALDO BERNARDINO COLVERO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	29/07/2018	31/07/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							31/07/2018	31/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			487,11
001637/18	MARILICE CORTES	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/07/2018	31/07/2018	São Borja (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							31/07/2018	31/07/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			400,86
001639/18	DOMINGOS SAVIO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/	30/07/2018	06/08/2018	São Borja	Curitiba (PR)	Veículo Oficial	7,0	1.404,20	0,00	1.404,20

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	CAMPOS DE AZEVEDO				nto	Seminário			(RS)						
							06/08/2018	06/08/2018	Curitiba (PR)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												7,5	1.504,50	0,00	1.504,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		124,92	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.379,58
001641/18	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	09/07/2018	11/07/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							11/07/2018	11/07/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			466,29
001644/18	LUIS EDUARDO KOSTESKI	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	21/07/2018	21/07/2018	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/07/2018	26/07/2018	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	5,0	1.121,00	0,00	1.121,00
							26/07/2018	26/07/2018	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/07/2018	26/07/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0,5	112,10	0,00	112,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.233,10	0,00	1.233,10
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.149,82
001667/18	FRANCISCO CARLOS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/07/2018	30/07/2018	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

	MARQUE SALVES						30/0 7/20 18	30/07/201 8	São Gabriel (RS)	Retorno para Caçapav a do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)								67,68
001774/18	ELOISA RODRIGU ES FORTE	CMU	UNIPAMP A	NACION AL	Em Planejame nto	Capacitaç ões - NUDEPE	18/0 7/20 18	20/07/201 8	Uruguai ana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00	
							20/0 7/20 18	20/07/201 8	Bagé (RS)	Retorno para Uruguai ana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)								380,04
001780/18	MATHEUS GIACOMI NI PALMA	CMU	UNIPAMP A	NACION AL	Em Planejame nto	Nacional - A Serviço	13/0 7/20 18	13/07/201 8	Santa Maria (RS)	Uruguai ana (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00	
							13/0 7/20 18	13/07/201 8	Uruguai ana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)								183,50
001783/18	RICARDO CARTIER DOS SANTOS	CAMAL	UNIPAMP A	NACION AL	Em Planejame nto	Nacional - A Serviço	09/0 7/20 18	09/07/201 8	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							09/0 7/20 18	09/07/201 8	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)								67,68
001805/18	YASCARA MICHELE NEVES	COOED	UNIPAMP A	NACION AL	Em Planejame nto	Nacional - A Serviço	13/0 7/20 18	15/07/201 8	São Borja (RS)	São Francisc o de	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	KOGA GUINDANI								Paula (RS)						
							15/07/2018	15/07/2018	São Francisco de Paula (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			421,68
001851/18	AMELIA ROTA BORGES DE BASTOS	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	24/07/2018	25/07/2018	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							25/07/2018	25/07/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61
Sub-Total Geral												572,0	118.057,56	22.711,52	140.769,08
Total (R\$)													138.729,44		

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 555, DE 03 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001939/2018-04,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Eduardo Stroschein**, SIAPE 2146674, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-303, a partir de 28 de junho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 556, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001891/2018-26,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Eliza Gelain Heinz**, SIAPE 2079115, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 09 de junho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 557, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001531/2018-24.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção **do Nível I da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Eliade Ferreira Lima**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2235180, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 29 de junho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 558, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001592/2018-91.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **André Carlos Cruz Copetti**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851371, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a contar de 28 de junho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 559, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001155/2018-78.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Eduardo Bohrer de Azevedo**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2019033, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 28 de junho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 560, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001538/2018-46.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Jumar Luís Russi**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1637747, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 29 de junho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 561, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001294/2018-00.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto, para o Nível I da Classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior, à servidora Elisângela Maia Pessôa, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652644, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 28 de junho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 562, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001798/2018-11,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Heide Rose Feldmann**, cargo Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, na cidade de Bagé, a contar de 04 de junho de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 563, 16 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, no Decreto 5.824 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI nº 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER **Progressão por Mérito Profissional** ao servidor Técnico- Administrativo em Educação abaixo relacionado:

SIAPE	NOME	CLASSE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
2074310	LISIANE CORREA BITENCOURT	D	303	304	25/05/2018

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 564, DE 23 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.001708/2018-92.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutor**, ao servidor **Alisson Darós Santos**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1596629, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a partir de 30 de maio de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 565, DE 24 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.001910/2018-14.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutora**, à servidora **Denise Aristimunha de Lima**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1017702, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a partir de 25 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 566, DE 24 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.001912/2018-11.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutor**, ao servidor **Diego Arthur Hartmann**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2326947, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a partir de 26 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 567, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria/MEC nº 1.424, publicada no DOU de 18/07/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Mauren Assis de Souza**, cargo Professor do Magistério Superior, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana, a contar de 16 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 568, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria/MEC nº 1.268, publicada no DOU de 12/06/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Vanessa Oliveira Domingues**, cargo Farmacêutico Bioquímico, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Hospital Universitário Veterinário da Reitoria, na cidade de Uruguaiana, a contar de 11 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 569, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 307, publicada no DOU do dia 29/03/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Rogério Marques Cresseri**, cargo Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Divisão de Implantação e Manutenção de Redes – DTIC da Reitoria, na cidade de Uruguaiana, a contar de 10 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 570, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 879, publicada no DOU do dia 19/07/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Leandro Silveira Fleck**, cargo Secretário Executivo, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Assessoria da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura, na cidade de Bagé, a contar de 19 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 571, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003676/2017-89,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Leandro Ferreira Friedrich**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Alegrete, na cidade de Alegrete, a contar de 16 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 572, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000448/2017-57,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Giordana Rodrigues Chaves**, cargo Psicólogo, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Divisão de Avaliação de Desempenho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na cidade de Bagé, a contar de 23 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 573, DE 24 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001709/2018-37.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção **do Nível II da Classe B, denominada Professor Assistente**, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Camila Furlan da Costa**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805592, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a contar de 07 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 574, DE 24 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001913/2018-58.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Carla Daniela Rabelo Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2234773, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 26 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 575, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001711/2018-14.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Cristian Muller**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2236786, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 576, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001710/2018-61.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível I da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Giovani Taffarel Bergamin**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1823718, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 06 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 577, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001787/2018-31.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Julio Cesar Bresolin Marinho**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1039544, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a contar de 11 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 578, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001924/2018-38.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Priscila Françoise Vitaca Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1939063, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício provisório na Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, com efeitos financeiros a contar de 29 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 579, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001532/2018-79.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Suzana Cavalheiro de Jesus**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2241062, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 22 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 580, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001233/2018-34.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Diego Rossi Kleinubing**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2280297, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 26 de fevereiro de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 581, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001612/2018-24.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Carmen Regina Abreu Gonçalves**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1719998, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 28 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 582, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001611/2018-80.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Sara de Sousa Fernandes Epitácio**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1095147, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 22 de outubro de 2017.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 583, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001604/2018-88.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Alinne de Lima Bonetti**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1770273, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguiana, com efeitos financeiros a contar de 15 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 584, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001695/2018-51.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Marco Antonio Bonito**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1728808, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 22 de dezembro de 2017.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 585, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001590/2018-01.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Rodrigo da Silva Lisboa**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1702019, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 09 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 586, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001957/2018-88.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Daniel Andrei Robe Fonseca**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2321352, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 04 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 587, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001994/2018-96,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Antonio Sadione Alves Munhoz Júnior**, SIAPE 2073172, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-404, a partir de 03 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 588, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001992/2018-05,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Ivanessa Ferreira dos Santos Pinheiro**, SIAPE 2152443, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-303, a partir de 29 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS
Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 589, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001993/2018-41,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Rejane Tellechea Fernandes**, SIAPE 3051331, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 04 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 590, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001960/2018-00.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Elaine Cristina Ferreira Silva Fortes**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2317684, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 21 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 591, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001070/2018-90.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Amarilis Díaz de Carvalho**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2045309, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 19 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 592, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001971/2018-81.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Fabiane Lazzaris**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1721764, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 12 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 593, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001607/2018-11.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Fernando Silveira Mesquita**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1020539, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 09 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 594, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001731/2018-87.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Sandra Elisa Haas**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1651366, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 28 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 595, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001666/2018-90.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Andre Gundel**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1540431, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 05 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 596, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001062/2018-43.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Estevan Martins de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1279075, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 11 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 597, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001664/2018-09.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Wladimir Hernandez Flores**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1422191, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 05 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 598, DE 25 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001063/2018-98.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto, para o Nível I da Classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Valéria Terra Crexi**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1511702, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 07 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 599, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23100.003209/2016-78.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de Localização e Concessão N° 364, de 22 de maio de 2018, referente ao adicional de insalubridade do servidor **Paulo Alfredo Kalil Salim**.

Onde se lê: SIAPE 3042942.

Leia-se: SIAPE 3042948.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 600, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 4 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.001851/2018-84.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **José Ricardo Inacio Ribeiro**, SIAPE 1584292, para exercer atividades consideradas insalubres no laboratório de zoologia e coleção didática (acadêmico II - sala 006) e no Laboratório de Estudos em Biodiversidade Pampiana (LEBIP) (anexo campus - pavilhão), junto ao Campus São Gabriel da Universidade Federal do Pampa, conforme Laudo Técnico Pericial nº 002-SG/2018, de 27 de julho de 2018.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 601, DE 27 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001806/2018-20.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Aline Neuschrnk**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1561516, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 04 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 602, DE 27 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001963/2018-35.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Fabiana Copês Cesario**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2316885, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 18 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 603, DE 27 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001805/2018-85.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Jônatas Marques Caratti**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1037194, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 13 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 604, DE 27 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001961/2018-46.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Marina Couto Pereira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2258107, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 20 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 605, DE 27 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001969/2018-11.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Cristiano Peres Oliveira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545002, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 28 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS
Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 606, DE 27 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001967/2018-13.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Pedro Castro Menezes Xavier de Mello e Silva**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1939746, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 11 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 607, DE 27 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001202/2018-83.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Elena Maria Billig Mello**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1804889, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 26 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do Pampa

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, 1139 – Bagé /RS

Fone: (53) 3240-5403 Email: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 608, DE 27 DE JULHO DE 2018

NULA



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 609, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002746/2017-81,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Diogo Peixoto Cordova**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, na cidade de Caçapava do Sul, a contar de 23 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viegas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 610, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001528/2018-19,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Ricardo Fernandes Souza**, SIAPE 2243904, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 15 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viégas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 611, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001890/2018-81,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Rita de Cassia Angeieski da Silveira**, SIAPE 2079681, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 03 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viégas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 612, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001986/2018-40,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Márcio dos Santos Belous**, SIAPE 1789678, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 21 de junho de 2018.

Daniel dos Santos Viégas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 613, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001855/2018-62,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Graciele Dala Nora Gavião**, SIAPE 2240560, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 16 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viégas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 614, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001987/2018-94,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Camila da Costa Lacerda Tolio Richardt**, SIAPE 1047247, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 02 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viégas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: progepe@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 615, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001979/2018-48,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **Ana Paula Pimentel Valejos Flôres**, SIAPE 2240561, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 20 de julho de 2018.

Daniel dos Santos Viégas

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. General Osório, nº 1139 - Bagé/RS

Fone: (53) 3240-5403 E-mail: gestaodepessoal@unipampa.edu.br

PORTARIA N° 616, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 881, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 869, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, no Decreto 5.824 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI nº 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	CLASSE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
2356187	ALAN SILVA CARVALHO	E	101	102	30/07/2018
1833707	ALESSANDRA FERNANDES DE LIMA	E	405	406	03/07/2018
1839887	ALEXANDRE DOS SANTOS VILLAS BOAS	E	405	406	31/07/2018
1859638	ANA CAROLINA TIMM CLASSEN	D	202	203	30/07/2018
2240561	ANA PAULA PIMENTEL VALEJOS	D	202	203	20/07/2018
1953958	ANDERSON RODRIGUES DE LIMA	D	204	205	06/07/2018
1833929	ANTONIO CESAR LOPES GARCEZ FILHO	D	405	406	06/07/2018
1926099	CHARLES EDUARDO DA CRUZ DO AMARAL	D	202	203	15/07/2018
1835910	CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA	D	205	206	17/07/2018
1835877	DANIEL MADEIRA RODRIGUES	D	103	104	17/07/2018
1833691	DAVIANE APARECIDA DE AZEVEDO	E	405	406	06/07/2018
1833698	DENIS JEFERSON PEREIRA COBAS	E	405	406	05/07/2018
1153873	DIEGO MARADONA BARBOSA SILVEIRA	E	101	102	30/07/2018
2241608	DIEGO PEREIRA FUMAGALLI	D	202	203	31/07/2018
1953937	FELIPE ISQUIERDO BERNARDI	D	404	405	04/07/2018
2079921	FERNANDA RODRIGUES MULLER	E	303	304	02/07/2018
2237440	GRACIELA PERES RICARDO	D	202	203	08/07/2018
2240560	GRACIELE DALA NORA GAVIAO	D	202	203	16/07/2018
2243087	GUILHERME ROSO	D	202	203	29/07/2018
1958167	LUCIANE SCHERER PAHIM	D	404	405	20/07/2018

1832507	LUIZA ARAUJO DAMBORIARENA	E	305	306	03/07/2018
1833690	MELISSA WELTER VARGAS	E	305	306	05/07/2018
1153420	NEI SARAIVA DA FONTOURA JUNIOR	E	101	102	30/07/2018
2240552	PAULA DE OLIVEIRA LOPES	D	202	203	27/07/2018
2243904	RICARDO FERNANDES SOUZA	D	202	203	15/07/2018
2241555	RIVIANI DA SILVA SCHOPF	D	202	203	31/07/2018
2855664	ROGER FABIANO PACHECO ALVES	E	103	104	02/07/2018
2362604	RONALDO ESTEVAM SARAIVA ETCHECHURI	D	101	102	31/07/2018
2241565	SANDRO LUIZ LAMBERTI GONCALVES	D	202	203	31/07/2018

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

FÉRIAS

1464575	EDUARDO MAUCH PALMEIRA	16/jul/18	25/jul/18
1751802	MARILENA CORREA FIALHO	16/jul/18	20/jul/18
1022179	EDUARDA CORO MATTIONI	09/jul/18	17/jul/18
2189218	VANDERLEI SOARES MARQUES	24/jul/18	24/jul/18
1835910	CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA RIBAS	23/jul/18	01/ago/18
2212357	JAQUELINE SOUZA DE SOUZA	11/jul/18	20/jul/18
2101708	LUIS AGAPITO ALVES DE LEON	23/jul/18	27/jul/18
2162837	MELINA FAGUNDES BORGES VIGNOL	16/jul/18	20/jul/18
2162837	MELINA FAGUNDES BORGES VIGNOL	23/jul/18	01/ago/18
2076038	TAISE DIEMINGER TAUBE	23/jul/18	01/ago/18
2188338	CARLOS NEI LIMA DE VARGAS	23/jul/18	23/jul/18
1840127	CLEDER NUNES DA SILVA	23/jul/18	01/ago/18
1655046	TAIS JANAINA VARGAS LOPES	02/jul/18	04/jul/18
1891521	MARCELO ROCHA DOS SANTOS	23/jul/18	06/ago/18
1756808	SARA MASCARENHAS TARASUK	23/jul/18	01/ago/18
1583331	RICARDO HOWES CARPES	16/jul/18	03/ago/18
2192351	GABRIEL GARCIA BARRETO	16/jul/18	04/ago/18
1433543	CRISTINA CARDOSO	17/jul/18	31/jul/18
1619264	SHIRLEY GRAZIELI DA SILVA NASCIMENTO	20/jul/18	03/ago/18
1780451	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	23/jul/18	01/ago/18
1756747	VIVIANE KANITZ GENTIL	09/jul/18	13/jul/18
1579920	LISETE FUNARI DIAS	01/jul/18	15/jul/18
1475437	ISAPHI MARLENE JARDIM ALVAREZ	20/jul/18	03/ago/18
1755839	BRUNO MARTINATO DE BARROS	03/jul/18	21/jul/18
1885938	CAROLINE DIAS NICOLOSO	11/jul/18	19/jul/18
2221252	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	23/jul/18	01/ago/18
2154090	FABRICIO PEREIRA MEDINA	23/jul/18	01/ago/18
2187067	RINELE BARCELLOS DOS ANJOS	23/jul/18	01/ago/18
1853203	SANDRO BURGOS CASADO TEIXEIRA	18/jul/18	18/jul/18
1853203	SANDRO BURGOS CASADO TEIXEIRA	30/jul/18	07/ago/18
2346437	MAUREN DE CHIARO FERREIRA	23/jul/18	31/jul/18
1824791	CAIANE CAVALHEIRO LOPES	23/jul/18	01/ago/18
1759752	TIANE ALVES BITENCOURT	23/jul/18	01/ago/18
2390043	ANA PAULA PAZ GODOY	09/jul/18	09/jul/18
2390043	ANA PAULA PAZ GODOY	30/jul/18	09/ago/18
1571162	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	23/jul/18	03/ago/18
1878124	DIEGO SILVA DOS SANTOS	16/jul/18	04/ago/18
1756774	HELYNA DEWES	09/jul/18	18/jul/18
1756774	HELYNA DEWES	30/jul/18	18/ago/18
1751746	MAURO RICARDO LEMOS	23/jul/18	01/ago/18
1722277	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	11/jul/18	18/jul/18

1099478	MAURICIO AIRES VIEIRA	03/jul/18	03/jul/18
1099478	MAURICIO AIRES VIEIRA	30/jul/18	04/ago/18
2350487	DANIELA TRINDADE MORALES	23/jul/18	01/ago/18
357363	MAGDA LUIZA TORRES BARRETO	25/jul/18	03/ago/18
2079115	ELIZA GELAIN HEINZ	23/jul/18	01/ago/18
2075427	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	23/jul/18	01/ago/18
2060176	CAMILA MOTA DA ROSA SCAGLIONI	19/jul/18	27/jul/18
2073443	CATIA LILIANE TORMA DOS REIS	23/jul/18	31/jul/18
1568945	DEBORA SIMBALISTA DOS SANTOS	23/jul/18	01/ago/18
1568511	ELENARA OLIVEIRA LAMI	18/jul/18	27/jul/18
2345590	GABRIEL LUCAS KANAAN	11/jul/18	20/jul/18
1948684	GISELE KREUZBURG LIMA	30/jul/18	08/ago/18
2307260	TATIANA KOHLS	09/jul/18	18/jul/18
2263314	LISIANE PEREIRA MOTTA	16/jul/18	25/jul/18
1756777	VALERIA FONTOURA NUNES	12/jul/18	21/jul/18
1756752	CLARISSA GABBI FALLEIRO	09/jul/18	09/jul/18
1756752	CLARISSA GABBI FALLEIRO	30/jul/18	11/ago/18
1875311	CRISTIAN RICARDO WITTMANN	16/jul/18	30/jul/18
1754176	FERNANDA ZIANI MENDES	18/jul/18	27/jul/18
2090830	ANDRIARA PONTE CASAROTTO SOARES	18/jul/18	27/jul/18
1848165	GIOVANE DAVILA MENDONCA	02/jul/18	06/jul/18
2059728	DIONES ANTONIO HOHEMBERGER	18/jul/18	27/jul/18
1756442	ALLAN SAMPAIO PIRES	16/jul/18	24/jul/18
1756442	ALLAN SAMPAIO PIRES	25/jul/18	03/ago/18
1061504	IGOR OLIVEIRA DA FONSECA	30/jul/18	08/ago/18
2124200	JOAO ROBERTO RICALDE GERVASIO	16/jul/18	27/jul/18
1805247	RICARDO LAZZARI DA ROSA	30/jul/18	13/ago/18
1754760	ROGERIO MARQUES CRESSERI	21/jul/18	30/jul/18
2075281	RONALDO CANOFRE MARIANO DOS SANTOS	30/jul/18	08/ago/18
1558057	FERNANDO DELLA FLORA	23/jul/18	31/jul/18
1731138	PEDRO CONRAD JUNIOR	23/jul/18	01/ago/18
2056069	ROGERIO CAMPODONICO BENE	16/jul/18	25/jul/18
1754857	MARCIO VINISSIUS FERNANDES FURTADO	18/jul/18	01/ago/18
2076762	LUCIANO PEREIRA DE VARGAS	16/jul/18	30/jul/18
1754482	LUIZ MARIO LOPES MORAES	16/jul/18	20/jul/18
1690479	BRUNO LEITE DOS ANJOS	23/jul/18	06/ago/18
1754575	DANIEL PRUDENTE MORAES	02/jul/18	11/jul/18
1755614	DIOGO FERREIRA BICCA	23/jul/18	23/jul/18
2188342	LILIANE CARVALHO BICA POITEVIN	17/jul/18	25/jul/18
1789678	MARCIO DOS SANTOS BELOUS	02/jul/18	11/jul/18
1756767	SHANA LETICIA GARMATZ	16/jul/18	25/jul/18
1797884	TAINA NORMANTON GUIM	09/jul/18	18/jul/18
1811005	VANESSA OLIVEIRA DOMINGUES	23/jul/18	01/ago/18
1569929	EMERSON OLIVEIRA RIZZATTI	18/jul/18	27/jul/18
1982915	ANDRE MAREK	09/jul/18	17/jul/18

1570432	CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES	23/jul/18	31/jul/18
1551018	LUCIA IRALA LEITAO	23/jul/18	01/ago/18
2073377	CATIA IRETE SARMIENTO SOARES	30/jul/18	08/ago/18
1756794	ROSEANE BUENO LANGARO	23/jul/18	01/ago/18
1160593	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA A	17/jul/18	31/jul/18
2152298	VANESSA DA ROCHA RODRIGUES	23/jul/18	01/ago/18
1643793	MARCELO DA CUNHA MORAIS	23/jul/18	01/ago/18
1876360	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS M	20/jul/18	03/ago/18
1021537	RAFAEL CAMARGO FERRAZ	23/jul/18	06/ago/18
1804968	FABIANA CRISTINA MISSAU	23/jul/18	06/ago/18
2280623	MARCOS GARES AFONSO	16/jul/18	31/jul/18
1323445	CLAUDIA CAMERINI CORREA PEREZ	23/jul/18	06/ago/18
1900772	KARINE BRAGA MOREIRA	25/jul/18	03/ago/18
1932026	SANDRA DUTRA PIOVESAN	23/jul/18	06/ago/18
1343978	ADEN RODRIGUES PEREIRA	16/jul/18	24/jul/18
2078235	HEIDE ROSE FELDMANN	23/jul/18	01/ago/18
380557	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA	24/jul/18	29/jul/18
380557	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA	30/jul/18	13/ago/18
1624663	VELCI QUEIROZ DE SOUZA	09/jul/18	23/jul/18
2074847	TABATA DOS SANTOS FIORAVANTI	23/jul/18	06/ago/18
1775749	CAROLINE COSTA MORAES	23/jul/18	06/ago/18
1540724	ALESSANDRO CARVALHO BICA	27/jul/18	10/ago/18
1568763	THIAGO ELIANDRO DE OLIVEIRA GOMES	02/jul/18	11/jul/18
1568936	CLAUDIA PASQUALETTO BUENO	02/jul/18	11/jul/18
2161402	FABIANA CAMPOS DE BORBA VINCENT	02/jul/18	08/jul/18
2154154	ANDREIA CRISTINA MUCHA	16/jul/18	04/ago/18
1652561	FABIO GALLAS LEIVAS	23/jul/18	31/jul/18
1652654	LUIZ EDGAR ARAUJO LIMA	17/jul/18	30/jul/18
2072274	PRISCILLA DOS SANTOS GUSMAO	23/jul/18	27/jul/18
2065367	ELENARA ROBAINA DOS SANTOS SEVERO	23/jul/18	01/ago/18
2350468	FLAIANE KRAUSE LA ROCCA	23/jul/18	01/ago/18
1570833	SANDRA MARA SILVA DE LEON	11/jul/18	27/jul/18
2154361	EDER PEREIRA DA SILVA	23/jul/18	01/ago/18
2187064	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA	16/jul/18	25/jul/18
1846894	CAROLINA CORADINI DE SOUZA	30/jul/18	06/ago/18
1916587	PAULO EDUARDO SANTOS PAIVA	18/jul/18	27/jul/18
2066115	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	23/jul/18	01/ago/18
1813525	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	02/jul/18	02/jul/18
1813525	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	16/jul/18	22/jul/18
2076944	JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	09/jul/18	09/jul/18
2076944	JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	23/jul/18	05/ago/18
1756257	LEANDRO SILVEIRA FLECK	16/jul/18	17/jul/18
1153420	NEI SARAIVA DA FONTOURA JUNIOR	30/jul/18	18/ago/18
2345443	CATIA CILENE DIOGO GOULART	23/jul/18	01/ago/18
1902171	JOSE PAULO FAGUNDES	09/jul/18	18/jul/18

1946280	MARILEI DOMINGUES CUSTODIO	02/jul/18	21/jul/18
1554609	MICHELE DA SILVA BARBOSA	04/jul/18	02/ago/18
1886716	NEIVA DA SILVA OLIVEIRA	09/jul/18	18/jul/18
1044998	TIAGO FOUCHY DIAS	23/jul/18	01/ago/18
2145512	ANDERSON FERREIRA DINIZ	11/jul/18	20/jul/18
2380569	CARLA DRIELY MORSCH VIDAL	23/jul/18	01/ago/18
1771430	HELENA LISBOA MAGALHAES	19/jul/18	27/jul/18
2212367	NUBIA LEIRIA BARBOSA	02/jul/18	11/jul/18
1756725	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	23/jul/18	01/ago/18
1759878	CARINA EBERT HAMM OLIVEIRA BISPO	23/jul/18	01/ago/18
1568799	DANIELE DUARTE DA CUNHA	23/jul/18	01/ago/18
1550998	CLAUDIO SONAGLIO ALBANO	16/jul/18	16/jul/18
1932644	ADRIANO DE SOUZA	20/jul/18	03/ago/18
1779623	ALEXANDRE DENES ARRUDA	23/jul/18	06/ago/18
1363681	ALEXANDRE FERREIRA GALIO	19/jul/18	02/ago/18
1673513	ALEXANDRE MACHADO TAKAHAMA	24/jul/18	07/ago/18
1486571	ALEXANDRO GULARTE SCHAFFER	23/jul/18	06/ago/18
1930343	ALLAN SEEBER	23/jul/18	06/ago/18
1756465	ANA EVELINE VIANA MARINHO	30/jul/18	08/ago/18
1652208	ANA PAULA LUDTKE FERREIRA	31/jul/18	14/ago/18
1848342	ANA ROSA COSTA MUNIZ	20/jul/18	03/ago/18
2151223	ANDERSON CAGLIARI	19/jul/18	07/ago/18
1540431	ANDRE GUNDEL	30/jul/18	13/ago/18
1775742	ANDRE RICARDO FELKL DE ALMEIDA	23/jul/18	06/ago/18
1697708	ANDREA DE CARVALHO PEREIRA	09/jul/18	18/jul/18
1813843	ANDRESSA CAROLINA JACQUES	23/jul/18	06/ago/18
1546853	ARLEI PRESTES TONEL	23/jul/18	06/ago/18
1418547	CAIO MARCELLO RECARTE DA SILVEIRA	23/jul/18	03/ago/18
2336628	CAMILA BRITO COLLARES DA SILVA	23/jul/18	01/ago/18
1758044	CANDICE SOARES DIAS	23/jul/18	01/ago/18
2060706	CARLA EUGENIA LOPARDO	18/jul/18	01/ago/18
1696778	CARLA JUDITE KIPPER	23/jul/18	06/ago/18
1449607	CARLA MARIA SIMOES SICA	23/jul/18	01/ago/18
1610173	CAROLINA FERNANDES	20/jul/18	03/ago/18
1903680	CASSIO GOMES LOPES	20/jul/18	03/ago/18
2054661	CASSIO MASSUQUINI DA SILVEIRA	23/jul/18	01/ago/18
1939321	CATARINA MOTTA DE MOURA	23/jul/18	06/ago/18
1883247	CECILIA PETINGA IRALA	10/jul/18	19/jul/18
2180574	CIBELE MENSCH CANABARRO	30/jul/18	08/ago/18
1651268	CLARA ZENI CAMARGO DORNELLES	30/jul/18	05/ago/18
1851373	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	23/jul/18	06/ago/18
1414167	CLAUDIA LAUS ANGELO	23/jul/18	03/ago/18
1984045	CLAUDIA WOLLMANN CARVALHO	23/jul/18	06/ago/18
1555491	CRISTIANO CORREA FERREIRA	23/jul/18	06/ago/18
1616662	CRISTINE MACHADO SCHWANKE	23/jul/18	06/ago/18

1565767	DAIANA LETICIA PAIVA BEZERRA	23/jul/18	23/jul/18
1474448	DEBORA SIMONE FIGUEREDO GAY	23/jul/18	06/ago/18
1453624	DENICE APARECIDA FONTANA NISXOTA MEN	23/jul/18	23/jul/18
1497716	DULCE MARI DA SILVA VOSS	21/jul/18	04/ago/18
1121924	EDSON MASSAYUKI KAKUNO	20/jul/18	22/jul/18
1121924	EDSON MASSAYUKI KAKUNO	25/jul/18	05/ago/18
1543538	EDUARDO CERETTA MOREIRA	23/jul/18	06/ago/18
1677061	EDUARDO DE OLIVEIRA DUTRA	26/jul/18	02/ago/18
1790365	ELAINE MARTHA DAENECKE	23/jul/18	06/ago/18
1671917	ELENILSON FREITAS ALVES	27/jul/18	03/ago/18
1564921	ELIEGE MARIZEL MOREIRA BARBOSA	11/jul/18	11/jul/18
1848346	ELISABETE DE AVILA DA SILVA	23/jul/18	06/ago/18
2308524	ELIZANGELA DIAS PEREIRA	31/jul/18	04/ago/18
1858210	ENILTON MOREIRA GOULART	23/jul/18	01/ago/18
1822683	ERICO MARCELO HOFF DO AMARAL	23/jul/18	06/ago/18
2199706	EVERSON JONATHA GOMES DA SILVA	23/jul/18	06/ago/18
1721764	FABIANE LAZZARIS	23/jul/18	06/ago/18
2385339	FABIO GARSKE DA FONSECA	16/jul/18	27/jul/18
1665659	FABIO LUIS TOMM	19/jul/18	02/ago/18
1583330	FABIO RONEI RODRIGUES PADILHA	23/jul/18	23/jul/18
1583330	FABIO RONEI RODRIGUES PADILHA	30/jul/18	12/ago/18
2115904	FERDINANDO CLEBER DE CARLI	23/jul/18	01/ago/18
1905473	FERNANDA GERMANO ALVES GAUTERIO	23/jul/18	06/ago/18
2335390	FERNANDA GOBBI DE BOER GARBIN	16/jul/18	30/jul/18
1582066	FERNANDO JUNGES	23/jul/18	29/jul/18
1223183	FERNANDO LUIS DIAS	20/jul/18	03/ago/18
1566704	FLAVIO ANDRE PAVAN	23/jul/18	06/ago/18
1852128	FRANCIELI APARECIDA VAZ	17/jul/18	31/jul/18
2307795	GABRIELA BOHLMANN DUARTE	23/jul/18	03/ago/18
1867095	GABRIELA SILVEIRA DA ROSA	01/jul/18	15/jul/18
1583490	GILNARA DA COSTA CORREA OLIVEIRA	27/jul/18	10/ago/18
1755882	GIOVANI SOUZA ANDREOLI	23/jul/18	01/ago/18
2243899	GISELE TERRES TEIXEIRA	23/jul/18	06/ago/18
1069138	GRACIELA MALDANER	23/jul/18	27/jul/18
1515522	GUSTAVO MARCHESAN	30/jul/18	21/ago/18
2173184	IGOR MENDES KRUGER	02/jul/18	31/jul/18
1814286	IVONIR PETRARCA DOS SANTOS	23/jul/18	06/ago/18
2173863	JANUARIO DIAS RIBEIRO	30/jul/18	07/ago/18
2162886	JOAO TOMAZ SILVA BARCELLOS JUNIOR	23/jul/18	01/ago/18
1485019	JOCEMAR BIASI PARIZZI	23/jul/18	06/ago/18
1754193	JOSE RODRIGO SANTOS COSTA DA SILVA	16/jul/18	30/jul/18
1105850	JULIO SARACOL DOMINGUES JUNIOR	27/jul/18	10/ago/18
2140928	LEANDRO BLASS	20/jul/18	03/ago/18
2395212	LEANDRO BOLZAN BERIA	23/jul/18	27/jul/18
1651472	LEONARDO BIDESE DE PINHO	23/jul/18	06/ago/18

1299245	LEOPOLDO ROTA DE OLIVEIRA	24/jul/18	07/ago/18
1858198	LETICIA XAVIER GONCALVES	23/jul/18	01/ago/18
2143640	LUANA ZAMBIAZZI DOS SANTOS	19/jul/18	20/jul/18
2075329	LUCIA HELENA PEREIRA TEIXEIRA	23/jul/18	06/ago/18
1850297	LUCIA MARIA BRITTO CORREA	23/jul/18	06/ago/18
1164643	LUCIANI SALCEDO DE OLIVEIRA	13/jul/18	27/jul/18
1994945	LUCIANO VIECELI TAVEIRA	23/jul/18	06/ago/18
1848399	MARCELO ROMERO DE MORAES	23/jul/18	06/ago/18
1704537	MARCIA MARIA LUCHESE	23/jul/18	06/ago/18
1941505	MARCIA VON FRUHAUF FIRME	20/jul/18	03/ago/18
1651591	MARCILIO MACHADO MORAIS	23/jul/18	06/ago/18
1488318	MARCIO MARQUES MARTINS	20/jul/18	03/ago/18
2076609	MARIA ALEJANDRA LIENDO	23/jul/18	06/ago/18
409345	MARIA REGINA DE OLIVEIRA CASARTELLI	23/jul/18	23/jul/18
409345	MARIA REGINA DE OLIVEIRA CASARTELLI	30/jul/18	12/ago/18
1882029	MARIANE GARCIA ORQIS	23/jul/18	01/ago/18
1855315	MILTON ROBERTO HEINEN	23/jul/18	06/ago/18
1324872	MIRIAM DENISE KELM	20/jul/18	03/ago/18
1759755	MOZER CARDOSO BOTELHO	23/jul/18	01/ago/18
1354362	NILO EDUARDO KEHRWALD ZIMMERMANN	23/jul/18	06/ago/18
1778050	PAULO FERNANDO MARQUES DUARTE FILHO	23/jul/18	06/ago/18
1769783	PAULO HENRIQUE GUADAGNINI	21/jul/18	04/ago/18
1939746	PEDRO CASTRO MENEZES XAVIER DE MELLO	23/jul/18	06/ago/18
1671787	PEDRO FERNANDO TEIXEIRA DORNELES	23/jul/18	06/ago/18
2314451	RAFAEL KOBATA KIMURA	24/jul/18	07/ago/18
1802358	RENATA HERNANDEZ LINDEMANN	23/jul/18	06/ago/18
2052868	RICARDO ZOTTIS	30/jul/18	08/ago/18
1818692	RODOLFO RODRIGUES	23/jul/18	06/ago/18
1835812	RODRIGO BORGES DE FAVERI	23/jul/18	06/ago/18
2118913	ROSANA CAVALCANTI MAIA SANTOS	21/jul/18	25/jul/18
1754493	RUI ROSA DE MORAIS JUNIOR	23/jul/18	01/ago/18
1841895	SANDRO DA SILVA CAMARGO	23/jul/18	06/ago/18
1850267	SARA DOS SANTOS MOTA	23/jul/18	06/ago/18
1340437	SIMONE SILVA PIRES DE ASSUMPCAO	16/jul/18	21/jul/18
1914666	SONIA MARIA DA SILVA JUNQUEIRA	27/jul/18	10/ago/18
1549496	UDO ECKARD SINKS	23/jul/18	06/ago/18
1511702	VALERIA TERRA CREXI	23/jul/18	06/ago/18
1546933	VALESCA BRASIL IRALA	17/jul/18	17/jul/18
1755605	VANESSA ROSSETO	25/jul/18	03/ago/18
1850278	VANIA ELISABETH BARLETTE	21/jul/18	04/ago/18
1583055	VERA LUCIA CARDOSO MEDEIROS	23/jul/18	06/ago/18
421624	VERA LUCIA DUARTE FERREIRA	30/jul/18	31/jul/18
1422191	WLADIMIR HERNANDEZ FLORES	21/jul/18	22/jul/18
1422191	WLADIMIR HERNANDEZ FLORES	28/jul/18	09/ago/18
1780274	ZILA LETICIA GOULART PEREIRA REGO	20/jul/18	03/ago/18

2788051	CATARINA DE FATIMA DA SILVA	23/jul/18	01/ago/18
1755866	CICERO GULARTE SCAGLIONI	18/jul/18	27/jul/18
1465183	CLEVER MARTINS LEITZKE	23/jul/18	01/ago/18
2151365	CRISTIANO FIALHO MARQUES	02/jul/18	02/jul/18
2151365	CRISTIANO FIALHO MARQUES	12/jul/18	20/jul/18
2151365	CRISTIANO FIALHO MARQUES	23/jul/18	27/jul/18
1869413	EDSON JONATAN MADRUGA VERNES	04/jul/18	13/jul/18
2075122	FABIANA APARECIDA SILVA DA SILVA	23/jul/18	01/ago/18
1852134	SAMUEL PAIFER KLAROSK	23/jul/18	03/ago/18
1761156	ZILAMAR TEIXEIRA DE CARVALHO FERREIR	23/jul/18	01/ago/18
1056033	ADRIANO BRATKOWSKI	02/jul/18	11/jul/18
1779420	ANDRE MARTINS ALVARENGA	17/jul/18	31/jul/18
1291921	ANELISE MARLENE SCHMIDT	23/jul/18	06/ago/18
1791843	ANGELA MARIA HARTMANN	23/jul/18	06/ago/18
2345403	CAROLINA FERREIRA DE MATOS JAURIS	20/jul/18	03/ago/18
1051765	CASSIA MICHELE VIRGINIO DA SILVA	20/jul/18	08/ago/18
1756707	CLARISSA KERPER BERTAZZO	23/jul/18	01/ago/18
2049286	CRISTIANE HEREDIA GOMES	25/jul/18	08/ago/18
2184252	CRISTIANE LENZ DALLA CORTE	20/jul/18	03/ago/18
2224877	DANIELA DE ROSSO TOLFO	23/jul/18	06/ago/18
2345441	DEISE LISIANE SOARES LUIZ	20/jul/18	08/ago/18
1652708	DELIA DEL PILAR MONTECINOS DE ALMEID	27/jul/18	10/ago/18
1744012	FELIPE GUADAGNIN	23/jul/18	06/ago/18
1863243	FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA	23/jul/18	06/ago/18
1754812	GUILHERME PACHECO CASA NOVA	23/jul/18	01/ago/18
1020783	IGOR ANTONIO CANCELA MELNIK	14/jul/18	28/jul/18
2047723	ITALO GOMES GONCALVES	24/jul/18	07/ago/18
1718288	JAQUELINE PINTO VARGAS	23/jul/18	06/ago/18
1211806	JULIO CESAR MENDES SOARES	20/jul/18	03/ago/18
1805153	KATIUCIA PLETISKAITZ	18/jul/18	27/jul/18
1754818	LIARA LONDERO DE SOUZA	02/jul/18	16/jul/18
1203584	LUCILENE DORNELLES MELLO	27/jul/18	11/ago/18
1725876	LUIS EDUARDO DE SOUZA	17/jul/18	31/jul/18
1754695	LUIZ DELFINO TEIXEIRA ALBARNAZ	19/jul/18	07/ago/18
2063275	MARA ELISANGELA JAPPE GOI	23/jul/18	06/ago/18
1781276	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	24/jul/18	07/ago/18
1175150	MARCOS FRICHEMBRUDER	20/jul/18	03/ago/18
2075800	MARIA ARLITA DA SILVEIRA SOARES	23/jul/18	06/ago/18
1324326	MARIA LUCIA POZZATTI FLORES	16/jul/18	30/jul/18
1587743	MARIO JESUS TOMAS ROSALES	20/jul/18	03/ago/18
2255946	MATEUS GUIMARAES DA SILVA	23/jul/18	06/ago/18
1587287	MAXIMILIAN FRIES	23/jul/18	06/ago/18
2255973	MEISE PRICILA DE PAIVA	23/jul/18	06/ago/18
1587324	MIGUEL GUTERRES CARMINATTI	23/jul/18	06/ago/18
1421043	MOISES RAZEIRA	16/jul/18	30/jul/18

373066	OSMAR FRANCISCO GIULIANI	17/jul/18	31/jul/18
2241130	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SARTORI	23/jul/18	06/ago/18
1163421	RAFAEL MATIAS FELTRIN	23/jul/18	06/ago/18
1487607	RAFHAEL BRUM WERLANG	20/jul/18	03/ago/18
1530336	REGINALDO FABIANO DA SILVA AFONSO	23/jul/18	06/ago/18
1736325	REGIS SEBBEN PARANHOS	20/jul/18	03/ago/18
1760235	RENAN PIVETA	16/jul/18	04/ago/18
1829866	RICARDO MACHADO ELLEN SOHN	16/jul/18	30/jul/18
1829866	RICARDO MACHADO ELLEN SOHN	31/jul/18	09/ago/18
2855664	ROGER FABIANO PACHECO ALVES	23/jul/18	06/ago/18
2345253	ROSIMERI HERRMANN VERGARA	16/jul/18	25/jul/18
2155452	TAINA DE MELLO GAI	11/jul/18	20/jul/18
2054395	THIAGO HENRIQUE LUGOKENSKI	23/jul/18	06/ago/18
2214633	TIAGO RAFAEL GREGORY	23/jul/18	06/ago/18
1975785	VICENTE GUILHERME LOPES	18/jul/18	01/ago/18
1695592	VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA	23/jul/18	06/ago/18
2977072	VINICIUS MATTE	23/jul/18	06/ago/18
1278216	ZILDA BARATTO VENDRAME	23/jul/18	06/ago/18
2143800	JORGE ALMIRO DE FREITAS FERREIRA	09/jul/18	23/jul/18
1754860	LUIZ EVANDRO GARCIA DA SILVA	23/jul/18	01/ago/18
1869276	PATRICIA DALMASO POGLIA	20/jul/18	03/ago/18
1570948	RENATA VIVIAN DE MIRANDA	16/jul/18	25/jul/18
1570948	RENATA VIVIAN DE MIRANDA	26/jul/18	04/ago/18
1852133	WENDELL FELIX RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/jul/18	18/jul/18
2935678	THIAGO ANTONIO BEURON	02/jul/18	02/jul/18
1756481	NARA SANDRA RIBEIRO MONTIEL	16/jul/18	24/jul/18
2193334	ADEMIR DE CASSIO MACHADO PERANSONI	30/jul/18	08/ago/18
1652539	ADRIANA PIRES NEVES	06/jul/18	20/jul/18
1754677	ANA CRISTINA DO AMARAL LOVATO	23/jul/18	01/ago/18
1755730	ANELISE AFONSO MARTINS	23/jul/18	01/ago/18
1692891	ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS PINHO	30/jul/18	13/ago/18
2313172	CAMILA APARECIDA TOLENTINO CICUTO	23/jul/18	05/ago/18
1755617	CINTIA SAYDELLES DA ROSA	30/jul/18	08/ago/18
2111463	CLAUDIO MARQUES RIBEIRO	30/jul/18	13/ago/18
1583720	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	23/jul/18	06/ago/18
2345445	DANIEL HANKE	20/jul/18	03/ago/18
2150984	DANIEL PAZZINI ECKHARDT	23/jul/18	01/ago/18
1671677	EDUARDO BRUM SCHWENGBER	23/jul/18	06/ago/18
1458108	ETIANE SKREBSKY QUADROS	19/jul/18	02/ago/18
1672559	FERNANDO ZOCHE	23/jul/18	06/ago/18
1857252	FREDERICO BARROGGI DOS ANJOS	18/jul/18	27/jul/18
1547929	GLADIS FERREIRA CORREA	26/jul/18	09/ago/18
2223211	GRACIELA MARQUES SUTERIO	23/jul/18	01/ago/18
2066591	GUILHERME JONER	23/jul/18	01/ago/18
1572695	GUSTAVO DA ROSA BORGES	16/jul/18	30/jul/18

2152304	IAGO RIBEIRO MONTIEL	16/jul/18	24/jul/18
1858001	IGNACIO PABLO TRAVERSA TEJERO	26/jul/18	09/ago/18
1984481	JANAINA VIARIO CARNEIRO	23/jul/18	06/ago/18
2973553	JESSIE HAIGERT SUDATI	23/jul/18	06/ago/18
1587685	JOSE ACELIO SILVEIRA DA FONTOURA JUN	27/jul/18	10/ago/18
1882836	JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA	30/jul/18	13/ago/18
1585765	LARISSA PICADA BRUM	02/jul/18	16/jul/18
1736759	LILIAN RIBEIRO KRATZ	09/jul/18	22/ago/18
1901954	LOURDES CARUCCIO HIRSCHMANN PRATES	09/jul/18	28/jul/18
1805276	LUCIANE RUMPEL SEGABINAZZI	17/jul/18	21/jul/18
1805276	LUCIANE RUMPEL SEGABINAZZI	23/jul/18	06/ago/18
1445927	MARCOS GABBARDO	23/jul/18	06/ago/18
1830174	MARIA ELAINE DOS SANTOS LEON	09/jul/18	18/jul/18
1643049	NELSON RUBEN DE MELLO BALVERDE	16/jul/18	30/jul/18
1841953	NORTON VICTOR SAMPAIO	30/jul/18	13/ago/18
1996573	OSMAR MANOEL NUNES	23/jul/18	06/ago/18
2162832	PAULO JOSUE LEMOS ALVES	23/jul/18	01/ago/18
1527459	PAULO RODINEI SOARES LOPES	26/jul/18	09/ago/18
1020021	RAFAEL LIZANDRO SCHUMACHER	23/jul/18	06/ago/18
1838116	RENATA GIMENEZ SAMPAIO ZOCHE	23/jul/18	06/ago/18
1702019	RODRIGO DA SILVA LISBOA	23/jul/18	06/ago/18
1732370	SERGIO IVAN DOS SANTOS	06/jul/18	04/ago/18
1760240	SHEROL ACOSTA RODRIGUES	23/jul/18	01/ago/18
1504915	SUZIANE ANTES JACOBS	23/jul/18	27/jul/18
1504915	SUZIANE ANTES JACOBS	30/jul/18	13/ago/18
1555075	TATIANA GERMANO MARTINS MACHADO	18/jul/18	27/jul/18
1300258	TISA ECHEVARRIA LEITE	23/jul/18	06/ago/18
2108720	ULISSES GIACOMINI FRANTZ	30/jul/18	03/ago/18
1649638	WILSON VALENTE DA COSTA NETO	23/jul/18	27/jul/18
2187053	DANIEL BRUM DA SILVA	23/jul/18	03/ago/18
1751880	GEISE LORETO LAUS VIEGA	09/jul/18	18/jul/18
1751880	GEISE LORETO LAUS VIEGA	19/jul/18	27/jul/18
1896451	JOAO CARLOS PRERNISKA JAROSEZWSKI	30/jul/18	08/ago/18
1558631	JONI DAGOBERTO CORDERO	23/jul/18	01/ago/18
1942081	RAFAEL MOURA PIVETTA	02/jul/18	21/jul/18
1091259	ALEX SANDRO GOMES LEAO	27/jul/18	10/ago/18
1876355	ALEXANDRE RUSSINI	20/jul/18	03/ago/18
2076164	ALINE TIECHER	20/jul/18	03/ago/18
1583912	AMAURI NELSON BEUTLER	20/jul/18	03/ago/18
2151517	ANA CLAUDIA FAGUNDES ANTUNES	20/jul/18	03/ago/18
2391698	ANA LETICIA VARGAS BARCELOS	23/jul/18	01/ago/18
2210936	ANA PAULA GUEX FALCAO FIORENZA	23/jul/18	06/ago/18
1047295	ANDERSON WEBER	23/jul/18	06/ago/18
1361723	ANGELITA MACHADO LEITAO	23/jul/18	23/jul/18
1361723	ANGELITA MACHADO LEITAO	30/jul/18	12/ago/18

1211874	AUGUSTO GONZAGA OLIVEIRA DE FREITAS	23/jul/18	06/ago/18
2345266	BRUNA TODESCHINI	23/jul/18	11/ago/18
2151723	BRUNO NEUTZLING FRAGA	23/jul/18	23/jul/18
2151723	BRUNO NEUTZLING FRAGA	31/jul/18	13/ago/18
1758022	CARJONE ROSA GONCALVES	25/jul/18	03/ago/18
1808659	CARLA POHL SEHN	31/jul/18	14/ago/18
1888085	CESAR ALBERTO RANQUETAT JUNIOR	21/jul/18	04/ago/18
1928171	CHARLES QUEVEDO CARPES	23/jul/18	06/ago/18
1630273	CLEBER MAUS ALBERTO	23/jul/18	06/ago/18
2075877	CRISTIANO GALAFASSI	23/jul/18	06/ago/18
1972122	CRISTINA DOS SANTOS LOVATO	23/jul/18	06/ago/18
2143005	DAIANE CAMPARA SOARES	14/jul/18	12/ago/18
2321352	DANIEL ANDREI ROBE FONSECA	23/jul/18	06/ago/18
2270773	DEBORA STEFANI FERREIRA	25/jul/18	03/ago/18
1940654	DEISE PEDROSO MAGGIO	23/jul/18	06/ago/18
1767583	EDGAR SALIS BRASIL NETO	09/jul/18	23/jul/18
2019033	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	23/jul/18	06/ago/18
2317684	ELAINE CRISTINA FERREIRA SILVA FORTE	17/jul/18	31/jul/18
2314473	ELISA REGINA CARA	23/jul/18	06/ago/18
1980223	ELIZETE BEATRIZ RADMANN	16/jul/18	30/jul/18
2316885	FABIANA COPES CESARIO	23/jul/18	06/ago/18
1781271	FABIANI CARPES BRETOS MORO	30/jul/18	03/ago/18
1412801	FABIO LUCAS IZAGUIRRE MARTINS	23/jul/18	06/ago/18
1570280	FATIMA TERESINHA RODRIGUES PINHEIRO	23/jul/18	06/ago/18
2344848	FERNANDA FIORDA MELLO	23/jul/18	03/ago/18
1560698	FERNANDO FELISBERTO DA SILVA	23/jul/18	06/ago/18
1982713	GABRIEL DOS SANTOS KEHLER	23/jul/18	06/ago/18
1814280	GERALDO LOPES CROSSETTI	23/jul/18	06/ago/18
2314802	GILBERTO RODRIGUES LISKA	20/jul/18	03/ago/18
1795194	GIOVANA DE MAGALHAES SOARES	20/jul/18	03/ago/18
1897490	GRACIELA SALETE CENTENARO	24/jul/18	07/ago/18
1953243	GUILHERME RIBEIRO	20/jul/18	03/ago/18
1989404	GUSTAVO PETRI GUERRA	23/jul/18	06/ago/18
382281	ILDOMAR SCHNEIDER TAVARES	23/jul/18	23/jul/18
382281	ILDOMAR SCHNEIDER TAVARES	26/jul/18	02/ago/18
2280300	ISAAC RAMOS JUNIOR	20/jul/18	03/ago/18
2152443	IVANESSA FERREIRA DOS SANTOS PINHEIR	23/jul/18	01/ago/18
2107348	JOACIR MARQUES DA COSTA	23/jul/18	06/ago/18
1789755	JOICE TRINDADE SILVEIRA	23/jul/18	06/ago/18
2000631	KARINA SANCHES MACHADO D ALMEIDA	16/jul/18	30/jul/18
2709781	KARLA BEATRIZ VIVIAN SILVEIRA	23/jul/18	06/ago/18
1840510	LANA CARNEIRO ALMEIDA	23/jul/18	06/ago/18
2395009	LEANDRO CATTELAN SOUZA	23/jul/18	01/ago/18
1432609	LEOMAR HACKBART DA SILVA	23/jul/18	06/ago/18
2364191	LEONARD NIERO DA SILVEIRA	20/jul/18	03/ago/18

2339016	LEONARDO POZZA DOS SANTOS	23/jul/18	06/ago/18
2044272	LEUGIM CORTEZE ROMIO	23/jul/18	06/ago/18
1996966	LEYDIMERE JANNY COTA OLIVEIRA	19/jul/18	04/ago/18
1987574	LORENA DE CASTRO LOPES	02/jul/18	10/jul/18
1338887	LUCIANA ZAGO ETHUR	23/jul/18	06/ago/18
1680874	MARCELO JORGE DE OLIVEIRA	19/jul/18	04/ago/18
2312660	MARCILIO BALTAZAR TEIXEIRA	20/jul/18	03/ago/18
1231583	MARIA FERNANDA ANTUNES DA CRUZ	20/jul/18	03/ago/18
2258107	MARINA COUTO PEREIRA	23/jul/18	06/ago/18
1914664	MARINA PRIGOL	28/jul/18	11/ago/18
2151232	MICHELE DA SILVA SANTOS	20/jul/18	03/ago/18
2339010	NADIA ROSANA FERNANDES DE OLIVEIRA	23/jul/18	06/ago/18
1551027	NELSON MARIO VICTORIA BARIANI	21/jul/18	04/ago/18
1151965	PATRICIA PUJOL GOULART CARPES	23/jul/18	06/ago/18
1865239	PAULA FERNANDA PINTO DA COSTA	23/jul/18	06/ago/18
1866223	PAULA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	20/jul/18	03/ago/18
2954776	PAULO JORGE DE PINHO	23/jul/18	06/ago/18
1193130	PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVEIRA	23/jul/18	06/ago/18
1908492	PEDRO RICARDO CAMARGO DA ROSA	19/jul/18	27/jul/18
1897492	RENATA SILVA CANUTO DE PINHO	23/jul/18	06/ago/18
2147687	ROBERT MARTINS DA SILVA	20/jul/18	03/ago/18
2108631	ROBERTA DE VARGAS ZANINI	23/jul/18	06/ago/18
1779398	ROBERTO DUTRA DE FELICE	25/jul/18	03/ago/18
1755328	RODRIGO TRINDADE PINHEIRO	23/jul/18	06/ago/18
1631854	ROGERIO RODRIGUES DE VARGAS	20/jul/18	03/ago/18
2221319	SANDRA REGINA CORACINI	23/jul/18	06/ago/18
2044923	SIDNEI LUIS BOHN GASS	23/jul/18	06/ago/18
1085805	SILVANA PETERINI BOEIRA	23/jul/18	06/ago/18
2759971	SIMONE NOREMBERG KUNZ	02/jul/18	15/ago/18
1976918	TIAGO ANDRE KAMINSKI	23/jul/18	06/ago/18
1977296	VALCENIR JUNIOR MENDES FURLAN	24/jul/18	07/ago/18
2366362	VANESSA ROSA RETAMOSO	23/jul/18	01/ago/18
1896351	VINICIUS PICCIN DALBIANCO	20/jul/18	03/ago/18
2378178	ALAN ALVES FERRIOLI	30/jul/18	08/ago/18
2166437	ALEXANDER SOUZA BLOCK	25/jul/18	13/ago/18
379651	FELIPE BATISTA ETHUR	23/jul/18	11/ago/18
1922084	FERNANDA ALINE DE MOURA	20/jul/18	22/jul/18
1922084	FERNANDA ALINE DE MOURA	30/jul/18	10/ago/18
1625414	MARCOS DIAS FAGUNDES	04/jul/18	13/jul/18
2069681	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	23/jul/18	06/ago/18
1513991	EDISON VIANA SCHUCH	02/jul/18	11/jul/18
2234762	LUCAS ANTONIO MORATES	23/jul/18	06/ago/18
2076909	ADRIANA PISONI DA SILVA	20/jul/18	03/ago/18
2973548	ALESSANDRA BURIOL FARINHA	23/jul/18	06/ago/18
1774814	ALEXANDRE CALDEIRAO CARVALHO	23/jul/18	01/ago/18

1561516	ALINE NEUSCHRANK	23/jul/18	24/jul/18
1354218	ANGELA MARA BENTO RIBEIRO	23/jul/18	06/ago/18
1495077	BENTO SELAU DA SILVA JUNIOR	23/jul/18	06/ago/18
1579470	CAIUA CARDOSO AL ALAM	23/jul/18	06/ago/18
1652330	CARLOS GARCIA RIZZON	26/jul/18	09/ago/18
1118787	CATIA ROSANA DIAS GOULART	23/jul/18	06/ago/18
1926099	CHARLES EDUARDO DA CRUZ DO AMARAL	02/jul/18	11/jul/18
1851367	CLOVIS DA ROLT	20/jul/18	03/ago/18
1554915	DOUGLAS MASTRANTONIO NEVES	02/jul/18	16/jul/18
1995838	EDISON BISSO CRUXEN	23/jul/18	06/ago/18
1347609	EVERTON FERRER DE OLIVEIRA	23/jul/18	25/jul/18
2313211	FRANCIELLE DE LIMA	23/jul/18	06/ago/18
1030909	GEICE PERES NUNES	27/jul/18	10/ago/18
2898527	GIANE RODRIGUES DOS SANTOS	27/jul/18	10/ago/18
1254254	GIANE VARGAS ESCOBAR	20/jul/18	02/ago/18
1851385	GUINTER TLAIIA LEIPNITZ	30/jul/18	07/ago/18
2162842	HILDA MARA GONCALVES NUNES	23/jul/18	01/ago/18
1321307	IDA MARIA MORALES MARINS	20/jul/18	21/jul/18
2153122	JENNIFER BLANCO VIEIRA	23/jul/18	01/ago/18
1037194	JONATAS MARQUES CARATTI	20/jul/18	03/ago/18
1577263	JUCENIR GARCIA DA ROCHA	23/jul/18	01/ago/18
2080841	JULIANA BRANDAO MACHADO	23/jul/18	06/ago/18
2977310	LEONOR SIMIONI	26/jul/18	09/ago/18
2798109	LETICIA DE FARIA FERREIRA	23/jul/18	06/ago/18
1458923	LUCIANA CONTREIRA DOMINGO	27/jul/18	10/ago/18
1544343	LUCIO JORGE HAMMES	23/jul/18	06/ago/18
1445712	LUIS FERNANDO DA ROSA MAROZO	27/jul/18	10/ago/18
1174245	MARILU ANGELA CAMPAGNER MAY	23/jul/18	01/ago/18
2079977	MARTA CRISTINA CEZAR POZZOBON	27/jul/18	10/ago/18
1369003	MIRIAM CRISTINA CARNIATO	23/jul/18	06/ago/18
1903897	NORTON CARDIA SIMOES	17/jul/18	31/jul/18
1438154	PATRICIA DOS SANTOS MOURA	27/jul/18	10/ago/18
1132589	PATRICIA SCHNEIDER SEVERO	30/jul/18	04/ago/18
1649773	PAULA TRINDADE DA SILVA SELBACH	02/jul/18	16/jul/18
1495535	RAFAEL DA COSTA CAMPOS	25/jul/18	08/ago/18
2259367	RENATA DAL SASSO FREITAS	26/jul/18	09/ago/18
2281829	SATIRA PEREIRA MACHADO	23/jul/18	06/ago/18
1616604	SILVANA MARIA ARANDA	23/jul/18	06/ago/18
1652339	SILVANA MARIA GRITTI	20/jul/18	03/ago/18
1797893	SILVIA ROZANE DE SOUZA AVILA DE SOUZ	24/jul/18	02/ago/18
1076724	SIMONE SILVA ALVES	27/jul/18	10/ago/18
1556832	TATIANE MARQUES DE OLIVEIRA	16/jul/18	04/ago/18
1756731	TONIA RIBEIRO DA SILVA	02/jul/18	11/jul/18
1861117	VAGNER SILVA DA CUNHA	20/jul/18	03/ago/18
2353945	VANESSA ELIZA FISCHER	23/jul/18	01/ago/18

1331689	VITOR JOCHIMS SCHNEIDER	23/jul/18	06/ago/18
1328655	WALKER DOUGLAS PINCERATI	20/jul/18	31/jul/18
1805630	RAFAEL VITORIA SCHMIDT	09/jul/18	22/jul/18
1940503	JOAO TIMOTEO DE LOS SANTOS	09/jul/18	18/jul/18
1996642	ALEXANDRE VICENTINE XAVIER	16/jul/18	30/jul/18
1914986	ANA LUISA DE SOUZA SOARES	23/jul/18	06/ago/18
2227953	ANDRE DA SILVA REDIVO	20/jul/18	03/ago/18
2150997	ANDRESSA HENNIG SILVA	23/jul/18	06/ago/18
1805592	CAMILA FURLAN DA COSTA	20/jul/18	03/ago/18
1300687	CARLOS HERNAN RODAS CESPEDES	23/jul/18	06/ago/18
1652357	CAROLINA FREDDO FLECK	23/jul/18	27/jul/18
1548820	CLEIA MARISA SILVA BOTTINO	02/jul/18	11/jul/18
1660759	DANIEL GOMES MESQUITA	23/jul/18	06/ago/18
2652653	DEBORA NAYAR HOFF	23/jul/18	06/ago/18
1833698	DENIS JEFERSON PEREIRA COBAS	30/jul/18	03/ago/18
1587646	FABIANE TUBINO GARCIA	16/jul/18	30/jul/18
1837914	FLAVIO AUGUSTO LIRA NASCIMENTO	23/jul/18	06/ago/18
1741139	GUILHERME HOWES NETO	23/jul/18	06/ago/18
1146315	ISABELA BRAGA DA MATTA	20/jul/18	03/ago/18
1732133	JEFERSON LUIS LOPES GOULARTE	23/jul/18	06/ago/18
1805753	JOAO GARIBALDI ALMEIDA VIANA	23/jul/18	27/jul/18
2147679	KAREN PUREZA BRITTO	16/jul/18	25/jul/18
1850304	KATHIANE BENEDETTI CORSO	16/jul/18	16/jul/18
1850304	KATHIANE BENEDETTI CORSO	26/jul/18	08/ago/18
2377693	LUCELIA IVONETE JULIANI	23/jul/18	06/ago/18
2075754	LUIS MARCELO DO NASCIMENTO GARSKE	09/jul/18	18/jul/18
2075754	LUIS MARCELO DO NASCIMENTO GARSKE	23/jul/18	27/jul/18
1966456	MARCELO MAYORA ALVES	23/jul/18	27/jul/18
1040125	MARGARETE LENIZA LOPEZ GONCALVES	16/jul/18	30/jul/18
1859495	RAFAEL BALARDIM	16/jul/18	16/jul/18
1898543	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	02/jul/18	28/jul/18
2571029	THADEU JOSE FRANCISCO RAMOS	16/jul/18	30/jul/18
2338988	VANESSA DORNELES SCHINKE	16/jul/18	30/jul/18
1544022	VITOR HUGO VEPPO BURGARDT	17/jul/18	31/jul/18
1897260	EMERSON JONES GUEDES VARGAS	23/jul/18	01/ago/18
1569472	LUIS ANDRE ESPINOZA ROSSATO	18/jul/18	27/jul/18
1886855	MATIAS GONZALEZ RODRIGUES	16/jul/18	25/jul/18
2975416	HAMILTON DE LIMA E SOUZA	17/jul/18	26/jul/18
1759737	KATIA LUISA SECKLER	25/jul/18	03/ago/18
1759855	ADRIANA RUSCHEL DUVAL	20/jul/18	03/ago/18
1557201	ALEXANDRE ROSSATO AUGUSTI	23/jul/18	06/ago/18
2054405	ANA CLAUDIA GATTIBONI DUTRA	23/jul/18	01/ago/18
2087519	ANDREA BECKER NARVAES	23/jul/18	06/ago/18
1719998	CARMEN REGINA ABREU GONCALVES	23/jul/18	06/ago/18
1850292	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	23/jul/18	06/ago/18

2156697	CAROLINA MARIANO DA ROCHA DORNELLES	23/jul/18	01/ago/18
1494112	CESAR ANDRE LUIZ BERAS	23/jul/18	06/ago/18
2152752	CHAIANE FERRAZZA GOMES	16/jul/18	24/jul/18
1216459	CLAUDETE ROBALOS DA CRUZ	16/jul/18	03/ago/18
1871819	DANIEL ANGEL BURGUENO ETCHEVERRY	23/jul/18	06/ago/18
1017702	DENISE ARISTIMUNHA DE LIMA	23/jul/18	06/ago/18
1652281	DENISE TERESINHA DA SILVA	20/jul/18	20/jul/18
1564990	DOMINGOS SAVIO CAMPOS DE AZEVEDO	23/jul/18	06/ago/18
1842376	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	23/jul/18	06/ago/18
1043167	ELOISA JOSEANE DA CUNHA KLEIN	15/jul/18	29/jul/18
2074601	EUFRASIA CONCEICAO PONCE PADILHA	19/jul/18	23/jul/18
2133743	FERNANDA SAGRILO ANDRES	23/jul/18	06/ago/18
1850275	FERNANDO SILVA SANTOR	21/jul/18	04/ago/18
1736350	GABRIEL SAUSEN FEIL	23/jul/18	06/ago/18
1218050	GERSON DE LIMA OLIVEIRA	23/jul/18	06/ago/18
1755876	GILVANE BELEM CORREIA	22/jul/18	31/jul/18
1433556	JOAO ANTONIO GOMES PEREIRA	23/jul/18	06/ago/18
1759731	JOAO BATISTA SANTANA CORREIA	23/jul/18	06/ago/18
1851379	JOCENIR DE OLIVEIRA SILVA	23/jul/18	06/ago/18
1805893	JORGE ALEXANDRE DA SILVA	23/jul/18	06/ago/18
1994654	JOSE WESLEY FERREIRA	23/jul/18	06/ago/18
1625991	JULIANA ZANINI SALBEGO	23/jul/18	06/ago/18
2643261	LARISSA CONCEICAO DOS SANTOS	23/jul/18	06/ago/18
1870606	LAUREN DE LACERDA NUNES	23/jul/18	06/ago/18
1940652	LISIANNE PINTOS SABEDRA CEOLIN	16/jul/18	30/jul/18
1567895	MANOEL EDUARDO VIEIRA DA FONSECA	02/jul/18	16/jul/18
1341308	MARA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	23/jul/18	06/ago/18
1805350	MARCELA GUIMARAES E SILVA	19/jul/18	02/ago/18
1652232	MARCELO DA SILVA ROCHA	23/jul/18	06/ago/18
1728808	MARCO ANTONIO BONITO	23/jul/18	06/ago/18
2248637	MAURICIO STOCK DOS SANTOS	16/jul/18	04/ago/18
1652310	MIRO LUIZ DOS SANTOS BACIN	20/jul/18	03/ago/18
1068042	MONIQUE SOARES VIEIRA	23/jul/18	06/ago/18
1996683	MURIEL PINTO	23/jul/18	06/ago/18
2257696	NOLA PATRICIA GAMALHO	20/jul/18	03/ago/18
1952501	RAFAELA PEREIRA CORREA	04/jul/18	13/jul/18
1855665	RENATA PATRICIA CORREA COUTINHO	23/jul/18	06/ago/18
1948344	SARA ALVES FEITOSA	20/jul/18	03/ago/18
1095147	SARA DE SOUSA FERNANDES EPITACIO	23/jul/18	06/ago/18
1867091	SARYON DA COSTA AZEVEDO	16/jul/18	25/jul/18
1901344	SOCRATES PEREIRA DE SOUZA	23/jul/18	06/ago/18
1976944	THIAGO DA SILVA SAMPAIO	24/jul/18	07/ago/18
1805353	TIAGO COSTA MARTINS	19/jul/18	02/ago/18
1731608	VALMOR RHODEN	20/jul/18	03/ago/18
1624194	VIVIAN DE CARVALHO BELOCHIO	20/jul/18	03/ago/18

2056057	WILLIAM DE SOUZA BERNARDES	16/jul/18	30/jul/18
1759895	EVERTON LUIS TOLLER	02/jul/18	11/jul/18
1775755	GUSTAVO DE CARVALHO LUIZ	09/jul/18	19/jul/18
2552585	JEAN PETHERSON FIGUR DOS SANTOS	25/jul/18	03/ago/18
1756436	LUIS ANDRE ANTUNES PADILHA	23/jul/18	01/ago/18
1567891	RICARDO BRITES MOREIRA	30/jul/18	08/ago/18
1758100	NEIVA MEDIANEIRA MARIO	18/jul/18	27/jul/18
2755604	ADRIANA KOSLOVSKI SASSI	16/jul/18	25/jul/18
1671789	ADRIANO LUIS SCHUNEMANN	17/jul/18	31/jul/18
1781798	ALEXANDRA AUGUSTI BOLIGON	14/jul/18	28/jul/18
1781798	ALEXANDRA AUGUSTI BOLIGON	29/jul/18	27/ago/18
2209853	ALINE BIASOLI TRENTIN	23/jul/18	06/ago/18
2076108	ALINE PICETTI ROCHA	18/jul/18	27/jul/18
2076108	ALINE PICETTI ROCHA	30/jul/18	03/ago/18
1585781	ANA JULIA TEIXEIRA SENNA SARMENTO BA	20/jul/18	03/ago/18
1414199	ANALIA DEL VALLE GARNERO	17/jul/18	03/ago/18
1851371	ANDRE CARLOS CRUZ COPETTI	16/jul/18	14/ago/18
1652111	ANDRES DELGADO CANEDO	13/jul/18	13/jul/18
1652111	ANDRES DELGADO CANEDO	23/jul/18	05/ago/18
1467080	ANGELO ALBERTO SCHNEIDER	23/jul/18	06/ago/18
1652545	ANTONIO BATISTA PEREIRA	16/jul/18	30/jul/18
1848404	BEATRIZ STOLL MORAES	13/jul/18	27/jul/18
1848404	BEATRIZ STOLL MORAES	28/jul/18	18/ago/18
1582437	BRUNA DENARDIN DA SILVEIRA	30/jul/18	13/ago/18
1758030	CARLOS ALBERTO XAVIER GARCIA	24/jul/18	02/ago/18
2065905	CARLOS BENHUR KASPER	16/jul/18	30/jul/18
2151258	CASSIA REGINA NESPOLO	16/jul/18	30/jul/18
1349098	CHRISTIAN LUTHER OSORIO PEREIRA CAND	09/jul/18	18/jul/18
1354174	CIBELE ROSA GRACIOLI	23/jul/18	01/ago/18
1565447	CRISTHIAN AUGUSTO BUGS	15/jul/18	15/jul/18
1565447	CRISTHIAN AUGUSTO BUGS	21/jul/18	03/ago/18
1852137	DAIANE MACEDO DE OLIVEIRA	18/jul/18	27/jul/18
1731867	DANIELA SILVA LILGE	24/jul/18	07/ago/18
1636720	FABIANO PIMENTEL TORRES	23/jul/18	06/ago/18
2897962	FILIPE DE CARVALHO VICTORIA	15/jul/18	16/jul/18
2897962	FILIPE DE CARVALHO VICTORIA	17/jul/18	31/jul/18
1652226	FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	19/jul/18	02/ago/18
1269099	GABRIEL PAES MARANGON	19/jul/18	10/ago/18
1652542	HAMILTON LUIZ MUNARI VOGEL	16/jul/18	30/jul/18
382540	HELMOZ ROSENIAIM APPELT	16/jul/18	30/jul/18
382540	HELMOZ ROSENIAIM APPELT	31/jul/18	07/ago/18
1808339	IGOR POLETTO	16/jul/18	30/jul/18
382518	ITALO FILIPPI TEIXEIRA	23/jul/18	06/ago/18
2375196	JAIR PUTZKE	19/jul/18	07/ago/18
1724295	JEFERSON LUIS FRANCO	23/jul/18	06/ago/18

1555162	JEFFERSON MARCAL DA ROCHA	11/jul/18	09/ago/18
1982766	JOAO LINDOLFO MEIRA	02/jul/18	10/jul/18
1982766	JOAO LINDOLFO MEIRA	11/jul/18	19/jul/18
1584292	JOSE RICARDO INACIO RIBEIRO	23/jul/18	06/ago/18
1805060	JULIANO TOMAZZONI BOLDO	17/jul/18	27/jul/18
1568761	LISETE DOS SANTOS MOTA PADILHA	16/jul/18	17/jul/18
1555846	LUCIA HELENA DO CANTO VINADE	09/jul/18	23/jul/18
1718248	LUCIANA BORBA BENETTI	20/jul/18	03/ago/18
1907847	LUIS FABIANO SANTOS DA COSTA	09/jul/18	23/jul/18
2073322	MARCELO SANDER	23/jul/18	06/ago/18
1798546	MARCIA REGINA SPIES	30/jul/18	07/ago/18
1779625	MARCUS VINICIUS CARNEIRO	23/jul/18	10/ago/18
1848406	MIRLA ANDRADE WEBER	16/jul/18	14/ago/18
1767577	QUELEN MARITES ADOLFO SPENCER	16/jul/18	25/jul/18
1551641	RAFAEL CABRAL CRUZ	23/jul/18	06/ago/18
1755595	RAFAEL PLA MATIELO LEMOS	23/jul/18	01/ago/18
1418553	RICARDO JOSE GUNSKI	17/jul/18	03/ago/18
1850303	RICARDO RIBEIRO ALVES	18/jul/18	27/jul/18
1850303	RICARDO RIBEIRO ALVES	30/jul/18	13/ago/18
2263901	RONEI PINTO DA SILVA	16/jul/18	25/jul/18
2263901	RONEI PINTO DA SILVA	26/jul/18	04/ago/18
1883916	RUTILENE JACONDINO ROLL	25/jul/18	03/ago/18
1781796	SILVANE VESTENA	20/jul/18	27/jul/18
1566642	SILVIANA ROSSO	16/jul/18	10/ago/18
2725645	SUZY ELIZABETH BANDEIRA PINHEIRO	25/jul/18	08/ago/18
1759979	TATIANE DO NASCIMENTO MACIEL	09/jul/18	18/jul/18
1805527	THAIS POSSER	23/jul/18	06/ago/18
1799573	TIAGO GOMES DOS SANTOS	30/jul/18	07/ago/18
1625598	VALDIR MARCOS STEFENON	01/jul/18	30/jul/18
1755940	VANDA CRISTINA CARVALHO LOPES	18/jul/18	27/jul/18
1545412	VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES	23/jul/18	06/ago/18
2248619	JAMERSON HENRIQUE DA SILVA MARQUES	18/jul/18	27/jul/18
2264419	JARDEL DA SILVA	25/jul/18	13/ago/18
1554679	JOSE CARLOS SOARES JUNIOR	25/jul/18	03/ago/18
1567520	LUIS EDUARDO VIEIRA	16/jul/18	30/jul/18
2075487	RAFAEL MACHADO DA SILVA	23/jul/18	06/ago/18
1572673	ROSENARA MURARI MULAZANI	02/jul/18	16/jul/18
1560699	MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL	16/jul/18	30/jul/18
1551139	SALETE DE LOURDES CARDOSO SANTANA	09/jul/18	18/jul/18
1551139	SALETE DE LOURDES CARDOSO SANTANA	19/jul/18	21/jul/18
1752851	ELOISA RODRIGUES FORTE	16/jul/18	17/jul/18
2151306	AILTON JESUS DINARDI	20/jul/18	03/ago/18
1752874	ALINE SANTOS DA SILVA	23/jul/18	01/ago/18
1496824	ALVARO LUIS AVILA DA CUNHA	23/jul/18	06/ago/18
2045309	AMARILIS DIAZ DE CARVALHO	23/jul/18	06/ago/18

1946408	ANA GISELA MARTINI FAGUNDES	27/jul/18	10/ago/18
1756145	ANDERSON DA SILVA ROSA	20/jul/18	03/ago/18
1331340	ANDERSON VESZ CATTELAN	23/jul/18	06/ago/18
1808480	ANTONIO ADOLFO MATTOS DE CASTRO	20/jul/18	03/ago/18
1548056	ANTONIO CLEBER DA SILVA CAMARGO	20/jul/18	03/ago/18
1220461	BETINA LOITZENBAUER DA ROCHA MOREIRA	23/jul/18	06/ago/18
1129706	BRUNA COCCO PILAR	16/jul/18	25/jul/18
2212646	CAMILA KRUGER CARDOSO MALHEIROS	20/jul/18	20/jul/18
1254263	CAMILA SIMONETTI PASE	23/jul/18	06/ago/18
1555290	CARLOS MAXIMILIANO DUTRA	23/jul/18	06/ago/18
1772557	CATIA ALINE VEIVERBERG	23/jul/18	06/ago/18
2761113	CENIR GONCALVES TIER	23/jul/18	06/ago/18
2046302	CHEILA DENISE OTTONELLI STOPIGLIA	23/jul/18	06/ago/18
2946452	CLARISSA DEL ROSSO BARBOSA	16/jul/18	25/jul/18
2946452	CLARISSA DEL ROSSO BARBOSA	27/jul/18	05/ago/18
2153531	CLARISSA LOPES BOAZ	30/jul/18	08/ago/18
1558232	CLAUDETE IZABEL FUNGUETTO	17/jul/18	31/jul/18
1736322	CLAUDIA ACOSTA DUARTE	16/jul/18	30/jul/18
1755612	CLAUDIA LISIANE AZEVEDO PESSANO	23/jul/18	01/ago/18
379662	CLECI MENEZES MOREIRA	16/jul/18	30/jul/18
1740409	CLESIO SOLDATELI PAIM	20/jul/18	03/ago/18
1632570	CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN	16/jul/18	30/jul/18
2103761	CRISTIANE DE FATIMA MAGALHAES SANTOS	27/jul/18	10/ago/18
1758132	CRISTIANO CHIAPINOTTO SPIAZZI	29/jul/18	07/ago/18
1841182	DAIANA SILVA DE AVILA	20/jul/18	03/ago/18
2048046	DANIEL HENRIQUE ROOS	23/jul/18	06/ago/18
1975662	DANIEL VENTURA DIAS	16/jul/18	30/jul/18
1555058	DANIELA DOS SANTOS BRUM	23/jul/18	31/jul/18
2047717	DANIELA VIROTE KASSICK MULLER	23/jul/18	06/ago/18
1755651	DAYANE CARDOSO ANTUNES	23/jul/18	01/ago/18
2056418	DEBORA DA CRUZ PAYAO PELLEGRINI	20/jul/18	03/ago/18
2033027	DEISE DALAZEN CASTAGNARA	23/jul/18	06/ago/18
1017726	DIEGO VILIBALDO BECKMANN	23/jul/18	06/ago/18
1586008	DIONI GLEI BONINI BITENCOURT	20/jul/18	03/ago/18
1756296	DOUGLAS RAMOS PRIETSCH	23/jul/18	01/ago/18
2869861	EDUARDO ANDRE BENDER	23/jul/18	06/ago/18
2555842	EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	23/jul/18	06/ago/18
1804889	ELENA MARIA BILLIG MELLO	27/jul/18	01/ago/18
2235180	ELIADE FERREIRA LIMA	26/jul/18	04/ago/18
1811846	ELOA FERREIRA YAMADA	17/jul/18	31/jul/18
1488231	ELTON LUIS GASPAROTTO DENARDIN	17/jul/18	31/jul/18
1446683	FABIANE FERREIRA DA SILVA	23/jul/18	06/ago/18
1736765	FABIANE MOREIRA FARIAS	16/jul/18	30/jul/18
2001448	FABIO DE ARAUJO PEDRON	23/jul/18	06/ago/18
1310434	FABIO FIGUEIRO TAVARES	23/jul/18	06/ago/18

2156705	FABRICIO DESCONSI MOZZAQUATRO	17/jul/18	17/jul/18
1716109	FELIPE PIVETTA CARPES	02/jul/18	31/jul/18
1894087	FELIPE SALERNO PITTELLA	11/jul/18	25/jul/18
1832660	FERNANDA DO AMARAL XIMENDES	18/jul/18	27/jul/18
1971835	FERNANDA ROCHA RUFFATO	23/jul/18	23/jul/18
1971835	FERNANDA ROCHA RUFFATO	30/jul/18	07/ago/18
1040320	FERNANDO PASSON CASAGRANDE	16/jul/18	30/jul/18
1020539	FERNANDO SILVEIRA MESQUITA	16/jul/18	30/jul/18
1568047	FLAVIO AUGUSTO SANTANA PEDROSO	16/jul/18	16/jul/18
1475788	FRANCIELLI WEBER SANTOS CIBIN	16/jul/18	30/jul/18
2047720	GUILHERME DE MEDEIROS BASTOS	23/jul/18	06/ago/18
2380555	GUSTAVO RUIZ CHIESA	23/jul/18	03/ago/18
2124378	INGRID RIOS LIMA MACHADO	30/jul/18	13/ago/18
1693347	JAQUELINE COPETTI	17/jul/18	31/jul/18
2203520	JENIFER HARTER	21/jul/18	11/ago/18
1732198	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	23/jul/18	06/ago/18
2336450	JOAO FELIPE PERES REZER	16/jul/18	29/jul/18
1806008	JOAO PAULO DA EXALTACAO PASCON	23/jul/18	06/ago/18
2055472	JONATAN JEAN SILVEIRA DA SILVA	23/jul/18	01/ago/18
1554859	JOSEFINE BUSANELLO	16/jul/18	16/jul/18
1554859	JOSEFINE BUSANELLO	24/jul/18	05/ago/18
1760569	JULIANA CAMPODONICO MADEIRA	23/jul/18	01/ago/18
2287274	JULIANA LOPES DE MACEDO	23/jul/18	06/ago/18
2280299	JULIANO BRAUN DE AZEREDO	23/jul/18	06/ago/18
1097656	JUSSARA MENDES LIPINSKI	10/jul/18	24/jul/18
1755197	KARINA BRACCINI PEREIRA	23/jul/18	23/jul/18
2048041	LARA CASTILHOS	17/jul/18	26/jul/18
1526797	LETICIA MARQUES COLOME	23/jul/18	06/ago/18
2092744	LETICIA ROSSI DARE	16/jul/18	04/ago/18
1612527	LETICIA SILVEIRA CARDOSO	18/jul/18	01/ago/18
1974678	LIDIANE DAL BOSCO	23/jul/18	06/ago/18
1783779	LISIANE BAJERSKI	20/jul/18	03/ago/18
2314525	LUANA RIBEIRO BORGES	23/jul/18	01/ago/18
2339025	LUCAS PITREZ DA SILVA MOCELLIN	23/jul/18	06/ago/18
1958167	LUCIANE SCHERER PAHIM	23/jul/18	27/jul/18
1808483	LUIS FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA	16/jul/18	30/jul/18
1931929	LUISA ZURAVSKI	23/jul/18	01/ago/18
1128365	MARA REGINA BONINI MARZARI	23/jul/18	06/ago/18
1897248	MARCELO DAL POZZO	23/jul/18	31/jul/18
1805996	MARCELO DONADEL MALESUIK	23/jul/18	06/ago/18
2059168	MARCIANA DEMARCHI	16/jul/18	24/jul/18
2059168	MARCIANA DEMARCHI	25/jul/18	03/ago/18
1900267	MARCIO ALESSANDRO COSSIO BAEZ	23/jul/18	01/ago/18
1755259	MARCIO TAVARES COSTA	24/jul/18	02/ago/18
1321200	MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA	23/jul/18	06/ago/18

1756721	MARCOS PAULO ANSELMO DE ANSELMO	16/jul/18	25/jul/18
1827347	MARCOS ROBERTO KUNZLER	16/jul/18	25/jul/18
1752829	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS BARROS	23/jul/18	06/ago/18
2049067	MARIA ELISA TROST	23/jul/18	06/ago/18
1736326	MARIA LIGIA DE ARRUDA MISTIERI	23/jul/18	06/ago/18
2313178	MARILIA TERESA DE OLIVEIRA	23/jul/18	06/ago/18
2280296	MARILYN NILDA ESTHER URRUTIA DE PERE	17/jul/18	31/jul/18
1716826	MARIO CELSO SPEROTTO BRUM	17/jul/18	31/jul/18
1671788	MARISTELA CORTEZ SAWITZKI	02/jul/18	02/jul/18
1671788	MARISTELA CORTEZ SAWITZKI	27/jul/18	09/ago/18
1510123	MAUREN PICADA EMANUELLI	10/jul/18	10/jul/18
1510123	MAUREN PICADA EMANUELLI	23/jul/18	05/ago/18
1421805	MICHEL MANSUR MACHADO	20/jul/18	03/ago/18
1514960	MICHELE BULHOSA DE SOUZA	23/jul/18	06/ago/18
2045452	MIRELA NORO	05/jul/18	03/ago/18
2074043	MORGANA DUARTE DA SILVA	17/jul/18	31/jul/18
1066902	NATALIA SEVILHA STOFEL	16/jul/18	30/jul/18
2338998	NELSON FRANCISCO SERRAO JUNIOR	02/jul/18	02/jul/18
2338998	NELSON FRANCISCO SERRAO JUNIOR	19/jul/18	01/ago/18
2780098	PAMELA BILLIG MELLO CARPES	04/jul/18	02/ago/18
2152762	PATRICIA ALTERMANN BATISTA DA ROSA	23/jul/18	01/ago/18
1756437	PATRICIA MEDEIROS SCHMIDT	16/jul/18	25/jul/18
1788935	QUEILA DAIANE FONSECA DO AMARAL	30/jul/18	08/ago/18
2780421	RAFAEL ROEHR	23/jul/18	06/ago/18
1756750	RENATA MONTAGNER	11/jul/18	20/jul/18
2241555	RIVIANI DA SILVA SCHOPF	23/jul/18	27/jul/18
1811822	ROBERTO THIESEN	24/jul/18	07/ago/18
1509553	ROBSON LUIZ PUNTEL	20/jul/18	03/ago/18
1582810	RODRIGO DE SOUZA BALK	16/jul/18	30/jul/18
1805990	RODRIGO JOSE FREDDO	19/jul/18	02/ago/18
1579220	ROSANE SILVIA DAVOGLIO	23/jul/18	03/ago/18
1651366	SANDRA ELISA HAAS	16/jul/18	16/jul/18
1848510	SIMONE LARA	20/jul/18	23/jul/18
1848510	SIMONE LARA	30/jul/18	09/ago/18
2146375	TATIANE GOULART DE LIMA	23/jul/18	01/ago/18
1756701	THIAGO SIGNORI GRALHA	23/jul/18	11/ago/18
1523254	TIAGO GALLINA CORREA	23/jul/18	04/ago/18
1466503	VANDERLEI FOLMER	23/jul/18	06/ago/18
1861668	VANESSA BLEY RIBEIRO	23/jul/18	01/ago/18
2080415	VIVIANI CORREIA	23/jul/18	06/ago/18
1752821	ALLISON PINTOS SABEDRA	23/jul/18	01/ago/18
1552348	CARINA FAGUNDES TEIXEIRA BRUM	23/jul/18	01/ago/18
1953937	FELIPE ISQUIERDO BERNARDI	02/jul/18	11/jul/18
1950988	HIGOR RODRIGUES DA SILVA	02/jul/18	11/jul/18
1444960	LILIAN JANINE DE BARROS BECKMANN	23/jul/18	01/ago/18

2053904	MAICON NACHTIGALL SILVEIRA	23/jul/18	06/ago/18
1754550	MAURO FARIA SOUZA	09/jul/18	28/jul/18
1756308	REJANE MIQUELI GALARCA CHARAO	19/jul/18	28/jul/18
1569940	ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO	20/jul/18	08/ago/18
2241565	SANDRO LUIZ LAMBERTI GONCALVES	16/jul/18	25/jul/18
1568937	ADIR ALEXANDRE BIBIANO FERREIRA	23/jul/18	01/ago/18
1552592	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	23/jul/18	01/ago/18
1848381	ADRIANA GINDRI SALBEGO	23/jul/18	06/ago/18
2287311	ADRIANO ROBERTO DA SILVA CAROTENUTO	24/jul/18	07/ago/18
2241059	ALDO LEONEL TEMP	20/jul/18	03/ago/18
357495	ALDONI GABRIEL WIEDENHOFT	23/jul/18	06/ago/18
1806231	ALESSANDRO BOF DE OLIVEIRA	23/jul/18	06/ago/18
1560568	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	23/jul/18	06/ago/18
2317217	ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	18/jul/18	01/ago/18
1053716	ALISSON SIMONETTI MILANI	23/jul/18	06/ago/18
1736342	AMANDA MEINCKE MELO	20/jul/18	03/ago/18
1012760	ANA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA	24/jul/18	07/ago/18
2153499	ANA PAULA CARBONI DE MELLO	23/jul/18	28/jul/18
2073098	ANA PAULA GOMES LARA	17/jul/18	31/jul/18
2193308	ANDRE COSTA VARGAS	18/jul/18	27/jul/18
2054011	ANDREA SABEDRA BORDIN	23/jul/18	06/ago/18
2199720	ARLINDO DUTRA CARVALHO JUNIOR	19/jul/18	02/ago/18
1715492	BRUNO BOESSIO VIZZOTTO	20/jul/18	03/ago/18
1047247	CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICAR	23/jul/18	30/jul/18
1570942	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	20/jul/18	22/jul/18
1570942	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	31/jul/18	11/ago/18
1020679	CELSO NOBRE DA FONSECA	21/jul/18	27/jul/18
2080842	CESAR FLAUBIANO DA CRUZ CRISTALDO	18/jul/18	24/jul/18
1279360	CHIARA VALSECCHI	05/jul/18	20/jul/18
1946008	CLAUDIO SCHEPKE	16/jul/18	30/jul/18
2236786	CRISTIAN MULLER	30/jul/18	03/ago/18
2326947	DIEGO ARTHUR HARTMANN	12/jul/18	26/jul/18
1564989	DIEGO LUIS KREUTZ	20/jul/18	29/jul/18
1848398	DIEISON GABBI FANTINELI	23/jul/18	06/ago/18
1860011	DIMAS IRION ALVES	17/jul/18	31/jul/18
1373911	DIVANE MARCON	23/jul/18	03/ago/18
2221883	DOUGLAS PATRICK MAIA BORGES	16/jul/18	27/jul/18
1927928	EDGAR GONZAGA SOUZA DOS SANTOS	23/jul/18	06/ago/18
2047049	EDSON RODRIGO SCHLOSSER	23/jul/18	06/ago/18
1922519	EDUARDO MACHADO DOS SANTOS	23/jul/18	06/ago/18
2256046	ELIEZER SOARES FLORES	20/jul/18	03/ago/18
1934416	ERACILDA FONTANELA	23/jul/18	06/ago/18
1975636	FABIANO TONDELLO CASTOLDI	16/jul/18	20/jul/18
1805104	FATIMA CIBELE SOARES	23/jul/18	06/ago/18
2054397	FELIPE BOVOLINI GRIGOLETTO	24/jul/18	30/jul/18

1923807	FELIPE DENARDIN COSTA	20/jul/18	03/ago/18
1842390	FLADIMIR FERNANDES DOS SANTOS	23/jul/18	06/ago/18
1754758	GEAN OLDRA	23/jul/18	01/ago/18
2075429	GIOVANI GUARIENTI POZZEBON	23/jul/18	27/jul/18
2146334	GIULIAN RUBIRA GAUTERIO	07/jul/18	13/jul/18
2146334	GIULIAN RUBIRA GAUTERIO	16/jul/18	25/jul/18
1024375	GUILHERME SEBASTIAO DA SILVA	23/jul/18	06/ago/18
1736605	GUSTAVO FUHR SANTIAGO	20/jul/18	03/ago/18
2167297	IVAN MANGINI LOPES JUNIOR	23/jul/18	01/ago/18
2055271	JACSON WEBER DE MENEZES	06/jul/18	20/jul/18
2042013	JAELSON BUDNY	23/jul/18	06/ago/18
2946970	JARBAS BRESSA DALCIN	16/jul/18	25/jul/18
2078666	JEAN FELIPE PATIKOWSKI CHEIRAN	23/jul/18	06/ago/18
2212920	JHON PABLO LIMA CORNELIO	24/jul/18	02/ago/18
1864649	JOAO PABLO SILVA DA SILVA	17/jul/18	17/jul/18
1760214	JOCELAINE GOMES GARAIALDI	16/jul/18	20/jul/18
1740049	JORGE PEDRAZA ARPASI	20/jul/18	03/ago/18
1850270	JOSE WAGNER MACIEL KAEHLER	17/jul/18	31/jul/18
1637747	JUMAR LUIS RUSSI	23/jul/18	06/ago/18
2056295	LEANDRO ANTONIO THESING	23/jul/18	06/ago/18
2401846	LETICIA GINDRI	23/jul/18	06/ago/18
2068746	LIDIANE CECHIM VOLPATO	02/jul/18	21/jul/18
2068746	LIDIANE CECHIM VOLPATO	23/jul/18	21/ago/18
2885616	LUCAS COMPASSI SEVERO	25/jul/18	12/ago/18
1017708	LUCAS SANTOS PEREIRA	23/jul/18	06/ago/18
1970454	LUIS EDUARDO KOSTESKI	30/jul/18	06/ago/18
1852159	LUIS ERNESTO ROCA BRUNO	20/jul/18	03/ago/18
2216491	LUIZ EDUARDO MEDEIROS	23/jul/18	06/ago/18
1337609	MAICON BERNARDINO DA SILVEIRA	23/jul/18	06/ago/18
1756491	MARCELE FINAMOR DOS SANTOS	18/jul/18	27/jul/18
1900771	MARCELO DE JESUS DIAS DE OLIVEIRA	23/jul/18	01/ago/18
2241542	MARCELO RESENDE THIELO	23/jul/18	06/ago/18
1779617	MARCIO STEFANELLO	20/jul/18	03/ago/18
1736347	MARCO ANTONIO DURLO TIER	23/jul/18	06/ago/18
1794431	MARCOS VINICIO THOMAS HECKLER	21/jul/18	04/ago/18
1697725	MARLUCY FARIAS MEDEIROS	12/jul/18	13/jul/18
1697725	MARLUCY FARIAS MEDEIROS	16/jul/18	27/jul/18
2078358	MAURICIO PAZ FRANCA	23/jul/18	06/ago/18
2266191	MAURICIO SILVEIRA DOS SANTOS	20/jul/18	03/ago/18
2162834	RAQUEL DOS SANTOS MACHADO	07/jul/18	13/jul/18
2162834	RAQUEL DOS SANTOS MACHADO	16/jul/18	25/jul/18
1555650	RENATO ALVES DA SILVA	17/jul/18	31/jul/18
2144628	ROBERTA DOS SANTOS MESSA	09/jul/18	18/jul/18
2144628	ROBERTA DOS SANTOS MESSA	30/jul/18	03/ago/18
1433598	SIDINEI GHISSONI	23/jul/18	06/ago/18

2119790	SIMONE DORNELLES VENQUIARUTO	23/jul/18	27/jul/18
2144993	THALES SANTOS LIMA	16/jul/18	14/ago/18
1848395	TONILSON DE SOUZA ROSENDO	23/jul/18	06/ago/18
1850821	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	24/jul/18	07/ago/18
2058837	DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK	25/jul/18	03/ago/18
1665541	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	16/jul/18	25/jul/18
1551141	FRANK SAMMER BEULCK PAHIM	23/jul/18	01/ago/18
2056030	LUCI ANNEE VARGAS CARNEIRO	23/jul/18	10/ago/18
1756350	RAFAEL PARIS DA SILVA	16/jul/18	27/jul/18
1754855	RAFAEL PRATES QUEVEDO	19/jul/18	03/ago/18
1759734	SANDRA MARA AZZOLIN POSSER	23/jul/18	01/ago/18
381895	JOAO BATISTA DA FONTOURA MARQUES	23/jul/18	01/ago/18

LICENÇAS

SIAPE	NOME	OCORRÊNCIA	INÍCIO	FIM	DIAS
1776497	MARCELO SOUZA DE MELLO	Licença Tratamento de Saúde	17/04/18	14/08/18	120
2151232	MICHELE DA SILVA SANTOS	Licença Tratamento de Saúde	11/04/18	08/08/18	120
1554869	VALERIA ARRAIS RAMOS	Licença Tratamento de Saúde	10/05/18	25/07/18	77
2146674	EDUARDO STROSCHIN	Licença Tratamento de Saúde	17/06/18	25/06/18	9
1876364	INACIO MANASSI DA CONCEICAO BRANDOLT	Licença Tratamento de Saúde	02/05/18	04/05/18	3
1759887	DAIANE BALCONI BEVILAQUA	Licença Tratamento de Saúde	05/06/18	30/07/18	56
1814280	GERALDO LOPES CROSSETTI	Licença Tratamento de Saúde	02/06/18	07/06/18	6
1814280	GERALDO LOPES CROSSETTI	Licença Tratamento de Saúde	11/07/18	13/07/18	3
2047720	GUILHERME DE MEDEIROS BASTOS	Licença Tratamento de Saúde	08/06/18	22/06/18	15
1568758	RENATA CRISTINA MARQUES ALVES	Licença Tratamento de Saúde	18/06/18	11/12/18	177
1341308	MARA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	Licença Tratamento de Saúde	14/06/18	11/10/18	120
2975166	ALICE LEOTI SILVA	Licença Tratamento de Saúde	13/06/18	11/07/18	29
2235180	ELIADE FERREIRA LIMA	Licença Tratamento de Saúde	15/06/18	21/06/18	7
1903897	NORTON CARDIA SIMOES	Licença Tratamento de Saúde	25/06/18	16/07/18	22
1328655	WALKER DOUGLAS PINCERATI	Licença Tratamento de Saúde	13/06/18	19/06/18	7
2866040	RUBYA MARA MUNHOZ DE ANDRADE	Licença Tratamento de Saúde	18/06/18	06/07/18	19
2169410	BIA SCHERER	Licença Tratamento de Saúde	02/04/18	30/05/18	59
1554869	VALERIA ARRAIS RAMOS	Licença Tratamento de Saúde	26/07/18	01/10/18	68
2289104	TAMIRIS CENTENO PEREIRA DA ROSA	Licença Tratamento de Saúde	25/06/18	29/06/18	5
1882032	DAYSE BEATRIZ JULIANO PESTANA	Licença Tratamento de Saúde	25/06/18	20/07/18	26
1850808	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	Licença Tratamento de Saúde	29/06/18	06/07/18	8
1832519	ROSANGELA BEATRIZ BUHSE	Licença Tratamento de Saúde	29/06/18	29/06/18	1
1769205	PIERRE CORREA MARTIN	Licença Tratamento de Saúde	05/07/18	06/07/18	2
1076724	SIMONE SILVA ALVES	Licença Tratamento de Saúde	27/06/18	29/06/18	3

1852137	DAIANE MACEDO DE OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	26/06/18	30/06/18	5
2052868	RICARDO ZOTTIS	Licença Tratamento de Saúde	03/07/18	04/07/18	2
1758044	CANDICE SOARES DIAS	Licença Tratamento de Saúde	02/07/18	04/07/18	3
1759979	TATIANE DO NASCIMENTO MACIEL	Licença Tratamento de Saúde	25/06/18	26/06/18	2
1883916	RUTILENE JACONDINO ROLL	Licença Tratamento de Saúde	25/06/18	29/06/18	5
1883916	RUTILENE JACONDINO ROLL	Licença Tratamento de Saúde	02/07/18	02/07/18	1
2079921	FERNANDA RODRIGUES MULLER	Licença Tratamento de Saúde	27/06/18	29/06/18	3
1464575	EDUARDO MAUCH PALMEIRA	Licença Tratamento de Saúde	09/07/18	10/07/18	2
2356166	FERNANDO VIEIRA CEZAR	Licença Tratamento de Saúde	10/07/18	13/08/18	35
1758093	MICHELE CAMARA DE VICARI	Licença Tratamento de Saúde	02/07/18	02/07/18	1
1760214	JOCELAINE GOMES GARAIALDI	Licença Tratamento de Saúde	03/07/18	04/07/18	2
1572662	TATIANA DE OLIVEIRA PETRY	Licença Tratamento de Saúde	03/07/18	06/07/18	4
1852137	DAIANE MACEDO DE OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	03/07/18	07/07/18	5
1759932	JEFERSON LUIS STEINDORFF DE ARRUDA	Licença Tratamento de Saúde	09/07/18	09/07/18	1
1756481	NARA SANDRA RIBEIRO MONTIEL	Licença Tratamento de Saúde	09/07/18	09/07/18	1
1755954	RICARDO BRIAO LEMOS	Licença Tratamento de Saúde	05/07/18	03/08/18	30
2152157	MABEL ALVES BUENO	Licença Tratamento de Saúde	04/07/18	09/07/18	6
2788051	CATARINA DE FATIMA DA SILVA	Licença Tratamento de Saúde	09/07/18	13/07/18	5
2307034	MAURICIO REZENDE DE LACERDA	Licença Tratamento de Saúde	16/07/18	17/07/18	2
2066115	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	19/07/18	20/07/18	2
1734310	SUSIANE CAVINATTO MEIRA	Licença Tratamento de Saúde	03/07/18	22/07/18	20
1883917	MARINDIA PORTO NUNES	Licença Tratamento de Saúde	16/07/18	29/07/18	14
2153413	CRISTIANE GOULART MENEZES	Licença Tratamento de Saúde	13/07/18	13/07/18	1
2054184	JANAINA RASMUSSEN BETEMPS	Licença Tratamento de Saúde	12/07/18	13/07/18	2
1790544	ADRIANE LETTNIN ROLL FEIJO	Licença Tratamento de Saúde	11/07/18	13/07/18	3
1908492	PEDRO RICARDO CAMARGO DA ROSA	Licença Tratamento de Saúde	12/07/18	12/07/18	1
1895460	RUTH PEREIRA CASTRO	Licença Tratamento de Saúde	09/07/18	11/07/18	3

2284387	MAICON GUARCHEZ FERRAZ	Licença Tratamento de Saúde	16/07/18	18/07/18	3
2153439	FRANCIELE TEIXEIRA ALVES BRANCO	Licença Tratamento de Saúde	15/06/18	15/06/18	1
1822918	SILVANA DALMASO TOLFO	Licença Tratamento de Saúde	09/07/18	11/07/18	3
2074573	IASMIN BANDEIRA	Licença Tratamento de Saúde	16/07/18	18/07/18	3
2345580	MARIA SILVANA ARANDA MORAES	Licença Tratamento de Saúde	17/07/18	20/07/18	4
1987574	LORENA DE CASTRO LOPES	Licença Tratamento de Saúde	11/07/18	13/07/18	3
2975166	ALICE LEOTI SILVA	Licença Tratamento de Saúde	12/07/18	13/07/18	2
2166431	MARCOS LOPES DE SOUZA	Licença Tratamento de Saúde	19/07/18	20/07/18	2
1632185	MARCIA PETINGA IRALA	Licença Tratamento de Saúde	28/03/18	11/05/18	45
1758022	CARJONE ROSA GONCALVES	Licença Tratamento de Saúde	09/07/18	11/07/18	3
1789755	JOICE TRINDADE SILVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	16/07/18	20/07/18	5
1790544	ADRIANE LETTNIN ROLL FEIJO	Licença Tratamento de Saúde	18/07/18	22/07/18	5
2192383	LILIANA CASSOL DOS SANTOS	Licença Tratamento de Saúde	18/07/18	20/07/18	3
1756731	TONIA RIBEIRO DA SILVA	Licença Tratamento de Saúde	18/07/18	20/07/18	3
1998330	AILIME FERREIRA RODRIGUES	Licença Tratamento de Saúde	09/07/18	13/07/18	5
1650045	CARLA MORO BITENCOURT	Licença Tratamento de Saúde	16/07/18	20/07/18	5
1946280	MARILEI DOMINGUES CUSTODIO	Licença Tratamento de Saúde	23/07/18	25/07/18	3
1583140	SIRNE DA PIEVE JORNADA	Licença Tratamento de Saúde	25/07/18	26/07/18	2
1830359	TIAGO MALAGUEZ PEREZ	Licença Tratamento de Saúde	23/07/18	25/07/18	3
2345580	MARIA SILVANA ARANDA MORAES	Licença Tratamento de Saúde	23/07/18	27/07/18	5
2153560	FAUSTINO ALVERICO DE LIMA JUNIOR	Licença Tratamento de Saúde	30/07/18	13/08/18	15
2240560	GRACIELE DALA NORA GAVIAO	Licença por Doença em Pessoa da Família	16/05/18	16/05/18	1
1985383	VAGNER BRASIL COSTA	Licença por Doença em Pessoa da Família	22/05/18	29/05/18	8
1790417	JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	Licença por Doença em Pessoa da Família	21/06/18	13/07/18	23

2240560	GRACIELE DALA NORA GAVIAO	Licença por Doença em Pessoa da Família	22/06/18	22/06/18	1
1931929	LUIZA ZURAVSKI	Licença por Doença em Pessoa da Família	26/06/18	10/07/18	15
1751746	MAURO RICARDO LEMOS	Licença por Doença em Pessoa da Família	05/06/18	06/06/18	2
2348355	TAISE GOMES DOS SANTOS	Licença por Doença em Pessoa da Família	22/06/18	01/07/18	10
1697708	ANDREA DE CARVALHO PEREIRA	Licença por Doença em Pessoa da Família	29/06/18	29/06/18	1
1756794	ROSEANE BUENO LANGARO	Licença por Doença em Pessoa da Família	28/06/18	28/06/18	1
1568945	DEBORA SIMBALISTA DOS SANTOS	Licença por Doença em Pessoa da Família	02/07/18	03/07/18	2
1568945	DEBORA SIMBALISTA DOS SANTOS	Licença por Doença em Pessoa da Família	28/06/18	28/06/18	1
2192435	LEANDRO LETTNIN	Licença por Doença em Pessoa da Família	28/06/18	29/06/18	2
2192435	LEANDRO LETTNIN	Licença por Doença em Pessoa da Família	04/07/18	06/07/18	3
2076108	ALINE PICETTI ROCHA	Licença por Doença em Pessoa da Família	03/07/18	06/07/18	4
1941187	LEONARDO PAZ DEBLE	Licença por Doença em Pessoa da Família	02/07/18	26/07/18	25
1637558	CAREN HARTWIG MILECH DE OLIVEIRA	Licença por Doença em Pessoa da Família	05/07/18	06/07/18	2

1637558	CAREN HARTWIG MILECH DE OLIVEIRA	Licença por Doença em Pessoa da Família	11/07/18	12/07/18	2
2281080	CASSIA MARQUES GONÇALVES SANTOS DE SOUZA	Licença por Doença em Pessoa da Família	09/07/18	13/07/18	5
2946452	CLARISSA DEL ROSSO BARBOSA	Licença por Doença em Pessoa da Família	10/05/18	18/05/18	9
2210012	VERALDO CAMARGO BRAGA	Licença por Doença em Pessoa da Família	29/06/18	20/07/18	22
1747354	CRISTIANE SILVA TEIXEIRA	Licença por Doença em Pessoa da Família	11/07/18	13/07/18	3
3051331	REJANE TELLECHEA FERNANDES	Licença por Doença em Pessoa da Família	16/07/18	18/07/18	3
1946467	UHIL ROBSON DO NASCIMENTO ANTUNES	Licença por Doença em Pessoa da Família	08/07/18	13/07/18	6
1790548	KELLY RIBEIRO DE FREITAS VIANA	Licença por Doença em Pessoa da Família	25/05/18	28/05/18	4
1758626	CRISTINA DOS SANTOS LINDEMAYER	Licença por Doença em Pessoa da Família	19/07/18	20/07/18	2
1229098	JOSE CARLOS SEVERO CORREA	Licença por Doença em Pessoa da Família	18/07/18	19/07/18	2
2210012	VERALDO CAMARGO BRAGA	Licença por Doença em Pessoa da Família	21/07/18	27/07/18	7
1569940	ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO	Licença Paternidade	22/06/18	26/06/18	5
2078598	GUILHERME FREDERICO MULLER	Licença Paternidade	01/07/18	05/07/18	5
2875852	VINICIUS TEJADA NUNES	Licença Paternidade	05/07/18	09/07/18	5
2053425	TALISON FAGNER DO NASCIMENTO MARAFIGA	Licença Paternidade	14/07/18	18/07/18	5
1736332	RODRIGO HOLZ KROLOW	Licença Paternidade	19/07/18	23/07/18	5

1569940	ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO	Prorrogação da Licença Paternidade	27/06/18	11/07/18	15
2078598	GUILHERME FREDERICO MULLER	Prorrogação da Licença Paternidade	06/07/18	20/07/18	15
2875852	VINICIUS TEJADA NUNES	Prorrogação da Licença Paternidade	10/07/18	24/07/18	15
2053425	TALISON FAGNER DO NASCIMENTO MARAFIGA	Prorrogação da Licença Paternidade	19/07/18	02/08/18	15
1736332	RODRIGO HOLZ KROLOW	Prorrogação da Licença Paternidade	24/07/18	07/08/18	15
1805648	VANUSA MANFREDINI	Licença Gestante	05/07/18	01/11/18	120
1719012	SANDRA HUNSCHE	Prorrogação da Licença Gestante	24/07/18	21/09/18	60
2153556	HELENA CLAUDIA DE PELEGRIN BASSO FEIL	Prorrogação da Licença Gestante	25/07/18	22/09/18	60
1897501	LUCIANA ARNT ABICHEQUER	Prorrogação da Licença Gestante	27/07/18	24/09/18	60
1652647	FABIANA ERNESTINA BARCELLOS DA SILVA	Licença Acidente em Serviço	08/05/18	02/07/18	56
1811822	ROBERTO THIESEN	Licença Acidente em Serviço	16/05/18	18/05/18	3
2115470	RENATA GIACOMELI	Doação de Sangue	06/07/18	06/07/18	1
1586815	MARIA CRISTINA CARPES MARCHESAN	Convocação Justiça Eleitoral	23/07/18	23/07/18	1
1756257	LEANDRO SILVEIRA FLECK	Concessão Falecimento	29/06/18	06/07/18	8
1790417	JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	Concessão Falecimento	16/07/18	23/07/18	8
1652226	FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	Concessão Falecimento	15/07/18	22/07/18	8
2256046	ELIEZER SOARES FLORES	Concessão de Casamento	06/07/18	13/07/18	8

PARTE 4
ATOS DO CONSUNI



RESOLUÇÃO Nº 201, DE 09 DE JULHO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 26ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de julho de 2018, no Auditório do Campus Bagé e em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.002757/2016-81,

RESOLVE:

INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD) da UNIPAMPA e APROVAR o seu REGIMENTO amparado pela Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos tem como responsabilidade definir, orientar e realizar o processo de análise e seleção dos documentos produzidos e acumulados no âmbito da Instituição, visando à identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, tendo como competências específicas:

I. Acompanhar e orientar a aplicação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e às atividades fim das Instituições Federais de Ensino Superior, emitidas por órgãos competentes da administração pública federal;

II. Auxiliar a aplicação do Plano de Destinação de Documentos (conjunto de instrumentos que visam controlar e destinar os documentos decorrentes da atividade de avaliação de documentos) tendo em vista identificar os documentos destinados à guarda permanente e os destituídos de valor, passíveis de eliminação;

III. Assessorar na avaliação e seleção de materiais que apresentem relevância e que sejam de interesse da Instituição a serem incorporados ao acervo documental;

IV. Assessorar ações de preservação do patrimônio documental da UNIPAMPA;

V. Obedecer aos graus de sigilo e permissões de acesso, definidos pela Instituição para o resguardo e divulgação de informações;

VI. Autorizar e providenciar o descarte de documentos com base na Tabela de Temporalidade por iniciativa própria ou por sugestão das unidades administrativas desta Universidade;

VII. Aprovar e acompanhar os procedimentos necessários para a efetiva eliminação dos documentos contemplados nos Termos de Eliminação, produzidos pelos setores da Universidade;

VIII. Aplicar as alterações dos órgãos competentes que se fizerem necessárias na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

IX. Propor critérios para seleção de amostragem dos documentos em fase de eliminação;

X. Unificar os procedimentos tanto para as Pró-Reitorias, Gabinete, quanto para os demais *Campi*, através da criação de Manuais de Procedimentos;

XI. Providenciar a publicidade da documentação a ser eliminada, através da elaboração de Editais de Ciência de Eliminação, a ser publicado no Diário Oficial da União;

XII. Elaborar Atas de suas reuniões, fazendo constar o resumo e a conclusão dos assuntos que forem tratados.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art.2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será nomeada pelo Reitor (a) e terá a seguinte composição:

I. Um arquivista da Instituição (Presidente da Comissão);

II. Um servidor de cada Campus indicado pelo seu respectivo Diretor;

III. Um representante jurídico indicado pelo Reitor (a) da UNIPAMPA;

IV. Um administrador indicado pelo Pró-Reitor de Administração;

V. Um Historiador indicado pelo Reitor (a);

VI. Um Secretário Executivo indicado pela Reitora;

§1º Serão chamados ou indicados pelo reitor (a) Pró-Reitores/Secretários Especiais quando realizada a avaliação de documentos do setor aos quais representam, e acompanhados por servidores que tenham conhecimento sobre a documentação a ser avaliada.

§2º Cada membro titular será designado com seu respectivo suplente, para os membros que não possuem substituto imediato;

§3º Os membros ficam vinculados à Comissão até o momento em que forem afastados pela Administração, a pedido ou de ofício;

§4º Consideram-se como membros permanentes da CPAD, arquivista (presidente da comissão), um servidor de cada campus, Historiador, Representante Jurídico, Administrador, Secretário Executivo;

§5º Consideram-se como membros variáveis da CPAD, Pró-Reitores/Secretários Especiais e os representantes dos setores em que a documentação será avaliada;

§6º A CPAD poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas identificados com as áreas, cujos documentos estiverem sendo avaliados e serem convocados pelo Presidente da CPAD.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Art. 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.

§1º As reuniões serão coordenadas pelo presidente da comissão e na sua ausência ou impedimento, pelo respectivo suplente;

§2° A ausência de qualquer membro deverá ser justificada com antecedência, por escrito, incluindo-se a indicação do suplente;

§3° A Comissão deverá proceder sempre com responsabilidade, respeitando a ética profissional e a legislação vigente;

§4° Os membros titulares ou suplentes, nomeados para a comissão, quando convocados pelo presidente, executarão as atividades por ela desenvolvidas;

§5° Quando da realização do levantamento da produção documental, na unidade gestora dos documentos, os membros variáveis deverão ser nomeados especificamente para cada unidade, por meio de Portaria do Reitor.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4° São atribuições:

I – Do Presidente:

- a) Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias;
- b) Fazer cumprir as decisões tomadas na comissão, encaminhando as listagens, os termos e os editais de ciência de eliminação de documentos aos órgãos competentes;
- c) Representar externamente a CPAD ou designar o respectivo suplente;
- d) Dispor sobre os demais assuntos administrativos internos da comissão;

II – Do Representante do Campus:

- a) Fazer levantamento, anual, ou quando solicitado, da documentação passível de ser eliminada;
- b) Comunicar ao Presidente da CPAD o surgimento de documentos ainda não classificados nos *Campi*;
- c) Difundir no seu Campus o uso dos códigos de classificação dos documentos relativos às atividades meio e fim da UNIPAMPA.

III – Do Representante Jurídico:

- a) Assessorar a comissão quanto aos assuntos jurídicos e prazos legais dos documentos;
- b) Fornecer subsídios e dados para o estabelecimento dos valores legais, fiscais ou que gerem direitos;

IV – Do Administrador:

- a) Assessorar a comissão quanto aos assuntos de planejamento estratégico da Instituição que possam ter relação com a produção documental;

V – Do Historiador

- a) Assessorar a comissão na análise dos documentos que possam ter interesse histórico para a Instituição;

VI – Do Secretário Executivo

- a) Redigir as Atas das reuniões e demais registros referentes às reuniões da Comissão;

VII – Dos membros variáveis

- a) Assessorar a comissão nos assuntos relacionados com os documentos de sua área de atuação;
- b) Fornecer dados sobre a documentação;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES. Pode ser encontrada no link: http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos_tabelas/portaria_n0922011_tabela_de_temporalidade_e_destinacao.pdf

Art. 6º Este regimento entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 202, DE 09 DE JULHO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 26ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de julho de 2018, no Auditório do Campus Bagé e em uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16 do Estatuto da Universidade, Art. 12 do Regimento Geral, Art. 10 do Regimento do CONSUNI, Resolução nº 33/2011 e de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.001566/2017-82,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes ALTERAÇÕES na Resolução 25, de 02 de fevereiro de 2011 – NORMAS PARA AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICO-PROFISSIONAIS EXTERNAS À UNIVERSIDADE.

Art. 1º O Inciso II do Art. 7º da Resolução 25/2011 passa a vigorar com a seguinte alteração:

II. depositar a produção intelectual (anais, resumos) apresentados em eventos nos diversos formatos habitualmente oferecidos, são eles: formato impresso, formato on-line (envio do endereço eletrônico onde foi publicado o trabalho), CD-Rom e Pendrive na Biblioteca do respectivo Campus no caso de apresentação de trabalho.

Parágrafo único. Caso o evento disponibilize as publicações em diversos formatos, deve-se optar pelo envio do endereço eletrônico do trabalho com intuito de evitar acúmulo de diversas mídias no acervo da Biblioteca.

Art. 2º Renumeração do Parágrafo único do Art. 7º que passa a ser inciso III.

III. O não cumprimento do previsto neste artigo inviabiliza novas autorizações de afastamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 203, DE 30 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE do CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em uso de suas atribuições, de acordo com a proposta constante no processo 23100.001809/2015-36 e a informação constante no processo 23100.001976/2018-12,

CONSIDERANDO o Ato *ad referendum* nº 20,

RESOLVE:

APROVAR a seguinte alteração na Resolução nº 29/2011 - NORMAS BÁSICAS DE GRADUAÇÃO, CONTROLE E REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS,

Onde se lê:

“Art. 45 A prioridade de matrícula em componentes curriculares obedece:

- I. discentes calouros;
- II. formandos no último ano do Curso;
- III. discentes com matrícula regular;
- IV. discente em retorno de trancamento;
- V. discente em reopção;
- VI. discente de edital do Processo Seletivo Complementar em sua primeira solicitação de matrícula.

§1º Pode ser utilizado índice de desempenho para a priorização da matrícula dos que se enquadram em cada uma das categorias de II a VI acima, a partir de relatório de ordenamento do SIE”.

Leia-se:

“Art. 45 A prioridade de matrícula em componentes curriculares obedece:

- I. discentes com deficiência;
- II. discentes calouros;
- III. formandos no último ano do Curso;
- IV. discentes com matrícula regular;
- V. discente em retorno de trancamento;
- VI. discente em reopção;
- VII. discente de edital do Processo Seletivo Complementar em sua primeira solicitação de matrícula.

§1º Pode ser utilizado índice de desempenho para a priorização da matrícula dos que se enquadram em cada uma das categorias de III a VII acima, a partir de relatório de ordenamento do SIE”.

Marco Antonio Fontoura Hansen,
Reitor.